

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 30 de Junho de 2011 Nº 25590

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.573, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Institui o Programa Estadual de Saúde Visual e Auditiva no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, § 6º, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Saúde Visual e Auditiva no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O Programa de que trata este artigo definirá políticas públicas e atividades voltadas à saúde visual e auditiva.

Art. 2º O Programa de Saúde Visual e Auditiva no Estado de Mato Grosso tem por objetivo:

I - realizar testes preventivos de acuidade visual e auditiva nos estabelecimentos públicos estaduais de ensino;

II - orientar os professores através de médicos oftalmologistas, a fim de verificar possível alteração visual e auditiva nos alunos encaminhando-os aos especialistas quando necessário;

III - garantir a oferta de exames, consultas e cirurgias oftalmológicas e auditivas à população em geral;

IV - assegurar o fornecimento gratuito de óculos para os alunos com déficit visual e aparelhos auditivos para os alunos com déficit auditivo;

V - instruir os pais ou responsáveis a submeterem a testes a fim de diagnosticar possíveis deficiências e encaminhar os filhos aos especialistas;

VI - elaborar e distribuir cartilhas educativas para a comunidade, informando-a sobre a necessidade do diagnóstico precoce das deficiências visual e auditiva e seu tratamento; e


VII - desenvolver campanha governamental de divulgação permanente dos problemas visual e auditivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento, ficando autorizada a sua suplementação se necessária.

Art. 4º A regulamentação da presente lei dar-se-á nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JÚNIOR
ALEXANDER TORRES MAIA
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERMANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.574, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autores: Deputado Zé Domingos Fraga e Deputada Chica Nunes

Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Lei do Babaçu Social e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, § 6º, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Estado de Mato Grosso a Lei do Babaçu Social, que contempla a exploração de forma sustentável do babaçu (*Orbignya speciosa*) e dos seus subprodutos, sendo vedadas ainda, as práticas que possam prejudicar a produtividade ou a vida do babaçu.

§ 1º Será permitida a destinação para a queima do coco de babaçu inteiro, quando o mesmo estiver brocado e sem condição de utilização de sua amêndoa para outros fins, assim como das cascas do mesmo quando já exploradas suas amêndoas.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Eliene José de Lima
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Apoio Institucional às Ações da Agecopa e Pac	Djalma Sabo Mendes Júnior
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo

§ 2º Poderá as empresas carvoeiras que realizam a queima da casca e do coco de babaçu, firmar termo de cooperação com as associações ou artesões, que se utilizem do coco de babaçu como matéria-prima para confecção de artesanatos.

Art. 2º É permitida a derrubada de palmeiras de babaçu (*Orbignya speciosa*) no Estado de Mato Grosso:

I - se necessária a execução de obras, projetos ou serviços de utilidade pública ou de interesse social, assim declarado pelo Poder Público, sem prejuízo do licenciamento junto ao órgão ambiental competente;

II - para raleamento com o objetivo de estimular a reprodução das palmeiras, aumentar a produção do coco ou facilitar a sua coleta, obedecendo o disposto no Art. 3º desta lei;

III - daquelas provenientes de áreas submetidas ao manejo florestal sustentável, à limpeza e manutenção de babaçuais de pequenos produtores, limpeza de pastagem, cultura agrícola e plantio próprio.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, será sempre o órgão ambiental competente responsável pela análise e emissão de licença ou autorização, devendo indicar as medidas de compensação ambiental a serem adotadas pelo responsável, excetuando dessa obrigação as de limpeza de pastagem em plena produção.

Art. 3º É permitido o trabalho de raleamento nas áreas de incidência de palmeiras de babaçu (*Orbignya speciosa*), desde que obedecidos os seguintes critérios:

I - sacrifício prioritário de palmeiras fêmeas senis;

II - manutenção de, no mínimo, 80 (oitenta) palmeiras produtivas e 80 (oitenta) palmeiras jovens em cada hectare desmatado, obedecendo ao espaçamento máximo 10m x 10m;

III - utilização de meios adequados para o desbaste, que não comprometam a vegetação remanescente;

IV - melhoria da produtividade e facilidade do acesso aos babaçuais, sendo permitido o manejo da vegetação associada.

Parágrafo único. O trabalho de raleamento é condicionado à autorização do órgão ambiental competente.

Art. 4º As matas nativas constituídas por palmeiras de babaçu (*Orbignya speciosa*), em terras públicas ou devolutas, são de livre uso e acesso dos catadores, das associações e cooperativas agroextrativistas, desde que as explorem em regime de economia familiar e comunitário, sob o feito de cadastro e do controle do órgão ambiental.

Parágrafo único. Em terras privadas, a catação do coco de babaçu é condicionada à celebração de termo de acordo ou contrato, entre as associações, cooperativas regularmente constituídas, pequenos produtores rurais e os respectivos proprietários.

Art. 5º O empreendedor, responsável pela exploração, industrialização, distribuição e/ou transporte do coco de babaçu e seus subprodutos, está obrigado a se cadastrar junto ao Cadastro de Consumidores de Matéria-Prima de Origem Florestal (CC-SEMA).

Art. 6º Os produtos originários da exploração do coco do babaçu para seu transporte e comercialização deverão ser acobertados pela emissão da GF-3, com descrição de sua unidade.

Art. 7º Ficam dispensadas da emissão de GF para o transporte, os pequenos produtores rurais, as associações e cooperativas de pequenos produtores rurais que exerçam a atividade de catadores de coco de babaçu e estejam enquadrados na condição de agricultores familiares regidos pela Lei Federal nº 11.326, de 24 de Julho de 2006.

Art. 8º O transporte do coco de babaçu, do estabelecimento produtor para a associação, cooperativa, comerciante atacadista ou indústria, estabelecidas no Estado, fica dispensado do acobertamento com documento fiscal, desde que o transportador esteja munido de credenciamento fornecido pelo destinatário e visado pela repartição fazendária a que esteja circunscrito para, em seu nome, recolher os cocos nos postos de entrega.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica quando a mercadoria, em seu transporte, deva transitar por território de outro Estado.

Art. 9º O controle de entrada diária do coco de babaçu será feito em mapa de recebimento, impresso e numerado tipograficamente, que servirá de base para a emissão da nota fiscal global, por período de apuração, no qual deverão constar o nome, inscrição e endereço do adquirente, a identificação do produtor e a quantidade de coco de babaçu recebida diariamente.

Parágrafo único. O modelo do mapa de recebimento de coco de babaçu deverá ser aprovado pela repartição fazendária da circunscrição do contribuinte, antes da impressão.

Art. 10 O estabelecimento varejista situado no Estado, que adquira coco de babaçu diretamente do produtor rural, emitirá nota fiscal global, para todo coco de babaçu recebido no período de apuração.

Art. 11 Compete à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ a execução e fiscalização do cumprimento desta lei, podendo para tanto, celebrar convênios com órgãos federais, municipais e com a sociedade civil organizada.

Art. 12 O infrator desta lei, independentemente das sanções cíveis, penais e administrativas previstas e da obrigação de reparação do dano causado, conforme legislação em vigor, deverá incorrer ainda no pagamento de multa:

I - no valor de 05 (cinco) a 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso – UPF/MT por unidade, quilo, metro de carvão vegetal ou metro cúbico, para aquele que receber ou adquirir, vender ou expor à venda, transportar ou que tenha para fins comerciais ou industriais, carvão de coco de babaçu inteiro ou *in natura*, salvo, aqueles produtos que comprovadamente foram utilizados por cocos brocados;

II - no valor de 50 (cinquenta) a 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal de Mato Grosso – UPF/MT, para aquele que conduzir palmito extraído de palmeira de babaçu, ressalvadas as condições mencionadas no inciso III do Art. 2º desta lei.

Parágrafo único. A inobservância das demais infrações não tipificadas nesta lei, sujeita o infrator às sanções previstas na legislação em vigor.

Art. 13 O produto da arrecadação da multa instituída nesta lei é recolhido ao Fundo Estadual do Meio Ambiente e revertido para a destinação conforme a previsão legal.

Art. 14 O Poder Executivo e suas autarquias ficam proibidos de conferir benefícios,

sob qualquer instrumento, aos infratores desta lei, devendo constar estes em relação organizada e atualizada pelo órgão ambiental competente.


Art. 15 Com o propósito de estimular a instalação de unidades industriais que visem o aproveitamento integral do coco de babaçu, é proibida a comercialização e o transporte interestadual do coco de babaçu inteiro ou *in natura*.

Art. 16 A quebra do coco de babaçu em 02 (duas) ou mais partes, processadas em qualquer ambiente, sem o aproveitamento do mesocarpio e da amêndoa, não justifica a carbonização das referidas partes, que assim, não são consideradas cascas para este efeito.

Art. 17 A o Poder Executivo incumbe a elaboração de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento desta lei.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 CESAR ROBERTO ZILIO
 PEDRO HENRY NETO
 OSMAR DE CARVALHO
 JENZ PROCHNOW JUNIOR
 ALEXANDER TORRES MAIA
 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 ELIENE JOSÉ DE LIMA
 ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
 DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.575, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Dispõe sobre a inclusão do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, na grade curricular do Ensino Fundamental da Rede Pública Estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, § 6º, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão, no currículo escolar da Rede Pública Estadual, do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência como Disciplina Complementar, enfocando as seguintes diretrizes:

I - fornecimento de informações aos estudantes sobre álcool, tabaco e drogas afins;

II - ensinar os estudantes, na prática, as formas de dizer não às drogas;

III - ensinar os estudantes a tomarem decisões e as consequências de seus comportamentos;

IV - trabalhar a auto estima das crianças, ensinando-as a resistir às pressões que as envolvem.

Art. 2º A disciplina deverá ser aplicada em todos os 09 (nove) anos que compõem o Ensino Fundamental sem caráter eliminatório e o seu conteúdo programático será estipulado pela Secretaria de Estado de Educação.


Art. 3º Deve-se manter a característica básica do PROERD, isto é, as aulas são ministradas por Policiais Militares preparados para tal fim.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária existente, podendo ser suplementada, se necessário, para o cumprimento desta.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo determinado pela Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro 2001.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 CESAR ROBERTO ZILIO
 PEDRO HENRY NETO
 OSMAR DE CARVALHO
 JENZ PROCHNOW JUNIOR
 ALEXANDER TORRES MAIA
 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 ELIENE JOSÉ DE LIMA
 ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
 DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.576, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo

Cria o selo "Escola Amiga do Meio Ambiente".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, § 6º, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o selo "Escola Amiga do Meio Ambiente" a toda Escola Pública Estadual que realize ações ambientalmente sustentáveis, dentro e fora de suas instalações, durante o ano letivo.

Art. 2º Entende-se como ações ambientalmente sustentáveis, entre outras, as desenvolvidas com base na cultura dos 5 Rs: reciclar, reaproveitar, reduzir, responsabilizar, respeitar:

I - são exemplos destas ações:

- a) reciclar: reutilizar todo e qualquer material através de ações de seleção e coleta (papel, papelão, plástico, vidro, alumínio, dentre outros) através do incentivo e apoio a catadores de materiais, individuais ou associados entre si, etc;
- b) reaproveitamento: dos recursos já utilizados; água, energia, alimentos (compostagem) etc;
- c) reduzir: incentivo à redução ou consumo consciente; água, energia, alimentos, consumo, etc;
- d) responsabilizar: prestar informações à comunidade sobre leis, regulamentos e normas que tratem da questão ambiental, responsabilidades, fiscalização, crimes, penas, multas, visando conscientização sobre sua importância;
- e) respeitar: proteger e incentivar a proteção de todo e qualquer bem ou recurso natural;
- f) outras ações similares.

Art. 3º Para recebimento do selo "Escola Amiga do Meio Ambiente" toda Escola Pública Estadual deverá realizar no mínimo 05 (cinco) projetos com ações análogas ou similares às definidas no capítulo anterior.

Parágrafo único. Os projetos de que trata o artigo anterior poderão ser realizados em parceria, através de cooperação técnica ou convênios, com entidades civis sem fins lucrativos, prefeituras, cooperativas, ou afins, visando troca e/ou apoio técnico para consecução dos objetivos.

Art. 4º A regulamentação da presente lei dar-se-á nos termos da Emenda Constitucional nº 19, de 20 de dezembro de 2001.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 CESAR ROBERTO ZILIO
 PEDRO HENRY NETO
 OSMAR DE CARVALHO
 JENZ PROCHNOW JUNIOR
 ALEXANDER TORRES MAIA
 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 ELIENE JOSÉ DE LIMA
 ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
 DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.577, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Nilson Santos

Dispõe sobre a divulgação do Programa de Vacinação de todas as vacinas disponíveis na rede pública de saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, § 6º, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinada a divulgação do Programa de Vacinação de todas as vacinas disponíveis na rede pública de saúde, com a especificação da idade para uso de cada uma delas.

Parágrafo único. A divulgação dar-se-á através de campanha publicitária e cartazes que deverão ser fixados em local de fácil visualização nos Hospitais da Rede Pública e Privada, Postos de Saúde e Órgãos Públicos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 CESAR ROBERTO ZILIO
 PEDRO HENRY NETO
 OSMAR DE CARVALHO
 JENZ PROCHNOW JUNIOR
 ALEXANDER TORRES MAIA
 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 ELIENE JOSÉ DE LIMA
 ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
 DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 FRANCISCO ANTONIO VUOLO

LEI Nº 9.578, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Altera a redação do Art. 1º, da Lei nº 8.971, de 28 de agosto de 2008.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42, § 6º, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 1º, da Lei nº 8.971, de 28 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º Ficam as empresas públicas e privadas, as autarquias e as fundações proibidas de obrigarem as suas trabalhadoras a utilizarem vestimenta que conflite com seu credo religioso".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
 ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
 PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 PEDRO JAMIL NADAF
 ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
 ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 CESAR ROBERTO ZILIO
 PEDRO HENRY NETO
 OSMAR DE CARVALHO
 JENZ PROCHNOW JUNIOR
 ALEXANDER TORRES MAIA
 CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
 JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
 ELIENE JOSÉ DE LIMA
 ERNANDY MAURICIO BARACAT ARRUDA
 DJALMA SABO MENDES JUNIOR
 FRANCISCO ANTONIO VUOLO

DECRETO

DECRETO Nº 501, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Convoca a 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente - CETD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente - CETD, a realizar-se no mês de outubro de 2011, na cidade de Cuiabá-MT, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.

Art. 2º A 1ª CETD tem a finalidade de promover um amplo debate envolvendo a temática de políticas públicas de trabalho, emprego e proteção social.

Art. 3º A 1ª CETD é etapa integrante da 1ª Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente - CNETD, que ocorrerá no período de 02 a 04 de maio de 2012, em Brasília - DF, convocada por meio do Decreto da Presidência da República, de 24 de novembro de 2010.

Art. 4º A 1ª CETD terá os seguintes objetivos:

- I - promover a discussão do tema emprego e trabalho decente;
- II - subsidiar a formulação de proposta da Política Nacional de Trabalho Decente;
- III - subsidiar a atualização do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente esua agenda de trabalho;
- IV - discutir avanços e resultados da Agenda Bahia do Trabalho Decente.

Art. 5º A 1ª CETD terá os seguintes temas norteadores das discussões:

I - gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e tratamento;

II - erradicação do trabalho escravo e do trabalho infantil, notadamente, em suas piores formas;

III - fortalecer os atores tripartites e o diálogo social como um instrumento de governabilidade democrática.

Art. 6º A 1ª CETD será presidida pela Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Adjunto de Assistência Social da Secretaria.

Art. 7º A 1ª CETD será precedida de etapas regionais ou municipais, em conformidade com o disposto no Decreto de convocação da 1ª Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente - CNETD.

Art. 8º Compete à Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social:

I - aprovar e viabilizar a publicação no Diário Oficial do Estado, do Regimento da 1ª CETD, após elaboração e apreciação pelo Comitê Estadual do Trabalho Decente de Mato Grosso;

II - constituir a Comissão Organizadora Estadual para organizar a realização do evento;

III - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Parágrafo único. O Regimento da 1ª CETD disporá sobre os procedimentos a serem adotados para a realização das etapas municipais, as condições e os critérios para a realização de Conferências Regionais e a forma de escolha dos delegados.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Asses. Social

DECRETO Nº 502, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS FINALIDADES**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, assim denominada pela Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010, a qual compete superintender, coordenar e executar a política estadual de preservação da ordem pública e segurança no Estado, a apuração das infrações penais, no que couberem ao Estado, os serviços de perícias e identificações, prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento; bem como controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis, além de prestar auxílio e ação complementar às autoridades da justiça e da segurança nacional.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

Art. 2º. Constituem as finalidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

I - coordenar e executar a Política Estadual de Preservação da Ordem Pública e Segurança no Estado;

II - a apuração das infrações penais, no que couber ao Estado;

III - supervisionar o Sistema de Perícias e Identificações;

IV - supervisionar e coordenar o Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios, de Busca e Salvamento;

V - controlar, registrar e fiscalizar o fabrico, comércio, transporte e uso de armas, munições, explosivos, combustíveis e inflamáveis;

VI - auxílio e ação complementar às autoridades da segurança nacional; exercendo a segurança de trânsito e controle e fiscalização nas rodovias estaduais.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, definida no Decreto nº 77 de 28 de janeiro de 2011, é composta por:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 – Conselho Estadual de Segurança – CES
- 2 – Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública – CONFESP

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário de Estado e Segurança Pública
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública
- 3 – Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência
- 4 – Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas, Programas e Projetos

III – NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 – Ouvidoria de Polícia
- 2 – Corregedoria Geral Integrada

IV – NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

V – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Gabinete de Gestão Integrada
 - 1.1 – Coordenadoria das Áreas Temáticas do Gabinete
- 2 – Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira
- 3 – Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública
 - 3.1 – Gerência de Apoio Técnico
- 4 – Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas
- 5 – Coordenadoria de Polícia Comunitária
 - 5.1 – Gerência de Apoio Técnico
 - 5.2 – Gerência de Integração Comunitária
- 6 – Superintendência de Segurança Estratégica
 - 6.1 – Coordenadoria de Inteligência
 - 6.1.1 – Gerência de Contra-inteligência
 - 6.1.2 – Gerência de Inteligência
 - 6.2 – Coordenadoria de Tecnologia Estratégica
 - 6.2.1 – Gerência de Administração de Rede Crítica
 - 6.2.2 – Gerência Técnica de Segurança da Informação
 - 6.3 – Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

- 1 – Polícia Militar – PM
- 2 – Polícia Judiciária Civil – PJC
- 3 – Corpo de Bombeiros Militar – CBM
- 4 – Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

**Seção I
Do Conselho Estadual de Segurança - CES**

Art. 4º O Conselho Estadual de Segurança - CES, criado pelo Decreto Nº 227 de 18 de Junho de 1999, recebeu esta denominação pelo Decreto Nº 3995 de 14 de Março de 2002, como órgão de decisão colegiada, tem como missão estabelecer a política, métodos e processos que orientem as ações de segurança pública, competindo-lhe:

I – formular a Política Estadual de Segurança Pública;

II – estabelecer diretrizes, elaborar normas e articular a coordenação da Política Estadual de Segurança Pública, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional;

III – estimular a modernização de estruturas organizacionais dos órgãos estaduais de segurança pública;

IV – desenvolver estudos e ações visando a aumentar a eficiência dos serviços de segurança, promovendo o intercâmbio de experiências;

V – estudar, analisar e sugerir alterações na legislação pertinente.

**Seção II
Do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública - CONFESP**

Art. 5º O Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública – CONFESP, criado pela Lei nº 7.366 de 20 de Dezembro de 2000, como órgão de decisão colegiada, com função deliberativa, normativa, fiscalizadora e consultiva, tem por missão a aprovação dos planos

de aplicação dos recursos do Fundo, elaborados pelos órgãos de administração desconcentrada e Unidades Administrativas vinculadas à SESP, competindo-lhe:

- I – aprovar o Plano Plurianual e do Plano de Trabalho Anual;
- II – acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano de Trabalho Anual (PTA) para cada exercício;
- III – proceder ajustes no Plano de Aplicação no decorrer do exercício financeiro visando adequação às necessidades dos órgãos, para atendimento das Políticas de Segurança Pública no Estado;
- IV – deliberar e aprovar balanços e demonstrativos de prestação de contas e a aplicação de recursos orçamentários e extra-orçamentários;
- V – promover e incentivar, nos órgãos de administração desconcentrada vinculadas à SESP, o desenvolvimento de atividades que levem ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 296, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o FESP.

Parágrafo único. O Conselho do Fundo Estadual de Segurança Pública tem suas atribuições regulamentadas no Decreto nº 34, de 28 de janeiro de 2003.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública

Art. 6º O Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública tem como missão a defesa da ordem jurídica, da ordem pública, dos direitos políticos e das garantias constitucionais, promovendo a segurança no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – planejar, organizar, coordenar, supervisionar e acompanhar a execução das políticas de preservação da ordem pública, de apuração de infrações penais, de perícia oficial e identificação técnica, da segurança de trânsito e controle e fiscalização nas rodovias estaduais;
- II – orientar à ação policial, primando para que esta se pautem pelo zelo às instituições democráticas e pela defesa das garantias constitucionais;
- III – auxiliar a defesa civil, por meio de atividades de socorro e assistência, em casos de calamidade pública, sinistros e outros flagelos;
- IV – promover a defesa dos bens do Estado e das entidades integrantes da Administração Pública Estadual;
- V – articular, integrar, propor e executar ações voltadas à repressão ao uso indevido, do tráfico ilícito e da produção não autorizada de substâncias entorpecentes e drogas que causem dependência física ou psíquica;
- VI – acompanhar e fiscalizar a apuração das ações ou omissões de agentes públicos, civis ou militares, contrárias às normas legais e às regras de conduta profissional e funcional integrantes de quaisquer das carreiras da SESP;
- VII – promover a integração dos órgãos de segurança pública.

Seção II Do Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública

Art. 7º O Gabinete do Secretário Adjunto de Segurança Pública tem como missão assessorar o Secretário de Segurança Pública na definição, na implementação e acompanhamento da Política de Segurança Pública e dos Programas de Prevenção Social e Controle da Violência e Criminalidade, competindo-lhe:

- I – assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social nas questões atinentes à segurança pública;
- II – planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos para a área de segurança pública;
- III – elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de segurança pública;
- IV – promover e executar a atividade de integração dos órgãos de segurança pública;
- V – fomentar e acompanhar a execução articulada e coordenada das ações da Polícia Civil e da Polícia Militar;
- VI – estimular e promover o re-aparelhamento dos órgãos de segurança pública;
- VII – articular-se com entidades governamentais ou não-governamentais, objetivando efetivar sua integração em ações de segurança pública;
- VIII – realizar e fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência;
- IX – estimular e propor aos órgãos federais, estaduais e municipais, a elaboração de planos e programas integrados, objetivando controlar ações de organizações criminosas ou fatores específicos geradores de criminalidade e violência, bem como estimular ações sociais de prevenção da violência e da criminalidade;
- X – incentivar e acompanhar a atuação dos Conselhos de Segurança Pública, Estadual e Municipais;
- XI – promover e zelar pela segurança institucional da SESP;
- XII – acompanhar as questões que envolvam conflitos fundiários, controlando e coordenando as operações desenvolvidas no Estado, além de participar como membro do Comitê de Gerenciamento de Conflitos Fundiários do Estado.

Seção III Do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência

Art. 8º O Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência tem como missão assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública com informações para a definição, implantação, acompanhamento e desenvolvimento de políticas de segurança pública, competindo-lhe:

- I – representar a secretaria em conselhos e entidades afins, que promovam ações de âmbito da segurança pública;
- II – estabelecer acordos e parcerias com outras instâncias e esferas de poder, quando do interesse da área de inteligência no âmbito da SESP;
- III – articular ações voltadas ao fortalecimento do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública – SIS/MT;
- IV – elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de inteligência de segurança pública;
- V – estimular e promover a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de inteligência integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública;
- VI – estimular e promover a qualificação técnico-científico dos integrantes dos órgãos que compõem o sistema estadual de inteligência de segurança pública;
- VII – promover a integração dos órgãos de inteligência integrantes do SIS/MT;
- VIII – articular intercâmbio de experiências técnicas e operacionais entre os serviços de inteligência de órgãos federais, estaduais e municipais;
- IX – promover e coordenar como órgão central, o Sistema de Inteligência de Segurança Pública;
- X – manter intercâmbio com o órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência

– SISBIN e órgão central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – ISP, respeitando as deliberações do conselho Estadual do SIS/MT.

Seção IV Do Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas, Programas e Projetos

Art. 9º O Gabinete do Secretário Adjunto de Políticas, Programas e Projetos tem como missão, promover e desenvolver ações de natureza estratégica, destacando as políticas, os programas e os projetos, competindo-lhe:

- I - planejar, implementar e avaliar políticas, programas para a segurança pública;
- II - subsidiar a definição das políticas de Governo, no campo da segurança pública;
- III - identificar e promover a interface de ações com organismos governamentais e não-governamentais, que possam contribuir para a otimização das políticas de segurança pública no âmbito estadual, nacional e internacional;
- IV - promover a captação de recursos junto às Instituições Nacionais e Internacionais para condução de projetos;
- V - fomentar estudos e pesquisas voltados para a redução da criminalidade e da violência;
- VI - fomentar e coordenar a utilização de métodos de desenvolvimento organizacional e funcional que aumentem a eficiência e a eficácia do sistema de segurança pública;
- VII - fomentar a participação da comunidade em ações próativas e preventivas, em parceria com as organizações de segurança pública;
- VIII - analisar e acompanhar os projetos de nível estratégicos da Secretaria de Segurança Pública e órgãos desconcentrados;

CAPÍTULO III DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I Da Ouvidoria de Polícia

Art. 10. A Ouvidoria de Polícia, criada pela Lei 7.286 de 23 de maio de 2.000, alterada pela Lei 7.885 de 06 de janeiro de 2003 tem como missão fiscalizar e avaliar os serviços de segurança pública prestados pelos órgãos policiais do Estado.

Parágrafo único. A Ouvidoria de Polícia tem suas competências previstas em sua Lei de Criação.

Seção II Da Corregedoria Geral Integrada

Art. 11. A Corregedoria Geral Integrada tem como missão promover a integração das atividades correicionais desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública, respeitando suas peculiaridades e sua autonomia.

Parágrafo único. A Corregedoria Geral Integrada terá suas competências, atribuições e demais normas de funcionamento previstas em Regimento Interno Próprio.

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete de Direção

Art. 12. O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Secretário de Estado de Segurança Pública e os Secretários Adjuntos por meio do atendimento ao público e o gerenciamento das informações entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

- I - assistir ao Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II - prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;
- III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV – coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;
- V – consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI - analisar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII - organizar as reuniões do Secretário;
- VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria.

Seção II Da Unidade de Assessoria

Art. 13. A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

- I – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
- II – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- III – desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;
- IV – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- V – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;
- VI – congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;
- VII – facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Secretaria, junto à área governamental e não-governamental.

CAPÍTULO V DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I Do Gabinete de Gestão Integrada

Art. 14. O Gabinete de Gestão Integrada tem como missão promover a articulação entre as instituições que compõem o ciclo de justiça criminal nas esferas federal, estadual e municipal, fomentando a cultura de integração, com foco no controle da violência e redução da criminalidade no Estado, competindo-lhe:

I – sugerir políticas vinculadas ao plano nacional de segurança e aos planos estaduais, observadas as peculiaridades locais;

II – garantir a representação da SENASP para facilitar a comunicação, a articulação e o alcance dos objetivos;

III – fomentar o estabelecimento de uma rede estadual/nacional de intercâmbio de informações e experiências, que alimente um sistema de planejamento em nível nacional, com agendas de fóruns regionais e nacionais;

IV – elaborar um planejamento estratégico das ações integradas a serem implementadas;

V – definir indicadores que possam medir a eficiência dos sistemas de segurança pública;

VI – promover a atuação conjunta de forma sinérgica dos órgãos que integram o gabinete, visando à prevenção e controle da criminalidade;

VII – identificar demandas e eleger prioridades, com base em diagnósticos;

VIII – fomentar a integração dos sistemas de inteligência e de estatísticas;

IX – difundir a filosofia de gestão integrada em segurança pública.

Subseção I

Da Coordenadoria das Áreas Temáticas do Gabinete

Art. 15. A Coordenadoria de Áreas Temáticas do Gabinete, tem como missão a implementação e suporte das demandas do Gabinete de Gestão Integrada nos diversos âmbitos de atuação, competindo-lhe:

I – articular de forma que torne mais ágil e eficaz a comunicação entre os órgãos de justiça Criminal;

II – incentivar programas de prevenção e repressão qualificada da criminalidade;

III – instituir grupos temáticos visando tratar temas específicos;

IV – analisar informações, oriundas dos diversos órgãos integrantes do sistema, para tomada de decisão;

V – mediar o planejamento operacional, tático e estratégico entre os órgãos componentes do Gabinete de Gestão Integrada.

Seção III

Da Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira

Art. 16. A Coordenadoria do Grupo Especial de Segurança de Fronteira tem como missão coordenar as atividades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Pública, respeitando as peculiaridades e autonomia dos Órgãos e das Instituições vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública, competindo-lhe:

I – planejar, dirigir e executar as ações operacionais e administrativas empreendidas pelo Grupamento Especial de Segurança de Fronteira, implementando a política estadual de segurança no âmbito da Fronteira Oeste do Estado;

II – prestar assessoramento direto e imediato ao Secretário de Segurança Pública, apresentando, mensalmente, relatório circunstanciado de todas as operações e resultados obtidos pelo Grupo Especial de Segurança de Fronteira;

III – integrar as atividades do Grupo Especial de Segurança de Fronteira com os órgãos de Segurança Pública, Estaduais e Federais;

IV – acompanhar e avaliar a eficácia das atividades de operações integradas dirigidas à fronteira oeste, visando ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução;

V – articular intercâmbio de experiências técnicas e operacionais entre os serviços policiais federais e estaduais.

Parágrafo único. A organização, competências, atribuições e normas internas de funcionamento específicas estão previstas em instrumento próprio.

Seção IV

Da Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública

Art. 17. A Coordenadoria do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP tem como missão coordenar o atendimento integrado de ocorrências no âmbito dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, facilitando o acesso da população aos serviços emergenciais da área de segurança pública, competindo-lhe:

I – implementar a política do emprego operacional;

II – auxiliar na promoção da integração operacional do sistema de segurança pública;

III – avaliar a viabilidade técnica de atendimento das solicitações de realização de eventos e coordenar o planejamento e o emprego operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública;

IV – autorizar, acompanhar e fiscalizar a atuação das equipes/guarnições e das escalas para serviço;

V – executar a distribuição das ocorrências, acionando os meios disponíveis, segundo critérios de endereçamento de local de natureza da ocorrência;

VI – atender às solicitações da comunidade nos assuntos afetos à segurança pública e à defesa civil, promovendo a imediata assistência e atendimento por intermédio da Gerência Operacional;

VII – autorizar transportes de doentes, menores abandonados, dentre outros, quando os recursos específicos para estas situações estiverem esgotados;

VIII – acompanhar o transporte de componentes da corporação quando feridos no exercício da profissão;

IX – orientar as guarnições no atendimento das ocorrências colaborando para que seja executado de forma mais adequada;

X – manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente com relação às viaturas e pessoal disponíveis para o emprego operacional no âmbito da baixada cuiabana e das cidades no seu entorno;

XI – acompanhar a execução de planos especiais de policiamento e de atendimento de ocorrências;

XII – acionar quando necessário, o apoio indispensável à outra viatura, ou às ações de segurança em geral;

XIII – alimentar os órgãos que compõem o CIOSP com informações que subsidiem seu planejamento, a tomada de decisões e sua ação efetiva;

XIV – informar através de relatórios, aos superiores das respectivas instituições, sobre o efetivo e o número de viaturas operacionais em serviço e, sobre as ocorrências não atendidas ou não encerradas.

Subseção I

Da Gerência de Apoio Técnico

Art. 18. A Gerência de apoio técnico do CIOSP tem como missão integrar as instituições no atendimento de ocorrências, otimizando o serviço operacional, competindo-lhe:

I – retro alimentação para as instituições;

II – orientar, integrar, coordenar, controlar e fiscalizar o atendimento operacional executado pelos órgãos de segurança pública;

III – registrar as solicitações de atendimento ocorrências;

IV – sistematizar, consolidar e distribuir os dados estatísticos e informações dos atendimentos realizados;

V – garantir a utilização adequada dos sistemas de comunicação operacional;

VI – propor medidas que visem racionalizar e melhorar as ações de segurança desenvolvidas pelo CIOSP e pelas respectivas Instituições.

Seção V

Da Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas

Art. 19. A Coordenadoria do Centro Integrado de Operações Aéreas tem como missão planejar e executar, de forma integrada, o emprego de aeronaves em atividades de policiamento ostensivo, repressivo, de combate a incêndio e de Defesa Civil.

Parágrafo único. A organização, competências, atribuições e normas internas de funcionamento específicas serão previstas em instrumento próprio.

Seção VI

Da Coordenadoria de Polícia Comunitária

Art. 20. A Coordenadoria de Polícia Comunitária tem como missão promover ações que integrem comunidade e os órgãos de Segurança Pública, visando consolidar a filosofia de Polícia Comunitária no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – assessorar direta e imediatamente o Secretário de Justiça e Segurança Pública e o Secretário Adjunto de Segurança Pública nos assuntos de Polícia Comunitária;

II – fomentar práticas de prevenção primária com as comunidades;

III – identificar as áreas prioritárias para implantação de Conselhos Comunitários de Segurança e de implementação de projetos sociais que contribuam na redução da criminalidade;

IV – articular-se com os conselhos comunitários de Segurança Pública e com os órgãos da SESP, estimulando a participação e representantes dos diversos setores da sociedade;

V – propiciar unidade de doutrina, sedimentando a linguagem de polícia comunitária;

VI – coordenar e supervisionar a execução dos projetos e programas comunitários;

VII – coordenar eventos e cursos de multiplicadores e promotores de polícia comunitária, mantendo atualizado um cadastro de todos os policiais possuidores dos referidos cursos;

VIII – propor convênios e intercâmbios nacionais e internacionais com vistas à melhoria das atividades de polícia comunitária;

IX – avaliar os resultados do policiamento comunitário quanto à integração de suas ações com os Conselhos Comunitários de Segurança Pública no controle dos índices de segurança pública;

X – estimular as iniciativas de profissionais de segurança em trabalhos de polícia comunitária, sugerindo premiações e o reconhecimento institucional desses profissionais.

Parágrafo único. O perfil exigido para coordenação é o de Oficial Superior ou Delegado Classe E ou C, com obrigatoriedade de serem possuidores de curso de multiplicador de polícia comunitária.

Subseção I

Da Gerência de Apoio Técnico

Art. 21. A Gerência de Apoio Técnico tem como missão prestar assessoramento ao coordenador de Polícia Comunitária, assistindo-lhe em tarefas relacionadas ao expediente geral da Coordenadoria, assim como no cumprimento de determinações específicas, competindo-lhe:

I – executar atividades administrativas e de atendimento ao público;

II – controlar e acompanhar a tramitação dos processos;

III – prestar apoio técnico necessário nas atividades que requeiram análise de qualquer natureza;

IV – elaborar relatórios técnicos e pareceres em processos que necessitam de interpretação e análise sobre a legislação administrativa;

V – subsidiar a coordenadoria de Polícia Comunitária com informações complementares para instrução em assuntos de interesse da Coordenadoria;

VI – preparar minutas e anteprojatos de Leis e Decretos, elaborar portarias, despachos e prestar informações sobre quaisquer assuntos pertinentes à Coordenadoria de Polícia Comunitária que lhes forem atribuídas.

Subseção II

Da Gerência de Integração Comunitária

Art. 22. A Gerência de Integração Comunitária tem como missão precípua prestar assessoramento ao Coordenador de Polícia Comunitária, assistindo-lhe em tarefas relacionadas aos assuntos junto as Instituições Comunitárias em geral, competindo-lhe:

I – coordenar e acompanhar as atividades dos conselhos comunitários de segurança e interagindo com as associações representadas da comunidade;

II – identificar as áreas prioritárias para a implantação de conselhos comunitários de segurança e articular com a comunidade local a sua criação;

III – articular-se com os órgãos que compõem a SESP, visando atender os anseios comunitários nos assuntos afetos à SESP;

IV – coordenar a implantação e o funcionamento dos Conselhos Comunitários e o treinamento da comunidade, objetivando o desenvolvimento de atividades afins;

V – articular com as entidades organizadas nas comunidades para a discussão de políticas de Segurança;

VI – acompanhar e manter contatos permanentes com os CONSEGS;

VII – expedir relatórios dos CONSEGS através das datas encaminhadas a Coordenadoria;

VIII – manter em arquivo individual todo o material escriturado referente a cada CONSEG.

Seção VII

Da Superintendência de Segurança Estratégica

Art. 23. A Superintendência de Segurança Estratégica tem como missão assessorar direta e imediatamente o Secretário de Segurança Pública, prestando-lhe informações necessárias à identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais à ordem pública e a garantia dos direitos fundamentais, competindo-lhe:

I – promover e coordenar o Sistema Inteligência de Segurança Pública do estado;

II – assessorar o Secretário com a produção de conhecimentos de inteligência;

III – promover a integração da atividade de ISP do Estado, em consonância com o Sistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) nacional;

IV – manter alinhamento com o órgão central do SISP/Nacional respeitando as deliberações do Conselho Especial do SISP;

V – planejar e orientar as atividades de Estatística e Análise Criminal, Tecnologia Estratégica, Inteligência e Contra-inteligência da Superintendência de Segurança Estratégica, de cunho estratégico;

VI – promover a difusão de conhecimentos de ISP nas esferas de competência federal e estadual;

VII – promover a difusão da doutrina de ISP no estado e orientar as atividades de ensino na área;

VIII – identificar necessidades e promover o treinamento, capacitação e atualização de técnicas e procedimentos voltados à operacionalização e produção do conhecimento de ISP aos profissionais que integram o sistema estadual de ISP;

IX – manter atualizado banco de dados de interesse da atividade de ISP;

X – interagir com as agências de inteligência afins, no sentido de intercâmbio de conhecimentos;

XI – promover estreitamento constante no âmbito do sistema de ISP estadual, delineando suporte às atividades de inteligência das agências vinculadas.

Subseção I

Da Coordenadoria de Inteligência

Art. 24. A Coordenadoria de Inteligência tem como missão identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais no âmbito da segurança pública, produzindo conhecimentos de inteligência para assessorar decisões estratégicas, competindo-lhe:

I – criar meios que possibilitem a coleta e busca de informações para produção de conhecimentos de segurança pública, bem como condições para realização dos trabalhos;

II – auxiliar em conjunto com as demais coordenadorias que atuam na órbita da inteligência, as ações da Superintendência de Segurança Estratégica da SESP;

III – alimentar a Superintendência de Segurança Estratégica com informações e conhecimentos que possam subsidiar decisões estratégicas;

IV – articular-se com as Unidades de Inteligência que compõem o SISP-MT, e também com os órgãos de inteligência congêneres de outras unidades federativas, objetivando a produção de conhecimentos de interesse da segurança pública;

V – desenvolver a atividade de inteligência de forma integrada com a finalidade de produzir conhecimentos de inteligência;

VI – prover e obter das demais Coordenadorias que implementam o seu mister na órbita da Superintendência de Segurança Estratégica, informações que possibilitem produção de conhecimentos e inclusão de informações no banco de dados;

VII – expedir documentos de inteligência no âmbito do SISP-MT;

VIII – manter atualizada a metodologia de produção de conhecimento no âmbito da Superintendência de Segurança Estratégica, além de analisar e organizar as informações disponíveis de interesse da segurança pública;

IX – assessorar o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública com informações de interesse da segurança pública;

X – acompanhar a atuação da criminalidade comum e organizada dentro e fora do Estado de Mato Grosso.

Da Gerência de Contra Inteligência

Art. 25. A Gerência de Contra Inteligência tem como missão implementar medidas de segurança interna, visando à prevenção e a obstrução de ações adversas de qualquer natureza, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, competindo-lhe:

I – estabelecer normas de conduta, observadas as normas técnicas e regimentais de contra-inteligência, os quais têm por primazia a preservação e salvaguarda das informações;

II – desenvolver pesquisas, estudos, pareceres técnicos, apresentações, dentre outros trabalhos, que subsidiem as atividades de conscientização dos profissionais de segurança pública, dentre outros servidores, quanto à importância do serviço de contra-inteligência, além de avaliar e o aperfeiçoar continuamente suas ações;

III – executar operações na área de inteligência, as quais deverão ser efetivadas em conjunto com a comunidade de Inteligência;

IV – executar as tarefas administrativas de caráter logístico, cuidando da identificação das necessidades específicas da atividade de inteligência, demandando-as junto ao setor administrativo competente;

V – planejar e controlar as necessidades de recursos humanos;

VI – articular-se, constantemente, com os demais órgãos do SISP, bem como produzir conhecimentos acerca do trânsito de estrangeiros no Estado, particularmente sobre aqueles envolvidos em práticas criminosas ou na aplicação de cursos, seminários ou outros eventos ligados a órgãos de segurança pública;

VII – promover a integração dos órgãos do SISP com entidades não-governamentais, objetivando obter dados relacionados com a respectiva área de atuação;

VIII – assessorar o Coordenador de Inteligência na atividade de fiscalização direta e imediata quanto à vulnerabilidade do sistema de segurança orgânico das Instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública;

IX – acompanhar a execução das atividades na área da Tecnologia da Informação e Comunicação, observadas as diretrizes da Política de Segurança da Informação devidamente validada;

X – detectar e acompanhar eventos que possam afetar a ordem das instituições que compõem a Segurança Pública, de modo à defesa da segurança institucional.

Da Gerência de Inteligência

Art. 26. A Gerência de Inteligência tem como missão executar o processo de obtenção e análise de dados e informações e a produção e difusão de conhecimentos que subsidiarão as decisões dos Gestores em assuntos que digam respeito à segurança do próprio sistema e a salvaguarda de assuntos sigilosos, competindo-lhe:

I – identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais a respeito dos assuntos da sua área de atuação;

II – solicitar conhecimentos aos órgãos do subsistema de inteligência da Segurança Pública exclusivamente a Segurança Pública;

III – fazer ligações sistemáticas com órgão do subsistema de Inteligência de Segurança Pública, e eventualmente com órgãos públicos ou privados com vistas a obtenção de conhecimentos relacionados com a Segurança Pública;

IV – produzir conhecimento sobre Segurança Pública que subsidiem decisões nas esferas do governo estadual e federal;

V – produzir documento de inteligência que serão difundidos pela coordenadoria respectiva;

VI – manter atualizado o banco de dados com a finalidade de atender o planejamento, a tomada de decisões e/ou o acompanhamento de ações planejadas, exclusivamente, e dedicadas a Segurança Pública;

VII – acompanhar atividades desenvolvidas pelos órgãos estaduais de Segurança Pública e pelos Conselhos Regionais de Segurança Pública.

Subseção II

Da Coordenadoria de Tecnologia Estratégica

Art. 27. A Coordenadoria de Tecnologia Estratégica tem como missão promover a monitoramento e a regulação da arquitetura informacional tecnológica da SESP e fiscalização do uso dos sistemas de informação, meios para armazenamento, tráfego e difusão de dados, competindo-lhe:

I - assessorar e apoiar as atividades da Superintendência de Segurança Estratégica;

II – apoiar as ações de inteligência e de contra inteligência no que se referem a questões tecnológicas;

III - interagir com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação no que se refere a informatização dos processos de negócio da Secretaria de Segurança Pública;

IV - emitir recomendações técnicas quanto à aplicação dos recursos de TI e de vulnerabilidades tecnológicas no âmbito da Secretaria de Segurança Pública;

V - acompanhar o cumprimento das estratégias e diretrizes de tecnologia da informação e da comunicação, no âmbito dos interesses da Segurança Pública;

VI - promover o intercâmbio tecnológico com outros órgãos afins da Superintendência de Segurança Estratégica;

VII - propor normas e regulamentações ao Comitê Gestor de TI;

VIII – fornecer suporte tecnológico para o gerenciamento de sistemas sensíveis da Superintendência de Segurança Estratégica;

IX - manter ambientes e meios para atualização de conhecimentos na área de atuação da gerência de rede crítica;

X – armazenar informações de crimes e criminosos relacionados à área digital.

Da Gerência de Administração de Rede Crítica

Art. 28. A Gerência de Administração de Rede Crítica tem como missão fiscalizar e controlar os acessos do público interno e externo ao ambiente informacional tecnológico da SESP e, detectar e analisar na rede mundial de computadores ações de caráter delituoso, em assessoramento e apoio aos órgãos responsáveis pela apuração de crimes, competindo-lhe:

I - identificar os riscos e as ameaças inerentes a estrutura tecnológica existente;

II - avaliar sistematicamente o registro de eventos ocorridos em ambientes computacionais;

III - monitorar sistematicamente o tipo de transação trafegada na rede;

IV - fiscalizar o procedimento de cadastramento de usuários nos sistemas de informação e na rede da SESP;

V - fiscalizar a conformidade do perfil e o nível de acesso atribuído aos usuários dos sistemas de informação e da rede;

VI - identificar uso indevido de senhas;

VII - avaliar sistematicamente o registro de logs de acesso aos sistemas de informações (banco de dados) e a rede;

VIII - identificar uso inadequado de meios de acesso a rede;

IX - identificar acessos indevidos aos sistemas de informações;

X – fiscalizar e monitorar os recursos e ambientes tecnológicos no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e órgãos vinculados, identificando o mau uso dos meios para o armazenamento, tráfego e/ou difusão indevida de dados;

XI - avaliar eventos que indiquem vazamento de informações obtidas a partir do ambiente informacional tecnológico;

XII - propor medidas de padronização e procedimentos de acesso e uso das informações junto ao comitê Gestor de TI;

XIII - interagir com a área de contra inteligência para definição de condutas e normas relacionadas a proteção do ativo informacional da Secretaria de Segurança Pública;

XIV - identificar circunstâncias que possam ser configuradas como ilícitos penais, no âmbito tecnológico, providenciando junto ao órgão competente a preservação das respectivas evidências, quando couber;

XV - reportar aos órgãos policiais competentes e/ou de inteligência, as circunstâncias que possam ser configuradas como ilícitos penais, no âmbito tecnológico;

XVI - reportar aos órgãos policiais competentes e/ou de inteligência, a potencialidade ofensiva de novas ameaças eletrônicas identificadas;

XVII – auxiliar e orientar as autoridades competentes na apuração de crimes praticados por meios eletrônicos;

XVIII - interagir juntos as polícias estaduais, federais, internacionais e demais entidades competentes nos processos investigativos relacionados aos crimes eletrônicos.

Da Gerência Técnica de Segurança da Informação

Art. 29. A Gerência Técnica de Segurança da Informação tem como missão definir e monitorar medidas de segurança da informação com o objetivo de preservar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações armazenadas nos ambientes computacionais dos órgãos e entidades que compõem o Núcleo Segurança, competindo-lhe:

I – gerenciar a segurança da informação em Tecnologia da Informação;

Subseção III

Da Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal

Art. 30. A Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal tem como missão elaborar a estatística e a análise criminal de cunho estratégico de segurança pública do estado, competindo-lhe:

I - produzir dados estatísticos consolidados e análises criminais, sistematicamente atualizados, para planejamento das ações de segurança pública;

II – realizar coleta de dados necessários à elaboração de análise criminal;

III – buscar parcerias com entidades públicas e privadas;

IV - organizar os dados obtidos promovendo sua sistematização para produção da estatística e da análise criminal;

V – criar e alimentar banco de dados específico;

VI – realizar estatística e análise criminal por área temática previamente estabelecida e por demanda eventual;

VII - acompanhar o desempenho dos indicadores de segurança pública;

VIII – atender as demandas do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SNESP), da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);

IX – realizar parcerias com entidades de pesquisa e ensino para produção de análise criminal;

X – difundir a incidência criminal e outros dados correlatos, de acordo com critérios previamente estabelecidos pela Secretaria de Segurança Pública;

XI – promover o intercâmbio de informações de estatística e análise criminal, com a administração pública federal e estadual.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário

Art. 31. Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Segurança Pública:

I – representar e dirigir a Secretaria de Estado de Segurança Pública;
II – supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar as atribuições dos órgãos diretamente subordinados, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual e do respectivo Programa de Governo;

III – alinhar as ações da SESP, compatibilizando-as com as diretrizes gerais do Governo e aprovar a programação das atividades dos órgãos da Administração Indireta que lhes são subordinados;

IV – aprovar a proposta orçamentária do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

V – assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VI – avaliar o comportamento administrativo dos órgãos e das chefias supervisionadas;

VII – fortalecer o sistema de mérito;
VIII – supervisionar a arrecadação e aplicação de bens e valores públicos;
IX – acompanhar os custos globais dos programas setoriais de governo com objetivo de obter prestação econômica de serviços;

X – fornecer ao órgão competente os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro;

XI – transmitir ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da fiscalização deste, informes relativos à administração financeira e patrimonial dos órgãos da Secretaria;

XII – prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XIII – exercer a função de ordenador de despesa ou delegar competência;

XIV – despachar processos contendo solicitações, reclamações ou sugestões;

XV – atender pessoalmente o público, sempre que possível;

XVI – fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, na forma prevista em lei;

XVII – delegar atribuições aos Secretários Adjuntos, Superintendentes e Diretores;

XVIII – designar seu substituto no seu afastamento, ausência e impedimentos legais ou eventuais;

XIX – apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, dos órgãos e das entidades subordinadas ou vinculadas, respeitando os limites legais;

XX – autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;

XXI – aprovar os planos de trabalho e a programação orçamentária da SESP, órgãos e entidades subordinados ou vinculados, promovendo as alterações e ajustamentos necessários para a execução;

XXII – expedir portarias e atos normativos que tratem do funcionamento e da organização administrativa interna, ou que versem sobre a execução de leis, decretos, resoluções ou portarias ministeriais;

XXIII – revisar todos e quaisquer atos administrativos emanados de servidores subordinados, podendo revogá-los, anulá-los ou declarar a nulidade sempre que oportuno e conveniente ao interesse público ou evitado de vícios formais ou materiais;

XXIV – celebrar contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;

XXV – marcar e presidir as reuniões com órgãos e servidores, sempre que necessárias;

XXVI – convocar servidor para tarefas específicas que dependam de alteração de horário e dia de descanso, sem prejuízo de compensação;

XXVII – desempenhar tarefas determinadas pelo Governador do Estado nos limites da competência constitucional e legal;

XXVIII – autorizar viagens de serviço, concedendo diárias;

XXIX – elaborar relatórios das atividades;

XXX – propor a lotação ideal dos órgãos;

XXXI – propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;

XXXII – presidir o Conselho Diretor do Fundo Estadual de Segurança Pública;

XXXIII – executar missões especiais ou complementares às suas atribuições, a serem definidas pelo Governador do Estado.

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art. 32. Constituem atribuições básicas dos Secretários-Adjuntos:

I – auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

II – representar o Secretário, automaticamente, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;

III – substituir, quando designado, o Secretário de Estado de Segurança Pública em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV – convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;

V – supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

VI – desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;

VII – propor leis, decretos e normativos;

VIII – avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;

IX – delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados.

Seção III Dos Superintendentes

Art. 33. Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I – auxiliar o Secretário de Estado de Segurança Pública na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área;

II – planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades das áreas que lhes são subordinadas;

III – apresentar, anualmente e quando solicitado, relatório de suas atividades;

IV – promover reuniões periódicas com os servidores que lhes são subordinados;

V – primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização, controle e avaliação;

VI – aprovar a escala de férias para o pessoal em exercício, na sua área de atuação;

VII – formular a Proposta Orçamentária de forma a assegurar recursos para o alcance de suas metas;

VIII – garantir a Gestão Pública no planejamento, execução e avaliação das ações;

IX – propor ao Gabinete do Secretário as políticas públicas inerentes a sua área de atuação;

X – emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação;

XI – estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;

XII – distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;

XIII – disseminar as normas organizacionais e regimentais pertinentes à sua área de atuação;

XIV – avocar, excepcionalmente, competências das unidades subordinadas e as atribuições de servidores;

XV – delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;

XVI – propor leis, decretos e suas alterações;

XVII – promover e implementar ações que possibilitem a minimização dos custos e aumento do controle para melhoria das gestões administrativas;

XVIII – submeter ao Secretário os assuntos que excedem à sua competência;

XIX – promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Chefe de Gabinete

Art.34. Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I – distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II – receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III – despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;

IV – atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V – redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

Seção II Dos Assessores

Art. 35. Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I – prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria de Segurança Pública;

II – elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria de Segurança Pública;

III – coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;

IV – participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I – prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;

II – preparar minutas e anteprojatos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;

III – assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;

IV – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

VII – interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII – propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X – examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI – desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

XII – prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XIII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda:

I – formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;

II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
 III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
 IV – prestar assessoria ao Secretário de Estado e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;
 V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;
 VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;
 VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores - internet e na rede interna de computadores - intranet;
 VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;
 IX – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I – elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;
 II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
 III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;
 IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;
 V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Seção III Dos Assistentes

Art. 36. Os assistentes têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
 II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
 III – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

I – recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;
 II – distribuir correspondências;
 III – atender ao telefone do gabinete;
 IV – prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;
 V – prestar serviços de copeiragem;
 VI – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I

Dos Coordenadores

Art. 37. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I – coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações das gerências subordinadas;
 II – elaborar atos, programas, projetos e ações de interesse da SESP;
 III – fornecer ao Superintendente, relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações da coordenação;
 IV – primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência, promovendo a definição de responsabilidade por custos e resultados;
 V – assessorar o superior imediato nos assuntos relacionados com suas atribuições;
 VI – propor ao superior hierárquico, anualmente, projetos e programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução;
 VII – emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;
 VIII – elaborar, auxiliar na elaboração ou adequação da proposta orçamentária de sua unidade, de forma a assegurar recursos para a implementação dos projetos e metas aprovadas;
 IX – responsabilizar-se pelos bens patrimoniais da unidade e do serviço;
 X – editar atos (portarias, editais), exclusivamente para publicidade interna;
 XI – emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados.

Seção II Dos Gerentes

Art. 38. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I – promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento contínuo de seus membros;
 II – estabelecer as metas a serem atingidas pelas áreas, em conjunto com sua Coordenadoria e/ou Superintendência;
 III – promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;
 IV – garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;
 V – solicitar o material necessário à execução das atividades desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;
 VI – elaborar, auxiliar na elaboração ou adequação da proposta orçamentária de sua unidade, de forma a assegurar recursos para a implementação dos projetos e metas aprovadas;
 VII – emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I

Dos Profissionais da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 39. A carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social divide-se em Técnicos, Agentes e Auxiliares.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 40. Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Segurança Pública:

I – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
 II – conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;
 III – promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SESP;
 IV – primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente - cidadão; Envolvimento de todos; Gestão Participativa, Gerência de processos; Valorização das Pessoas; Constância de Propósitos; Melhoria Contínua; Prevenção de Erros; Garantia da Qualidade e Transparência.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Segurança Pública obedecerá a Legislação vigente.

Art. 42. Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente às competências exigidas para direção, chefia ou assessoramento da unidade.

Art. 43. O Secretário de Estado de Segurança Pública regulamentará através de Norma Interna as demais atribuições específicas de cada Superintendente, Assessor, Coordenador e Gerente.

Art. 44. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Segurança Pública a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 45. O Secretário de Estado de Segurança Pública baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 503, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Aprva o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBEDO DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

TÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DAS FINALIDADES

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º. A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, criada pela Lei Complementar nº. 413, de 20 de dezembro de 2010, constitui órgão da administração direta estadual, regendo-se por este regimento, pelas normas internas e pela legislação vigente, com a missão de gerir a política estadual de preservação da justiça, garantia, proteção e promoção dos direitos e liberdades do cidadão, dos direitos políticos e das garantias constitucionais; zelar pelo livre

exercício dos poderes constituídos; supervisionar, coordenar e controlar o sistema penitenciário e o sistema socioeducativo; gerir as políticas de defesa do consumidor, podendo exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

Art. 2º. Constituem finalidades da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH:

I – supervisionar, coordenar e controlar o Sistema Penitenciário;
II – supervisionar, coordenar e controlar o Sistema Socioeducativo;
III – supervisionar, coordenar e controlar as atividades diretamente relacionadas ao Sistema de Defesa do Consumidor e aos Conselhos responsáveis pela defesa dos direitos individuais e coletivos.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º. A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, definida no Decreto nº 170, de 10 de março de 2011, é composta por:

I – NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Penitenciário do Estado – CONPEN
- 2 - Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo – CEGEFETE
- 3 - Conselho Estadual Antidrogas - CONEAD/MT
- 4 - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana
- 5 - Conselho Estadual dos Direitos do Idoso
- 6 - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher
- 7 - Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPİR
- 8 - Conselho Estadual de Defesa do Consumidor
- 9 - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 10 - Secretaria Executiva dos Conselhos

II – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
- 2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça
- 3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos
- 4 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

III – NÍVEL DE AESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de direção
- 2 - Unidade de Assessoria

IV – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência do Sistema Socioeducativo
 - 1.1 - Gerência Técnica
 - 1.2 - Gerência de Atendimento em Meio Aberto
 - 1.3 - Diretoria do Centro Socioeducativo – Pólo Cuiabá
 - 1.3.1 - Gerência da Unidade de Internação Provisória Masculina
 - 1.3.2 - Gerência da Unidade de Internação Masculina
 - 1.3.3 - Gerência da Unidade de Internação Provisória e Internação Feminina
 - 1.3.4 - Gerência de Serviços Social e de Saúde
 - 1.3.5 - Gerência de Educação e Formação Profissional
 - 1.3.6 - Gerência de Escolta
- 2 - Superintendência de Gestão de Cadeias
- 3 - Superintendência de Gestão de Penitenciárias
 - 3.1 - Gerência de Escolta
 - 3.2 - Gerência de Saúde
 - 3.3 - Gerência de Infra-estrutura
 - 3.4 - Gerência de Inteligência Prisional
- 4 - Gerência de Serviços de Alimentação
- 5 - Coordenadoria Antidrogas
 - 5.1 - Gerência de Estatísticas e Informações
 - 5.2 - Gerência de Apoio Técnico e Contencioso
 - 5.3 - Gerência de Prevenção Primária e Municipalização
- 6 - Superintendência de Defesa do Consumidor
 - 6.1 - Gerência Técnica
 - 6.2 - Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação
 - 6.3 - Gerência de Fiscalização e Controle
 - 6.4 - Gerência de Suporte Técnico
 - 6.5 - Gerência de Informação e Divulgação
- 7 - Superintendência Estadual de Políticas para as Mulheres
 - 7.1 – Coordenadoria de Enfrentamento à Violência

V – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1 - Diretoria da Penitenciária Pascoal Ramos
 - 1.1 - Subdiretoria da Penitenciária Pascoal Ramos
 - 1.2 - Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Pascoal Ramos
 - 1.3 - Gerência de Manutenção da Penitenciária Pascoal Ramos
- 2 - Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá
 - 2.1 - Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá
 - 2.2 - Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá
 - 2.3 - Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá
- 3 - Diretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”

- 3.1 - Subdiretoria da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”
- 3.2 - Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina “Ana Maria do Couto May”

- 4 - Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras
 - 4.1 - Subdiretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras

- 5 - Diretoria da Unidade Prisional Casa do Albergado

- 6 - Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis
 - 6.1 - Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis
 - 6.2 - Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis
 - 6.3 - Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis

- 7 - Diretoria da Penitenciária de Sinop
 - 7.1 - Subdiretoria da Penitenciária de Sinop
 - 7.2 - Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop
 - 7.3 - Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop
 - 7.4 - Gerência do Anexo à Penitenciária de Sinop

- 8 - Diretoria da Penitenciária de Água Boa
 - 8.1 - Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa
 - 8.2 - Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa
 - 8.3 - Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa
 - 8.4 - Gerência do Anexo à Penitenciária de Água Boa

9 - Cadeias Públicas III

- 9.1 - Diretoria da Cadeia Pública de Cáceres
- 9.2 - Diretoria da Cadeia Pública de Rondonópolis
- 9.3 - Diretoria da Cadeia Pública de Várzea Grande
- 9.4 - Diretoria da Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis
- 9.5 - Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Bugres
- 9.6 - Diretoria da Cadeia Pública de Barra do Garças
- 9.7 - Diretoria da Cadeia Pública de Tangará da Serra

10 - Cadeias Públicas II

- 10.1 - Diretoria da Cadeia Pública de Alta Floresta
- 10.2 - Diretoria da Cadeia Pública de Aripuanã
- 10.3 - Diretoria da Cadeia Pública de Canarana
- 10.4 - Diretoria da Cadeia Pública de Colíder
- 10.5 - Diretoria da Cadeia Pública de Comodoro
- 10.6 - Diretoria da Cadeia Pública de Diamantino
- 10.7 - Diretoria da Cadeia Pública de Jaciara
- 10.8 - Diretoria da Cadeia Pública de Juína
- 10.9 - Diretoria da Cadeia Pública de Lucas do Rio Verde
- 10.10 - Diretoria da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste
- 10.11 - Diretoria da Cadeia Pública de Peixoto de Azevedo
- 10.12 - Diretoria da Cadeia Pública de Primavera do Leste
- 10.13 - Diretoria da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte
- 10.14 - Diretoria da Cadeia Pública de Santo Antônio do Leverger
- 10.15 - Diretoria da Cadeia Pública de Sorriso
- 10.16 - Diretoria da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia
- 10.17 - Diretoria da Cadeia Pública de Vila Bela da Santíssima Trindade
- 10.18 - Diretoria da Cadeia Pública de Vila Rica

11 - Cadeias Públicas I

- 11.1 - Diretoria da Cadeia Pública de Alto Araguaia
- 11.2 - Diretoria da Cadeia Pública de Alto Garças
- 11.3 - Diretoria da Cadeia Pública de Araputanga
- 11.4 - Diretoria da Cadeia Pública de Arenópolis
- 11.5 - Diretoria da Cadeia Pública de Chapada dos Guimarães
- 11.6 - Diretoria da Cadeia Pública de Colniza
- 11.7 - Diretoria da Cadeia Pública de Dom Aquino
- 11.8 - Diretoria da Cadeia Pública de Guiratinga
- 11.9 - Diretoria da Cadeia Pública de Itiquira
- 11.10 - Diretoria da Cadeia Pública de Jauru
- 11.11 - Diretoria da Cadeia Pública de Juara
- 11.12 - Diretoria da Cadeia Pública de Juscimeira
- 11.13 - Diretoria da Cadeia Pública de Nobres
- 11.14 - Diretoria da Cadeia Pública de Nortelândia
- 11.15 - Diretoria da Cadeia Pública de Nova Mutum
- 11.16 - Diretoria da Cadeia Pública de Nova Xavantina
- 11.17 - Diretoria da Cadeia Pública de Paranatinga
- 11.18 - Diretoria da Cadeia Pública de Pedra Preta
- 11.19 - Diretoria da Cadeia Pública de Poconé
- 11.20 - Diretoria da Cadeia Pública de Porto dos Gaúchos
- 11.21 - Diretoria da Cadeia Pública de Poxoróe
- 11.22 - Diretoria da Cadeia Pública de Rio Branco
- 11.23 - Diretoria da Cadeia Pública de Rosário Oeste
- 11.24 - Diretoria da Cadeia Pública de São José do Rio Claro
- 11.25 - Diretoria da Cadeia Pública de São José dos Quatro Marcos
- 11.26 - Diretoria da Cadeia Pública de Vera

- 12 - Gerência Regional do Centro Socioeducativo – Pólo Barra do Garças

- 13 - Gerência Regional do Centro Socioeducativo – Pólo Cáceres

- 14 - Gerência Regional do Centro Socioeducativo – Pólo Rondonópolis

VI – NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

- 1 - Fundação Nova Chance – FUNAC

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA**

**Seção I
Do Conselho Penitenciário do Estado – CONPEN**

Art. 4º O Conselho Penitenciário do Estado – CONPEN, criado pela Lei Federal nº

7.286 de 11 de Julho de 1984, como órgão de decisão colegiada, tem como missão atuar como órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena, competindo-lhe:

I – emitir parecer sobre livramento condicional, indulto e comutação de pena, com observância da legislação em vigor;

II – propor ao Juiz modificação ou substituição de condições impostas a liberados, indicando as razões de convencimento e os dados constantes de seus registros;

III – representar à autoridade judiciária pela suspensão ou revogação do livramento condicional ou pela declaração da extinção da pena privativa de liberdade, nos casos previstos em lei;

IV – inspecionar os estabelecimentos e os serviços penais e, por qualquer meio, de tudo informar-se sobre os mesmos, sugerindo a adoção de providências necessárias ao funcionamento regular dessas instituições;

V – propor à Comissão Técnica de Classificação dos Estabelecimentos Penais o exame da mudança do regime de execução penal;

VI – supervisionar o funcionamento de patronato, público ou particular, ou qualquer outra instituição destinada à prestação de assistência aos albergados e egressos;

VII – solicitar às autoridades judiciárias e administrativas, na forma da lei, autos, documentos e papéis relacionados com os sentenciados e promover diligências destinadas a instruir processos sob seu exame;

VIII – apresentar, no primeiro trimestre de cada ano, ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados no exercício anterior;

IX – manter-se informado sobre as atividades dos Conselhos da Comunidade, oferecendo sugestões e prestando-lhes o apoio que lhe seja possível.

Parágrafo único. O Conselho Penitenciário do Estado possui Regimento Interno próprio no qual estarão determinadas as demais competências e normas internas de funcionamento.

Seção II

Do Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo- CEGEFETE

Art. 5º O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo - CEGEFETE, criado pela Lei nº 9.291 de 23 de Dezembro de 2009, como órgão de decisão colegiada, tem por missão a gestão dos recursos do Fundo, objetivando a reparação dos danos causados ao meio ambiente do trabalho, aos trabalhadores, à coletividade, por infração aos direitos humanos e aos direitos fundamentais.

Parágrafo único. O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Erradicação do Trabalho Escravo tem suas competências, atribuições e demais normas de funcionamento previstas em Regimento Interno Próprio.

Seção III

Do Conselho Estadual Anti-Drogas – CONEAD / MT

Art. 6º O Conselho Estadual Anti-Drogas – CONEAD / MT, criado pelo Decreto nº 5.152 de 24 de fevereiro de 2005, como órgão de decisão colegiada, tem como missão atuar articuladamente com órgãos federais, estaduais e municipais na atividade voltada à redução da demanda e da oferta de drogas, competindo-lhe:

I – formular a Política Estadual sobre Drogas, alinhada à Política Nacional, assegurando sua atualização à luz dos interesses da sociedade;

II – compatibilizar os planos estaduais como os planos nacionais e municipais, bem como coordenar e fiscalizar a respectiva execução;

III – promover a orientação estratégica global e definir prioridades para as atividades de redução da demanda e de drogas no Estado;

IV – exercer a orientação normativa sobre as atividades de redução da demanda de drogas no Estado previstas pelo Sistema Estadual sobre Drogas;

V – acompanhar e avaliar o desempenho dos planos e programas da Política Estadual sobre Drogas;

VI – promover a integração dos órgãos e entidades que compõe o Sistema Estadual sobre Drogas;

VII – estimular a criação de Conselhos Municipais sobre Drogas e Fundo correspondente;

VIII – celebrar convênios, acordos e protocolos de colaboração com entidades e/ou órgãos que atuam na área de prevenção, tratamento e repressão às drogas.

Parágrafo único. A organização, demais competências, atribuições e normas internas de funcionamento estão previstas em instrumento regulamentar próprio a ser proposto pelo plenário e aprovado pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Seção IV

Do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

Art. 7º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, criado pelo Decreto nº 380 de 09 de novembro de 1987, redefinido pelo Decreto nº 1.254 de 27 de novembro de 1996, passando a reger-se pela Lei nº 7.817 de 09 de dezembro de 2002, tem como missão encaminhar às autoridades competentes as denúncias e representações que lhes sejam dirigidas, estudar e propor soluções de ordem geral para os problemas referentes à defesa dos direitos da pessoa humana mediante ações preventivas, corretivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações a eles contrárias.

Parágrafo único. De acordo com o estabelecido pela Lei nº 7.817 de 09 de dezembro de 2002, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana tem Regimento Interno próprio.

Seção V

Do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

Art. 8º O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, unidade de decisão colegiada, instituído pela Lei nº 6.512 de 06 de setembro de 1994, regulamentada pela Lei nº 6.726 de 27 de dezembro de 1995, com alterações introduzidas pelas Leis nº 7.486 de 31 de julho de 2001 e 7.615 de 28 de dezembro de 2001, é um Órgão Deliberativo, vinculado a SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e tem como missão congregar entidades e serviços comunitários que visem ao atendimento e/ou promoção da pessoa idosa.

Parágrafo único. De acordo com o estabelecido pela Lei nº 6.512 de 06 de setembro de 1994, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Idoso tem Regimento Interno próprio.

Seção VI

Do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher

Art. 9º O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, unidade de decisão colegiada,

instituído pelo Decreto nº 828 de 30 de junho de 1988 e redefinido pelo Decreto nº 964, de 25 de junho de 1996, passando a reger-se pela Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002, tem como missão promover em âmbito estadual políticas que visem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do Estado.

Parágrafo único. De acordo com o estabelecido pela Lei nº 7.815 de 09 de dezembro de 2002, o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher tem Regimento Interno próprio.

Seção VII

Do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR

Art. 10º O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, criado pelo decreto nº 827 de 30 de junho de 1988, passando a reger-se pela Lei nº 7.816, de 09 de Dezembro de 2002, tem como missão promover, em âmbito estadual, as políticas que assegurem aos negros condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais.

Parágrafo único. De acordo com o estabelecido pela Lei nº 7.816 de 09 de dezembro de 2002, o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial tem Regimento Interno próprio.

Seção VIII

Do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor

Art. 11. O Conselho Estadual de Defesa do Consumidor, criado pelo Decreto nº 2.193, de 08 de setembro de 1986, definido pelo Decreto nº 899 de 17 de maio de 1996, passando a reger-se pela Lei nº 7.813 de 09 de dezembro de 2002, tem como missão promover, planejar, supervisionar e definir a política estadual de defesa do consumidor.

Parágrafo único. De acordo com o estabelecido pela Lei nº 7.813 de 09 de dezembro de 2002, o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor tem Regimento Interno próprio.

Seção IX

Do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Art. 12. O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Estadual nº 8.534, de 31 de julho de 2006, é órgão colegiado, de composição paritária entre governo e sociedade civil e de caráter permanente, consultivo e fiscalizador, tem como missão promover no Estado políticas públicas que assegurem assistência e atendimento básico especializado à pessoa com deficiência, bem como eliminem a discriminação e garantam a proteção especial e a plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais do estado.

Parágrafo único. De acordo com o estabelecido pela Lei nº 8.534 de 31 de julho de 2006, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem Regimento Interno próprio.

Seção X

Da Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 13. A Secretaria Executiva dos Conselhos tem como missão fazer a articulação dos Conselhos Estaduais com as demais Unidades Administrativas da SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, competindo-lhe:

I – subsidiar os Conselhos visando à integração nos trabalhos desenvolvidos pelos colegiados;

II – auxiliar na implementação das ações aprovadas pelos Conselhos, bem como na criação de metodologias e mecanismos que possam melhorar o gerenciamento operacional;

III – promover eventos entre os Conselhos, objetivando a integração das áreas e conhecimento de matérias atuais;

IV – coordenar e promover a integração dos processos de planejamento e orçamento dos Conselhos, articulando-os com os setores responsáveis pela execução na SEJUDH - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

CAPÍTULO II DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Art. 14. O Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos tem como missão auxiliar diretamente o Governador do Estado, com competência para gerir a política estadual de preservação da justiça, garantia, proteção e promoção dos direitos e liberdades do cidadão, dos direitos políticos e das garantias constitucionais, competindo-lhe:

I - zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos;

II - supervisionar, coordenar e controlar o sistema penitenciário;

III - supervisionar, coordenar e controlar o sistema socioeducativo;

IV - gerir as políticas de defesa do consumidor, podendo exercer outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

V - gerir as políticas estaduais de combate a homofobia;

VI - gerir as políticas estaduais de erradicação ao trabalho escravo.

Seção II

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça

Art. 15. O Gabinete do Secretário Adjunto de Justiça tem como missão assessorar o Secretário de Justiça e Direitos Humanos na definição, na implementação e acompanhamento das Políticas Públicas dirigidas ao Sistema Socioeducativo, Sistema de Defesa do Consumidor – PROCON e da Coordenadoria Antidrogas - COAD, competindo-lhe:

I – assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social nas questões atinentes ao Sistema Socioeducativo, Sistema de Defesa do Consumidor – PROCON e da Coordenadoria Antidrogas - COAD;

II – planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos do Sistema Socioeducativo, Sistema de Defesa do Consumidor – PROCON e da Coordenadoria Antidrogas - COAD;

III – elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de interesse do Sistema Socioeducativo, Sistema de Defesa do Consumidor – PROCON e da Coordenadoria Antidrogas - COAD;

IV – coordenar e controlar os estabelecimentos socioeducativos, Sistema de Defesa do Consumidor – PROCON e da Coordenadoria Antidrogas - COAD;

V – estimular e promover a modernização e o reaparelhamento dos órgãos do

Socioeducativo, Sistema de Defesa do Consumidor – PROCON e da Coordenadoria Antidrogas - COAD;

VI – articular-se com organismos estaduais, federais e internacionais, visando o aprimoramento do Sistema Socioeducativo, Sistema de Defesa do Consumidor – PROCON e da Coordenadoria Antidrogas – COAD;

Seção III

Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos

Art. 16. O Gabinete do Secretário Adjunto de Direitos Humanos tem como missão assessorar o Secretário de Justiça e Direitos Humanos, articular junto aos demais setores do governo do estado, na definição e acompanhamento das Políticas Públicas de defesa, proteção e promoção dos direitos humanos, dirigidas a Pessoa Humana, na Defesa dos Direitos do Idoso, da Mulher, pela Promoção da Igualdade Racial, da Criança e Adolescente; da Pessoa com Deficiência, na Proteção às Vítimas de Violência, no Combate a qualquer tipo de Tortura e numa ação articulada fazer a integração das demais Unidades Administrativas da SEJUDH e dos Conselhos vinculados a esta Secretaria de Estado, competindo-lhe:

I - assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social em todas as questões atinentes a Defesa, Proteção e Promoção dos Direitos Humanos;

II - articular ações intragovernamentais junto aos demais órgãos do governo do Estado, na implantação de políticas públicas de defesa, proteção e promoção dos Direitos Humanos;

III - articular com organismos estaduais, federais, internacionais e sociedade civil organizada a criação de programas de atendimento nas áreas jurídica, psicológica e de assistência social, promovendo a defesa e proteção das famílias Vítimas de Violência;

IV - articular mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher independente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião;

V - planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos do Centro de Referência de Combate a Homofobia e dos Conselhos vinculados a esta Secretaria de Estado, propondo políticas e diretrizes que orientem a promoção dos direitos humanos;

VI - articular parcerias com o Legislativo, Judiciário, Municípios, Governo Federal, Sociedade Civil e com Organizações Nacionais e Internacionais para a criação e manutenção de um Centro de Referência em Direitos Humanos;

VII - articular ações integradas no combate a discriminação racial, contra a exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem étnica que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos políticos, econômico, social, ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada, articulando permanentemente ações afirmativas de políticas públicas adotadas pelo Estado para correção das desigualdades raciais e para promoção da igualdade de oportunidades;

VIII - articular ações que possibilite ao Idoso o gozo de todos os Direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo do seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

IX - articular ações integradas no âmbito do Estado, visando o combate a discriminação à pessoa com Deficiência e objetivar a implementação de políticas públicas de direitos humanos e liberdades fundamentais voltadas as pessoas com deficiência;

X - incentivar a criação de programas de qualificação específica dos profissionais de educação para utilização de linguagens e códigos aplicáveis à comunicação das pessoas com deficiência, como o Sistema Braille e a Língua Brasileira de Sinais;

XI - articular iniciativas e apoiar projetos visando possibilitar à Criança e ao Adolescente, acesso aos direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo de acesso às oportunidades e facilidades, afim de facultar-lhes o desenvolvimento físico, moral, mental, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade e a convivência familiar e comunitária;

XII - acompanhar ações Antidrogas, somando a Secretaria Adjunta de Justiça e às organizações governamentais e não governamentais, objetivando estimular a participação de todos os segmentos sociais do Estado, de modo a assegurar a máxima eficácia das ações a serem desenvolvidas visando a conscientização e a redução da demanda de drogas envolvendo a Pessoa Humana;

XIII - criar comitê de combate a qualquer tipo de torturas do reeducando, da diversidade religiosa, da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa, do trabalhador em condições análoga à de escravo, da mulher, do negro, do consumidor, do índio, da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e de todos os grupos sociais vulneráveis, assim como todas as formas de violação;

XIV - elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de interesse do Centro de Referência de Combate a Homofobia, articulando e acompanhando a implantação do Conselho Estadual LGBT;

XV - estimular e promover a modernização e o reaparelhamento do Centro de Referência de Combate a Homofobia e dos Conselhos vinculados a esta Secretaria de Estado;

XVI - efetuar o atendimento às demandas de Ouvidoria relacionadas ao Direito da Pessoa Humana;

XVII - articular iniciativas e apoiar projetos voltados para a proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito estadual por organismos governamentais e não governamentais, incluindo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e pelas entidades organizadas da sociedade;

XVIII - planejar, acompanhar e avaliar as ações da Secretaria Executiva dos Conselhos;

XIX - articular iniciativas e apoiar projetos de entidades governamentais e não-governamentais voltados para a reabilitação profissional dos reeducandos e sua reinserção à sociedade;

XX - articular, planejar, implantar e executar o PEDH – Plano Estadual de Direitos Humanos;

XXI - articular, planejar, mobilizar e acompanhar o PEEDH – Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos;

XXII - articular ações intragovernamentais objetivando cumprir o Decreto Presidencial Nº 5.051, de 19 de Abril de 2004, que promulga a Convenção Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais;

XXIII - articular e planejar a implantação do Prêmio Direitos Humanos a pessoas ou organizações cujo trabalho em prol dos Direitos Humanos sejam merecedores de reconhecimento e destaque por toda a sociedade;

XXIV - articular, planejar a implantação do Balcão de Direitos, fixas ou itinerantes, levando orientação a população sobre seus respectivos instrumentos de defesa, proteção;

XXV - articular, aderir a rede solidária e acompanhar a implantação dos Programas de Proteção às Vítimas e Testemunhas, de defensores de direitos humanos e de crianças e adolescentes ameaçadas;

XXVI - articular, implantar e fortalecer junto a entidades governamentais e não-governamentais, Grupo de Trabalho “Segurança Pública sem Homofobia”;

XXVII - articular, planejar, implantar políticas e iniciativas, projetos e campanhas promocionais que visem a proteção das vítimas do assédio moral e do assédio sexual, em ambiente de trabalho, no âmbito da administração pública estadual;

XXVIII - articular ações harmônicas integradas que objetivem a livre manifestação popular nas áreas de saúde, educação e cultura no Estado de Mato Grosso, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil.

Seção IV

Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

Art. 17. O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Penitenciária tem como missão assessorar o Secretário de Justiça e Direitos Humanos na definição, na implementação e acompanhamento das Políticas Públicas dirigidas ao Sistema Penitenciário, competindo-lhe:

I – assistir o Secretário de Estado em sua representação política e social nas questões atinentes ao Sistema Penitenciário;

II – planejar, acompanhar e avaliar a implementação de programas e projetos do Sistema Penitenciário;

III – elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de interesse do Sistema Penitenciário;

IV – coordenar e controlar os estabelecimentos penitenciário do Estado;

V – estimular e promover ações que visem o reaparelhamento dos órgãos do Sistema Penitenciário;

VI – articular-se com organismos estaduais, federais e internacionais, visando o aprimoramento do Sistema Penitenciário.

VII – fiscalizar, coordenar e acompanhar o trabalho das Superintendências de Penitenciárias e das Superintendências de Cadeias Públicas, bem como das Gerências e Unidades Prisionais subordinadas.

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I

Do Gabinete de Direção

Art. 18. O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e os Secretários Adjuntos por meio do atendimento ao público e o gerenciamento das informações entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

I - assistir ao Secretário e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;

II - prestar atendimento e informações ao público interno e externo, orientando-o naquilo que for solicitado;

III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;

IV – coordenar, analisar e oficializar os atos administrativos e normativos;

V – consolidar, organizar e controlar leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;

VI - analisar e controlar as despesas do Gabinete;

VII - organizar as reuniões do Secretário;

VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria.

Seção II

Da Unidade de Assessoria

Art. 19. A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

I – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;

II – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;

III – desenvolver relatórios técnicos, informativos e gerenciais;

IV – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;

V – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;

VI – congregar, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;

VII – facilitar o fluxo de processos em ações interinstitucionais da Secretaria, junto à área governamental e não-governamental.

CAPÍTULO IV

DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

Da Superintendência do Sistema Socioeducativo

Art. 20. A Superintendência do Sistema Socioeducativo tem como missão dirigir as ações desenvolvidas no âmbito estadual para executar, direta ou indiretamente, as medidas socioeducativas, com eficiência, eficácia e efetividade, observando os princípios e garantindo os direitos previstos em legislação específica, de forma a contribuir para o retorno do adolescente ao convívio social, competindo-lhe:

I – supervisionar e coordenar as atividades de execução de medidas socioeducativas;

II – analisar, propor e executar ações, normas e diretrizes que orientem e disciplinem a execução da política de atendimento socioeducativo;

III – planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as ações operacionais e administrativas da área, além de propor metas e estratégias;

IV – articular-se com entidades governamentais ou não-governamentais, objetivando efetivar, conjuntamente com estas, as ações de natureza socioeducativas;

V – promover e apoiar campanhas educativas sobre os direitos da criança e do adolescente, com indicação de medidas a serem adotadas nos casos de atentados ou violação dos mesmos;

VI – estimular a formação técnica permanente dos profissionais do Sistema Socioeducativo, fomentando e apoiando a realização de eventos e estudos;

VII – estimular, apoiar e promover a criação e a manutenção de bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação;

VIII – participar de programas comunitários e estimular a comunidade no sentido de obter a sua indispensável colaboração para o desenvolvimento de programas de reintegração social, cultural, educacional e profissional dos adolescentes;

IX – manter intercâmbio com entidades públicas e privadas que se dediquem às atividades socioeducativas, fomentando a celebração de convênios e parcerias, visando o aprimoramento do Sistema Socioeducativo;

X – garantir o respeito à integridade física e moral dos adolescentes atendidos;

XI – programar, efetivar e incentivar eventos de cunho científico.

Subseção I

Da Gerência Técnica

Art. 21. A Gerência Técnica tem como missão o desenvolvimento e a execução

de programas e projetos, objetivando a reinserção social do adolescente em conflito com a lei, competindo-lhe:

I – desenvolver, executar, acompanhar e avaliar programas e projetos, de caráter eventual ou continuado, que viabilizem a proteção integral dos adolescentes e melhorem as relações inter-pessoais nas Unidades de Atendimento;

II – desenvolver e executar plano de gerenciamento de parcerias, principalmente aquelas relacionadas aos demais serviços prestados pelo estado (saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, lazer etc.);

III – auxiliar e acompanhar o desenvolvimento do plano de capacitação anual para atender as necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;

IV – propiciar assessoramento técnico aos municípios para implantar obras ou serviços destinados à efetivação das medidas socioeducativas;

V – implantar, desenvolver e manter bancos de dados atualizados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação.

Subseção II

Da Gerência de Atendimento em Meio Aberto

Art. 22. A Gerência de Atendimento em Meio Aberto tem como missão coordenar a estrutura estadual de atendimento voltada à execução das medidas socioeducativas não privativas de liberdade, competindo-lhe:

I – propor, orientar, coordenar, supervisionar e monitorar as atividades de municipalização das medidas em meio aberto;

II – planejar e executar campanhas educativas voltadas aos operadores das medidas socioeducativas, contribuindo com a aplicabilidade e execução das medidas não privativas de liberdade;

III – promover programas voltados à ampliação e melhoria na qualidade da execução das medidas não privativas de liberdade;

IV – propor projetos e ações que integrem os serviços de diferentes áreas de atendimento, buscando o envolvimento, articulação e mobilização de organizações governamentais e não governamentais com vistas ao fortalecimento de uma rede de atendimento;

V – apoiar e desenvolver sistema de atendimento ao egresso de medidas socioeducativa promovendo a inserção do adolescente e seus familiares nos aparelhos sociais que promovam a garantia dos direitos fundamentais.

Subseção III

Da Diretoria do Centro Socioeducativo – Pólo Cuiabá

Art. 23. A Diretoria do Centro Socioeducativo – Pólo Cuiabá, tem como missão promover o cumprimento das medidas socioeducativas, observando os princípios e garantindo os direitos previstos em legislação específica, competindo-lhe:

I – cumprir as decisões da Vara da Infância e da Juventude;

II – elaborar, desenvolver, coordenar e conduzir programas de atendimento integral, que incluam a profissionalização e a reintegração social do adolescente;

III – selecionar e preparar pessoal técnico necessário à execução de seus programas e objetivos, aprimorando sua capacidade profissional, mantendo para isso formação continuada;

IV – promover estudos e planejar soluções direcionadas ao atendimento de adolescentes autores de atos de infração;

V – promover a criação e a manutenção de bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, viabilizando a individualização do atendimento;

VI – adotar todas as medidas necessárias à manutenção da segurança e disciplina da unidade, comunicando quaisquer ocorrências ao seu superior imediato;

VII – manter bancos de dados atualizados dos adolescentes em conflito com a lei sob o cuidado de suas unidades, visando o controle e a resposta à informação legal solicitada;

VIII – elaborar o relatório anual de atividades da Diretoria e encaminhar à Superintendência.

Da Gerência da Unidade de Internação Provisória Masculina

Art. 24. A Gerência da Unidade de Internação Provisória Masculina tem como missão apoiar a integração operacional de órgãos no atendimento inicial ao adolescente autor de ato de infração, como forma de permitir maior agilidade na decisão sobre a aplicação da medida socioeducativa e permitir que o adolescente aguarde a decisão em local adequado, competindo-lhe:

I – auxiliar no desenvolvimento e cumprir os programas previamente estabelecidos, objetivando proporcionar o atendimento integral aos adolescentes, observada sempre a transitoriedade de sua situação;

II – coordenar os recursos físicos e humanos para que a unidade constitua um ambiente adequado à internação provisória, demandando suas necessidades através da Diretoria do Centro Socioeducativo;

III – atender às requisições dos órgãos do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Segurança Pública, incumbidos de prestar o atendimento aos adolescentes autores de ato de infração internados provisoriamente;

IV – informar, imediatamente à Diretoria do Centro Sócio Educativo quanto a ocorrência de fatos que ofereçam prejuízo à segurança e disciplina da unidade;

V – zelar pela observância das normas e rotinas de serviço previamente estabelecidas;

VI – elaborar relatório mensal e encaminhar à Diretoria do Centro Socioeducativo.

Da Gerência da Unidade de Internação Masculina

Art. 25. A Gerência da Unidade de Internação Masculina tem como missão executar medidas socioeducativas de internação, determinadas pela autoridade judiciária competente, observando os princípios e regramentos estabelecidos em legislação específica, competindo-lhe:

I – coordenar os recursos físicos e humanos para que a unidade constitua um ambiente adequado à aplicação da medida privativa de liberdade, demandando suas necessidades através da Diretoria do Centro Socioeducativo;

II – auxiliar no desenvolvimento e cumprir os programas previamente estabelecidos, objetivando proporcionar o atendimento integral aos adolescentes;

III – zelar pela observância das normas e rotinas de serviço previamente estabelecidas;

IV – informar imediatamente à Diretoria do Centro Socioeducativo quanto da ocorrência de fatos que ofereçam prejuízo à segurança e disciplina da unidade;

V – atender às requisições dos órgãos do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Segurança Pública, incumbidos de prestar o atendimento aos adolescentes autores de atos de infração internados;

VI – elaborar relatório mensal e encaminhar à Diretoria do Centro Socioeducativo.

Da Gerência da Unidade de Internação Provisória e Internação Feminina

Art. 26. A Gerência da Unidade de Internação Provisória, e Internação Feminina têm como missão apoiar a integração operacional de órgãos no atendimento inicial às adolescentes autoras de atos de infração, como forma de permitir maior agilidade na decisão sobre a aplicação da medida socioeducativa e permitir que estas aguardem a decisão em local adequado, assim como executar medidas socioeducativas de internação, determinadas pela autoridade judiciária competente, em tudo observando os princípios e regramentos estabelecidos em legislação específica, competindo:

I – coordenar os recursos físicos e humanos para que a unidade constitua um ambiente adequado à aplicação das medidas de internação provisória - observando-se nestas a transitoriedade da situação - e internação, demandando suas necessidades através da Diretoria do Centro Socioeducativo;

II – auxiliar no desenvolvimento e cumprir os programas previamente estabelecidos, objetivando proporcionar o atendimento integral aos adolescentes;

III – zelar pela observância das normas e rotinas de serviço previamente estabelecidas;

IV – informar imediatamente à Diretoria do Centro Socioeducativo quanto da ocorrência de fatos que ofereçam prejuízo à segurança e disciplina da unidade;

V – atender às requisições dos órgãos do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Segurança Pública, incumbidos de prestar o atendimento aos adolescentes autores de atos de infração internados provisoriamente ou não;

VI – elaborar relatório mensal e encaminhar à Diretoria do Centro Socioeducativo.

Da Gerência de Serviço Social e de Saúde

Art. 27. A Gerência de Serviço Social e de Saúde tem como missão coordenar as atividades dirigidas à assistência integral à saúde e à integração social dos adolescentes custodiados, competindo-lhe:

I – desenvolver e executar plano de gerenciamento de parcerias com os serviços de saúde e assistência social prestados pelos órgãos governamentais ou não-governamentais;

II – coordenar os recursos físicos e humanos voltados à assistência integral à saúde e à integração social dos adolescentes;

III – auxiliar no desenvolvimento e executar os programas previamente estabelecidos dirigidos à assistência integral à saúde e à integração social dos adolescentes;

IV – instituir e executar programas de prevenção epidemiológica e educação sanitária nas unidades de atendimento;

V – coordenar as atividades psico-pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer do Centro Sócio Educativo;

VI – coordenar as ações da equipe técnica;

VII – promover a preservação das relações com o núcleo familiar e com a comunidade a que pertence o adolescente em cumprimento da medida socioeducativa;

VIII – instituir e executar programas para o atendimento especializado aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

IX – promover programas de prevenção e atendimento especializado ao dependente de entorpecentes e drogas afins;

X – elaborar relatório mensal e encaminhar à Diretoria do Centro Socioeducativo.

Da Gerência de Educação e Formação Profissional

Art. 28. A Gerência de Educação e Formação Profissional tem como missão o desenvolvimento de ações educativas voltadas ao atendimento dos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, visando o seu pleno desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, além da formação de um quadro de servidores comprometidos e envolvidos como esses propósitos, competindo-lhe:

I – planejar, coordenar, organizar e executar ações educativas e profissionalizantes, entendidas como referenciais para o desenvolvimento das medidas socioeducativas executadas através das Unidades;

II – planejar, coordenar e organizar os recursos físicos e humanos voltados à assistência educacional e profissional dos adolescentes, além de executar ações voltadas à formação de um quadro de servidores capacitados para atender à demanda do processo educacional desenvolvido nas unidades;

III – desenvolver e executar plano de gerenciamento de parcerias com os serviços educacionais e de formação profissional prestados pelos órgãos governamentais ou não-governamentais;

IV – diagnosticar, analisar, acompanhar e orientar as ações do processo educacional desenvolvido nas unidades, criando instrumentos de planejamento e avaliação;

V – viabilizar a inclusão escolar de todos os adolescentes submetidos à medida socioeducativa;

VI – ampliar os recursos pedagógicos oferecidos no atendimento escolar nas unidades;

VII – promover a integração da equipe interdisciplinar de profissionais para o planejamento, implementação e execução das ações socioeducativas;

VIII – divulgar, orientar e organizar a participação dos adolescentes em provas, exames e eventos escolares diversos;

IX – propiciar a ampliação da participação da família nas unidades, através de ações integradoras;

X – instituir e executar, conjuntamente com a gerência de serviços de saúde e social, programas para o atendimento especializado aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

XI – elaborar relatório mensal e encaminhar à Diretoria do Centro Socioeducativo.

Da Gerência de Escolta

Art. 29. A Gerência de Escolta tem como missão executar o transporte e guarda dos detentos em movimentação externa às unidades socioeducativas, competindo-lhe:

I – planejar, coordenar e executar as atividades operacionais e administrativas voltadas à movimentação externa dos menores, zelando pela observância das normas gerais e internas que regulamentam o transporte e a escolta, bem como pelos cuidados indispensáveis à preservação da incolumidade das pessoas e dos bens envolvidos, direta ou indiretamente, na operação;

II – executar as atividades de comunicação administrativa relacionadas ao transporte e a escolta;

III – promover a manutenção dos veículos, decidindo sobre a conveniência de execução de reparos, assim como pelas escalas de revisão geral e de inspeção periódica, além de fiscalizar a utilização adequada dos veículos oficiais;

IV – zelar pela aplicação das normas gerais e internas sobre uso, guarda e conservação de veículos oficiais;

V – fiscalizar a exatidão do itinerário percorrido, a correção de atitudes e a habilidade dos motoristas e equipes, além do estado dos veículos utilizados;

VI – manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, inclusive no que respeitam aos relatórios de ocorrências, fichas de controle de uso, além de outros documentos pertinentes;

VII – adotar todas as medidas de segurança necessárias ao bom funcionamento da unidade;

VIII – elaborar planos de viagem que otimizem os recursos empregados, devendo submetê-los à aprovação do Superintendente do Sistema Socioeducativo.

Seção II

Da Superintendência de Gestão de Cadeias

Art. 30. A Superintendência de Gestão de Cadeias tem como missão a gestão das ações nas cadeias públicas, observando o cumprimento das disposições da Lei de Execução Penal, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, dirigir e controlar as atividades atinentes aos respectivos estabelecimentos prisionais (cadeias);

II - promover medidas administrativas de fiscalização, disciplinamento da lotação carcerária de segurança, de custódia, de saúde, ressocialização e melhoria de vida do reeducando provisório, sempre em harmonia com o Diretor do Estabelecimento, Conselho Penitenciário, Ministério Público e o Poder Judiciário;

III - desenvolver sistema de Controle das transferências e localização dos reeducandos sob responsabilidade do Sistema Penitenciário;

IV - participar diretamente da elaboração do Plano de Trabalho Anual das Cadeias do Estado;

V - supervisionar as condições de funcionamento e manutenção das Cadeias Públicas, assim como a qualidade da alimentação dos reeducandos e servidores dos estabelecimentos prisionais;

VI - proceder inspeção periódica nas Cadeias Públicas, expedindo relatório ao Superintendente;

VII - desenvolver reuniões periódicas com diretores das Cadeias Públicas, com objetivo de padronizar procedimentos, comunicar ou implantar mudanças, entre outras;

VIII - participar da elaboração do Plano de Trabalho e Projetos relativos às Cadeias;

IX - viabilizar, aprovar e controlar o recolhimento e transferências de reeducandos provisórios dentro do Estado;

X - desenvolver relatórios mensais sobre a situação atual da população carcerária e servidores nas Cadeias Públicas;

XI - elaborar cadastro atualizado da população geral e capacidade geral das Cadeias, bem como por localidade;

XII - responder a todos os ofícios pertinentes às Cadeias Públicas do Estado, observando o posicionamento do Superintendente nos casos de maior complexidade;

XIII - solicitar vagas à Superintendência de Gestão de Penitenciárias para os reeducandos condenados, que em face do tempo de condenação e grau de periculosidade, vulnerabiliza o cumprimento de pena em Cadeia Pública.

Seção III

Da Superintendência de Gestão de Penitenciárias

Art. 31. Superintendência de Gestão de Penitenciária tem como missão dirigir as ações voltadas à execução da pena, desenvolvidas no âmbito estadual, de acordo com as diretrizes, princípios e determinações dos órgãos de execução penal, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar, dirigir e controlar as atividades atinentes aos respectivos estabelecimentos prisionais (Penitenciárias);

II - promover medidas administrativas de fiscalização, disciplinamento da lotação carcerária de segurança, de custódia, de saúde, ressocialização e melhoria de vida do reeducando condenado, com observância dos regimes prisionais, sempre em harmonia com o Diretor do Estabelecimento, Conselho Penitenciário, Ministério Público e o Poder Judiciário;

III - aprovar e coordenar o controle de transferência, em harmonia com a capacidade da Unidade e o disposto na legislação;

IV - participar diretamente da elaboração do Plano de Trabalho Anual das Penitenciárias do Estado;

V - supervisionar as condições de funcionamento e manutenção dos estabelecimentos penitenciários, assim como a qualidade com a alimentação dos reeducandos e servidores plantonistas das Penitenciárias;

VI - proceder à inspeção periódica nas Penitenciárias;

VII - desenvolver as ações necessárias para a detenção do sentenciado, verificando a existência de eventual recurso;

VIII - desenvolver reuniões mensais com Diretores e Subdiretores das Penitenciárias, a fim de padronizar procedimentos, comunicar ou implementar mudanças, entre outros;

IX - participar da elaboração do Plano de Trabalho e Projetos relativos às Penitenciárias;

X - participar junto com o Diretor das Penitenciárias, da elaboração dos projetos e todas as atividades ligadas à produção e comercialização;

XI - providenciar os mecanismos de transferência, permutas e remanejamento de internos lotados nos estabelecimentos penais da Capital e Interior, obedecendo os critérios da legislação pertinente e de interesse da execução penal;

XII - responder a todos os ofícios pertinentes às Penitenciárias do Estado;

XIII - desenvolver relatórios mensais sobre a situação atual da população carcerária e servidores nas Penitenciárias.

Subseção I

Da Gerência de Escolta

Art. 32. A Gerência de Escolta tem como missão executar o transporte e guarda dos detentos em movimentação externa às unidades penitenciárias, competindo-lhe:

I – planejar, coordenar e executar as atividades operacionais e administrativas voltadas à movimentação externa de detentos, zelando pela observância das normas gerais e internas que regulamentam o transporte e a escolta, bem como pelos cuidados indispensáveis à preservação da incolumidade das pessoas e dos bens envolvidos, direta ou indiretamente, na operação;

II – executar as atividades de comunicação administrativa relacionadas ao transporte e a escolta;

III – promover a manutenção dos veículos, decidindo sobre a conveniência de execução de reparos, assim como pelas escalas de revisão geral e de inspeção periódica, além de fiscalizar a utilização adequada dos veículos oficiais;

IV – zelar pela aplicação das normas gerais e internas sobre uso, guarda e conservação de veículos oficiais;

V – fiscalizar a exatidão do itinerário percorrido, a correção de atitudes e a habilidade dos motoristas e equipes, além do estado dos veículos utilizados;

VI – manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, inclusive no que respeitam aos relatórios de ocorrências, fichas de controle de uso, além de outros documentos pertinentes;

VII – adotar todas as medidas de segurança necessárias ao bom funcionamento da unidade;

VIII – elaborar planos de viagem que otimizem os recursos empregados, devendo submetê-los à aprovação do Superintendente do Sistema Penitenciário.

Subseção II

Da Gerência de Saúde

Art. 33. A Gerência de Saúde tem como missão coordenar as atividades dirigidas à assistência integral à saúde do reeducando, competindo-lhe:

I – desenvolver e executar plano de gerenciamento de parcerias com os serviços de saúde prestados pelos órgãos governamentais ou não-governamentais;

II – coordenar os recursos físicos e humanos voltados à assistência integral à saúde do reeducando;

III – auxiliar no desenvolvimento e executar os programas previamente estabelecidos dirigidos à assistência integral à saúde do reeducando;

IV – instituir e executar programas de prevenção epidemiológica e educação sanitária nas unidades;

V – instituir e executar programas para o atendimento especializado aos portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social dos reeducandos portadores de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos;

VI – promover programas de prevenção e atendimento especializado ao dependente de entorpecentes e drogas afins.

Subseção III

Da Gerência de Infra-Estrutura

Art. 34. A Gerência de Infra-Estrutura tem como missão promover e supervisionar a realização de projetos e obras estruturais e arquitetônicas nas unidades prisionais, em articulação com o órgão estadual responsável por obras públicas, nas Unidades Penitenciárias do Estado, competindo-lhe:

I – promover a execução e/ou coordenação, supervisão e fiscalização, inclusive com estudo de viabilidade, das atividades relacionadas à construção, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhorias e manutenção dos prédios do Sistema Penitenciário, bem como das referentes aos serviços da área tecnológica;

II – realizar a programação anual de obras, implantações e manutenções necessárias à operacionalização das atividades constantes no inciso anterior;

III – manter, de forma acessível e organizada, as informações técnicas alusivas à estrutura física das instalações penitenciárias, sobretudo plantas e orientações específicas da área de segurança;

IV – manter estreito e permanente contato com empresas e instituições das áreas de engenharia, arquitetura, segurança e tecnologia, buscando inovações que otimizem o serviço prestado pela Superintendência;

V – identificar a demanda existente no tocante a recursos tecnológicos, procedendo a estudo mercadológico e propondo a aquisição;

VI – proceder à coordenação e supervisão da utilização, guarda, conservação e manutenção dos equipamentos tecnológicos disponibilizados, em conformidade com as normas vigentes;

VII – coordenar, supervisionar, controlar e fiscalizar a prestação do serviço e o cumprimento de contratos e convênios que envolvam o Sistema Penitenciário, na sua área de atuação.

Subseção IV

Da Gerência de Inteligência Prisional

Art. 35. A Gerência de Inteligência Penitenciário tem como missão executar o processo de obtenção e análise de dados e informações e a produção e difusão de conhecimentos que subsidiarão as decisões dos gestores do Sistema Penitenciário em assuntos que digam respeito à segurança do próprio sistema e a salvaguarda de assuntos sigilosos, competindo-lhe:

I - adotar medidas de segurança interna que visem à prevenção e à obstrução de ações adversas de qualquer natureza, no âmbito da Superintendência de Gestão de Penitenciárias;

II - assessorar o Diretor do estabelecimento penitenciário com conhecimentos específicos de Inteligência sobre a situação disciplinar e de organizações informais dos internos;

III - assessorar os Superintendentes de Gestão de Cadeias e de Penitenciárias com a produção de conhecimentos específicos sobre o Sistema Penitenciário, em especial acerca da situação disciplinar e de segurança, bem como, acerca de organizações informais dos internos, visando à prevenção e repressão de rebeliões, motins, fugas, arrebatamento de reeducandos, tráfico de substâncias entorpecentes e a ocorrência de fatos que ponham em risco a segurança de pessoas e dos estabelecimentos prisionais;

IV - coordenar e gerenciar as atividades dos Núcleos de Coleta de Dados dos estabelecimentos prisionais, como por exemplo, o INFOPEN ESTATÍSTICO E INFOPEN GESTÃO, centralizando o recebimento de informações e documentos pertinentes para processamento e encaminhamento aos órgãos competentes;

V - identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais ao Sistema Penitenciário e produzir conhecimentos que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos na sua área de atuação;

VI - interligar-se, no âmbito de suas atribuições, com outros órgãos do Sistema de Inteligência de Mato Grosso, do Governo Federal ou de outras unidades da Federação;

VII - manter atualizado o banco de dados de interesse da atividade de inteligência do Sistema Penitenciário;

VIII - realizar pesquisas e responder a questionamentos na área de Inteligência Penitenciário;

IX - solicitar a execução de atividades didático-pedagógicas no campo de Inteligência Penitenciário objetivando a formação específica e o aperfeiçoamento profissional dos servidores do Sistema Penitenciário;

X - subsidiar com conhecimentos específicos, a triagem de pessoas ou entidades que desejem estabelecer contato ou prestar assistência/serviços aos internos;

XI - elaborar projetos para aquisição de equipamentos de segurança para o bom desempenho das atividades inerentes a Unidades Penitenciário.

Seção IV

Da Gerência de Serviços de Alimentação

Art. 36. A Gerência de Serviços de Alimentação tem como missão Fiscalizar as cozinhas das empresas fornecedoras de alimentação às cadeias e penitenciárias, competindo-lhe:

I – supervisionar as refeições fornecidas, quanto à quantidade e qualidade, bem como as condições das instalações físicas;
 II – conferir os mapas de alimentação, onde constam os números de refeições fornecidas que deverão ser pagas;
 III – acompanhar e controlar os saldos orçamentários dos contratos e solicitação de complementação, quando necessário;
 IV – solicitar o empenho para pagamento dos mapas de alimentação;
 V – conferir e aprovar os cardápios encaminhados pelas empresas fornecedoras de refeições;
 VI – solicitar e acompanhar os fornecimentos de dietas especiais para reeducandos com patologia que dela necessitem;
 VII – elaborar os projetos básicos apenas aos processos licitatórios de alimentação;
 VIII – instruir adequadamente os processos para pagamento dos mapas de alimentação.

**Seção V
 Coordenadoria Antidrogas**

Art. 37. A Coordenadoria Anti-drogas, tem como missão desenvolver atividades de prevenção continuada, tratamento, recuperação e reinserção social, coordenando a execução das políticas públicas de redução da demanda de drogas, competindo-lhe:

- I – planejar, acompanhar e controlar as atividades necessárias à redução da demanda de drogas, compreendendo a prevenção, a atenção integral à saúde física e mental do usuário e de seus familiares, além de sua re-inserção social;
- II – propor, orientar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades voltadas à descentralização, municipalização do atendimento, e compatibilização das estratégias de ação estaduais, municipais e federais;
- III – propor normas e regulamentação que orientem e disciplinem a execução das ações de redução da demanda de drogas, além de exercer orientação normativa sobre as atividades anti-drogas;
- IV – planejar, supervisionar, orientar e coordenar as ações operacionais e administrativas da área, além de propor metas e estratégias, e de desenvolver pesquisas e estudos técnicos que subsidiem essas atividades;
- V – articular-se com entidades governamentais ou não-governamentais, objetivando efetivar sua integração em ações para efetiva redução da demanda de drogas;
- VI – promover a instituição e manutenção de banco de dados atualizado e do fluxo permanente de informações, especialmente quanto às estatísticas, registros, publicações técnico-científicas e demais informes das respectivas atividades relacionadas à prevenção, à atenção integral a saúde física e mental do usuário e de seus familiares, e à sua reinserção social;
- VII – estimular a formação técnica permanente de seus profissionais, fomentando e apoiando a realização de eventos e estudos;
- VIII – realizar, direta ou indiretamente, a alienação de bens com definitivo perdimento decretado em favor da União, bem como gestões junto aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, visando à concessão de tutela cautelar, para a venda ou apropriação de bens e valores apreendidos, na forma da lei;
- IX – indicar bens apreendidos e não alienados a serem colocados sob sua custódia ou sob custódia de autoridade competente, responsável pelas ações anti-drogas, ou pelo apoio a essas ações;
- X – gerir os recursos financeiros advindos das alienações dos bens móveis, com definitivo perdimento decretado em favor da União, aplicando-os em projetos voltados à redução da demanda de drogas;
- XI – acompanhar junto aos entes públicos, de todas as esferas e poderes, a programação orçamentária destinada à redução da demanda de drogas, propondo a destinação de recursos para tal finalidade.

**Subseção I
 Da Gerência de Estatísticas e Informações**

Art. 38. A Gerência de Estatísticas e Informações tem como missão criar e manter atualizado banco de dados que centralize informações quanto às ações preventivas sobre a utilização indevida de substâncias psicoativas (drogas), bem como quanto a rede de atendimento de usuários, competindo-lhe:

- I – instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações, especialmente no que diz respeito às estatísticas, registros, publicações técnico-científicas e demais informes das respectivas atividades relacionadas à prevenção, à atenção integral a saúde física e mental do usuário e de seus familiares e à sua reinserção social;
- II – instituir e implementar metodologia de planejamento, acompanhamento e avaliação de suas atividades, gerando, dentre outros produtos, indicadores de desempenho;
- III – desenvolver e manter atualizado sistema estatístico que proporcione a imediata consulta sobre os usuários de drogas submetidos às ações de cunho preventivo e repressivo, atentando-se quanto a natureza reservada dessas informações;
- IV – promover, mensalmente, o encaminhamento das informações coletadas à Secretaria Nacional Anti-drogas – SENAD, assim como aos demais Conselhos Estaduais e Conselhos Municipais, além de promover permanente troca de informações com esses órgãos, assim como com entidades não-governamentais;
- V – articular-se com o Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas, de modo a efetivar a integração das informações coletadas, primando pela sua fidedignidade, através dos modelos padrões de estatísticas realizados pelo Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas – CEBRID;
- VI – articular-se com entidades governamentais ou não-governamentais, objetivando a melhoria das ações desenvolvidas no seu âmbito de competência.

**Subseção II
 Da Gerência de Apoio Técnico e Contencioso**

Art. 39. A Gerência de Apoio Técnico e Contencioso tem como missão garantir a agilidade e dinamização das ações administrativas da unidade, dotando-a dos meios necessários à adequada prestação dos seus serviços, competindo-lhe:

- I – executar todos os atos pertinentes à arrecadação, alienação, custódia e ou depósito dos bens e ou valores com definitivo perdimento decretado em favor da União, bem como gestões junto aos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, visando à concessão de tutela cautelar, para a venda ou apropriação de bens e valores apreendidos, na forma da lei;
- II – criar e manter atualizado banco de dados atualizado, além de fomentar o fluxo permanente de informações, especialmente quanto à arrecadação e emprego dos bens e ou valores com definitivo perdimento decretado em favor da União;
- III – conduzir a pesquisa, o acompanhamento e o controle de procedimentos administrativos referentes à arrecadação de bens móveis e ou valores com definitivo perdimento decretado em favor da União, expedindo relatórios e fiscalizando a sua utilização, podendo planejar e propor procedimentos visando otimização da atividade arrecadatória;
- IV – executar as atividades de comunicação administrativa;

- V – definir, propor, acompanhar e controlar as atividades de compra e contratação de serviços, manutenção, conservação das instalações, equipamentos, além de bens móveis e imóveis;
- VI – controlar a concessão e acompanhar o registro, pagamento, utilização e comprovação de adiantamentos e diárias;
- VII – auxiliar nas atividades correlatas à elaboração da proposta orçamentária e financeira da Coordenadoria, assim como realizar o acompanhamento, controle e avaliação da execução física e financeira dos programas, projetos e atividades, visando adequá-los às especificidades regionais;
- VIII – planejar, coordenar e controlar as necessidades de recursos humanos.

**Subseção III
 Da Gerência de Prevenção Primária e Municipalização**

Art. 40. A Gerência de Prevenção Primária e Municipalização tem como missão fomentar a criação de conselhos municipais anti-drogas, visando que estes desenvolvam ações preventivas nos municípios, bem como proporcionar suporte técnico necessário, competindo-lhe:

- I – executar as atividades, programas e projetos de prevenção, observando as diretrizes e princípios emanados dos órgãos competentes, propondo para estes a criação e ou o aperfeiçoamento das políticas públicas, normas e regulamentos que orientem e disciplinem a execução das ações de redução da demanda de drogas;
- II – executar atividades voltadas à descentralização e municipalização do atendimento;
- III – executar ações dirigidas à compatibilização das estratégias estaduais, municipais e federais para redução da demanda de drogas;
- IV – promover a integração das atividades de órgãos governamentais e não-governamentais, assim como da Sociedade para o desenvolvimento de ações preventivas nos municípios;
- V – desenvolver pesquisas, estudos e pareceres técnicos que subsidiem as atividades de prevenção, objetivando a avaliação e o aperfeiçoamento contínuo de suas ações, bem como daquelas desenvolvidas por outros organismos governamentais e não governamentais;
- VI – propor, desenvolver e fortalecer parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais, de modo a desenvolver, acompanhar e executar projetos de prevenção;
- VII – instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações, especialmente quanto às estatísticas, registros, publicações técnico-científicas e demais informes das respectivas atividades relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas;
- VIII – elaborar e distribuir material informativo e publicações técnico-científicas e demais informes das respectivas atividades relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, atuando como mecanismo disseminador de informações.

**Subseção VI
 Da Superintendência de Defesa do Consumidor**

Art. 41. A Superintendência de Defesa do Consumidor tem como missão formular, implantar e executar Políticas Públicas na área de direito do consumidor, visando à melhoria na qualidade de vida dos cidadãos no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – viabilizar, implementar e executar a Política Estadual de Proteção, Orientação, Defesa e Educação para o Consumo;
- II – geri a fiscalização das infrações nas relações de consumo;
- III – aplicar sanções administrativas;
- IV – promover estudos e pesquisas que possibilitem o aperfeiçoamento dos recursos institucionais e legais de Proteção e Defesa do Consumidor;
- V – coordenar a elaboração e publicação do cadastro de reclamações fundamentadas;
- VI – disponibilizar relatórios com informações constantes no banco de dados do PROCON/MT, bem como de suas ações;
- VII – encaminhar aos órgãos competentes questões que versem sobre relações de consumo que não possam ser solucionadas administrativamente;
- VIII – encaminhar à Procuradoria Geral do Estado documentação e informações necessárias para representação judicial e extrajudicial do PROCON no que for cabível;
- IX – encaminhar à Delegacia Especializada de Crimes contra a Economia Popular – DECON, cópia de processos em que houver indício de crime para as providências cabíveis;
- X – encaminhar a Defensoria Pública, Ministério Público e aos demais legitimados informações e documentações necessárias para instrução de suas ações em defesa dos consumidores;
- XI – ajuizar ações civis públicas para a defesa dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos;
- XII – solicitar apoio de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais na proteção e defesa do consumidor;
- XIII – promover parcerias com as entidades públicas e privadas e a sociedade civil organizada;
- XIV – incentivar a criação de entidades públicas e privadas de defesa do consumidor pela população;
- XV – fomentar a criação e o desenvolvimento de PROCON's no âmbito Municipal do Estado de Mato Grosso;
- XVI – promover a integração do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor por meio de aperfeiçoamento profissional e reuniões técnicas;
- XVII – acompanhar e opinar nos processos jurídicos relacionados ao PROCON, bem como os projetos estruturais que necessitem de respaldo legal;
- XVIII – integrar o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor;
- XIX – integrar o SNDC – Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, o Fórum Nacional de Defesa do Consumidor e outras organizações no âmbito nacional e internacional de interesse do PROCON/MT;
- XX – implantar e gerenciar o SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor no Estado de Mato Grosso;
- XXI – elaborar, executar e acompanhar o Plano Plurianual e o Plano de Trabalho Anual da Superintendência.

**Subseção I
 Da Gerência Técnica**

Art. 42. A Gerência Técnica tem como missão planejar e desenvolver a área de educação para o consumo no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – coordenar as ações de Educação para o Consumo no Estado de Mato Grosso;
- II – programar e coordenar os eventos realizados pelo PROCON Estadual;
- III – criar, adaptar e fornecer materiais informativos e educativos para o desenvolvimento de ações na área de Educação para o Consumo no Estado;
- IV – executar as parcerias com PROCON's Municipais, Estaduais, Órgãos Governamentais e Não-Governamentais e demais Entidades, visando à integração dos órgãos ligados à defesa do consumidor;

V – contribuir com a criação de unidades do PROCON nos municípios do Estado de Mato Grosso;

VI – prestar assessoramento técnico aos PROCON's Municipais na área de educação para o consumo;

VII – desenvolver metodologias e mecanismos que contribuam para a gestão operacional das ações desenvolvidas pela Superintendência de Defesa do Consumidor;

VIII – elaborar, coordenar e avaliar a execução dos projetos;

IX – organizar a legislação relativa ao direito do consumidor;

X – contribuir com a elaboração e execução do Plano Plurianual e do Plano de Trabalho Anual da Superintendência.

Subseção II

Da Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação

Art. 43. A Gerência de Atendimento, Orientação e Conciliação tem como missão garantir o atendimento, orientar e conciliar as reclamações dos consumidores, visando à concretização dos seus direitos, competindo-lhe:

I – prestar e registrar atendimentos e orientações ao consumidor;

II – receber, registrar e encaminhar ao setor competente as reclamações e denúncias efetuadas pelos consumidores ou por seus representantes legais;

III – participar de eventos, campanhas educativas de proteção e defesa do consumidor;

IV – notificar os fornecedores, de acordo com procedimentos adotados internamente, quando necessário;

V – gerir, implementar e atualizar o banco de dados do PROCON de sua área de competência;

VI – prestar orientação jurídica sobre as relações de consumo no âmbito de sua competência;

VII – presidir audiências de conciliação entre consumidores e fornecedores, bem como determinar a realização de todos os atos processuais necessários;

VIII – requisitar, quando necessário, a fiscalização de estabelecimentos públicos ou privados para instrução processual;

IX – requisitar informações ou documentos aos fornecedores para instrução de processos;

X – emitir decisões fundamentadas, com aplicação de sanções administrativas;

XI – emitir parecer técnico;

XII – participar da Turma Recursal para julgamento de processos que versem sobre a aplicação de sanções administrativas;

XIII – auxiliar nos estudos e pesquisas, bem como emitir parecer sobre assuntos específicos de sua área de atuação.

Subseção III

Da Gerência de Fiscalização e Controle

Art. 44. A Gerência de Fiscalização e Controle tem como missão fiscalizar as infrações às relações de consumo, competindo-lhe:

I – orientar os fornecedores quanto ao cumprimento da norma consumerista, quando for conveniente;

II – investigar, fiscalizar e aplicar sanções administrativas, por meio de decisão fundamentada, quando for o caso;

III – realizar atividades de monitoramento e controle do mercado;

IV – compilar informações referentes às ações realizadas;

V – realizar pesquisas periódicas em fornecedores;

VI – participar e, quando necessário, elaborar programa de fiscalização integrada com órgãos ligados ao Sistema de Defesa do Consumidor;

VII – participar na realização de atividades de educação para o consumo;

VIII – prestar assistência e emitir pareceres técnicos na sua área de atuação para a Superintendência;

IX – auxiliar na elaboração e execução do Plano Plurianual e Plano de Trabalho Anual da Superintendência;

Subseção IV

Da Gerência de Suporte Técnico

Art. 45. A Gerência de Suporte Técnico tem como missão gerir o trâmite processual, controlar correspondências e disponibilizar informações de processos em andamento, competindo-lhe:

I – receber, controlar e distribuir todos os documentos endereçados ao órgão e encaminhar às unidades competentes;

II – encaminhar e controlar correspondências expedidas pelo órgão;

III – organizar, controlar e arquivar os processos originados no PROCON;

IV – solicitar o desarquivamento de processos;

V – agendar e notificar as partes para audiências e demais procedimentos dos processos em trâmite;

VI – prestar informações e esclarecimentos sobre os processos;

VII – emitir certidão de trâmite de processos;

VIII – elaborar e publicar o Cadastro de Reclamações Fundamentadas;

IX – atualizar o Banco de Dados do PROCON de sua área de competência;

X – elaborar certidões negativas e positivas de violação dos direitos do consumidor;

XI – praticar atos de ofício para impulsionamento dos processos de acordo com as determinações advindas dos demais setores;

XII – elaborar relatórios com informações do banco de dados do PROCON/MT, referentes às reclamações instauradas;

XIII – prestar assistência e emitir pareceres técnicos na sua área de atuação para a Superintendência;

XIV – elaborar o Plano de Trabalho Anual (PTA) e Plurianual (PPA) de sua área de atuação;

XV – monitorar a execução orçamentária e financeira conforme especificado no Plano de Trabalho Anual.

Subseção V

Da Gerência de Informação e Divulgação

Art. 46. A Gerência de Informação e Divulgação tem como missão promover a divulgação de assuntos relevantes à Proteção e Defesa do Consumidor, competindo-lhe:

I – promover a imagem institucional, prestar assistência e emitir pareceres técnicos na sua área de atuação para a Superintendência de Defesa do Consumidor – PROCON;

II – produzir matérias relacionadas à Defesa do Consumidor;

III – divulgar e publicar os trabalhos, matérias e ações que se realizam no PROCON,

por meio de diversos instrumentos de comunicação social, promovendo o seu conhecimento e reconhecimento interna e externamente;

IV – divulgar e dar cobertura aos eventos promovidos pelo PROCON ou nos quais ele participa;

V – coletar, selecionar e analisar dados e informações sobre defesa do consumidor para elaboração de projetos e programas;

VI – consolidar dados estatísticos periódicos referentes às atividades realizadas pelo PROCON;

VII – agendar e auxiliar as entrevistas concedidas pelo PROCON perante os meios de comunicação;

VIII – atender as demandas externas por informações do PROCON;

IX – participar na realização de atividades de educação para o consumo;

X – prestar assistência e emitir pareceres técnicos na sua área de atuação para a Superintendência.

Seção VII

Da Superintendência Estadual de Políticas para as Mulheres

Art. 47. A Superintendência Estadual de Políticas para as Mulheres tem como missão promover políticas públicas que visam assegurar a proteção dos direitos da mulher, a igualdade de gênero, e eliminar a discriminação contra a mulher no Estado, competindo-lhe:

I – acompanhar a elaboração de leis desenvolvidas pelo Poder Público em prol da mulher;

II – elaborar, promover e acompanhar projetos voltados para a capacitação profissional das mulheres;

III – promover e articular a integração dos Programas de Governo, com os projetos desenvolvidos por movimentos sociais de defesa da mulher;

IV – implantar e acompanhar juntamente com as instituições governamentais e não-governamentais políticas públicas voltadas para a extinção dos preconceitos e desigualdades de gênero;

V – estabelecer articulações com os organismos de defesa das mulheres em âmbito estadual, nacional e internacional;

VI – acompanhar, fiscalizar e divulgar a legislação em vigor, no que se refere aos direitos assegurados às mulheres;

VII – propor medidas normativas que modifiquem, revoguem ou derroguem leis, regulamentos, usos e costumes que consistam em discriminação contra as mulheres;

VIII – fomentar a criação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher no Estado;

IX – representar e integrar o Estado de Mato Grosso aos processos preparatórios das Conferências, Municipais, Estaduais, Nacionais e Mundiais realizadas, promovendo debates, organizando fóruns, seminários e congressos, cujo tema seja em prol da defesa das mulheres;

X – divulgar as resoluções, documentos, tratados e convenções internacionais referentes às mulheres, firmados pelo Governo brasileiro: estabelecendo estratégias para a sua efetividade;

XI – promover intercâmbio e firmar parcerias com organismos públicos, governamentais, ONG's, OSCIPs e/ou privados, nacionais ou internacionais;

XII – conhecer a realidade e levantar dados em todo o Estado para a implantação e implementação de políticas públicas;

XIII – propor através de projetos, viabilizando recursos para reestruturação e construção de Delegacias Especializadas, Casas de Abrigo para Mulheres e Centros de Referência para Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar;

XIV – coordenar e monitorar as ações desenvolvidas pela Câmara Técnica Estadual do Pacto pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher em Mato Grosso;

Subseção I

Da Coordenadoria de Enfrentamento à Violência

Art. 48. A Coordenadoria de Enfrentamento à Violência tem como missão coordenar e monitorar ações que visem o enfrentamento à violência contra a mulher no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I – coordenar e acompanhar a implantação e implementação de políticas de gênero;

II – pesquisar, documentar e buscar soluções, conforme legislação em vigor, para as necessidades da população feminina mato-grossense vítimas de violência;

III – propor e realizar projetos que mobilizem a sociedade resultando na a eliminação dos preconceitos contra a mulher;

IV – Desempenhar projetos atribuídos pela Superintendência, e os aprovados por deliberação da Câmara Técnica do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

CAPÍTULO V

DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

Seção I

Da Diretoria da Penitenciária Pascoal Ramos

Art. 49. A Diretoria da Penitenciária Pascoal Ramos tem como missão custodiar reeducandos em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo a respectiva ressocialização, competindo-lhe:

I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;

II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atemem;

III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;

IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;

V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;

VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;

VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;

VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;

IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliá-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos reeducandos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecidas às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência de Gestão de Penitenciárias;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência de Gestão de Penitenciárias e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

Subseção I

Da Subdiretoria da Penitenciária Pascoal Ramos

Art. 50. A Subdiretoria da Penitenciária Pascoal Ramos tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;

II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;

III - supervisionar a segurança;

IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;

V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;

VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;

VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;

IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;

X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;

XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela Direção do Estabelecimento;

XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;

XIII - executar atividades de comunicação administrativa;

XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;

XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência de Gestão Penitenciária e da sua unidade;

XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

Subseção II

Da Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Pascoal Ramos

Art. 51. A Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Pascoal Ramos tem como missão auxiliar a direção da unidade no desenvolvimento e execução programas e projetos que viabilizem a melhoria da gestão dos recursos, otimizando as ações ressocializadoras e melhorando as relações interpessoais, competindo-lhe:

I - coordenar a equipe técnica e administrativa (médico, dentista, psicólogos, assistentes sociais, enfermeira padrão e agentes prisionais do setor administrativo);

II - coordenar os encaminhamentos de marcação de consulta e autorização junto aos hospitais e laboratórios;

III - coordenar as atividades do "Cartório" e "Setor Penal", mantendo os prontuários dos internos organizados e atualizados, além de providenciar o seu encaminhamento à unidade de destino nos casos de movimentação do custodiado;

IV - instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

V - executar o controle dos recursos humanos da unidade, especialmente no que diz respeito à apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - desenvolver o plano de capacitação anual dos servidores, atendendo às necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;

VII - coordenar, controlar e promover a execução dos serviços de telefonia e limpeza, além de administrar o almoxarifado da unidade, através da identificação das necessidades, recebimento, conferência e controle físico atualizado do estoque através de balancetes mensais;

VIII - articular-se, permanentemente, com a Direção da Unidade, mantendo-a informada quanto às atividades desenvolvidas através de relatório mensal;

IX - elaborar, sob supervisão da diretoria, o PTA – Plano de Trabalho Anual – da unidade.

Subseção III

Da Gerência de Manutenção da Penitenciária Pascoal Ramos

Art. 52. A Gerência de Manutenção da Penitenciária Pascoal Ramos tem como missão executar, sob supervisão do órgão responsável pela infra-estrutura do Sistema Penitenciário, as atividades relacionadas à adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhorias e manutenção conservação predial, competindo-lhe:

I - realizar projetos de reforma e construção para o melhor desempenho da segurança;

II - promover o controle dos móveis, dos objetos, bem como dos equipamentos e

dos aparelhos, tanto no tocante à alocação quanto com referência às condições de conservação ou preservação.

Seção II

Da Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá

Art. 53. A Diretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá têm como missão custodiar reeducandos em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo a respectiva ressocialização, competindo-lhe:

I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;

II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atentem;

III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;

IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;

V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;

VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;

VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;

VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;

IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliá-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos reeducandos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecidas às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência de Gestão de Penitenciárias;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência de Gestão de Penitenciárias e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

Subseção I

Da Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá

Art. 54. A Subdiretoria do Centro de Ressocialização de Cuiabá tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;

II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;

III - supervisionar a segurança;

IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;

V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;

VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;

VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;

IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;

X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;

XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela Direção do Estabelecimento;

XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;

XIII - executar atividades de comunicação administrativa;

XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;

XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência Adjunta de Gestão Penitenciária e da sua unidade;

XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

Subseção II

Da Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá

Art. 55. A Gerência de Apoio Administrativo e Penal do Centro de Ressocialização de Cuiabá tem como missão auxiliar a direção da unidade no desenvolvimento e execução programas e projetos que viabilizem a melhoria da gestão dos recursos, otimizando as ações ressocializadoras e melhorando as relações interpessoais, competindo-lhe:

I - coordenar a equipe técnica e administrativa (médico, dentista, psicólogos, assistentes sociais, enfermeira padrão e agentes prisionais do setor administrativo);

II - coordenar os encaminhamentos de marcação de consulta e autorização junto aos hospitais e laboratórios;

III - coordenar as atividades do "Cartório" e "Setor Penal", mantendo os prontuários dos internos organizados e atualizados, além de providenciar o seu encaminhamento à unidade de destino nos casos de movimentação do custodiado;

IV - instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

V - executar o controle dos recursos humanos da unidade, especialmente no que diz respeito à apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - desenvolver o plano de capacitação anual dos servidores, atendendo às necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;

VII - coordenar, controlar e promover a execução dos serviços de telefonia e limpeza, além de administrar o almoxarifado da unidade, através da identificação das necessidades, recebimento, conferência e controle físico atualizado do estoque através de balancetes mensais;

VIII - articular-se, permanentemente, com a Direção da Unidade, mantendo-a informada quanto às atividades desenvolvidas através de relatório mensal;

IX - elaborar, sob supervisão da diretoria, o PTA – Plano de Trabalho Anual – da unidade.

Subseção III

Da Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá

Art. 56. A Gerência de Manutenção do Centro de Ressocialização de Cuiabá tem como missão executar, sob supervisão do órgão responsável pela infra-estrutura do Sistema Penitenciário, as atividades relacionadas à adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhorias e manutenção conservação predial, competindo-lhe:

I - realizar projetos de reforma e construção para o melhor desempenho da segurança;

II - promover o controle dos móveis, dos objetos, bem como dos equipamentos e dos aparelhos, tanto no tocante à alocação quanto com referência às condições de conservação ou preservação.

Seção III

Da Diretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"

Art. 57. A Diretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May" tem como missão custodiar reeducandas em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo sua respectiva ressocialização, competindo-lhe:

I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;

II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atentem;

III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentórias;

IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;

V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;

VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;

VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;

VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;

IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliá-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos reeducandos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecidas às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência do Sistema Penitenciário;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência de Gestão de Penitenciárias e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

Subseção I

Da Subdiretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"

Art. 58. A Subdiretoria da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May" tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;

II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;

III - supervisionar a segurança;

IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;

V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;

VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;
VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;
IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;

X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;

XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela direção do estabelecimento;

XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;

XIII - executar atividades de comunicação administrativa;

XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;

XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência de Gestão Penitenciária e da sua unidade;

XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

Subseção II

Da Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May"

Art. 59. A Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária Feminina "Ana Maria do Couto May" tem como missão auxiliar a direção da unidade no desenvolvimento e execução programas e projetos que viabilizem a melhoria da gestão dos recursos, otimizando as ações ressocializadoras e melhorando as relações interpessoais, competindo-lhe:

I - coordenar a equipe técnica e administrativa (médico, dentista, psicólogos, assistentes sociais, enfermeira padrão e agentes penitenciários do setor administrativo);

II - coordenar os encaminhamentos de marcação de consulta e autorização junto aos hospitais e laboratórios;

III - coordenar as atividades do "Cartório" e "Setor Penal", mantendo os prontuários dos internos organizados e atualizados, além de providenciar o seu encaminhamento à unidade de destino nos casos de movimentação do custodiado;

IV - instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

V - executar o controle dos recursos humanos da unidade, especialmente no que diz respeito à apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - desenvolver o plano de capacitação anual dos servidores, atendendo às necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;

VII - coordenar, controlar e promover a execução dos serviços de telefonia e limpeza, além de administrar o almoxarifado da unidade, através da identificação das necessidades, recebimento, conferência e controle físico atualizado do estoque através de balancetes mensais;

VIII - articular-se, permanentemente, com a Direção da Unidade, mantendo-a informada quanto às atividades desenvolvidas através de relatório mensal;

IX - elaborar, sob supervisão da diretoria, o PTA – Plano de Trabalho Anual – da unidade.

Seção IV

Da Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras

Art. 60. A Diretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras tem como missão custodiar reeducandos em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime semi-aberto, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo sua respectiva ressocialização, competindo-lhe:

I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;

II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atentem;

III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentórias;

IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;

V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;

VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;

VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;

VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;

IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliá-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos reeducandos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecidas às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência do Sistema Penitenciário;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência do Sistema Penitenciário e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

Subseção I**Da Subdiretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras**

Art. 61. A Subdiretoria da Colônia Penal Agrícola de Palmeiras tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

- I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;
- II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;
- III - supervisionar a segurança;
- IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;
- V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;
- VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;
- VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;
- VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;
- IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;
- X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;
- XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela Direção do Estabelecimento;
- XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;
- XIII - executar atividades de comunicação administrativa;
- XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;
- XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência de Gestão Penitenciária e da sua unidade;
- XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

Seção V**Da Diretoria da Unidade Prisional Casa do Albergado**

Art. 62. A Diretoria da unidade penitenciária Casa do Albergado tem como missão custodiar, fiscalizar, proporcionar e assegurar direitos deveres; bem como condições dignas ao convívio psicossocial aos albergados no cumprimento das penas nos regimes, aberto e limitação de fim de semana, competindo-lhe:

- I – administrar, disciplinar, organizar, conduzir e fiscalizar os procedimentos burocráticos e instalações físicas, destinados a vida dos albergados durante seu convívio na unidade;
- II – manter a ordem e disciplina, tanto na parte funcional quanto operacional, com firmeza e sem constrangimentos;
- III – fiscalizar a frequências diárias dos albergados, bem como, as frequências por tempo remido, com foco na disciplina;
- IV – promover assistência social, psicológica, jurídica e religiosa aos albergados;
- V – assegurar aos albergados local salubre, com condições para boa organização da vida em comum;
- VI – proporcionar o espírito de cooperação e participação para a socialização do reeducando.

Seção VI**Da Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis**

Art. 63. A Diretoria da Penitenciária de Rondonópolis têm como missão custodiar reeducandos em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo a respectiva ressocialização, competindo-lhe:

- I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;
- II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atentem;
- III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;
- IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;
- V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/penitenciário, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;
- VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;
- VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;
- VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;
- IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliá-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos reeducandos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;
- X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecidas às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência do Sistema Penitenciário;
- XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;
- XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;
- XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência de Gestão de Penitenciárias e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;
- XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na

sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

- XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;
- XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

Subseção I**Da Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis**

Art. 64. A Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

- I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;
- II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;
- III - supervisionar a segurança;
- IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;
- V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;
- VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;
- VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;
- VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;
- IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;
- X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;
- XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela Direção do Estabelecimento;
- XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;
- XIII - executar atividades de comunicação administrativa;
- XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;
- XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência de Gestão Penitenciária e da sua unidade;
- XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

Subseção II**Da Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis**

Art. 65. A Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Rondonópolis tem como missão auxiliar a direção da unidade no desenvolvimento e execução programas e projetos que viabilizem a melhoria da gestão dos recursos, otimizando as ações ressocializadoras e melhorando as relações interpessoais, competindo-lhe:

- I - coordenar a equipe técnica e administrativa (médico, dentista, psicólogas, assistentes sociais, enfermeira padrão e agentes prisionais do setor administrativo);
- II - coordenar os encaminhamentos de marcação de consulta e autorização junto aos hospitais e laboratórios;
- III - coordenar as atividades do "Cartório" e "Setor Penal", mantendo os prontuários dos internos organizados e atualizados, além de providenciar o seu encaminhamento à unidade de destino nos casos de movimentação do custodiado;
- IV - instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;
- V - executar o controle dos recursos humanos da unidade, especialmente no que diz respeito à apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;
- VI - desenvolver o plano de capacitação anual dos servidores, atendendo às necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;
- VII - coordenar, controlar e promover a execução dos serviços de telefonia e limpeza, além de administrar o almoxarifado da unidade, através da identificação das necessidades, recebimento, conferência e controle físico atualizado do estoque através de balancetes mensais;
- VIII - articular-se, permanentemente, com a Direção da Unidade, mantendo-a informada quanto às atividades desenvolvidas através de relatório mensal;
- IX - elaborar, sob supervisão da diretoria, o PTA – Plano de Trabalho Anual – da unidade.

Subseção III**Da Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis**

Art. 66. A Gerência de Manutenção da Penitenciária de Rondonópolis tem como missão executar, sob supervisão do órgão responsável pela infra-estrutura do Sistema Penitenciário, as atividades relacionadas à adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhorias e manutenção conservação predial, competindo-lhe:

- I - realizar projetos de reforma e construção para o melhor desempenho da segurança;
- II - promover o controle dos móveis, dos objetos, bem como dos equipamentos e dos aparelhos, tanto no tocante à alocação quanto com referência às condições de conservação ou preservação.

Seção VII**Da Diretoria da Penitenciária de Sinop**

Art. 67. A Diretoria da Penitenciária de Sinop tem como missão custodiar reeducandos em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo a respectiva ressocialização, competindo-lhe:

- I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;
- II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atentem;
- III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;

IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;

V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/penitenciário, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;

VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;

VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;

VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;

IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliar-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos reeducandos, assegurando o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecidas às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência de Gestão de Penitenciárias;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência de Gestão de Penitenciárias e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

Subseção I Da Subdiretoria da Penitenciária de Sinop

Art. 68. A Subdiretoria da Penitenciária de Sinop tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;

II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;

III - supervisionar a segurança;

IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;

V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;

VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;

VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;

IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;

X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;

XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela Direção do Estabelecimento;

XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;

XIII - executar atividades de comunicação administrativa;

XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;

XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência de Gestão de Penitenciárias e da sua unidade;

XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

Subseção II Da Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop

Art. 69. A Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Sinop tem como missão auxiliar a direção da unidade no desenvolvimento e execução programas e projetos que viabilizem a melhoria da gestão dos recursos, otimizando as ações ressocializadoras e melhorando as relações interpessoais, competindo-lhe:

I - coordenar a equipe técnica e administrativa (médico, dentista, psicólogas, assistentes sociais, enfermeira padrão e agentes prisionais do setor administrativo);

II - coordenar os encaminhamentos de marcação de consulta e autorização junto aos hospitais e laboratórios;

III - coordenar as atividades do "Cartório" e "Setor Penal", mantendo os prontuários dos internos organizados e atualizados, além de providenciar o seu encaminhamento à unidade de destino nos casos de movimentação do custodiado;

IV - instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

V - executar o controle dos recursos humanos da unidade, especialmente no que diz respeito à apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - desenvolver o plano de capacitação anual dos servidores, atendendo às necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;

VII - coordenar, controlar e promover a execução dos serviços de telefonia e limpeza, além de administrar o almoxarifado da unidade, através da identificação das necessidades, recebimento, conferência e controle físico atualizado do estoque através de balancetes mensais;

VIII - articular-se, permanentemente, com a Direção da Unidade, mantendo-a informada quanto às atividades desenvolvidas através de relatório mensal;

IX - elaborar, sob supervisão da diretoria, o PTA – Plano de Trabalho Anual – da unidade.

Subseção III Da Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop

Art. 70. A Gerência de Manutenção da Penitenciária de Sinop tem como missão executar, sob supervisão do órgão responsável pela infra-estrutura do Sistema Penitenciário, as atividades relacionadas à adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhorias e manutenção conservação predial, competindo-lhe:

I - realizar projetos de reforma e construção para o melhor desempenho da segurança;

II - promover o controle dos móveis, dos objetos, bem como dos equipamentos e dos aparelhos, tanto no tocante à alocação quanto com referência às condições de conservação ou preservação.

Subseção IV Da Gerência do Anexo à Penitenciária de Sinop

Art. 71. A Gerência do anexo à Penitenciária de Sinop tem como missão auxiliar o diretor da unidade penitenciária em relação aos procedimentos de assistência aos agentes prisionais e à área administrativa, competindo-lhe:

I - informar o diretor sobre projetos elaborados;

II - fiscalizar o fornecimento da alimentação;

III - controlar a frequência de servidores;

IV - controlar a movimentação de reeducandos.

Seção VIII Da Diretoria da Penitenciária de Água Boa

Art. 72. A Diretoria da Penitenciária de Água Boa têm como missão custodiar reeducandos em cumprimento de penas privativas de liberdade, em regime fechado, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo a respectiva ressocialização, competindo-lhe:

I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;

II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atentem;

III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;

IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;

V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;

VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;

VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;

VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;

IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliar-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos reeducandos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecidas às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência do Sistema Penitenciário;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência de Gestão de Penitenciárias e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

Subseção I

Da Subdiretoria da Penitenciária de Água Boa

Art. 73. A Subdiretoria da Penitenciária de Água boa tem como missão assessorar direta e imediatamente a Diretoria nas atividades de sua competência, competindo-lhe:

I - receber em audiências, reclusos e seus familiares, com o intuito de manter-se informado da real situação que envolve diretamente a segurança das instalações e dos servidores;

II - mediar o intercâmbio entre a Direção e a carceragem;

III - supervisionar a segurança;

IV - controlar o dinheiro dos reeducandos;

V - promover, dirigir, controlar e fiscalizar as atividades inerentes ao controle de recursos humanos da unidade, inclusive no que diz respeito à formação e aperfeiçoamento técnico, apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - promover e executar o controle e fiscalização da quantidade e qualidade da alimentação fornecida aos internos e servidores da unidade, realizando registros diários e relatórios quinzenais;

VII - controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e objetos e a revista;

VIII - registrar e informar, diariamente, em livro próprio, com o necessário detalhamento, todas as ocorrências verificadas na unidade, sobretudo aquelas alusivas a questões disciplinares;

IX - coordenar e executar os deslocamentos dos reeducandos dentro e fora da unidade;

X - executar atividades relativas à recepção, triagem e identificação, inclusive fotográfica, dos internos e visitantes;

XI - receber, relacionar e manter sob sua guarda os bens do custodiado, devolvendo ao mesmo ou a quem por ele autorizado, no prazo estipulado pela Direção do Estabelecimento;

XII - manter estreita e permanente articulação com a Polícia Militar, adotando medidas conjuntas que concorram para segurança do estabelecimento;

XIII - executar atividades de comunicação administrativa;

XIV - supervisionar e fiscalizar as atividades de telefonia, limpeza e administração do almoxarifado da unidade;

XV - auxiliar na elaboração dos PTAs – Planos de Trabalhos Anuais – da Superintendência de Gestão Penitenciária e da sua unidade;

XVI - desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas em assuntos relacionados à sua área de atribuição.

Subseção II

Da Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa

Art. 74. A Gerência de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa tem como missão auxiliar a direção da unidade no desenvolvimento e execução programas e projetos que viabilizem a melhoria da gestão dos recursos, otimizando as ações ressocializadoras e melhorando as relações interpessoais, competindo-lhe:

I - coordenar a equipe técnica e administrativa (médico, dentista, psicólogos, assistentes sociais, enfermeira padrão e agentes prisionais do setor administrativo);

II - coordenar os encaminhamentos de marcação de consulta e autorização junto aos hospitais e laboratórios;

III - coordenar as atividades do "Cartório" e "Setor Penal", mantendo os prontuários dos internos organizados e atualizados, além de providenciar o seu encaminhamento à unidade de destino nos casos de movimentação do custodiado;

IV - instituir e manter banco de dados atualizado e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

V - executar o controle dos recursos humanos da unidade, especialmente no que diz respeito à apresentação, higiene, postura em serviço, movimentação interna (rodízio), frequência e assiduidade;

VI - desenvolver o plano de capacitação anual dos servidores, atendendo às necessidades de treinamento e ou capacitação levantadas;

VII - coordenar, controlar e promover a execução dos serviços de telefonia e limpeza, além de administrar o almoxarifado da unidade, através da identificação das necessidades, recebimento, conferência e controle físico atualizado do estoque através de balancetes mensais;

VIII - articular-se, permanentemente, com a Direção da Unidade, mantendo-a informada quanto às atividades desenvolvidas através de relatório mensal;

IX - elaborar, sob supervisão da diretoria, o PTA – Plano de Trabalho Anual – da unidade.

Subseção III

Da Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa

Art. 75. A Gerência de Manutenção da Penitenciária de Água Boa tem como missão executar, sob supervisão do órgão responsável pela infra-estrutura do Sistema Penitenciário, as atividades relacionadas à adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhorias e manutenção conservação predial, competindo-lhe:

I - realizar projetos de reforma e construção para o melhor desempenho da segurança;

II - promover o controle dos móveis, dos objetos, bem como dos equipamentos e dos aparelhos, tanto no tocante à alocação quanto com referência às condições de conservação ou preservação.

Subseção IV

Da Gerência do Anexo à Penitenciária de Água Boa

Art. 76. A Gerência do anexo à Penitenciária de Água Boa tem como missão auxiliar o diretor da unidade penitenciária em relação aos procedimentos de assistência aos agentes penitenciários e à área administrativa, competindo-lhe:

I - informar o diretor sobre projetos elaborados;

II - fiscalizar o fornecimento da alimentação;

III - controlar a frequência de servidores;

IV - controlar a movimentação de reeducandos.

Seção IX

Das Diretorias das Cadeias Públicas

Art. 77. As Diretorias das Cadeias Públicas do Estado têm como missão custodiar reeducandos provisórios e em cumprimento de penas privativas de liberdade, aplicadas em sentença, na forma da legislação específica, promovendo sua respectiva ressocialização, competindo-lhes:

I - coordenar e executar atividades externas, que visam o aprimoramento de servidores, junto aos organismos estaduais, municipais e empresas privadas;

II - coordenar, supervisionar e executar a segurança do estabelecimento, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências que lhe atenuem;

III - promover a manutenção da ordem e da disciplina, bem como dos serviços de portaria e vigilância da unidade, comunicando à Superintendência sobre quaisquer ocorrências a eles atentatórias;

IV - prover, no seu âmbito de atuação, os meios necessários à manutenção e otimização das atividades ressocializadoras propostas para os internos;

V - prestar atendimento pessoal a internos e familiares, esclarecendo quanto a direitos, deveres, benefícios legais e situação jurídico/prisional, emitindo certidões, atestados e relatórios, e promovendo o registro em formulários próprios;

VI - encaminhar aos órgãos responsáveis os requerimentos formulados por reeducandos e visitantes quando a decisão sobre estes não for de sua competência;

VII - manter estreita vinculação com os órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, objetivando o cumprimento de suas determinações e recomendações, o acompanhamento da tramitação de processos e documentos, além de prestar-lhes as informações solicitadas através do órgão hierarquicamente superior diretamente interessado;

VIII - dirigir os trabalhos da Comissão Técnica de Classificação e controlar o sistema de classificação e individualização dos internos, zelando pelo cumprimento de suas decisões;

IX - dirigir os trabalhos do Conselho Disciplinar, designar membros para auxiliá-lo, controlar e manter banco de dados atualizado nos assuntos de seu interesse, além de ordenar, motivadamente, no âmbito de sua competência, a aplicação das sanções disciplinares e ou recompensas aos reeducandos, assegurado o direito de defesa, nos termos da regulamentação pertinente;

X - orientar, corrigir, avaliar, advertir, repreender ou suspender os servidores de sua unidade, obedecendo às disposições legais e regimentais, e ainda, nos casos que reclamem

providências por parte do órgão correicional competente, comunicar, formalmente, à Superintendência de Gestão de cadeias;

XI - organizar e fiscalizar as escalas de plantão;

XII - promover o levantamento semestral das necessidades de material de consumo e bens permanentes indispensáveis à consecução dos serviços inerentes a sua atividade, encaminhando à Superintendência para análise e aquisição;

XIII - articular-se, permanentemente, com a Superintendência de Gestão de Penitenciárias e com os órgãos a ela vinculados, bem como com a Polícia Militar do Estado, responsável pela segurança externa da unidade, com vista a executar atividades conjuntas;

XIV - implantar e manter bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, especialmente sobre a população carcerária, sua movimentação, mapas de alimentação;

XV - orientar e fiscalizar as atividades de estágio desenvolvidas na unidade;

XVI - supervisionar a confecção do PTA – Plano de Trabalho Anual – de sua unidade e auxiliar na elaboração do PTA da Superintendência de Gestão Penitenciária.

Seção X

Das Gerências Regionais dos Centros Socioeducativos

Art. 78. As Gerências Regionais dos Centros Sócio-Educativos tem como missão promover o cumprimento das medidas socioeducativas, observando os princípios e garantindo os direitos previstos em legislação específica, competindo-lhe:

I - cumprir as decisões da Vara da Infância e da Juventude;

II - elaborar, desenvolver, coordenar e conduzir programas de atendimento integral, que incluam a profissionalização e a reintegração social do adolescente;

III - selecionar e preparar pessoal técnico necessário à execução de seus programas e objetivos, aprimorando sua capacidade profissional, mantendo para isso formação continuada;

IV - promover estudos e planejar soluções direcionadas ao atendimento de adolescentes autores de atos de infração;

V - promover a criação e a manutenção de bancos de dados e o fluxo permanente de informações na sua área de atuação, viabilizando a individualização do atendimento;

VI - adotar todas as medidas necessárias à manutenção da segurança e disciplina da unidade, comunicando quaisquer ocorrências ao seu superior imediato;

VII - manter bancos de dados atualizados dos adolescentes em conflito com a lei sob o cuidado de suas unidades, visando o controle e a resposta à informação legal solicitada;

VIII - elaborar o relatório anual de atividades da Gerência e encaminhar à Superintendência.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário

Art. 79. Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos:

I - representar e dirigir a Secretaria de Estado de Justiça e Justiça e Direitos Humanos;

II - supervisionar, coordenar, orientar e fiscalizar as atribuições dos órgãos diretamente subordinados, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual e do respectivo Programa de Governo;

III - alinhar as ações da SEJUDH, compatibilizando-as com as diretrizes gerais do Governo e aprovar a programação das atividades dos órgãos da Administração Indireta que lhes são subordinados;

IV - aprovar a proposta orçamentária do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

V - assessorar o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos de competência da Secretaria de Estado de Justiça e Justiça e Direitos Humanos;

VI - avaliar o comportamento administrativo dos órgãos e das chefias supervisionadas;

VII - fortalecer o sistema de mérito;

VIII - supervisionar a arrecadação e aplicação de bens e valores públicos;

IX - acompanhar os custos globais dos programas setoriais de governo com objetivo de obter prestação econômica de serviços;

X - fornecer ao órgão competente os elementos necessários à prestação de contas do exercício financeiro;

XI - transmitir ao Tribunal de Contas, sem prejuízo da fiscalização deste, informes relativos à administração financeira e patrimonial dos órgãos da Secretaria;

XII - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XIII - exercer a função de ordenador de despesa ou delegar competência;

XIV - despachar processos contendo solicitações, reclamações ou sugestões;

XV - atender pessoalmente o público, sempre que possível;

XVI - fazer indicação ao Governador do Estado para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento, na forma prevista em lei;

XVII - delegar atribuições aos Secretários Adjuntos, Superintendentes e Diretores;

XVIII - designar seu substituto no seu afastamento, ausência e impedimentos legais ou eventuais;

XIX - apreciar, em grau de recursos hierárquicos, qualquer decisão no âmbito da Secretaria, dos órgãos e das entidades subordinadas ou vinculadas, respeitando os limites legais;

XX - autorizar a instalação de processos de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de ineligibilidade, nos termos da legislação específica;

XXI - aprovar os planos de trabalho e a programação orçamentária da SEJUDH, órgãos e entidades subordinados ou vinculados, promovendo as alterações e ajustamentos necessários para a execução;

XXII - expedir portarias e atos normativos que tratem do funcionamento e da organização administrativa interna, ou que versem sobre a execução de leis, decretos, resoluções ou portarias ministeriais;

XXIII - revisar todos e quaisquer atos administrativos emanados de servidores subordinados, podendo revogá-los, anulá-los ou declarar a nulidade sempre que oportuno e conveniente ao interesse público ou evitado de vícios formais ou materiais;

XXIV - celebrar contratos ou convênios em que a Secretaria seja parte;

XXV - marcar e presidir as reuniões com órgãos e servidores, sempre que necessárias;

XXVI - convocar servidor para tarefas específicas que dependam de alteração de horário e dia de descanso, sem prejuízo de compensação;

XXVII - desempenhar tarefas determinadas pelo Governador do Estado nos limites da competência constitucional e legal;

XXVIII – autorizar viagens de serviço, concedendo diárias;
 XXIX – elaborar relatórios das atividades;
 XXX – propor a lotação ideal dos órgãos;
 XXXI – propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;
 XXXII – executar missões especiais ou complementares às suas atribuições, a serem definidas pelo Governador do Estado.

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art. 80. Constituem atribuições básicas dos Secretários-Adjuntos:

I – auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;
 II – representar o Secretário, automaticamente, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;
 III – substituir, quando designado, o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
 IV – convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;
 V – supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos;
 VI – desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;
 VII – propor leis, decretos e normativos;
 VIII – avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;
 IX – delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados.

Seção III Dos Superintendentes

Art. 81. Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I – auxiliar o Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos na tomada de decisões, em matéria de competência de sua área;
 II – planejar, programar, organizar, dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades das áreas que lhes são subordinadas;
 III – apresentar, anualmente e quando solicitado, relatório de suas atividades;
 IV – promover reuniões periódicas com os servidores que lhe são subordinados;
 V – primar pelo desempenho do trabalho gerencial de planejamento, liderança, organização, controle e avaliação;
 VI – aprovar a escala de férias para o pessoal em exercício, na sua área de atuação;
 VII – formular a Proposta Orçamentária de forma a assegurar recursos para o alcance de suas metas;
 VIII – garantir a Gestão Pública no planejamento, execução e avaliação das ações;
 IX – propor ao Gabinete do Secretário as políticas públicas inerentes a sua área de atuação;
 X – emitir parecer, proferir despachos interlocutórios e, quando for o caso, despachos decisórios nos processos submetidos a sua apreciação;
 XI – estabelecer instruções e normas de serviço no âmbito de sua unidade;
 XII – distribuir o pessoal, em exercício, nos respectivos setores de trabalho;
 XIII – disseminar as normas organizacionais e regimentais pertinentes à sua área de atuação;
 XIV – avocar, excepcionalmente, competências das unidades subordinadas e as atribuições de servidores;
 XV – delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;
 XVI – propor leis, decretos e suas alterações;
 XVII – promover e implementar ações que possibilitem a minimização dos custos e aumento do controle para melhoria das gestões administrativas;
 XVIII – submeter ao Secretário os assuntos que excedem à sua competência;
 XIX – promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros.

Seção IV

Dos Diretores de Penitenciárias

Art. 82. Constituem atribuições básicas dos Diretores de Penitenciárias:

I – dirigir todos os serviços do estabelecimento e velar para que se cumpram as disposições regimentais, além da higiene, disciplina, segurança e economia do estabelecimento;
 II – reunir-se diariamente com os servidores responsáveis pela Segurança e Disciplina da Unidade para estabelecer normas de segurança;
 III – destinar todas as correspondências a serem encaminhadas ao Superintendente de Gestão de Penitenciária;
 IV – oficiar o juízo competente quando da transferência e remoção dos reeducandos;
 V – fazer cumprir as Consolidações das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça, atinentes ao Sistema Penitenciário;
 VI – comunicar imediatamente a Superintendência de Gestão de Penitenciárias os acontecimentos relevantes da Unidade;
 VII – expedir via e-mail, relatório diário à Superintendência de todas as atividades da Unidade, no prazo máximo de 24 horas;
 VIII – viabilizar de acordo com a normatização a expedição da carteira individual do visitante- CIV;
 IX – promover a execução das instruções emanadas da Corregedoria dos Presídios e das determinações da Vara das Execuções Penais;
 X – promover, se Penitenciária feminina, a prestação de assistência à Gestante e parturiente e aos menores de até 03 anos de idade, filho das internas desamparadas, de acordo com o art. 89 da Lei de Execução Penal;
 XI – utilizar-se ao máximo do correio eletrônico para encaminhar às correspondências da Superintendência;
 XII – cumprir os atos e sentenças dos juizes e tribunais, prestando-lhes as informações solicitadas, com anuência do Superintendente afeto ao estabelecimento, quando necessário for;
 XIII – conceder audiência aos sentenciados que reivindicarem, ouvindo suas reivindicações, para as devidas providências;
 XIV – acatar todas as determinações da Superintendência de Gestão de Penitenciárias;
 XV – manter atualizado as fotografias digitalizadas de toda população carcerária, devendo anexar no verso da capa do prontuário, a fotografia de cada reeducando;

XVI – encaminhar no prazo de 48 horas os prontuários dos reeducandos transferidos, para a Unidade de destino;

XVII – ordenar a aplicação das sanções disciplinares, decididas pelo Conselho Disciplinar;

XVIII – usar de meios ao seu alcance e nos termos das leis vigentes para reprimir qualquer violência ou resistência por parte dos sentenciados;
 XIX – advertir, repreender ou suspender qualquer servidor faltoso, obedecidas às disposições legais;

XX – comunicar a Superintendência às ocorrências que reclame a solução da Comissão Permanente de Processos Administrativos;

XXI – avocar a si, quando a medida se impuser, qualquer atribuição conferida a seus auxiliares;

XXII – colaborar com os profissionais do Sistema Penitenciário que atuam na assistência dos reeducandos para perfeita execução de seus trabalhos;

XXIII – elaborar normas racionais de trabalho para as diversas sessões do Estabelecimento;

XXIV – reunir os servidores do estabelecimento, ao menos uma vez por mês, para acatar sugestões e encaminhamentos para a melhoria do trabalho;

XXV – assinar e visar todas as correspondências expedidas pelo estabelecimento;

XXVI – auxiliar na elaboração do Plano de Trabalho Anual da Superintendência de Gestão de Penitenciária;

XXVII – manter cadastro atualizado de todos os reeducandos recolhidos na Unidade sob a égide da Superintendência de Gestão de Penitenciárias;

XXVIII – controlar e comunicar de imediato à Superintendência de Gestão de Penitenciárias, incícios de motim, rebeliões, evasões, respectivas reincidência e outros dados que se fizerem necessários;

XXIX – administrar os bens móveis e imóveis semoventes da Unidade Prisional;

XXX – presidir a Comissão Técnica de Classificação e o Conselho Disciplinar;

XXXI – realizar atividades que concorram para o bom andamento quanto à administração e manutenção da Unidade, bem como, o aproveitamento da mão-de-obra dos internos;

XXXII – controlar todas as faltas disciplinares em ficha própria dos internos infratores, constantes na Lei de Execução Penal e outras regulamentações da Secretaria do Sistema Penitenciário;

XXXIII – dar ciência aos internos dos despachos, sanções, recompensas e outros requerimentos e assuntos diversos;

XXXIV – controlar o sistema de classificação dos internos, providenciando o fiel cumprimento da decisão da Comissão Técnica de Classificação;

XXXV – encaminhar ao setor de guarda de valores, os objetos e valores dos internos ou visitantes, devidamente recibados;

XXXVI – tomar ciência de pessoas estranhas no Estabelecimento Penal, bem como acompanhar autoridades e visitantes;

XXXVII – fiscalizar e fazer cumprir as portarias e outros documentos, emanados da Superintendência de Gestão de Penitenciárias;

XXXVIII – presidir o Conselho Disciplinar da Unidade, bem como, nomear a Comissão apuradora das faltas disciplinares.

Seção V Dos Subdiretores de Penitenciárias

Art. 83. Constituem atribuições básicas dos Subdiretores de Penitenciárias:

I – promover a execução da política operacional de segurança e disciplina na Unidade Penitenciária;

II – reunir-se mensalmente com todos os servidores que mantêm contato com os reeducandos, para estabelecer normas e implementar novas diretrizes para a segurança da Unidade;

III – reunir-se diariamente com os chefes de equipe para executar as normas de segurança, principalmente aos postos de trabalhos dos agentes penitenciários;

IV – promover a elaboração de planos e diretrizes referentes à Unidade Penitenciária, coordenando as atividades de segurança;

V – promover e participar da capacitação e o aperfeiçoamento dos profissionais da área de segurança;

VI – coordenar o cadastro geral e fotográfico da população carcerária da Unidade;

VII – coordenar e autorizar os deslocamentos dos reeducandos no interior da Unidade;

VIII – auxiliar na elaboração do Plano de Trabalho Anual da Superintendência de Gestão Penitenciária;

IX – coordenar e promover com a Polícia Militar, encarregada da Guarda externa dos Estabelecimentos Penais, medidas que concorram para a segurança e o bom relacionamento funcional;

X – observar os requisitos fundamentais referentes à segurança, vigilância e disciplina da Unidade;

XI – supervisionar em consonância com a Divisão competente, os estágios e estagiários da Unidade;

XII – realizar e exercer outras atividades quando designados pelo Diretor;

XIII – fiscalizar os agentes prisionais, quanto à apresentação, higiene, postura em serviço, frequência e assiduidade;

XIV – garantir o rodízio diário nos postos de trabalho dos agentes penitenciários, não permitindo a fixação de um ou mais agente num único posto;

XV – garantir que todos os agentes assinem o registro de presença com hora de entrada, saída e posto de trabalho;

XVI – elaborar e propor normas relativas à disciplina dos internos;

XVII – controlar e acompanhar a vistoria de todos os produtos permitidos e entregues por familiares dos reeducandos, expedindo recibo padrão que especifica os produtos;

XVIII – promover reuniões semanais com as equipes de Agentes Penitenciários e os chefes de equipe.

Seção VI

Dos Diretores de Cadeias Públicas

Art. 84. Constituem atribuições básicas dos Diretores de Cadeias Públicas:

I – conhecer amplamente o Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Prisionais do Estado, os Capítulos pertinentes na Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça e a Lei de Execução Penal;

II – superintender todos os serviços do estabelecimento e velar para que se cumpram as disposições regimentais, além da higiene, disciplina, segurança e economia do estabelecimento;

III – cumprir os atos e sentenças dos juizes e tribunais, prestando-lhes as informações solicitadas, com anuência do Superintendente, quando necessário for;

IV – conceder audiência aos sentenciados que reivindicarem, ouvindo suas reivindicações;

V – ordenar a aplicação das sanções disciplinares que se fizerem necessárias;

VI - usar de meios ao seu alcance e nos termos das leis vigentes para reprimir qualquer violência ou resistência por parte dos sentenciados;
 VII - advertir, repreender ou suspender qualquer servidor faltoso, obedecidas as disposições legais;
 VIII - garantir o rodízio diário nos postos de trabalho dos agentes prisionais, não permitindo a fixação de um ou mais agente num único posto;
 IX - garantir que todos os agentes assinem o registro de presença com hora de entrada, saída e posto de trabalho;
 X - comunicar a Superintendência de Gestão de Penitenciárias as ocorrências que reclame a solução da Comissão Permanente de Processos Administrativos;
 XI - avocar a si, quando a medida se impuser, qualquer atribuição conferida a seus auxiliares;
 XII - colaborar com os profissionais do Sistema Penitenciário que atuam na assistência dos reeducandos para perfeita execução de seus trabalhos;
 XIII - elaborar normas racionais de trabalho para as diversas sessões do Estabelecimento;
 XIV - reunir os servidores do estabelecimento, ao menos uma vez por mês, para acatar sugestões e encaminhamentos para a melhoria do trabalho;
 XV - organizar e manter as escalas de plantão das dependências para os finais de semanas e feriados;
 XVI - assinar e visar todas as correspondências expedidas pelo estabelecimento;
 XVII - auxiliar na elaboração do Plano de Trabalho Anual da Superintendência;
 XVIII - manter cadastro atualizado de todos os reeducandos recolhidos na Unidade sob a égide da Secretaria Adjunta do Sistema Penitenciário;
 XIX - controlar e comunicar de imediato à Superintendência do Sistema Penitenciário, inícios de motim, rebeliões, evasões, respectivas reincidências e outros dados que se fizerem necessários;
 XX - administrar os bens móveis e imóveis semoventes da Unidade Penitenciária;
 XXI - presidir a Comissão Técnica de Classificação e o Conselho Disciplinar;
 XXII - realizar atividades que concorram para o bom andamento quanto à administração e manutenção da Unidade, bem como, o aproveitamento da mão-de-obra dos internos;
 XXIII - controlar todas as faltas disciplinares em ficha própria dos internos infratores, constantes na Lei de Execução Penal e outras regulamentações da Secretaria do Sistema Penitenciário;
 XXIV - dar ciência aos internos dos despachos, sanções, recompensas e outros requerimentos e assuntos diversos;
 XXV - controlar o sistema de classificação dos internos, providenciando o fiel cumprimento da decisão da Comissão Técnica de Classificação;
 XXVI - encaminhar ao setor de guarda de valores, os objetos e valores dos internos ou visitantes, devidamente registrados;
 XXVII - tomar ciência de pessoas estranhas no Estabelecimento Penal, bem como acompanhar autoridades e visitantes;
 XXVIII - fiscalizar e fazer cumprir as portarias e outros documentos, emanadas da Secretaria Adjunta do Sistema Penitenciário;
 XXIX - indicar os agentes prisionais de acordo com a efetividade, classificação e antiguidade, para exercerem as chefias da seção de Divisão de Pessoal do estabelecimento;
 XXX - presidir o Conselho Disciplinar da Unidade, bem como, nomear a Comissão apuradora das faltas disciplinares;
 XXXI - prestar contas dos recursos disponibilizados através de adiantamentos e diárias;
 XXXII - administrar a cadeia com eficiência e eficácia;
 XXXIII - solicitar vagas à Superintendência de Gestão de Penitenciária para os reeducandos condenados, que em face do tempo de condenação e grau de periculosidade, possam vulnerabilizar o cumprimento de pena na Cadeia Pública.

**CAPÍTULO II
 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I
 Do Chefe de Gabinete**

Art. 85. Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

- I – distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
- II – receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
- III – despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;
- IV – atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;
- V – redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

**Seção II
 Dos Assessores**

Art. 86. Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

- I – prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;
- II – elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos;
- III – coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos – Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;
- IV – participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
- V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

- I – prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;
- II – preparar minutas e anteprojotos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;
- III – assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;
- IV – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;

V – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;

VI – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;

VII – interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

VIII – propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;

IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;

X – examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;

XI – desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

XII – prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;

XIII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda:

I – formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;

II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

IV – prestar assessoria ao Secretário de Estado e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;

V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;

VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;

VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores - *internet* e na rede interna de computadores - *intranet*;

VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;

IX – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I – elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;

IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;

V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**Seção III
 Dos Assistentes**

Art. 87. Os assistentes têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;

III – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

- I – recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;
- II – distribuir correspondências;
- III – atender ao telefone do gabinete;
- IV – prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;
- V – prestar serviços de copeiragem;
- VI – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**CAPÍTULO III
 DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA**

**Seção I
 Dos Coordenadores**

Art. 88. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I – coordenar o planejamento, execução e avaliação das ações das gerências subordinadas;

II – elaborar atos, programas, projetos e ações de interesse da SEJUDH;

III – fornecer ao Superintendente, relatório de atividades e informações gerenciais relativas ao planejamento e execução das ações da coordenação;

IV – primar pelo desempenho gerencial em sua área de competência, promovendo a definição de responsabilidade por custos e resultados;

V – assessorar o superior imediato nos assuntos relacionados com suas atribuições;

VI – propor ao superior hierárquico, anualmente, projetos e programas de trabalho de acordo com as diretrizes estabelecidas, bem como acompanhar o desenvolvimento de sua execução;

VII – emitir parecer e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação;

VIII – elaborar, auxiliar na elaboração ou adequação da proposta orçamentária de sua unidade, de forma a assegurar recursos para a implementação dos projetos e metas aprovadas;

IX – responsabilizar-se pelos bens patrimoniais da unidade e do serviço;
 X – editar atos (portarias, editais), exclusivamente para publicidade interna;
 XI – emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados.

Seção II Dos Gerentes

Art. 89. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

- I – promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;
- II – estabelecer as metas a serem atingidas pelas áreas, em conjunto com sua Coordenadoria e/ou Superintendência;
- III – promover a elaboração de proposta técnica e execução de projetos em sua área de competência;
- IV – garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da gerência;
- V – solicitar o material necessário à execução das atividades desenvolvidas pelas unidades que lhes são subordinadas;
- VI – elaborar, auxiliar na elaboração ou adequação da proposta orçamentária de sua unidade, de forma a assegurar recursos para a implementação dos projetos e metas aprovadas;
- VII – emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I

Dos Profissionais da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social

Art. 90. A carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social divide-se em Técnicos, Agentes e Auxiliares.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

Seção II

Dos Profissionais da Carreira do Sistema Penitenciário

Art. 91. A carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário divide-se em Técnicos, Agentes, Assistentes e Auxiliares.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais do Sistema Penitenciário estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

Seção III

Dos Profissionais da Carreira do Sistema Socioeducativo

Art. 92. A carreira dos Profissionais do Sistema Sócio-educativo divide-se em Técnicos, Agentes Orientadores, Assistentes e Auxiliares.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais do Sistema Sócio-educativo estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 93. Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos:

- I – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- II – conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;
- III – promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SEJUDH;
- IV – primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para Resultados do Governo do Estado de Mato Grosso: Satisfação do Cliente - cidadão; Envolvimento de todos; Gestão Participativa, Gerência de processos; Valorização das Pessoas; Constância de Propósitos; Melhoria Contínua; Prevenção de Erros; Garantia da Qualidade e Transparência.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 94. O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos obedecerá a Legislação vigente.

Art. 95. Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente as competências exigidas para direção, chefia ou assessoramento da unidade.

Art. 96. O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos regulamentará através de norma interna as demais atribuições específicas de cada Superintendente, Assessor, Coordenador e Gerente.

Art. 97. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 98. O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO Nº 504, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGECOPA, a redistribuição de cargos em comissão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGECOPA, tem por finalidade planejar, executar, controlar, fiscalizar e coordenar os projetos especiais do Governo destinados a viabilizar todas as ações pertinentes à realização da Copa do Mundo – FIFA 2014.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo – FIFA 2014 – AGECOPA, de acordo com o que dispõem a Lei Complementar nº 425, de 07 de junho de 2011.

Art. 3º A Estrutura Organizacional da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGECOPA compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Diretor Presidente
- 2 – Diretoria de Planejamento e Articulação Interinstitucional
- 3 – Diretoria de Orçamento e Finanças
- 4 – Diretoria de Infraestrutura
- 5 – Diretoria de Assuntos Estratégicos
- 6 – Diretoria de Comunicação e Marketing
- 7 – Diretoria de Mobilização Social e Voluntariado

II – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Chefia de Gabinete da Presidência
- 2 – Coordenadoria Geral
- 3 – Assessoria de Gabinete
- 4 – Assessoria de Articulação Interinstitucional
- 5 – Assessoria Jurídica
- 6 – Assessoria de Controle Interno
- 7 – Assistência

III – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Coordenadoria de Gestão
 - 1.1 – Gerência de Gestão de Pessoas
 - 1.2 – Gerência de Suporte e Logística
 - 1.3 – Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Legados
 - 1.4 – Gerência de Aquisições
 - 1.5 – Gerência de Contratos
 - 1.6 – Comissões Especiais de Licitações
- 2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação
 - 2.1 – Gerência de Tecnologia da Informação
- 3 – Coordenadoria de Planejamento e Articulação Interinstitucional
 - 3.1 – Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
- 4 – Coordenadoria de Orçamento
 - 4.1 – Gerência de Execução Orçamentária
 - 4.2 – Gerência de Captação de Recursos
- 5 – Coordenadoria Financeira
 - 5.1 – Gerência de Programação e Execução Financeira
- 6 – Coordenadoria de Contabilidade
 - 6.1 – Gerência de Conformidade Contábil e Prestação de Contas
- 7 – Coordenadoria de Obras
 - 7.1 – Gerência de Obras da Arena Multiuso e do Entorno
 - 7.2 – Gerência de Obras dos Centros de Treinamentos
 - 7.3 – Gerência de Obras de Mobilidade Urbana
- 8 – Coordenadoria de Segurança, Proteção e Prevenção de Crises
 - 8.1 – Gerência de Segurança e Proteção
 - 8.2 – Gerência de Gestão de Crises
- 9 – Coordenadoria de Projetos Especiais
 - 9.1 – Gerência de Organização de Eventos da FIFA e Fan Park
 - 9.2 – Gerência Turismo e Acomodações
- 10 – Coordenadoria de Comunicação
 - 10.1 – Gerência de Notícias
 - 10.2 – Gerência de Promoção Cultural
- 11 – Coordenadoria de Marketing
 - 11.1 – Gerência de Marketing
 - 11.2 – Gerência de Melhoria do Visual da Cidade
- 12 – Coordenadoria de Mobilização Social e Voluntariado
 - 12.1 – Gerência de Mobilização Social
 - 12.2 – Gerência de Voluntariado
- 13 – Coordenadoria de Portos, Aeroportos, Suprimentos e Mercadorias
 - 13.1 – Gerência de Portos, Aeroportos, Suprimentos e Mercadorias

Art. 4º Os cargos de Direção e Assessoramento da Agência da Copa – DAC, integrantes da lotação da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – AGECOPA são os constituídos no Anexo Único deste Decreto, com Denominação, Simbologia e Quantificação ali previstos, estabelecidos com base na Lei Complementar nº 425, de 07 de junho de 2011.

Art. 5º Incumbe ao Diretor-Presidente da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo – FIFA 2014 – AGE COPA, editar o Regimento Interno da referida Autarquia, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo as competências e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições de seus servidores, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de junho de 2011.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 2.410, de 03 de março de 2010.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Diretor-Presidente - AGE COPA

ANEXO ÚNICO

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Diretor Presidente			
- Diretor Presidente	DAC-1	1	
2. Diretoria de Planejamento e Articulação Interinstitucional			
- Diretor	DAC-1	1	
3. Diretoria de Orçamento e Finanças			
- Diretor	DAC-1	1	
4. Diretoria de Infraestrutura			
- Diretor	DAC-1	1	
5. Diretoria de Assuntos Estratégicos			
- Diretor	DAC-1	1	
6. Diretoria de Comunicação e Marketing			
- Diretor	DAC-1	1	
7. Diretoria de Mobilização Social e Voluntariado			
- Diretor	DAC-1	1	
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção da Presidência			
- Chefe de Gabinete	DAC-2	1	
2. Coordenadoria Geral			
- Coordenador Geral	DAC-2	1	
3. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial da Agência	DAC-2	12	
- Assessor Técnico da Agência	DAC-2	10	
- Assessor de Articulação Interinstitucional	DAC 2	1	
- Assessor Jurídico	DAC 2	1	
- Assessor de Controle Interno	DAC 4	1	
- Assessor de Gabinete	DAC-4	6	
- Assessor de Gabinete I	DAC-5	13	
- Assistente de Gabinete da Agência	DAC-8	16	
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Coordenadoria de Gestão			
- Coordenador	DAC-3	1	
1.1. Gerência de Gestão de Pessoas			
- Gerente	DAC-4	1	
1.2. Gerência de Suporte e Logística			
- Gerente	DAC-4	1	
1.3. Gerência de Almoxarifado, Patrimônio e Legados			
- Gerente	DAC-4	1	
1.4 Gerência de Aquisições			
- Gerente	DAC-4	1	
1.5 Gerência de Contratos			
- Gerente	DAC-4	1	
1.6 Comissão de Licitações			
- Pregoeiro	FCP	2	
2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DAC-3	1	
2.1. Gerente de Tecnologia da Informação			
- Gerente	DAC-4	1	
3. Coordenadoria de Planejamento e Articulação Interinstitucional			
- Coordenador	DAC-3	1	
3.1 Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação			
- Gerente	DAC-4	1	


4. Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DAC-3	1	
4.1 Gerência de Execução Orçamentária			
- Gerência	DAC-4	1	
4.2 Gerência de Captação de Recursos			
- Gerente	DAC-4	1	
5. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DAC-3	1	
5.1 Gerência Programação e Execução Financeira			
- Gerente	DAC-4	1	
6. Coordenadoria de Contabilidade			
- Coordenador	DAC-3	1	
6.1 Gerência de Conformidade Contábil e Prestação de Contas			
- Gerente	DAC-4	1	
7. Coordenadoria de Obras			
- Coordenador	DAC-3	1	
7.1 Gerência de Obras da Arena Multiuso e do Entorno			
- Gerente	DAC-4	1	
7.2 Gerência de Obras dos Centros de Treinamentos			
- Gerente	DAC-4	1	
7.3 Gerência de Obras de Mobilidade Urbana			
- Gerente	DAC-4	1	
8. Coordenadoria de Segurança, Proteção e Prevenção de Crises			
- Coordenador	DAC-3	1	
8.1 Gerência de Segurança e Proteção			
- Gerente	DAC-4	1	
8.2 Gerência de Gestão de Crises			
- Gerente	DAC-4	1	
9. Coordenadoria de Projetos Especiais			
- Coordenador	DAC-3	1	
9.1 Gerência Organização de Eventos da FIFA e Fan Park			
- Gerente	DAC-4	1	
9.2 Gerência de Turismo e Acomodações			
- Gerente	DAC-4	1	
10. Coordenadoria de Comunicação			
- Coordenador	DAC-3	1	
10.1. Gerência de Notícias			
- Gerente	DAC-4	1	
10.2. Gerência de Promoção Cultural			
- Gerente	DAC-4	1	
11. Coordenadoria de Marketing			
- Coordenador	DAC-3	1	
11.1. Gerência de Marketing			
- Gerente	DAC-4	1	
11.2 Gerência de Melhoria do Visual da Cidade			
- Gerente	DAC-4	1	
12. Coordenadoria de Mobilização Social e Voluntariado			
- Coordenador	DAC-3	1	
12.1 Gerência de Mobilização Social			
- Gerente	DAC-4	1	
12.2 Gerência de Voluntariado			
- Gerente	DAC-4	1	
13. Coordenadoria de Portos, Aeroportos, Suprimentos e Mercadorias			
- Coordenador	DAC-3	1	
13.1. Gerência de Portos, Aeroportos, Suprimentos e Mercadorias			
- Gerente	DAC-4	1	
TOTAL		109	

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 2.928/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.394365/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **EDIVAGNER SOUZA DOS SANTOS**, cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "04", RG nº.1388993-1-SSP/MT, Matrícula nº.99243, Vínculo 1, lotado na EE"Des. Olegário Moreira de Barros", município de Nortelândia/MT, a partir de 26 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
 Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.929/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.425847/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **EDOALDO NUNES**, cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "06", RG nº.1578921-SSP/PR, Matrícula nº.38852, Vínculo 1, lotado na EE"João Paulo I", município de Paranaíta/MT, a partir de 28 de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.930/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.431889/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **ELIZANGELA PEREIRA MACHADO DE MEDEIROS**, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", RG nº.344913041-SSP/SP, Matrícula nº.223491, Vínculo 2, lotado na EE"Osmair Pinheiro da Silva", município de Nova Maringá/MT, a partir de 01 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.931/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.433700/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **FELIPE AUGUSTO TAVARES DE SOUZA**, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", RG nº.4327612-SSP/PE, Matrícula nº.216242, Vínculo 3, lotado na EEPG"Ceclia Meireles", município de Alta Floresta/MT, a partir de 01 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.932/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.436253/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, o servidor **JURACI PEREIRA SOTERO**, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "B", Nível "02", RG nº.938848-SSP/MT, Matrícula nº.63302, Vínculo 15, lotado na EE"Artur Antunes Maciel", município de Juína/MT, a partir de 31 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.933/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.399455/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **MARLI FINGER**, cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível "01", RG nº.23618841-SSP/MT, Matrícula nº.227658, Vínculo 1, lotado na EE"Profº Francisco Alexandre Ferreira Mendes", município de Cuiabá/MT, a partir de 13 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.934/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº.413633/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a pedido, a servidora **ROSANGELA GOMES BORELA**, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "B", Nível "01", RG nº.13034087129670-SSP/GO, Matrícula nº.227281, Vínculo 1, lotado na EE"Profº Honório Rodrigues de Amorim", município de Várzea Grande/MT, a partir de 31 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

ATO Nº 2.935/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir 30 de junho de 2011.

- JEFFERSON CRISTIANO GROLLI** – Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
- JOÃO VITOR OLIVEIRA NUNES** – Gerente de Atendimento – Capital, Nível DGA-8;
- JAKELINE CARNEIRO SIMI** – Gerente de Atendimento – Interior, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 2.936/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **LIDIANE DA CONCEIÇÃO PINHEIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Arquivo Veicular, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 30 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 2.937/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** LÚCIO ALVES POMPEO CAMPOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 30 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 2.938/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** CELIANE FARIA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aquisições, da **Secretaria Executiva do Núcleo Segurança**, a partir de 15 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.939/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, JEAN CÁSSIO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 21 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 2.940/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** LUCIANO INÁCIO DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Combate ao Crime Organizado, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 27 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 2.941/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, BERENICE LAVÍNIA JANERI BARBOSA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional da Politec de Primavera do Leste, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 25 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 2.942/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, GIVANILDO DE SOUZA BENEVIDES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional da Politec de Pontes e Lacerda, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 1º de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 2.943/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** CRISTIANE PEREIRA LEITE DE BARROS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 30 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 2.944/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, ADRIANA GLASER BRUM do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 21 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.945/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 30 de junho de 2011.

ANGELA CRISTINE DINIZ – Assessora Especial II, Nível DGA-4;
CARMEM CAROLINE DE ALMEIDA – Assessora Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.946/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** FERNANDO DIAS FERNANDES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Agência Fazendária do Município de Brasnorte, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 31 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.947/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 31 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.948/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, CLEBER FIGUEIREDO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Aripuanã, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 2.949/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** DOMINGOS SÁVIO GROSSO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 30 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 2.950/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, EDENILSON ZANDONÁ MACHADO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Administrativo e Penal da Penitenciária de Água Boa, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 18 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 2.951/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, JOSÉ ANTÔNIO GOMES CHAVES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 27 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 2.952/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** EVERALDO JOSÉ PINHEIRO DE FARIAS do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 30 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.953/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, JOSÉ FELIPE HORTA JÚNIOR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.954/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, MARIA CRISTINA COELHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 05 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.955/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, MAURÍCIA BECKER do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 24 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.956/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ROSÂNGELA APARECIDA CARNEIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 1º de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 2.957/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOÃO OSMAR TELLES TURCATTO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – **SETECS**, a partir de 30 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

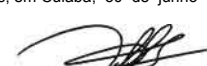

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social

ATO Nº 2.958/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº **2.815/2011** de nomeação de **JOELSON ROCHA MARCONDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Obras e Engenharia, publicado no D.O.E.de 27.06.11, à pág.18, da **Secretaria Executiva do Núcleo Segurança**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.959/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **HEMILLYN THAIRINY DE CARVALHO PEDROSO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Casa Civil**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.

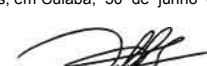

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ATO Nº 2.960/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ELISETE RECH BELING DE MIRANDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Atendimento – Capital, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

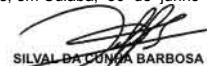

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran


ATO Nº 2.961/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **IVONE NASSARDEN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

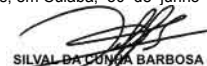

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran


ATO Nº 2.962/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JACKSON JÚNIOR RONDON** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

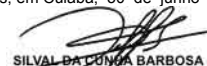

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran


ATO Nº 2.963/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **KURT LUIZ MATTE JÚNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Arquivo Veicular, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

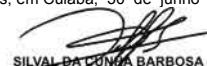

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran


ATO Nº 2.964/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **RODRIGO WAGNER DE MOURA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

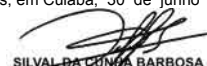

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil



TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO Nº 2.965/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **GISLAINE SOUZA DELGUINGARO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Aquisições, da **Secretaria Executiva do Núcleo Segurança**, a partir de 16 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.966/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **FLÁVIO HENRIQUE STRINGUETA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Combate ao Crime Organizado, da **Policia Judiciária Civil**, a partir de 28 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

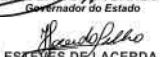

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública


ATO Nº 2.967/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRÉ SARDINHA BONTEMPO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional da Politec de Primavera do Leste, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 26 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

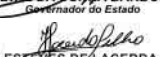

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública


ATO Nº 2.968/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ATAÍDE DE CAMPOS MALHEIROS FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional da Politec de Pontes e Lacerda, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 02 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

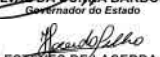

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública


ATO Nº 2.969/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOELSON ROCHA MARCONDES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 2.970/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIZ EURICO MENDES DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Administração – **SAD**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.971/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JILSON FRANCISCO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-2, de **Assessor Especial I**, da Secretaria de Estado Administração a partir de 01 de Julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.972/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAURA PATRÍCIA DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado das Cidades – **SECID**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil

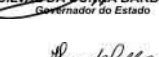

ERNANDY MAURÍCIO BARAKAT ARRUDA
 Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 2.973/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JUSSARA ANDREIA DICKE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
 Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 2.974/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DANIELA GONÇALVES DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.975/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DENY OLIVEIRA LIMA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Fiscalização do Segmento de Comunicação e Energia, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 1º de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.976/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HUGO JOSÉ ASSMANN** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Agência Fazendária do Município de Brasnorte, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir de 1º de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda


ATO Nº 2.977/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ CESAR SOARES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.978/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 1º de julho de 2011.
LAYANE TALLULAH SARMENTO FARIAS – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;
THIAGO FREITAS ESTEVÃO BOTASSINE – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS – Assistente Técnica II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.979/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de julho de 2011.
STÉFANO SANCHES – Assessor Especial II, Nível DGA-4;
MÁRIO MÁRCIO PÉCORA – Assessor Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ATO Nº 2.980/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de julho de 2011.
DANIEL LIPI ALVARENGA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
EDIVALDO SOUZA OLIVEIRA – Assistente Técnico I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 2.981/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLARINDO ALVES DE CASTRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 28 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 2.982/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CLEITON FÁBIO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 2.983/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCY VIEIRA DA SILVA PINTO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 2.984/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NÉLIO NUNES CABETTE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor Técnico do Hospital Regional de Rondonópolis, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 08 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.985/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1º de junho de 2011.

ROSIANE OLIVEIRA BORGES – Médica Reguladora do SUS, Nível DGA-4;
LAWRENCE LUCIANO FERNANDES BEZERRA – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4;
EMERSON DISTEFANO RIBEIRO – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 2.986/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LINICKER DA SILVA ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 02 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 2.987/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARCUS VINÍCIUS BEZERRA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 2.988/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GABRIELA FERLA DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 1º de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assis. Social

ATO Nº 2.989/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 2.621/2011 de exoneração de LINO LOPES AMORIM do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Execução de Projetos de Assentamento Urbanos, publicado no D.O.E. de 16.06.11, à pág.02, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.990/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual. Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009; Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2010; Considerando o Edital Complementar n. 67 publicado no Diário Oficial de 10/06/2011, que tornou publica a inclusão de candidatos *subjudices* em cumprimento das medidas liminares concedidas em Mandado de Segurança; Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Sistema Socioeducativo da Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, no cargo abaixo relacionado, a candidata aprovada que segue:

CARGO: AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NPO
26	196511	Amanda Lucia Kollett (*Ordem Judicial)	17/04/1980	11657863 SJ/MT	37

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

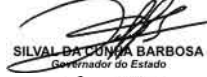

CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos


ATO Nº 2.991/2011.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o constante no Processo nº.390117/2011, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir de 25 de maio de 2011, o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupada pela servidora MARIA GERALDA PIRES DE OLIVERIA, RG nº.359866-SSP/MT, Matrícula Funcional nº.87012, Vínculo 1, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

ATO Nº 2.992/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 503065/2011-CCV, **resolve excluir** do Ato nº 2.736, de 22 de junho de 2011, publicado no D.O. da mesma data, à p. 3, o Cel PM OSMAR LINO FARIAS, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 2.919/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 503836/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADEMAURA GONCALVES VIANA**, portador (a) do RG nº 845896/SSP/MT e do CPF nº 181.867.181-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL C-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2.920/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, bem como o teor do Processo nº 504437/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EFIGENIO PINTO DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 000016/BM/MT e do CPF nº 275.109.721-91, no posto de TENENTE CORONEL, contando com 57 Anos, 2 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2.921/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 505015/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LIDIA ROSA FERREIRA**, portador (a) do RG nº 0157200-8/SSP/MT e do CPF nº 208.802.941-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2.922/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 505693/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **HELOISA LEMES DA SILVA**, portador (a) do RG nº 109384/SSP/MT e do CPF nº 208.227.821-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 2.923/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 505871/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIZABETE RESENDE DE MAGALHAES SANTOS**, portador (a) do RG nº 0050683-4/SSP/MT e do CPF nº 203.704.071-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 8 Meses e 15 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de Junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.924/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **482611/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.528/2011, de 31.03.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, da Srª. **NAIR MAGALHÃES DA SILVA**, RG nº 0622398-2/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... portador (a) do RG nº 622398/SSP/MT...”

LEIA-SE:

“... portador (a) do RG nº 0622398-2/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.925/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **482465/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 1.532/2011, de 31.03.2011, publicado no Diário Oficial, na mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. **ROMANA DA CONCEIÇÃO FERRAZ**, RG nº 0570803-6/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea “b”, da Constituição Estadual, mais o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.926/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **376737/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.084/2005, de 08.06.2005, com as alterações pelo Ato Governamental nº 7.877/2005, de 21.10.2005, publicados no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do Sr. **DÉCIO EDUARDO DA SILVA**, RG nº 187.279/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“... nos termos do Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, no valor de **RS 1.706,12 (um mil setecentos e seis reais e doze centavos)**...”

LEIA - SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com subsídio integral, calculado nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 – Capital – Classe 119 – CNJ...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 2.927/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com proventos proporcionais calculados pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **354218/2009**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª. **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 870.958/PM-MT e do CPF nº 240.493.791-04, no cargo efetivo de Professor, Classe “C”, Nível “06”, 30 (trinta) horas semanais de trabalho, proporcional a 22 (vinte e dois) anos, 10 (dez) meses e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 21 (vinte e um) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, períodos de 31.05.1985 a 17.04.1987; 12.02.1990 a 08.04.1991; 19.08.1992 a 19.10.1992 e 01.03.1993 a 29.06.2011 **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, conforme consta nos registros da Contribuição de Tempo de Contribuição, constante do Processo nº 239456/2009, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

Processo nº: 253858/2011
Interessados: Cap. PM Lauro Augusto Moreira Pinto
Assunto: Conselho de Justificação
Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Versam os autos sobre Conselho de Justificação, formado por meio do Ato Governamental nº 562/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2011, alterado pelo Ato Governamental nº 1.041/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º de março de 2011, a que foi submetido o **Cap. PM Lauro Augusto Moreira Pinto**, para apurar se este policial militar está, ou não, habilitado para o ingresso no Quadro de Acesso, em caráter definitivo, consoante a Lei nº 3.993/1978, tendo em vista que ficou impedido de figurar no Quadro de Acesso por Antiguidade e Merecimento por não preencher o disposto no art. 20, § 2º, do Decreto nº 2.443/2010, conforme se depreende do item 15 da Ata nº 032/CPO-PM/2010, publicado no Boletim Reservado Eletrônico nº 152, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso de 14 de dezembro de 2010.

Ante ao exposto, acolho os argumentos expendidos no Parecer n. 264/SGA/2011, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado, e DETERMINO O ARQUIVAMENTO deste Conselho de Justificação, assim o fazendo em homenagem à regra vertida no artigo 13, inciso I, da Lei nº 3.993/78.

Por fim, devolvam-se os autos à corporação de origem, para adoção das providências necessárias para inclusão do Cap. PM Lauro Augusto Moreira Pinto no Quadro de Acesso por Antiguidade e Merecimento ao posto de Major PM, bem como para proceder a retificação da Ficha Funcional constante às fls. 213/214, na qual a média deve ser de -1,1, devendo, também, ser retificada a Ficha de Exame de Oficial de fl. 215, nesse item para fazer constar na Ficha Funcional (FF) -1,1, e, conseqüentemente deve ser alterado o conceito final numérico obtido.

Determino que o Superintendente de Legislação da Casa Civil notifique o interessado, bem como o seu duto patrono, enviando-lhes cópia do inteiro teor desta.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1679/SAD/2011

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira do Grupo Ocupacional TAF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alteradas pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e Lei nº 363 de 22 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Grupo TAF – Fiscal de Tributos Estaduais

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
420368/11	141337	BRUNO LINCOLN GUIMARAES TEIXEIRA	B	01.06.2011
304395/11	201545	MARILAINÉ CECÍLIA FUMES	B	29.04.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N. 70 AO EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do desempenho da Quarta Fase – Avaliação Psicológica do candidato subjudice JOÃO DE ANDRADE PINHEIRO**, publicado no Edital Complementar n. 69, de 27 de Junho de 2011, do Concurso Público para Provimento do Cargo de Agente Prisional do Sistema Prisional, que passa a vigorar com a situação de **RECOMENDADO**, na forma do Anexo Único deste Edital.

Cuiabá/MT, 30 de Junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO

DO DESEMPENHO DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (ordem judicial)

319 – AGENTE PRISIONAL DO SISTEMA PRISIONAL				
INSC.	NOME	NASC.	RG	SITUAÇÃO
127066	João de Andrade Pinheiro	31-08-1982	14088460 SSP/MT	Recomendado

PORTARIA CONJUNTA SAD /UNEMAT N. 031/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto n. 5.356, de 25 de outubro de 2002,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a **Comissão Especial de Concurso Público** para atuar no certame destinado ao provimento de cargos públicos da Carreira dos Profissionais Técnicos de Educação Superior, para o quadro de pessoal da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a qual será composta pelos membros que seguem:

Presidente: Maria Eloisa Mignoni – Professora da Educação Superior - UNEMAT

Membros: Débora Lopes Gagini – Técnica da Área Instrumental de Governo - SAD

Elizabeth Batista – Professora da Educação Superior - UNEMAT

Gustavo Laet Rodrigues – Técnico Universitário – UNEMAT

Mônica Maciel de Sena Cortez – Técnica da Área Instrumental de Governo - UNEMAT

SAD

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Fica revogada a Portaria Conjunta SAD/UNEMAT n. 027/2011, de 22 de junho de 2011.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2011.

CESAR ROBERTO ZÍLIO
 Secretário de Estado de Administração

ADRIANO APARECIDO SILVA
 Reitor da UNEMAT

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº08/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

O Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 20 do Estatuto do Centro de Processamento do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, aprovado pelo Decreto nº. 1662 de 04 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Fiscal do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, os seguintes membros:

Efetivos: Graziele de Azevedo Fernandes Franco (AGE)
Roney Cezar Miranda de Carvalho (Contador)
Euripedes Maia Miranda (Economista)

Suplentes: Micheline Fátima de Souza Falcão (AGE)
Carlos Augusto Landolfi (Administrador)
Edilene Sakuno Maeda (Contadora)

Art. 2º O mandato dos conselheiros é de dois anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, permitida a recondução, conforme disposto no ferido Estatuto.
Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN em Cuiabá, 30 de junho de 2011.


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORT N° 79/00-SEFAZ) dos contribuintes: Leonardo Subtil Martins Almeida Inscrição Estadual 13.424.666-7, João Moraes de Anicézio Inscrição Estadual 13.425.844-4, Fábio Carvalho de Oliveira Inscrição Estadual 13.426.932-2, Francisco Estelute Inscrição Estadual 13.427.144-0, José Carlos da Rocha Inscrição Estadual 13.427.146-7. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 30/06/2011. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário - Matrícula: 48717023-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO DA BOA VISTA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI n° 005/11. Reconheço que o (os) microprodutor(es) rural(is) abaixo. Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Fernando Alves Ferreira CPF 897.390.941-04. Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, matrícula 526000031.

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. N° 004/2011.O(s) microprodutor rural abaixo Requerer Cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI: Waslisvan Vieira Gonçalves CPF 336.709.511-72, Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, matrícula 526000031

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Antonio Roberto de Lima I.E 13.427.033-9, Cristiano de Araujo Rocha I.E. 13.427.002-9, José Milton de Alencar I.E. 13.425.447-3, Waslisvan Vieira Gonçalves I.E. 13.426.941-1 Gerente: Raleila Clareth D. Cabral, Mat. 526000031.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE APIACÁS

TDI N° 03/2011 – Apicás – MT, 30/6/2011, reconheço que os micros produtores relacionados, apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área igual ou inferior a 100 hectares. CPF: 018.865.401-10, ROSANGELA KARPINSKI, RG: 001089262 SSP/MS; Atendendo a Portaria 114/02 § 19 art. 26. Oscar da Costa e Silva. Mat. 46297002-7.

TERMO DE OPÇÃO N° 06/2011 de produtores rurais que optaram pela realização de operação/ prestação com deferimento do ICMS cfe P. n° 079/00: IE 13.425.258-6-FERNANDO DOUGLAS SISTI JUNQUEIRA; IE 13.426.051-1-RODRIGO LOPES PADUA MELLO; IE 13.426.162-3-JOSE FERREIRA SILVA; Oscar da Costa e Silva, Mat 46297002-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

COMUNICADO - TERMO DE INUTILIZAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, MOLELO 1 OU 1-A. PELA OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONFORME ARTIGO 198-A, § 5º DO DECRETO 1944, DE 06/10/89. -CONTRIBUINTE: C. FONSECA SILVA-ME - I.E. 13.350.673-8 N° 00040 À 00050 , NOTA FISCAL, MODELO 1 OU 1-A.AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 30 DE JUNHO DE 2011: ARNILDO CAMPONOGARA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART. 9º, ANEXO X, RICMS. Inscrição Estadual 13.297.385-5 EDUARDO BIAGI E OUTROS - CNPJ/ CPF 551.123.078-20 -BARRA DO GARÇAS-MT-30/06/2011, ADENOR COLEHO BORGES.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 0020/2011. Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: Gilson de Oliveira Rodrigues – CPF 807435011-87, Leila Maria Cardoso Garcia – CPF 572181101-34, David Goms Guimarães – CPF 207138785-68, Erico Brasilino da Silva – CPF 11471131-49, José Danilo Meira leite Peixoto – CPF 307. 701598-69. ANDREA ANGELA VICARI - Gerente Fazendária.

TERMO DE OPÇÃO 020/11 - Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Eliana de Fátima Segatto Mendes – IE 13426571-0, Luzia de Fátima Xavier de Rezende – IE 13426544-0, Maria Madalena Marquezam da Silva – 1342671-0. ANDREA ANGELA VICARI - Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. DURLICOROS IND. COM. COURO EXP. IMPORTAÇÃO LTDA 13.154.877-8, MÁRCIO ALVES SEVERINO 13.406.328-7. Vanda Helena da Silva - Gerente da Agência Fazendária de Cuiabá. CUIABÁ 20 de Junho de 2011.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n ° 15/2011, 30 de junho de 2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO N° 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B – RICMS): REFRIAUTO PEÇAS E SER. AUTOMOTIVOS LTDA – IE 13.193.032-0 – NF(S) MOD 1 - N°(S) 502 A 550 E NF(S) MOD 02 SERIE D-1 NO(S) 1701 A 1750; J. SCHNEIDER& CIA LTDA EPP – IE: 13.137.430-3 – NF(S) MOD 1 – N°(S) 568 A 600 E NF(S) 602 A 625; KARIS COMUNICAÇÕES LTDA ME – IE: 13.371.124-2 – NF(S) MOD 21 SERIE ÚNICA NO(S) 687 A 800; FRUTALY COSMETICOS LTDA – IE: 13.262.454-0 NF(S) MOD 01 SERIE U NO(S) 077 A 100; ROBERVALDO L. DE OLIVEIRA ME – IE: 13.348.412-2 NF(S) MOD 2 SERIE D-1 NO(S) 819 A 1000; RODRIGO TRISTÃO PEIXOTO & CIA LTDA ME – IE: 13.328.083-7 NF(S) BLOCO NF MOD D-1 NO(S) 688 A 700, 701 A 750, 751 A 800, 801 A 850, 851 A 900, 901 A 950, 951 A 1000 E NF(S) MOD 1 NO(S)186 A 200; S. DESIGN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 13.367.074-0 NF(S) 996 A 1500; ELETROLUCAS LTDA – IE: 13.200.464-0 NF(S)MOD 01 E 01-A NO(S) 2257 A 2350; GABRIEL CASAGRANDE – IE: 13.327.096-3 NF(S) MOD D-1 NO(S) 206 A 249, 614 A 650 E NF(S) MOD 01 NO(S) 101 A 125; FERNANDA CASAGRANDE E TOMAZIN LTDA ME – IE: 13.235.148-0 NF(S)MOD 2 SERIE D-1 NO(S) 1901 A 2000 E NF(S) MOD 1 E 1-A SERIE U NO(S) 55 A 75 - JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO – GERENTE FAZENDARIO – AGENFA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Comunicado n ° 16/2011, 30 de junho de 2011 - TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA 079/2000/SEFAZ – REDAÇÃO DA PORTARIA N° 002/2006/SEFAZ): TARCISIO FRANCESCHET – IE: 13.426.658-7, CLARICE TEREZINHA CARLOT – IE: 13.426.664-1, ADRIANO CASAVECHIA – IE: 13.426.670-6, OILSON PARIZOTO E OUTRO – IE: 13.426.696-0. JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO – GERENTE FAZENDARIO – AGENFA DE LUCAS DO RIO VERDE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE OPÇÃO - Opção pelo Diferimento do Diferencial de Alíquotas dos Bens Arrolados no ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, Destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuario, em conformidade com o Art.9º do Anexo X, e Dec.1944/89. Razão Social: JOAQUIM ALVES DE CARVALHO- CPF:706.102.908-00, Fazenda São José, IE- 13.257.108-0; Município de São José dos Quatro Marcos . Mirassol D'Oeste 30 de junho de 2011. Célia Aparecida de Souza – Gerente Fazendário.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2010/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, o subitem 8.1.1. da CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO, e o item 9.1. da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do contrato original (...).
VIGÊNCIA: Prorroga-se por mais de 12 (doze) meses, com início em 29/06/2011 e término previsto para 29/06/2012 (...)

VALOR: (...) o novo valor global será de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Wagner Andrade da Silva Microsoft Informática Ltda Contratada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 089/2009/SEJUF-SEFAZ/FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a Cláusula Quinta – Do Preço e Da Forma de Pagamento do contrato original (...).

VALOR: (...) Reajusta-se, o Valor Mensal do Contrato a importância de R\$ 10.764,76 (dez mil setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), em virtude do reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho, que majorou em 6,54 % (seis inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento) os salários da categoria a que pertencem os funcionários da Contratada, perfazendo, consequentemente, o novo Valor Mensal do Contrato a importância de R\$ 175.443,59 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Elza Ferreira dos Santos Elza Ferreira dos Santos Serviços Contratada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 9º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2008/FUNGEFAZ-SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOVMAT
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO do contrato original (...).

VALOR: (...) O Valor Mensal do Contrato fica repactuado em virtude do reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012, que majorou os salários da categoria a que pertencem os funcionários da CONTRATADA, perfazendo o novo valor mensal de R\$ 213.399,87 (duzentos e treze mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 9,76% (nove inteiros e setenta e seis centésimos por cento) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Edilson Rodrigues da Silva Cooperativa dos Vigilantes do Estado de Mato Grosso - Coovmat Contratada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS N. 003/2009/SEFAZ/CEPROMAT

CESSIONÁRIA: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CEDENTE: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CEPROMAT
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, item 4.1., do contrato original (...).

VALOR: (...) Aplica-se o reajuste salarial, concedido pelo Governo do Estado de Mato Grosso, no percentual de 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento) previsto na Convenção Coletiva de Trabalho de 2010/2012, perfazendo o novo Valor Mensal reajustado de R\$ 1.043.406,00 (um milhão, quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais) e o novo Valor Global reajustado de R\$ 12.520.872,00 (doze milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Wilson Celso Teixeira Centro de Processamento de Dados - Cepromat Cedente
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO Nº 017/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ
ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é firmar adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 038/2011/SAD, oriundo do PREGÃO n. 033/2011/SAD, que, consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) no interior para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global deste instrumento é de R\$ 613.320,00 (seiscentos e treze mil trezentos e vinte reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início em 16/06/2011 e término previsto para 16/06/2012 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cesar Roberto Zilio Secretário de Estado de Administração Contratante
-------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ
ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é firmar adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 038/2011/SAD, oriundo do PREGÃO n. 033/2011/SAD, que, consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) na capital, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global deste instrumento é de R\$ 405.850,00 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início em 16/06/2011 e término previsto para 16/06/2012 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cesar Roberto Zilio Secretário de Estado de Administração Contratante
-------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ
ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é firmar adesão a Ata de RP n. 038/11/SAD e Pregão n. 033/08/SAD, que, consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total de fornecimento de combustíveis/mês (...).

VALOR: (...) O Valor Global deste instrumento é de R\$ 39.360,00 (trinta e nove mil trezentos e sessenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início em 16/06/2011 e término previsto para 16/06/2012 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Cesar Roberto Zilio Secretário de Estado de Administração Contratante
-------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO Nº 020/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

ADERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE LTDA - PRIMACREDI

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é o credenciamento de Instituição Financeira, através de Adesão aos termos do Edital de Credenciamento n. 001/2010/SENF/SEFAZ-EGE, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de arrecadação e recolhimento de tributos e outras receitas estaduais, com remuneração a preço único (...).

VALOR: (...) O valor Global Estimado do presente Termo de Adesão é de R\$ 10.260,00 (dez mil duzentos e sessenta reais), que será pago mediante a comprovação dos serviços efetivamente prestados (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 12 (doze) meses, com início no dia 22 de junho de 2011 e término em 22 de junho de 2012 (...).

Edmilson José dos Santos Benedito Nery Guarim Strobel Paulo Cesar Borghetti
 Secretário de Estado de Fazenda Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Cooperativa de Crédito Rural de Primavera do Leste Ltda - Primacredi
 Contratante Fazendário Aderente

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2011/SENF - SEFAZ/FUNGEFAZ

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA/FUNGEFAZ.

CONTRATADA: STELMAT TELEINFOMÁTICA LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é aquisição de cartão de ramal analógico ELU 29 (ROF 13755334/3) com 16 posições (ramais), incluindo instalação, programação, teste, fornecimento de cabo para instalação (TSRBM 3010024/15000) licença de uso (placa para 16 ramais analógicos) (...).

VALOR: (...) O valor Global Estimado do presente Termo de Adesão é de R\$ R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão será de 12 (doze) meses com início no dia 21 de junho de 2011 e término previsto para 21 de junho de 2012 (...).

Edmilson José dos Santos Benedito Nery Guarim Strobel Henrique Santana Guth
 Secretário de Estado de Fazenda Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário Stelmat Teleinformática Ltda
 Contratante Contratada

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
08.658.780/0001-73	EXPERT CENTRO DE FORM DE COND LTDA	AV JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 755- CENTRO-NOBRES/MT	16432001600029201130	10/06/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.

JOÃO TARCÍSIO CORREA DE PAULA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 16432001-6

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS

TERMO DE INTIMAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Termo de Intimação Eletrônica; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente ao E-mail da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte: ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA NORTE S/A Inscrição Estadual: 130671614 Nº da Notificação: 319861/659/105/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada – GINF – Tel. (65) 3617-2458 e será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: RENATO KASPARY Inscrição Estadual: 132017261 Nº da Notificação: 196414/53/32/2010

Contribuinte: PURA MANIA CONFECÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 132026678 Nº da Notificação: 196611/53/32/2010

Contribuinte: A MIERSCH Inscrição Estadual: 132050196 Nº da Notificação: 196624/53/32/2010

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS - GIEF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica-GIEF.

A Gerência de Informações Econômico-Fiscais – GIEF, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: D. GAZDA COMÉRCIO Inscrição Estadual: 132169550 Nº da Notificação: 77001/55/33/2011

Contribuinte: LOURIVALDO P. DOS SANTOS Inscrição Estadual: 132172461 Nº da Notificação: 77012/55/33/2011

Contribuinte: PAYA & BONATTO LTDA Inscrição Estadual: 132173220 Nº da Notificação: 77017/55/33/2011

Contribuinte: NEW COMPANY COMPUTADORES LTDA - ME Inscrição Estadual: 132180065 Nº da Notificação: 77265/55/33/2011

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATOGROSSO – SANEMAT

CNPJ Nº 03.470.358/0001-76

NIRE 0005130000539

AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS, Nº 3.245, BAIRRO CARUMBÉ, CUIABÁ – MT

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A REALIZAR-SE NO DIA 11 DE JULHO DE 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Conselheiros desta Companhia convocados para se reunirem Extraordinariamente, no dia 11 de julho de 2011, às 14:30 horas, em primeira convocação na Secretária de Estado de Fazenda, situada Av. Rubens de Mendonça nº. 3415 - Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alterações no Conselho de Administração;
2. Alterações no Conselho Fiscal.

Cuiabá, 22 de junho de 2011

(Original assinado)

Edmilson José dos Santos

Presidente do Conselho de Administração

* Este texto substitui o publicado no Diário Oficial do 22/06/2011

PORTARIA Nº 171/2011 – SEFAZ

Divulga os índices percentuais preliminares de participação dos municípios matogrossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS a vigorarem no exercício de 2012.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e na legislação estadual complementar aplicável, e,

Considerando as disposições contidas na Portaria nº 084/2005SEFAZ, de 21 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar os Índices Percentuais Preliminares de Participação dos Municípios Matogrossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2012.

Parágrafo único – Os relatórios anexos I, II, III e IV desta Portaria, detalham os números utilizados para cálculo preliminar dos Índices de Participação dos Municípios:

I – ANEXO I: ACYPR 535 - Relação dos Índices Apurados;

II – ANEXO II: ACYPR 540 - Relação das Variações dos Índices;

III – ANEXO III: ACYPR 556 - Relatório de Valores Utilizados para Cálculo do Índice e;

IV – ANEXO IV: ACYPR 600 - Relatório de Valores Adicionados dos Municípios.

Art. 2º – Foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, as informações econômico-fiscais dos contribuintes:

I - Cadastrados na CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas com os códigos 6010-1/00 e 6021-7/00;

II - Com divergência cadastral ou pendência de regularização ou confirmação de valores declarados nas GIA-ICMS Eletrônicas, a seguir relacionados:

INSCRIÇÃO	MUNICÍPIO	MOTIVO
133644570	ARIPUANÁ	GIA-ICMS
132221268	CAMPO VERDE	GIA-ICMS
133169650	CHAPADA DOS GUIMARÃES	GIA-ICMS
133561747	COMODORO	GIA-ICMS
133271226	CONFRESA	GIA-ICMS
130771554	CUIABÁ	DOM. FISCAL
131794280	CUIABÁ	GIA-ICMS
131819127	CUIABÁ	CNAE
131952390	CUIABÁ	DOM. FISCAL
131981838	CUIABÁ	DOM. FISCAL
132105195	CUIABÁ	DOM. FISCAL
132633710	CUIABÁ	CNAE
132794306	CUIABÁ	GIA-ICMS
133105849	CUIABÁ	DOM. FISCAL
133397009	CUIABÁ	DOM. FISCAL
133422666	CUIABÁ	GIA-ICMS
133525600	CUIABÁ	GIA-ICMS
133859614	CUIABÁ	GIA-ICMS
133314723	FELIZ NATAL	GIA-ICMS
133664902	FELIZ NATAL	GIA-ICMS
132600269	GUARANTÁ DO NORTE	GIA-ICMS
132742993	GUARANTÁ DO NORTE	GIA-ICMS
132743566	GUARANTÁ DO NORTE	GIA-ICMS
132966204	GUARANTÁ DO NORTE	GIA-ICMS
133079066	GUARANTÁ DO NORTE	GIA-ICMS
133365719	GUARANTÁ DO NORTE	GIA-ICMS
133429598	GUARANTÁ DO NORTE	GIA-ICMS
133407993	ITIQUEIRA	GIA-ICMS
131250612	JACIARA	GIA-ICMS
132608715	NOVA UBIRATÁ	GIA-ICMS
132827743	PEDRA PRETA	GIA-ICMS
133353265	PLANALTO DA SERRA	GIA-ICMS
131382500	POCONÉ	GIA-ICMS
131818163	PRIMAVERA DO LESTE	GIA-ICMS
133488799	PRIMAVERA DO LESTE	GIA-ICMS
132420244	QUERÊNCIA	GIA-ICMS
133419169	VÁRZEA GRANDE	GIA-ICMS
132369877	VILA BELA DA SS TRINDADE	GIA-ICMS

III - Que promoveram saídas com destino a revendedores varejistas autônomos.

Art. 3º – As Prefeituras Municipais terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação de impugnações na forma estabelecida pelo artigo 15 da Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005, e alterações posteriores.

§ 1º – As impugnações relativas aos critérios contidos nos incisos II, III, IV, V e VI do artigo 2º da Portaria 084/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005, deverão ser instruídas com documentos originais emitidos pelos órgãos competentes, constantes da legislação supracitada.

§ 2º – Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações fora do prazo estabelecido.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Secretário Adjunto de Receita Pública, em Cuiabá – MT, 30 de junho de 2011.


MARCEL SOUZA JURSHI
 Secretário Adjunto de Receita Pública

ANEXO I - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIPM
APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS

PAGINA - 1
EMITIDO EM - 29/06/11

HORA - 16:25:35
APLICAÇÃO EM - 2012

MUNICÍPIO	ANO BASE - 2010	EXERCÍCIO - 2011	IND. UCTI 05%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL		
	ÍNDICE VA DE 2009	ÍNDICE VA DE 2010	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC. VA 75%						
ACORIZAL	0,013267	0,020682	0,016974	0,012731	0,003631	0,007272	0,000931	0,082532	0,107097	
AGUA BOA	0,838853	0,862030	0,850441	0,637831	0,003787	0,029796	0,027480	0,008345	0,073822	0,781061
ALTA FLORESTA	0,848185	0,975460	0,911822	0,683867	0,002038	0,056200	0,064908	0,010198	0,073632	0,890843
ALTO ARAGUAIA	2,571087	2,963628	2,767357	2,075518	0,012209	0,030282	0,020659	0,006105	0,072977	2,217750
ALTO BOA VISTA	0,080448	0,045586	0,063017	0,047263	0,174169	0,002755	0,006920	0,002480	0,081016	0,314603
ALTO GARCAS	0,572880	0,416373	0,494626	0,370970		0,009174	0,013607	0,004149	0,072150	0,470050
ALTO PARAGUAI	0,036373	0,024783	0,030578	0,022934	0,003643	0,001639	0,013119	0,002044	0,081477	0,124856
ALTO TAQUARI	1,819192	2,146887	1,983040	1,487280	0,020054	0,030632	0,010679	0,001569	0,071343	1,621557
APIACAS	0,224962	0,198148	0,211555	0,158667	0,215705	0,004766	0,011256	0,022561	0,080448	0,493403
ARAGUAIANA	0,107449	0,099587	0,103518	0,077639		0,002270	0,004246	0,007117	0,077828	0,169100
ARAGUAÍNHA	0,011822	0,008240	0,010031	0,007524		0,001053	0,001444	0,000762	0,078467	0,089250
ARAPUTANGA	0,682186	0,949238	0,815712	0,611784		0,011032	0,020286	0,001771	0,076074	0,720947
ARENAPOLIS	0,071954	0,078822	0,075388	0,056541		0,004518	0,013652	0,000461	0,079556	0,154728
ARIPUANA	0,481952	0,492793	0,487372	0,365530	0,144577	0,017654	0,024497	0,027247	0,081477	0,660982
BARAO DE MELGACO	0,034417	0,034268	0,034342	0,025757	0,021067	0,002278	0,010008	0,012595	0,085357	0,157062
BARRA DO BUGRES	1,251489	1,149881	1,200685	0,900514	0,041259	0,020564	0,040946	0,006634	0,080223	1,090140
BARRA DO GARCAS	1,103011	1,106239	1,104625	0,828469	0,119470	0,060467	0,074388	0,010051	0,072515	1,165360
BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,180485	0,112463	0,146474	0,109856	0,001080	0,007017	0,006896	0,004731	0,081825	0,211405
BRASNORTE	0,952109	0,735916	0,844012	0,633010	0,064655	0,023230	0,020145	0,017667	0,075772	0,834479
CACERES	0,922254	0,878603	0,900428	0,675322	0,002662	0,073145	0,115902	0,026957	0,077828	0,971816
CAMPO VERDE	1,926780	1,981673	1,954226	1,465670	0,000914	0,050484	0,041677	0,005294	0,071699	1,635738
CAMPINAPOLIS	0,184113	0,186848	0,185480	0,139111	0,201557	0,004370	0,018750	0,006459	0,085230	0,455477
CAMPO NOVO DO PARECIS	2,658391	2,344637	2,501514	1,876136	0,301386	0,050691	0,036353	0,010444	0,070902	2,345912

ANEXO I - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO										
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIPM										
APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS										
ACYPRES35 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS										
ANO BASE - 2010										
EXERCÍCIO - 2011										
PAGINA - 2										
EMITIDO EM - 29/06/11										
HORA - 16:25:35										
APLICAÇÃO EM - 2012										
MUNICÍPIO	ÍNDICE VA DE 2009	ÍNDICE VA DE 2010	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC. VA 75%	IND. UCTI 05%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL
CANARANA	0,657069	0,685917	0,671493	0,503620	0,044609	0,027791	0,024655	0,012016	0,075374	0,688065
CANABRAVA DO NORTE	0,131893	0,068330	0,100111	0,075084		0,004132	0,006284	0,003823	0,082770	0,172093
CARLINDA	0,121442	0,149241	0,135341	0,101506		0,003665	0,014482	0,002388	0,081942	0,203983
CHAPADA DOS GUIMARAES	0,293764	0,356468	0,325116	0,243837	0,010094	0,016821	0,023466	0,006624	0,080675	0,381517
CASTANHEIRA	0,180306	0,198024	0,189165	0,141874		0,003823	0,010852	0,004100	0,078575	0,239224
COLNIZA	0,361337	0,322882	0,342109	0,256582	0,034390	0,008579	0,034792	0,030913	0,081477	0,446733
COCALINHO	0,301504	0,210007	0,255755	0,191817	0,013491	0,003252	0,007248	0,018300	0,078899	0,313007
CLAUDIA	0,264397	0,286014	0,275205	0,206404	0,000007	0,008862	0,014465	0,004262	0,070553	0,304553
COLIDER	0,555381	0,691511	0,623446	0,467585		0,039068	0,040691	0,003425	0,076479	0,627248
CAMPOS DE JULIO	0,962301	0,737191	0,849746	0,637310		0,018769	0,006617	0,007530	0,070814	0,741040
CONQUISTA D OESTE	0,059491	0,051899	0,055695	0,041771	0,303412	0,004712	0,004466	0,002958	0,076175	0,433494
COMODORO	0,517216	0,498304	0,507760	0,380820	0,251685	0,015075	0,023938	0,024104	0,079226	0,774848
CONFRESA	0,203551	0,166429	0,184990	0,138743	0,013077	0,017553	0,033127	0,006422	0,081477	0,290399
CUIABA	15,629145	17,257592	16,443368	12,332526	0,034639	1,228302	0,726897	0,003723	0,069865	14,395952
COTRIGUACU	0,196454	0,523354	0,359904	0,269928	0,213190	0,007592	0,019758	0,010472	0,079556	0,600496
CURVELANDIA	0,042104	0,042834	0,042469	0,031852	0,000457	0,001942	0,006457	0,000399	0,079336	0,120443
DENISE	0,173913	0,074324	0,124118	0,093089		0,004146	0,011198	0,001447	0,077934	0,187814
DIAMANTINO	1,640560	1,252407	1,446483	1,084863	0,002107	0,034860	0,026922	0,009111	0,072791	1,230654
DOM AQUINO	0,316831	0,312093	0,314462	0,235847		0,003847	0,010720	0,002440	0,079445	0,332299
FELIZ NATAL	0,383996	0,291968	0,337982	0,253487	0,054147	0,007655	0,014414	0,012689	0,076684	0,419076
FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,117531	0,132588	0,125060	0,093795		0,003346	0,005016	0,000995	0,081361	0,184513
GAUCHA DO NORTE	0,324119	0,277165	0,300642	0,225482	0,059481	0,006515	0,008288	0,018743	0,081709	0,400218
GENERAL CARNEIRO	0,206618	0,166717	0,186667	0,140001	0,139084	0,003499	0,006616	0,004201	0,082532	0,375933

ANEXO I - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIPM
APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ACYPR533 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS

PAGINA - 3
EMITIDO EM - 29/06/11

HORA - 16:25:35
APLICAÇÃO EM - 2012

MUNICÍPIO	ÍNDICE VA DE 2009	ÍNDICE VA DE 2010	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC.VA 75%	IND.UCTI 05%	TRIB.PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF.SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL
GLORIA D'OESTE	0,087635	0,058951	0,073293	0,054970		0,002234	0,004120	0,000945	0,078467	0,140736
GUARANTA DO NORTE	0,448187	0,321584	0,384886	0,288665	0,086562	0,016784	0,042386	0,005242	0,075772	0,515411
GUIRATINGA	0,276395	0,261994	0,269194	0,201896	0,086562	0,006572	0,018282	0,005604	0,075374	0,394290
IPIRANGA DO NORTE	0,778655	0,657253	0,717954	0,538466		0,011910	0,006754	0,003838	0,073256	0,634224
INDAIAÍ	0,115193	0,058527	0,086860	0,065145		0,005054	0,003173	0,000668	0,080336	0,154376
ITAUBA	0,120786	0,137180	0,128983	0,096738		0,007971	0,006025	0,005013	0,077513	0,193260
ITANHANGA	0,162228	0,163651	0,162939	0,122205		0,004408	0,006934	0,003208	0,073256	0,210011
ITUIQUIRA	1,446248	1,456684	1,451466	1,088600		0,015714	0,015152	0,009655	0,074784	1,203905
JACIARA	0,715202	0,668023	0,691613	0,518710	0,000335	0,028618	0,033838	0,001831	0,072791	0,656123
JANGADA	0,072586	0,087104	0,079845	0,059884		0,002453	0,010146	0,001388	0,084352	0,158223
JAURU	0,488461	0,517476	0,502969	0,377227		0,006562	0,013792	0,001441	0,084352	0,483374
JUARA	0,881658	0,852339	0,866998	0,650249	0,076524	0,029698	0,043202	0,025064	0,075176	0,899913
JUENA	0,729040	0,748080	0,738560	0,553920	0,285452	0,047175	0,051760	0,029221	0,076582	1,044110
JURUENA	0,185450	0,560166	0,372808	0,279606		0,005834	0,014857	0,003568	0,076378	0,380243
JUSCIMEIRA	0,206256	0,187134	0,196695	0,147521		0,013124	0,015074	0,002442	0,079888	0,258049
LAMBARI D'OESTE	0,223129	0,237647	0,230388	0,172791		0,002908	0,007169	0,001953	0,082890	0,267711
LUCAS DO RIO VERDE	2,964005	3,392532	3,178268	2,383701	0,000031	0,091962	0,060046	0,004056	0,070122	2,609918
LUCIARA	0,010684	0,009580	0,010132	0,007599	0,034875	0,001252	0,002938	0,004697	0,083010	0,134371
MARCELÂNDIA	0,263771	0,250772	0,257271	0,192954	0,013767	0,007910	0,015813	0,013595	0,074396	0,318435
MATUPA	0,413479	0,393543	0,403511	0,302634	0,199849	0,013338	0,018684	0,005800	0,076175	0,616480
MIRASSOL D'OESTE	0,392041	0,445597	0,418819	0,314114		0,024285	0,033396	0,001191	0,077618	0,450604
NOBRES	0,930701	0,872674	0,901687	0,676266	0,072483	0,013170	0,019790	0,004309	0,079226	0,865244
NORTEÂNDIA	0,076098	0,063223	0,069660	0,052245	0,002629	0,005004	0,008488	0,001493	0,079888	0,149747

ANEXO I - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO										
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										
GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIPM										
APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS										
ACYP535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS										
ANO BASE - 2010										
EXERCÍCIO - 2011										
PAGINA - 4										
EMITIDO EM - 29/06/11										
HORA - 16:25:35										
APLICAÇÃO EM - 2012										
MUNICÍPIO	ÍNDICE VA DE 2009	ÍNDICE VA DE 2010	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC. VA 75%	IND. UCTI 05%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL
NOVO SANTO ANTONIO	0,006393	0,005660	0,006026	0,004520	0,067006	0,002035	0,002643	0,004864	0,078575	0,159643
NOVA NAZARE	0,042695	0,032900	0,037797	0,028348	0,130349	0,002485	0,003983	0,004470	0,073822	0,243457
NOVA SANTA HELENA	0,090000	0,105221	0,097610	0,073208		0,002187	0,004581	0,002441	0,073917	0,156334
NOVA LACERDA	0,345769	0,374420	0,360094	0,270071	0,085577	0,010819	0,007210	0,005236	0,079777	0,458690
MOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,035927	0,054580	0,045253	0,033940	0,004711	0,004763	0,015283	0,006134	0,087572	0,152403
NOVA BANDEIRANTE	0,210622	0,260793	0,235707	0,176781	0,009036	0,006230	0,015333	0,010634	0,081709	0,299723
NOVA GUARITA	0,063253	0,062014	0,062633	0,046973		0,002436	0,006498	0,001233	0,079226	0,136368
NOVA MARILANDIA	0,073630	0,119781	0,096705	0,072529		0,004816	0,003856	0,002148	0,081825	0,165174
NOVA MARINGÁ	0,404101	0,353614	0,378857	0,284143	0,000339	0,007003	0,008688	0,012794	0,077513	0,390480
NOVA BRASILANDIA	0,073111	0,065200	0,069155	0,051867	0,007597	0,002052	0,006055	0,003633	0,080788	0,151992
NOVA CANAÁ DO NORTE	0,367999	0,330248	0,349123	0,261843	0,000057	0,005708	0,015994	0,006604	0,081709	0,371915
NOVA MONTE VERDE	0,265425	0,253614	0,259520	0,194640		0,004370	0,010663	0,005811	0,079445	0,294929
NOVA OLÍMPIA	0,848528	0,711212	0,779870	0,584903		0,016908	0,023110	0,001716	0,077304	0,703941
NOVA UBIRATA	0,882003	0,834164	0,858083	0,643563	0,009742	0,009060	0,012188	0,014066	0,073632	0,762251
NOVA XAVANTINA	0,423720	0,411790	0,417755	0,313316	0,004105	0,025375	0,025676	0,006275	0,075473	0,450220
NOVA MUTUM	2,695417	2,733292	2,714354	2,035766		0,061896	0,041705	0,010579	0,071610	2,221556
NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,047987	0,042914	0,045450	0,034088		0,000934	0,004938	0,000974	0,081709	0,122643
NOVO SÃO JOAQUIM	0,436647	0,421064	0,428855	0,321642	0,000006	0,006185	0,007967	0,005574	0,077200	0,418574
PARANAÍTA	0,215377	0,252514	0,233945	0,175459		0,007227	0,014094	0,005309	0,079888	0,281977
PARANATINGA	0,879505	0,675393	0,777449	0,583087	0,046378	0,015730	0,025418	0,026752	0,079226	0,776591
NOVO MUNDO	0,254908	0,178494	0,216701	0,162526	0,022816	0,002828	0,009320	0,006410	0,078360	0,282260
PEDRA PRETA	0,808845	0,466623	0,637734	0,478301	0,000002	0,012214	0,020689	0,004549	0,078040	0,593795
PEIXOTO DE AZEVEDO	0,177491	0,199394	0,188442	0,141332	0,255266	0,013030	0,040556	0,015783	0,079777	0,545744

ANEXO I - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 GERENCIA DE APURAÇÃO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS GIMP
 APLICACAO IPM - INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
 ACYPR535 - RELAÇÃO DOS INDICES APURADOS

PAGINA - 5
 EMITIDO EM - 29/06/11

HORA - 16:25:35
 APLICAÇÃO EM - 2012

MUNICIPIO	ANO BASE - 2010			EXERCÍCIO - 2011			POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL
	ÍNDICE VA DE 2009	ÍNDICE VA DE 2010	ÍNDICE MÉDIO	ÍNDIC. VA 75%	IND. UCTI 05%	TRIB. PROP 4%				
PLANALTO DA SERRA	0,070377	0,062327	0,066352	0,049764	0,000694	0,002403	0,003594	0,002718	0,077723	0,136896
POCONE	0,181286	0,251932	0,216609	0,162457	0,025096	0,012600	0,041896	0,019119	0,084477	0,345645
PONTAL DO ARAGUAIA	0,066770	0,064103	0,065436	0,049078		0,003222	0,007155	0,003032	0,072699	0,135186
PONTE BRANCA	0,017702	0,016578	0,017140	0,012855	0,003707	0,001788	0,002350	0,000759	0,077723	0,099182
PONTES E LACERDA	0,783515	0,932000	0,857757	0,643318	0,012020	0,028465	0,054563	0,009476	0,076175	0,824017
PORTO ALEGRE DO NORTE	0,082625	0,080791	0,081708	0,061281	0,056044	0,005345	0,014178	0,004397	0,080902	0,222147
PORTO DOS GAUCHOS	0,226438	0,218316	0,222377	0,166783		0,005770	0,007182	0,007742	0,075872	0,263349
PORTO ESPERIDIAO	0,265706	0,274545	0,270126	0,202595	0,007331	0,009669	0,014436	0,006430	0,082532	0,322993
PORTO ESTRELA	0,036424	0,030696	0,033560	0,025170	0,048266	0,002511	0,004798	0,002284	0,087706	0,170735
POXOREDO	0,417918	0,389570	0,403744	0,302808	0,048389	0,005574	0,023206	0,007649	0,077200	0,464826
PRIMAVERA DO LESTE	3,016672	3,042500	3,029586	2,272190		0,096876	0,068707	0,006058	0,071254	2,515085
QUERENCIA	0,903035	0,934871	0,918953	0,689215	0,097067	0,016705	0,017167	0,019689	0,076479	0,916322
SAO PEDRO DA CIPA	0,014464	0,014083	0,014273	0,010705		0,000857	0,005460	0,000380	0,079999	0,097401
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,290222	0,354821	0,322521	0,241891		0,010228	0,025000	0,001427	0,078040	0,356586
SAO JOSE DO XINGU	0,241208	0,264495	0,252851	0,189639	0,067656	0,002654	0,006944	0,008258	0,084228	0,359379
RESERVA DO CABACAL	0,024486	0,019586	0,022036	0,016527		0,001430	0,003399	0,001480	0,084352	0,107188
RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,183007	0,165279	0,174143	0,130608	0,041207	0,006476	0,011707	0,012570	0,082651	0,285219
RIBEIRAOZINHO	0,066372	0,059284	0,062828	0,047121	0,009375	0,002006	0,002899	0,000693	0,078575	0,140669
RIO BRANCO	0,048150	0,049340	0,048745	0,036559		0,002917	0,006672	0,000623	0,082177	0,128948
RONDOLANDIA	0,114144	0,223310	0,168727	0,126545	0,239698	0,000083	0,004664	0,014027	0,081477	0,466494
RONDONOPOLIS	7,274761	7,100293	7,187527	5,390645	0,015855	0,305453	0,257812	0,004604	0,072515	6,046884
ROSARIO OESTE	0,160241	0,170015	0,165128	0,123846	0,010964	0,006939	0,023312	0,008466	0,080223	0,253750
SALTO DO CEU	0,081514	0,059419	0,070466	0,052850		0,003155	0,005146	0,001939	0,081709	0,144799

ANEXO I - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO										PAGINA - 6
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA										EMITIDO EM - 29/06/11
GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIPM										HORA - 16:25:35
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS										APLICACAO EM - 2012
ACYPRS33 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS										
MUNICÍPIO	ANO BASE - 2010	EXERCÍCIO - 2011								
	INDICE VA DE 2009	INDICE VA DE 2010	INDICE MEDIO	INDIC. VA 75%	IND. UCTI 05%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	INDICE FINAL
SANTA CRUZ DO XINGU	0,043383	0,051566	0,047474	0,035606	0,075412	0,001752	0,002504	0,006257	0,098726	0,220257
SANTA CARMEM	0,211594	0,209393	0,210493	0,157870		0,003838	0,005372	0,004268	0,072884	0,244232
SANTA RITA DO TRIVELATO	0,461072	0,576365	0,518718	0,389039	0,004888	0,005046	0,003251	0,005234	0,071610	0,479068
SANTA TEREZINHA	0,104452	0,084623	0,094537	0,070903	0,039033	0,002550	0,009753	0,007159	0,086255	0,215655
SANTO AFONSO	0,042739	0,055749	0,049244	0,036933		0,001370	0,003921	0,001300	0,078791	0,122315
SANTO ANTONIO DO LESTE	0,426284	0,272648	0,349466	0,262100	0,103107	0,002927	0,004953	0,003986	0,077200	0,454273
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,245906	0,211917	0,228911	0,171684	0,003221	0,015080	0,024270	0,013012	0,079999	0,307266
SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,238701	0,196439	0,217570	0,163178	0,023017	0,005766	0,013884	0,018500	0,079008	0,303353
SAO JOSE DO POVO	0,041937	0,021822	0,031879	0,023910		0,001308	0,004747	0,000492	0,082060	0,112517
SAO JOSE DO RIO CLARO	0,530212	0,533527	0,541869	0,406402		0,012762	0,022581	0,005021	0,076074	0,522840
SAPEZAL	2,641126	1,862388	2,251757	1,688818	0,039648	0,064972	0,023836	0,015082	0,071432	1,903788
SERRA NOVA DOURADA	0,023435	0,015706	0,019570	0,014678		0,001162	0,001800	0,001661	0,079999	0,099300
SINOP	3,049246	3,225238	3,137242	2,352932		0,226760	0,149086	0,004364	0,071078	2,804220
SORRISO	3,774485	3,661552	3,718018	2,788514	0,000344	0,127779	0,087681	0,010328	0,069611	3,084257
TABAPORA	0,350825	0,391504	0,371164	0,278374		0,006689	0,013074	0,009207	0,078147	0,385491
TANGARA DA SERRA	2,274537	1,983554	2,129045	1,596784	0,000001	0,113147	0,110845	0,012610	0,073538	1,906925
TAPURAH	0,726874	0,716015	0,721444	0,541084		0,014749	0,013698	0,004994	0,073256	0,647781
TERRA NOVA DO NORTE	0,201578	0,203698	0,202638	0,151979		0,006710	0,014900	0,003008	0,076684	0,253281
TESOURO	0,100085	0,067396	0,083740	0,062806	0,012296	0,002321	0,004531	0,004616	0,075573	0,162143
TORIXOREU	0,097477	0,100761	0,099119	0,074339		0,002575	0,005321	0,002656	0,074493	0,159384
UNIAO DO SUL	0,134937	0,142831	0,138884	0,104163		0,002062	0,004966	0,005072	0,074687	0,190950
VALE DE SAO DOMINGOS	0,157863	0,050197	0,104030	0,078023		0,001166	0,004032	0,002140	0,076175	0,161536
VARZEA GRANDE	5,135432	5,225634	5,180533	3,885400	0,001817	0,231020	0,333170	0,000983	0,072607	4,524997

ANEXO I - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIPM

APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS

ANO BASE - 2010

EXERCÍCIO - 2011

PAGINA - 7

EMITIDO EM - 29/06/11

HORA - 16:25:35

APLICAÇÃO EM - 2012

MUNICÍPIO	ÍNDICE VA DE 2009	ÍNDICE VA DE 2010	ÍNDICE MEDIO	ÍNDIC. VA 75%	IND. UCTI 05%	TRIB. PROP 4%	POPULAÇÃO 4%	ÁREA 1%	COEF. SOCIAL 11%	ÍNDICE FINAL
VERA	0,462944	0,483075	0,473009	0,354757		0,008948	0,013494	0,003280	0,074300	0,454779
VILA BELA DA SS TRINDADE	0,624111	0,586529	0,605320	0,453990	0,007689	0,021472	0,019105	0,014857	0,080223	0,597336
VILA RICA	0,459905	0,379062	0,419512	0,314583		0,021258	0,028250	0,008225	0,079404	0,451720
T O T A L G E R A L	100,00	100,00	100,00	75,00	5,0	4,00	4,00	1,00	11,00	100,00

ANEXO II - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO		PAGINA -		1
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA		EMITIDO EM -		29/06/11
GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIPM		HORA -		16:25:25
APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS		ACYPR540 - RELATORIO DE VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DO EXERCÍCIO DE		2011
MUNICÍPIO	2010	2011	(%)	
005.00-2 ACORIZAL	0,104702	0,107097	+ 02,28	
010.00-6 AGUA BOA	0,766717	0,781061	+ 01,87	
015.00-8 ALTA FLORESTA	0,899652	0,890843	- 00,97	
020.00-1 ALTO ARAGUAIA	2,187607	2,217750	+ 01,37	
023.00-0 ALTO BOA VISTA	0,328692	0,314603	- 04,28	
025.00-3 ALTO GARCAS	0,509902	0,470050	- 07,81	
030.00-7 ALTO PARAGUAI	0,147561	0,124856	- 15,38	
032.00-0 ALTO TAQUARI	1,425368	1,621557	+ 13,76	
033.00-6 APIACAS	0,517691	0,493403	- 04,69	
034.00-2 ARAGUAIANA	0,168095	0,169100	+ 00,59	
035.00-9 ARAGUAZINHA	0,089469	0,089250	- 00,24	
040.00-2 ARAPUTANGA	0,631088	0,720947	+ 14,23	
045.00-4 ARENAPOLIS	0,147740	0,154728	+ 04,72	
050.00-8 ARIQUANA	0,618141	0,660982	+ 06,93	
055.00-0 BARAO DE MELGACO	0,158724	0,157062	- 01,04	
060.00-3 BARRA DO BUGRES	1,145430	1,090140	- 04,82	
065.00-5 BARRA DO GARCAS	1,175546	1,165360	- 00,86	
067.00-8 BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,209171	0,211405	+ 01,06	
068.00-4 BRASNORTE	0,875559	0,834479	- 04,69	
070.00-9 CACERES	1,072628	0,971816	- 08,39	
072.00-1 CAMPO VERDE	1,553907	1,635738	+ 05,26	
073.00-8 CAMPINAPOLIS	0,382720	0,455477	+ 19,01	
074.00-4 CAMPO NOVO DO PARECIS	2,121902	2,345912	+ 10,55	
075.00-0 CANARANA	0,720603	0,688065	- 04,51	
076.00-7 CANABRAVA DO NORTE	0,190197	0,172093	- 08,51	
077.00-3 CARLINDA	0,190217	0,203983	+ 07,23	
080.00-4 CHAPADA DOS GUIMARAES	0,392800	0,381517	- 02,87	
081.00-0 CASTANHEIRA	0,225970	0,239224	+ 05,86	
082.00-7 COLNIZA	0,461093	0,446733	- 03,11	
083.00-3 COCALINHO	0,357406	0,313007	- 12,42	
084.00-0 CLAUDIA	0,294209	0,304553	+ 03,51	
085.00-6 COLIDER	0,582613	0,627248	+ 07,66	
086.00-2 CAMPOS DE JULIO	0,744034	0,741040	- 00,40	
087.00-9 CONQUISTA DO OESTE	0,292309	0,433494	+ 48,29	
088.00-5 CONDORO	0,739021	0,774848	+ 04,84	
089.00-1 CONFRESA	0,331132	0,290399	- 12,30	
090.00-0 CUIABA	14,082586	14,395952	+ 02,22	
091.00-6 COTRIGUACU	0,374172	0,600496	+ 60,48	
092.00-2 CURVELANDIA	0,121608	0,120443	- 00,95	
093.00-9 DENISE	0,227091	0,187814	- 17,29	
095.00-1 DIAMANTINO	1,249264	1,230654	- 01,48	
100.00-5 DOM AQUINO	0,318967	0,332299	+ 04,17	
102.00-8 FELIZ NATAL	0,550253	0,419076	- 23,83	
103.00-4 FIGUEIROPOLIS DO OESTE	0,186781	0,184513	- 01,21	
104.00-0 GAUCHA DO NORTE	0,488282	0,400218	- 18,03	
105.00-7 GENERAL CARNEIRO	0,335882	0,375933	+ 11,92	
107.00-0 GLORIA DO OESTE	0,145920	0,140736	- 03,55	
108.00-6 GUARANTA DO NORTE	0,507596	0,515411	+ 01,53	
110.00-0 GUIRATINGA	0,321542	0,394290	+ 22,62	
111.00-7 IPIRANGA DO NORTE	0,653306	0,634224	- 02,92	
112.00-3 INDIÁVAI	0,166014	0,154376	- 07,01	
113.00-0 ITAUBA	0,199187	0,193260	- 02,97	
114.00-6 ITANHANGA	0,197665	0,210011	+ 06,24	
115.00-2 ITIQUIRA	1,215429	1,203905	- 00,94	
120.00-6 JACIARA	0,649481	0,656123	+ 01,02	
122.00-9 JANGADA	0,161546	0,158223	- 02,05	
125.00-8 JAURU	0,455477	0,483374	+ 06,12	
130.00-1 JUARA	0,934182	0,899913	- 03,66	
133.00-0 JUINA	1,020214	1,044110	+ 02,34	
134.00-7 JURUENA	0,218470	0,380243	+ 74,04	
135.00-3 JUSCIMEIRA	0,235582	0,258049	+ 09,53	
136.00-0 LANBARI DO OESTE	0,279828	0,267711	- 04,33	
139.00-9 LUCAS DO RIO VERDE	2,440370	2,609918	+ 06,94	
140.00-7 LUCIARA	0,125958	0,134371	+ 06,67	
143.00-6 MARCELANDIA	0,367775	0,318435	- 13,41	

GIS/SUGTI/SEFAZ

ACYPR540

ANEXO II - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO PAGINA - 2
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA EMITIDO EM - 29/06/11
 GERENCIA DE APURACAO DO INDICE DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS GIMP
 APLICACAO IPM - INDICE DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS HORA - 16:25:25
 ACYPR540 - RELATORIO DE VARIAÇÃO DOS INDICES DO EXERCÍCIO DE 2011

MUNICIPIO	2010	2011	(%)
144.00-2 MATUPA	0,476364	0,616480	+ 29,41
145.00-9 MIRASSOL D'OESTE	0,395143	0,450604	+ 14,03
150.00-2 NOBRES	0,898946	0,865244	- 08,74
155.00-4 NORTELANDIA	0,145282	0,149747	+ 03,07
156.00-0 NOVO SANTO ANTONIO	0,286038	0,159643	- 44,18
157.00-7 NOVA NAZARE	0,297561	0,243457	- 18,18
158.00-3 NOVA SANTA HELENA	0,155266	0,156334	+ 00,68
159.00-0 NOVA LACERDA	0,357815	0,458690	+ 28,19
160.00-8 NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,158688	0,152403	- 08,96
161.00-4 NOVA BANDEIRANTE	0,321979	0,299723	- 06,91
162.00-0 NOVA GUARITA	0,136200	0,136368	+ 00,12
163.00-7 NOVA MARILANDIA	0,137123	0,165174	+ 20,45
164.00-3 NOVA MARINGA	0,446412	0,390480	- 12,52
165.00-0 NOVA BRASILANDIA	0,158157	0,151892	- 08,89
166.00-6 NOVA CANAA DO NORTE	0,368801	0,371815	+ 00,89
167.00-2 NOVA MONTE VERDE	0,287957	0,294929	+ 02,42
168.00-9 NOVA OLIMPIA	0,809055	0,703941	- 12,99
169.00-5 NOVA UIRATA	0,719208	0,762251	+ 05,98
170.00-3 NOVA XAVANTINA	0,449895	0,450220	+ 00,07
171.00-0 NOVA MUTUM	2,208054	2,221556	+ 00,61
172.00-6 NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,127368	0,122643	- 08,70
173.00-2 NOVO SAO JOAQUIM	0,405619	0,418574	+ 03,19
174.00-9 PARANAITA	0,280909	0,281977	+ 00,38
175.00-5 PARANATINGA	0,790092	0,776591	- 01,70
176.00-1 NOVO MUNDO	0,351950	0,282260	- 19,80
180.00-9 PEDRA PRETA	0,651891	0,593795	- 08,91
183.00-8 PEIXOTO DE AZEVEDO	0,440154	0,545744	+ 23,98
184.00-4 PLANALTO DA SERRA	0,142716	0,136896	- 04,07
185.00-0 POCONE	0,336984	0,345645	+ 02,57
187.00-3 PONTAL DO ARAGUAIA	0,131338	0,135186	+ 02,92
190.00-4 PONTE BRANCA	0,104971	0,099182	- 05,51
195.00-6 PONTES E LACERDA	0,838031	0,824017	- 01,67
197.00-9 PORTO ALEGRE DO NORTE	0,238515	0,222147	- 06,07
200.00-0 PORTO DOS GAUCHOS	0,266050	0,263349	- 01,01
203.00-9 PORTO ESPERIDIAO	0,344389	0,322993	- 06,21
204.00-5 PORTO ESTRELA	0,194646	0,170735	- 12,28
205.00-1 POXOREO	0,453151	0,464826	+ 02,57
207.00-4 PRIMAVERA DO LESTE	2,463936	2,515085	+ 02,07
208.00-0 QUERENCIA	1,012600	0,916322	- 09,50
209.00-7 SAO PEDRO DA CIPA	0,098504	0,097401	- 01,11
210.00-5 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,329814	0,356586	+ 08,11
211.00-1 SAO JOSE DO XINGU	0,331067	0,353379	+ 08,55
212.00-8 RESERVA DO CABACAL	0,109382	0,107188	- 02,00
213.00-4 RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,302997	0,285219	- 05,86
214.00-0 RIBEIRAOZINHO	0,134808	0,140669	+ 04,34
215.00-7 RIO BRANCO	0,163724	0,128948	- 21,34
219.00-2 RONDOLANDIA	0,342913	0,466894	+ 36,18
220.00-0 RONDONOPOLIS	0,013947	0,014688	+ 05,31
225.00-2 ROSARIO OESTE	0,298891	0,253790	- 15,10
230.00-0 SALTO DO CEU	0,139643	0,144798	+ 03,63
232.00-9 SANTA CRUZ DO XINGU	0,233152	0,220297	- 05,51
233.00-3 SANTA CARMEM	0,248172	0,244292	- 01,53
234.00-1 SANTA RITA DO TRIVELATO	0,398381	0,479068	+ 20,25
235.00-8 SANTA TEREZINHA	0,240691	0,215690	- 10,40
237.00-0 SANTO AFRONSO	0,117863	0,122315	+ 03,77
239.00-3 SANTO ANTONIO DO LESTE	0,427381	0,454293	+ 06,29
240.00-1 SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,351336	0,307266	- 12,59
245.00-3 SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,344937	0,303353	- 12,05
247.00-6 SAO JOSE DO POVO	0,122307	0,112517	- 08,00
250.00-7 SAO JOSE DO RIO CLARO	0,564802	0,522840	- 07,42
252.00-0 SAPEZAL	2,068631	1,903788	- 07,96
253.00-6 SERRA NOVA DOURADA	0,095373	0,099300	+ 04,11
255.00-9 SINOP	2,719067	2,804220	+ 03,13
257.00-1 SORRISO	3,009231	3,084257	+ 02,49
258.00-8 TABAPORA	0,382048	0,385491	+ 00,90
OBIS/SUGTI/SEFAZ			ACYPR540

ANEXO III - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIMP
 APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 ACYPR556 - VALORES UTILIZADOS P/ CÁLCULO DO ÍNDICE ANO BASE - 2010 EXERCÍCIO - 2011 VIGÊNCIA - 2012

PAGINA: 1
 EMITIDO EM: 30 / 06 / 2011
 HORA: 16:23:44.2

CODIGO MUNICIPIO	V.A ANTERIOR	V.A ATUAL	RECEITA PROPRIA	POPULACAO	AREA(KM2)
00500-2 ACORIZAL	5.299.810,86	7.981.964,85	659.076,76	5.516	841
01000-6 AGUA BOA	335.084.100,41	332.678.424,19	5.407.576,42	20.844	7.538
01500-8 ALTA FLORESTA	338.812.021,68	376.454.024,35	10.199.681,60	49.233	9.212
02000-1 ALTO ARAGUAIA	1.027.033.815,00	1.143.736.400,75	5.495.946,51	15.670	5.515
02300-0 ALTO BOA VISTA	32.135.407,96	17.593.092,83	499.980,34	5.249	2.240
02500-3 ALTO GARCAS	228.840.086,09	160.688.590,66	1.664.934,65	10.321	3.748
03000-7 ALTO PARAGUAI	14.529.705,30	9.564.421,25	297.498,55	9.951	1.846
03200-0 ALTO TAQUARI	726.685.655,20	828.536.434,59	5.559.466,17	8.100	1.417
03300-6 APIACAS	89.862.580,32	76.470.440,31	865.108,35	8.538	20.380
03400-2 ARAGUAIANA	42.921.262,20	38.433.162,89	411.968,36	3.221	6.429
03500-9 ARAGUAINHÁ	4.722.513,18	3.180.307,56	191.085,11	1.095	688
04000-2 ARAPUTANGA	272.502.859,26	366.334.194,11	2.002.114,04	15.387	1.600
04500-4 ARENAPOLIS	28.742.685,85	30.419.424,92	819.961,76	10.355	416
05000-8 ARIQUANA	192.518.251,66	190.181.152,29	3.203.964,91	18.581	24.613
05500-0 BARAO DE MELGACO	13.748.046,40	13.224.995,35	413.504,66	7.591	11.377
06000-3 BARRA DO BUGRES	499.913.856,35	443.767.311,05	3.732.174,71	31.058	5.993
06500-5 BARRA DO GARCAS	440.603.551,27	426.924.730,54	10.974.066,16	56.423	9.079
06700-8 BOM JESUS DO ARAGUAIA	72.095.636,15	43.402.280,60	1.273.535,19	5.231	4.274
06800-4 BRASNORTE	380.324.808,65	284.008.093,10	4.216.050,42	15.280	15.959
07000-9 CACERES	368.399.067,52	339.074.552,02	13.275.052,65	87.912	24.351
07200-1 CAMPO VERDE	769.662.198,63	764.775.958,71	9.162.310,30	31.612	4.782
07300-8 CAMPINAPOLIS	73.545.212,60	72.109.468,64	793.118,22	14.222	5.835
07400-4 CAMPO NOVO DO PARECIS	1.061.908.014,30	904.852.844,68	9.199.810,21	27.574	9.434
07500-0 CANARANA	262.469.960,95	264.712.283,66	5.043.759,12	18.701	10.854
07600-7 CANABRAVA DO NORTE	52.685.603,97	26.370.486,66	750.041,20	4.767	3.453
07700-3 CARLINDA	48.510.962,05	57.596.045,00	665.162,82	10.985	2.157
08000-4 CHIAPADA DOS GUIMARAES	117.345.651,13	137.570.047,44	3.052.856,17	17.799	5.984
08100-0 CASTANHEIRA	72.024.403,91	76.422.616,76	693.863,00	8.231	3.704
08200-7 COLNIZA	144.338.039,75	124.608.239,30	1.557.020,19	26.390	27.925
08300-3 COCALINHO	120.437.485,83	81.046.862,27	590.322,23	5.498	16.531
08400-0 CLAUDIA	105.614.706,54	110.380.084,87	1.608.288,04	10.972	3.850
08500-6 COLIDER	221.849.811,28	266.871.073,08	7.090.378,01	30.864	3.094
08600-2 CAMPOS DE JULIO	384.396.078,59	284.500.316,73	3.406.341,26	5.019	6.802
08700-9 CONQUISTA D OESTE	23.764.138,80	20.029.204,66	855.271,53	3.388	2.672
08800-5 COMODORO	206.604.653,12	192.307.717,05	2.735.942,72	18.157	21.774
08900-1 CONFRESA	81.309.840,22	64.229.140,63	3.185.664,06	25.127	5.801
09000-0 CUIABA	6.243.141.717,08	6.660.125.786,01	222.922.478,69	551.350	3.363
09100-6 COTRIGUACU	78.474.723,25	201.975.357,64	1.377.792,67	14.987	9.460
09200-2 CURVELANDIA	16.818.883,52	16.531.029,98	352.425,20	4.898	360
09300-9 DENISE	69.470.504,03	28.683.631,98	752.575,49	8.494	1.307

GIS/SUGTI/SEFAZ OS VALORES ADICIONADOS ESTAO EXPRESSO EM MOEDA VIGENTE NO ENCERRAMENTO DO RESPECTIVO EXERCICIO ACYPR556

ANEXO III - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIMP

APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYP556 - VALORES UTILIZADOS P/ CALCULO DO ÍNDICE ANO BASE - 2010

EXERCÍCIO - 2011 VIGÊNCIA - 2012

PÁGINA: 2
EMITIDO EM: 30 / 06 / 2011

HORA: 16:23:44.2

CODIGO MUNICIPIO	V.A ANTERIOR	V.A ATUAL	RECEITA PROPRIA	POPULACAO	AREA(KM2)
09500-1 DIAMANTINO	655.330.182,30	483.334.420,90	6.326.693,70	20.420	8.230
10000-5 DOM AQUINO	126.560.075,16	120.444.510,08	698.214,57	8.131	2.204
10200-8 FELIZ NATAL	153.389.386,27	112.677.728,52	1.389.263,30	10.933	11.462
10300-4 FIGUEIROPOLIS D OESTE	46.948.614,65	51.169.284,77	607.371,56	3.805	899
10400-0 GAUCHA DO NORTE	129.471.103,34	106.965.060,00	1.182.416,84	6.287	16.931
10500-7 GENERAL CARNEIRO	82.534.649,76	64.340.434,60	635.041,04	5.018	3.795
10700-0 GLORIA D'OESTE	35.006.452,79	22.750.906,07	405.460,59	3.125	854
10800-6 GUARANTA DO NORTE	179.030.846,47	124.107.440,02	3.046.235,65	32.150	4.735
11000-0 GUIRATINGA	110.407.455,46	101.110.175,10	1.192.713,86	13.867	5.062
11100-7 IPIRANGA DO NORTE	311.037.731,95	253.650.279,76	2.161.462,17	5.123	3.467
11200-3 INDIÁVAI	46.014.793,42	22.587.356,03	917.208,54	2.407	603
11300-0 ITAUBA	48.248.829,85	52.941.427,93	1.446.665,14	4.570	4.528
11400-6 ITANHANGA	64.803.119,26	63.157.221,06	799.943,36	5.260	2.898
11500-2 ITIQUIRA	577.711.208,10	562.169.960,94	2.852.039,55	11.493	8.722
12000-6 JACIARA	285.691.359,92	257.806.704,94	5.193.927,33	25.666	1.654
12200-9 JANGADA	28.995.155,46	33.615.670,02	445.172,25	7.696	1.254
12500-8 JAURU	195.118.521,28	199.706.944,94	1.191.026,56	10.461	1.302
13000-1 JUARA	352.182.770,29	328.938.634,25	5.389.857,67	32.769	22.641
13300-0 JUINA	291.218.861,09	288.702.554,35	8.561.690,42	39.260	26.396
13400-7 JURUENA	74.079.015,38	216.181.851,83	1.058.781,30	11.269	3.223
13500-3 JUSCIMEIRA	82.390.213,18	72.219.683,63	2.381.974,56	11.434	2.206
13600-0 LAMBARI D'OESTE	89.130.208,47	91.713.881,25	527.850,49	5.438	1.764
13900-9 LUCAS DO RIO VERDE	1.183.986.857,70	1.309.260.892,92	16.690.089,05	45.545	3.664
14000-7 LUCIARA	4.268.089,45	3.697.342,32	227.175,26	2.229	4.243
14300-6 MARCELÂNDIA	105.364.960,30	96.779.309,02	1.435.703,68	11.994	12.281
14400-2 MATUPA	165.166.378,71	151.878.183,90	2.420.733,49	14.172	5.239
14500-9 MIRASSOL D'OESTE	156.602.764,12	171.966.767,18	4.407.464,88	25.331	1.076
15000-2 NOBRES	371.773.272,44	336.786.331,67	2.390.270,98	15.011	3.892
15500-4 NORTELÂNDIA	30.397.858,75	24.399.284,88	908.159,95	6.438	1.349
15600-0 NOVO SANTO ANTONIO	2.554.091,15	2.184.652,15	369.394,21	2.005	4.394
15700-7 NOVA NAZARE	17.054.892,16	12.697.153,05	451.047,46	3.021	4.038
15800-3 NOVA SANTA HELENA	35.950.951,77	40.607.659,36	396.959,40	3.475	2.205
15900-0 NOVA LACERDA	138.119.457,63	144.497.889,30	1.963.559,99	5.469	4.730
16000-8 NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	14.351.395,44	21.063.894,90	864.496,95	11.592	5.541
16100-4 NOVA BANDEIRANTE	84.134.343,20	100.646.399,00	1.130.729,65	11.630	9.606
16200-0 NOVA GUARITA	25.266.767,73	23.932.910,10	442.240,40	4.929	1.114
16300-7 NOVA MARILÂNDIA	29.412.234,42	46.226.734,69	874.032,61	2.925	1.940
16400-3 NOVA MARINGÁ	161.420.283,08	136.468.474,69	1.271.033,82	6.590	11.557
16500-0 NOVA BRASÍLÂNDIA	29.204.842,02	25.162.430,10	372.525,87	4.593	3.282
16600-6 NOVA CANAÃ DO NORTE	146.999.058,77	127.451.066,71	1.035.883,81	12.132	5.966

OSIS/SUGTI/SEFAZ

OS VALORES ADICIONADOS ESTAO EXPRESSO EM MOEDA VIGENTE NO ENCERRAMENTO DO RESPECTIVO EXERCICIO

ACYP556

ANEXO III - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 GERENCIA DE APURAÇÃO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOSGIMP
 APLICAÇÃO IPM - INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS
 ACYPR556 - VALORES UTILIZADOS P/ CALCULO DO INDICE ANO BASE - 2010 EXERCICIO - 2011 VIGENCIA - 2012

PAGINA: 3
 EMITIDO EM: 30 / 06 / 2011
 HORA: 16:23:44.2

CODIGO MUNICIPIO	V.A ANTERIOR	V.A ATUAL	RECEITA PROPRIA	POPULACAO	AREA(KM2)
16700-2 NOVA MONTE VERDE	106.025.490,13	97.876.183,90	793.205,65	8.088	5.249
16800-9 NOVA OLIMPIA	338.949.096,04	274.474.399,76	3.068.734,08	17.529	1.550
16900-5 NOVA UBIRATA	352.320.791,44	321.924.243,23	1.644.275,86	9.245	12.706
17000-3 NOVA XAVANTINA	169.257.303,57	158.919.857,66	4.605.234,41	19.475	5.668
17100-0 NOVA MUTUM	1.076.698.084,96	1.054.844.296,74	11.233.523,70	31.633	9.556
17200-6 NOVO HORIZONTE DO NORTE	19.168.685,95	16.561.571,51	169.550,92	3.746	880
17300-2 NOVO SAO JOAQUIM	174.420.981,28	162.499.080,19	1.122.524,17	6.043	5.035
17400-9 PARANAITA	86.033.782,08	97.451.531,99	1.311.601,83	10.690	4.796
17500-5 PARANATINGA	351.323.002,98	260.650.645,81	2.854.801,89	19.278	24.166
17600-1 NOVO MUNDO	101.824.508,97	68.885.346,80	513.324,71	7.069	5.790
18000-9 PEDRA PRETA	323.097.513,21	180.081.400,25	2.216.655,34	15.693	4.109
18300-8 PEIXOTO DE AZEVEDO	70.899.941,27	76.951.056,40	2.364.841,39	30.762	14.257
18400-4 PLANALTO DA SERRA	28.112.681,46	24.053.616,40	436.087,13	2.726	2.455
18500-0 POCONE	72.415.977,77	97.226.855,15	2.286.808,82	31.778	17.271
18700-3 PONTAL DO ARAGUAIA	26.671.681,60	24.739.201,25	584.755,87	5.427	2.739
19000-4 PONTE BRANCA	7.071.390,81	6.398.053,31	324.531,59	1.783	686
19500-6 PONTES E LACERDA	312.979.136,47	359.681.754,36	5.166.119,79	41.386	8.560
19700-9 PORTO ALEGRE DO NORTE	33.005.217,64	31.179.449,15	970.098,81	10.754	3.972
20000-0 PORTO DOS GAUCHOS	90.451.909,41	84.253.499,99	1.047.153,25	5.448	6.994
20300-9 PORTO ESPERIDIAO	106.137.863,23	105.953.979,17	1.754.831,56	10.950	5.808
20400-5 PORTO ESTRELA	14.550.048,77	11.846.346,53	455.795,96	3.639	2.063
20500-1 POXOREO	166.939.457,08	150.344.744,06	1.011.575,32	17.602	6.910
20700-4 PRIMAVERA DO LESTE	1.205.025.152,88	1.174.175.307,39	17.581.808,29	52.114	5.472
20800-0 QUERENCIA	360.721.902,09	360.789.529,75	3.031.756,66	13.021	17.786
20900-7 SAO PEDRO DA CIPA	5.777.948,18	5.435.117,56	155.597,53	4.142	343
21000-5 SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	115.930.739,29	136.934.237,14	1.856.387,69	18.963	1.289
21100-1 SAO JOSE DO XINGU	96.351.935,60	102.075.167,33	481.648,31	5.267	7.460
21200-8 RESERVA DO CABACAL	9.781.103,98	7.558.862,27	259.607,60	2.578	1.337
21300-4 RIBEIRAO CASCALHEIRA	73.103.422,37	63.785.520,48	1.175.291,02	8.880	11.355
21400-0 RIBEIRAOZINHO	26.512.932,89	22.879.190,27	364.133,98	2.199	626
21500-7 RIO BRANCO	19.233.763,68	19.041.853,66	529.475,64	5.061	563
21900-2 RONDOLANDIA	45.595.404,59	86.180.917,71	15.114,04	3.538	12.671
22000-0 RONDONOPOLIS	2.905.940.476,07	2.740.176.309,95	55.436.151,96	195.550	4.159
22500-2 ROSARIO OESTE	64.009.163,01	65.613.283,12	1.259.384,95	17.682	7.648
23000-6 SALTO DO CEU	32.561.380,42	22.931.307,14	572.588,32	3.903	1.752
23200-9 SANTA CRUZ DO XINGU	17.329.761,24	19.900.869,78	318.011,95	1.899	5.652
23300-5 SANTA CARMEM	84.522.325,76	80.810.102,90	696.530,39	4.075	3.855
23400-1 SANTA RITA DO TRIVELATO	184.177.906,54	222.433.544,02	915.870,20	2.466	4.728
23500-8 SANTA TEREZINHA	41.724.125,79	32.658.321,85	462.879,74	7.399	6.467
23700-0 SANTO AFONSO	17.072.577,25	21.515.162,91	248.646,43	2.974	1.174

OS VALORES ADICIONADOS ESTAO EXPRESSO EM MOEDA VIGENTE NO ENCERRAMENTO DO RESPECTIVO EXERCICIO ACYPR556

ANEXO III - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIPM

APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYPR556 - VALORES UTILIZADOS P/ CÁLCULO DO ÍNDICE ANO BASE - 2010

PÁGINA: 4

EMITIDO EM: 30 / 06 / 2011

HORA: 16:23:44.2

EXERCÍCIO - 2011 VIGÊNCIA - 2012

CODIGO MUNICIPIO	V.A ANTERIOR	V.A ATUAL	RECEITA PROPRIA	POPULACAO	AREA(KM2)
23900-3 SANTO ANTONIO DO LESTE	170.281.599,30	105.221.704,22	531.272,34	3.757	3.601
24000-1 SANTO ANTONIO DE LEVERGER	98.228.736,22	81.784.152,91	2.736.829,51	18.409	11.754
24500-3 SAO FELIX DO ARAGUAIA	95.350.352,76	75.810.722,78	1.046.528,03	10.531	16.712
24700-6 SAO JOSE DO POVO	16.752.187,84	8.421.657,73	237.424,01	3.601	444
25000-7 SAO JOSE DO RIO CLARO	219.785.110,15	205.901.075,78	2.316.272,18	17.128	4.536
25200-0 SAPEZAL	1.055.011.526,54	718.741.063,40	11.791.770,12	18.080	13.624
25300-6 SERRA NOVA DOURADA	9.361.370,71	6.061.489,79	210.818,79	1.365	1.500
25500-9 SINOP	1.218.036.994,44	1.244.698.283,97	41.154.313,10	113.082	3.942
25700-1 SORRISO	1.507.737.485,31	1.413.082.414,75	23.190.470,36	66.506	9.330
25800-8 TABAPORA	140.138.876,32	151.091.098,45	1.213.950,73	9.917	8.317
26000-2 TANGARA DA SERRA	908.575.407,59	765.501.922,46	20.534.925,01	84.076	11.391
26200-5 TAPURAH	290.353.613,25	276.327.980,44	2.676.771,67	10.390	4.511
26300-1 TERRA NOVA DO NORTE	80.521.553,47	78.612.286,23	1.217.768,06	11.302	2.717
26500-4 TESOURO	39.979.546,15	26.009.964,69	421.226,00	3.437	4.170
27000-8 TORIXOREU	38.937.681,06	38.886.275,21	467.428,16	4.036	2.399
27200-0 UNIAO DO SUL	53.901.567,24	55.122.130,04	374.294,86	3.767	4.582
27400-3 VALE DE SAO DOMINGOS	63.059.222,87	19.372.295,41	211.690,82	3.058	1.933
27500-0 VARZEA GRANDE	2.051.374.738,86	2.016.699.670,13	41.927.488,45	252.709	888
27700-2 VERA	184.925.527,51	186.430.551,55	1.624.056,78	10.235	2.963
28000-3 VILA BELA DA SS TRINDADE	249.304.368,98	226.356.067,16	3.896.965,29	14.491	13.421
28500-5 VILA RICA	183.687.324,02	146.263.464,98	3.853.097,75	21.403	7.431
T O T A L G E R A L	39.945.508.321,89	38.592.439.691,81	725.952.959,13	3.033.991	903.328

ANEXO IV - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIPM

APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYP600 - RELATÓRIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2010

 PAGINA - 1
 EMITIDO EM - 29/06/11
 HORA - 16:25:12

MUNICÍPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL		2010		PCT. CRESC.
				DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS. TRIBUTARIA	RECURSO CRÉDITO	
005.00-2	ACORIZAL			7.981.964,85	0,107097		0,104702	+ 2,28
	2.198.078,52	4.814.960,96	962.290,55	6.634,82	0,00		0,00	0,00
010.00-6	AGUA BOA			332.678.424,19	0,781061		0,766717	+ 1,87
	162.754.417,04	118.272.423,14	50.345.445,71	1.306.138,30	0,00		0,00	0,00
015.00-8	ALTA FLORESTA			376.454.024,35	0,890843		0,899652	- 0,97
	170.381.376,67	165.103.101,82	32.277.825,10	8.691.720,76	0,00		0,00	0,00
020.00-1	ALTO ARAGUAIA			1.143.736.400,75	2,217750		2,187607	+ 1,37
	139.421.730,49	39.126.117,44	955.890.831,26	9.297.721,56	0,00		0,00	0,00
023.00-0	ALTO BOA VISTA			17.593.092,83	0,314603		0,328692	- 4,28
	3.119.018,09	12.351.019,96	1.900.544,53	222.510,25	0,00		0,00	0,00
025.00-3	ALTO GARCAS			160.688.590,66	0,470050		0,509902	- 7,81
	18.181.211,44	122.164.629,70	19.037.987,74	1.304.761,78	0,00		0,00	0,00
030.00-7	ALTO PARAGUAI			9.564.421,25	0,124856		0,147561	- 15,38
	2.468.672,38	4.864.081,58	2.202.494,90	29.172,39	0,00		0,00	0,00
032.00-0	ALTO TAQUARI			828.536.434,59	1,621557		1,425368	+ 13,76
	455.782.210,52	143.806.414,25	226.877.697,77	2.070.112,05	0,00		0,00	0,00
033.00-6	APIACAS			76.470.440,31	0,493403		0,517691	- 4,69
	20.928.880,67	44.731.606,22	3.760.807,69	7.049.145,73	0,00		0,00	0,00
034.00-2	ARAGUAIANA			38.433.162,89	0,169100		0,168095	+ 0,59
	1.204.797,37	35.408.540,51	1.342.514,88	477.310,13	0,00		0,00	0,00
035.00-9	ARAGUAÍNHA			3.180.307,56	0,089250		0,089469	- 0,24
	313.104,70	2.593.213,91	266.418,96	7.569,99	0,00		0,00	0,00
040.00-2	ARAPUTANGA			366.334.194,11	0,720947		0,631088	+ 14,23
	300.129.255,54	46.824.773,11	18.142.007,42	1.238.158,04	0,00		0,00	0,00
045.00-4	ARENAPOLIS			30.419.424,92	0,154728		0,147740	+ 4,72
	12.467.116,80	13.777.953,63	3.964.518,34	209.836,15	0,00		0,00	0,00
050.00-8	ARIPUANA			190.181.152,29	0,660982		0,618141	+ 6,93
	105.719.789,08	54.221.636,40	13.992.681,63	16.247.045,18	0,00		0,00	0,00
055.00-0	BARAO DE MELGACO			13.224.995,35	0,157062		0,158724	- 1,04
	1.441.707,63	10.304.798,64	1.300.776,31	177.712,77	0,00		0,00	0,00
060.00-3	BARRA DO BUGRES			443.767.311,05	1,090140		1,145430	- 4,82
	308.552.630,69	70.897.564,25	53.257.334,92	11.059.781,19	0,00		0,00	0,00

GSIS/SUGTI/SEFAZ

ACYP600

ANEXO IV - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIMP

APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYP600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2010

PAGINA - 2

EMITIDO EM - 29/06/11

HORA - 16:25:12

MUNICÍPIO COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL		2010		PCT. CRESC.	
			DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS. TRIBUTARIA	RECURSO CRÉDITO	RECURSO DÉBITO	DÉBITO
065.00-5 BARRA DO GARCAS			426.924.730,54	1,165360		1,175546		- 0,86
277.005.505,62	72.093.275,39	73.214.306,17	4.611.643,36	0,00		0,00	0,00	0,00
067.00-8 BOM JESUS DO ARAGUAIA			43.402.280,60	0,211405		0,209171		+ 1,06
2.937.273,87	34.252.272,17	5.943.815,78	268.918,78	0,00		0,00	0,00	0,00
068.00-4 BRASNORTE			284.008.093,10	0,834479		0,875559		- 4,69
77.320.658,56	162.497.254,49	36.190.733,90	7.999.446,15	0,00		0,00	0,00	0,00
070.00-9 CACERES			339.074.552,02	0,971816		1,072628		- 9,39
168.917.089,60	116.217.217,55	49.041.959,32	4.898.285,55	0,00		0,00	0,00	0,00
072.00-1 CAMPO VERDE			764.775.958,71	1,635738		1,553907		+ 5,26
261.848.589,76	410.246.611,02	85.482.495,86	7.198.262,07	0,00		0,00	0,00	0,00
073.00-8 CAMPINAPOLIS			72.109.468,64	0,455477		0,382720		+ 19,01
30.884.854,82	37.651.108,84	3.428.400,29	145.104,69	0,00		0,00	0,00	0,00
074.00-4 CAMPO NOVO DO PARECIS			904.852.844,68	2,345912		2,121902		+ 10,55
441.068.348,20	252.707.832,26	203.478.829,83	7.597.834,39	0,00		0,00	0,00	0,00
075.00-0 CANARANA			264.712.283,66	0,688065		0,720603		- 4,51
102.702.237,70	112.549.683,99	48.096.138,58	1.364.223,39	0,00		0,00	0,00	0,00
076.00-7 CANABRAVA DO NORTE			26.370.486,66	0,172093		0,190197		- 9,51
8.943.306,56	15.720.319,96	1.303.553,44	403.306,70	0,00		0,00	0,00	0,00
077.00-3 CARLINDA			57.596.045,00	0,203983		0,190217		+ 7,23
14.250.832,40	40.796.216,58	2.342.444,16	206.551,86	0,00		0,00	0,00	0,00
080.00-4 CHAPADA DOS GUIMARAES			137.570.047,44	0,381517		0,392800		- 2,87
82.969.796,78	45.600.511,01	8.909.250,42	90.489,23	0,00		0,00	0,00	0,00
081.00-0 CASTANHEIRA			76.422.616,76	0,239224		0,225970		+ 5,86
12.191.134,20	61.020.203,48	2.568.106,12	643.172,96	0,00		0,00	0,00	0,00
082.00-7 COLNIZA			124.608.239,30	0,446733		0,461093		- 3,11
80.501.546,05	16.968.138,29	8.786.771,20	18.351.783,76	0,00		0,00	0,00	0,00
083.00-3 COCALINHO			81.046.862,27	0,313007		0,357406		- 12,42
17.521.221,59	51.602.316,97	10.863.053,22	1.060.270,49	0,00		0,00	0,00	0,00
084.00-0 CLAUDIA			110.380.084,87	0,304553		0,294209		+ 3,51
43.346.746,94	45.355.791,52	11.256.729,27	10.420.817,14	0,00		0,00	0,00	0,00
085.00-6 COLIDER			266.871.073,08	0,627248		0,582613		+ 7,66
153.988.884,42	70.964.257,83	39.343.195,97	2.574.734,86	0,00		0,00	0,00	0,00

GSIS/SUGTI/SEFAZ

ACYP600

ANEXO IV - PROTARIA Nº 171/2011

PAGINA - 3

EMITIDO EM - 29/06/11

HORA - 16:25:12

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERENCIA DE APURAÇÃO DO INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS GIPM

APLICACAO IPM - INDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

ACYP600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICIPIOS NO EXERCICIO DE 2010

MUNICIPIO	VALOR ADICIONAL	2011	2010	PCT.CRESC.					
COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS.TRIBUTARIA	RECURSO	CRÉDITO	RECURSO	DÉBITO
086.00-2 CAMPOS DE JULIO			284.500.316,73	0,741040		0,744034		-	0,40
98.177.661,34	126.542.639,33	55.165.615,71	4.614.400,35	0,00		0,00	0,00		0,00
087.00-9 CONQUISTA D OESTE			20.029.204,66	0,433494		0,292309		+	48,29
6.581.831,32	12.082.291,68	1.337.487,52	27.594,14	0,00		0,00	0,00		0,00
088.00-5 COMODORO			192.307.717,05	0,774848		0,739021		+	4,84
48.234.728,15	81.459.146,23	60.400.965,86	2.212.876,81	0,00		0,00	0,00		0,00
089.00-1 CONFRESA			64.229.140,63	0,290399		0,331132		-	12,30
26.010.244,27	29.898.126,18	7.861.596,39	459.173,79	0,00		0,00	0,00		0,00
090.00-0 CUIABA			6.660.125.786,01	14,395952		14,082586		+	2,22
5130.916.559,33	17.564.190,08	1472.244.388,47	39.400.648,13	0,00		0,00	0,00		0,00
091.00-6 COTRIGUACU			201.975.357,64	0,600496		0,374172		+	60,48
28.904.170,57	26.787.774,23	138.705.492,52	7.577.920,32	0,00		0,00	0,00		0,00
092.00-2 CURVELANDIA			16.531.029,98	0,120443		0,121608		-	0,95
7.623.108,85	7.175.263,69	1.308.303,26	424.354,18	0,00		0,00	0,00		0,00
093.00-9 DENISE			28.683.631,98	0,187814		0,227091		-	17,29
5.610.040,43	20.582.659,40	2.475.966,14	14.966,01	0,00		0,00	0,00		0,00
095.00-1 DIAMANTINO			483.334.420,90	1,230654		1,249264		-	1,48
87.846.038,70	286.852.187,84	106.333.869,06	2.302.325,30	0,00		0,00	0,00		0,00
100.00-5 DOM AQUINO			120.444.510,08	0,332299		0,318967		+	4,17
25.501.392,87	88.250.409,57	6.442.488,17	250.219,47	0,00		0,00	0,00		0,00
102.00-8 FELIZ NATAL			112.677.728,52	0,419076		0,550253		-	23,83
35.269.077,08	63.036.189,38	9.121.812,28	5.250.649,78	0,00		0,00	0,00		0,00
103.00-4 FIGUEIROPOLIS D OESTE			51.169.284,77	0,184513		0,186781		-	1,21
10.809.348,42	38.361.541,77	1.751.821,69	246.572,89	0,00		0,00	0,00		0,00
104.00-0 GAUCHA DO NORTE			106.965.060,00	0,400218		0,488282		-	18,03
24.899.510,41	74.435.969,79	7.438.250,66	191.329,14	0,00		0,00	0,00		0,00
105.00-7 GENERAL CARNEIRO			64.340.434,60	0,375933		0,335882		+	11,92
1.107.652,33	59.917.073,70	3.203.408,19	112.300,38	0,00		0,00	0,00		0,00
107.00-0 GLORIA D'OESTE			22.750.906,07	0,140736		0,145920		-	3,55
3.616.207,04	17.906.513,65	1.031.540,21	196.645,17	0,00		0,00	0,00		0,00
108.00-6 GUARANTA DO NORTE			124.107.440,02	0,515411		0,507596		+	1,53
58.449.767,13	46.308.668,63	15.336.668,36	4.012.335,90	0,00		0,00	0,00		0,00

GSI/SGTI/SEFAZ

ACYP600

ANEXO IV - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIMP

APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2010

PAGINA - 4

EMITIDO EM - 29/06/11

HORA - 16:25:12

MUNICÍPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL	2011	2010	PCT.CRESC.
				DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS.TRIBUTARIA RECURSO CRÉDITO	RECURSO DÉBITO
110.00-0 GUIRATINGA	7.609.022,68	86.698.325,89	5.705.141,63	101.110.175,10	0,394290	0,321542	+ 22,62
				1.097.684,90	0,00	0,00	0,00
111.00-7 IPIRANGA DO NORTE	35.728.309,52	165.313.950,11	50.936.558,88	253.650.279,76	0,634224	0,653306	- 2,92
				1.671.461,25	0,00	0,00	0,00
112.00-3 INDIÁVAI	4.116.122,29	17.274.979,64	1.105.778,61	22.587.356,03	0,154376	0,166014	- 7,01
				90.475,49	0,00	0,00	0,00
113.00-0 ITAUBA	10.773.452,02	36.004.183,85	4.085.551,17	52.941.427,93	0,193260	0,199187	- 2,97
				2.078.240,89	0,00	0,00	0,00
114.00-6 ITANHANGA	12.936.348,97	38.649.469,79	6.783.713,41	63.157.221,06	0,210011	0,197665	+ 6,24
				4.787.688,89	0,00	0,00	0,00
115.00-2 ITUIQUIRA	306.754.751,32	176.055.634,17	77.415.090,25	562.169.960,94	1,203905	1,215429	- 0,94
				1.944.485,20	0,00	0,00	0,00
120.00-6 JACIARA	172.268.661,34	54.068.963,65	28.999.784,07	257.806.704,94	0,656123	0,649481	+ 1,02
				2.469.295,88	0,00	0,00	0,00
122.00-9 JANGADA	19.861.084,23	8.517.011,67	4.361.184,59	33.615.670,02	0,158223	0,161546	- 2,05
				876.389,53	0,00	0,00	0,00
125.00-8 JAURU	144.982.517,15	50.150.667,80	4.547.763,34	199.706.944,94	0,483374	0,455477	+ 6,12
				25.996,65	0,00	0,00	0,00
130.00-1 JUARA	109.229.097,15	166.451.881,02	30.333.688,29	328.938.634,25	0,899913	0,934182	- 3,66
				22.923.967,79	0,00	0,00	0,00
133.00-0 JUINA	125.976.811,19	122.839.496,06	28.487.245,43	288.702.554,35	1,044110	1,020214	+ 2,34
				11.399.001,67	0,00	0,00	0,00
134.00-7 JURUENA	24.314.964,01	23.936.674,27	165.222.545,37	216.181.851,83	0,380243	0,218470	+ 74,04
				2.707.668,18	0,00	0,00	0,00
135.00-3 JUSCIMEIRA	25.966.031,92	40.700.472,67	5.513.613,14	72.219.683,63	0,258049	0,235582	+ 9,53
				39.565,90	0,00	0,00	0,00
136.00-0 LAMBARI D'OESTE	58.891.785,45	27.044.375,67	2.314.254,46	91.713.881,25	0,267711	0,279828	- 4,33
				3.463.465,67	0,00	0,00	0,00
139.00-9 LUCAS DO RIO VERDE	744.817.261,29	216.525.426,16	324.116.248,83	1.309.260.892,92	2,609918	2,440370	+ 6,94
				23.801.956,64	0,00	0,00	0,00
140.00-7 LUCIARA	609.986,91	2.372.918,11	639.490,49	3.697.342,32	0,134371	0,125958	+ 6,67
				74.946,81	0,00	0,00	0,00

GSIS/SUGTI/SEFAZ

ACYPR600

ANEXO IV - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIPM

APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYP600 - RELATÓRIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2010

PAGINA - 5

EMITIDO EM - 29/06/11

HORA - 16:25:12

MUNICÍPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL		2010		PCT. CRESC. RECURSO DÉBITO
				DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS. TRIBUTARIA	RECURSO CRÉDITO	
143.00-6 MARCELÂNDIA	40.496.607,75	37.951.593,69	6.621.590,05	96.779.309,02	0,318435	0,367775	0,00	- 13,41
				11.709.517,53	0,00	0,00	0,00	0,00
144.00-2 MATUPA	75.837.232,57	51.489.075,35	20.390.449,90	151.878.183,90	0,616480	0,476364	0,00	+ 29,41
				4.161.426,08	0,00	0,00	0,00	0,00
145.00-9 MIRASSOL D'OESTE	106.943.977,86	41.295.759,51	22.683.410,14	171.966.767,18	0,450604	0,395143	0,00	+ 14,03
				1.043.619,67	0,00	0,00	0,00	0,00
150.00-2 NOBRES	284.281.341,45	11.937.650,12	39.227.096,93	336.786.331,67	0,865244	0,898946	0,00	- 3,74
				1.340.243,17	0,00	0,00	0,00	0,00
155.00-4 NORTEÂNDIA	3.125.686,98	17.691.162,43	3.534.074,56	24.399.284,88	0,149747	0,145282	0,00	+ 3,07
				48.360,91	0,00	0,00	0,00	0,00
156.00-0 NOVO SANTO ANTONIO	301.367,56	1.402.557,04	480.727,55	2.184.652,15	0,159643	0,286038	0,00	- 44,18
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157.00-7 NOVA NAZARE	317.561,34	11.649.810,82	678.245,28	12.697.153,05	0,243457	0,297561	0,00	- 18,18
				51.535,61	0,00	0,00	0,00	0,00
158.00-3 NOVA SANTA HELENA	3.896.256,40	34.964.972,44	1.599.422,13	40.607.659,36	0,156334	0,155266	0,00	+ 0,68
				147.008,39	0,00	0,00	0,00	0,00
159.00-0 NOVA LACERDA	104.894.358,90	35.188.630,80	4.246.342,42	144.497.889,30	0,458690	0,357815	0,00	+ 28,19
				168.557,18	0,00	0,00	0,00	0,00
160.00-8 NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	6.607.985,98	11.917.154,17	2.534.039,75	21.063.894,90	0,152403	0,158688	0,00	- 3,96
				4.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161.00-4 NOVA BANDEIRANTE	21.558.436,68	69.477.979,08	3.987.484,69	100.646.399,00	0,299723	0,321979	0,00	- 6,91
				5.622.498,55	0,00	0,00	0,00	0,00
162.00-0 NOVA GUARITA	3.915.569,05	18.135.916,36	1.880.308,03	23.932.910,10	0,136368	0,136200	0,00	+ 0,12
				1.116,66	0,00	0,00	0,00	0,00
163.00-7 NOVA MARILÂNDIA	21.004.266,89	18.724.038,58	2.721.863,22	46.226.734,69	0,165174	0,137123	0,00	+ 20,45
				3.776.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164.00-3 NOVA MARINGÁ	60.444.908,87	59.652.016,45	7.756.307,56	136.468.474,69	0,390480	0,446412	0,00	- 12,52
				8.615.241,81	0,00	0,00	0,00	0,00
165.00-0 NOVA BRASILÂNDIA	1.279.092,51	22.270.366,70	1.586.704,15	25.162.430,10	0,151992	0,158157	0,00	- 3,89
				26.266,74	0,00	0,00	0,00	0,00
166.00-6 NOVA CANAÃ DO NORTE	40.507.287,51	79.296.818,01	6.240.738,42	127.451.066,71	0,371915	0,368601	0,00	+ 0,89
				1.406.222,77	0,00	0,00	0,00	0,00

GSIS/SUGTI/SEFAZ

ACYP600

ANEXO IV - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERENCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIMP

APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2010

PAGINA - 6

EMITIDO EM - 29/06/11

HORA - 16:25:12

MUNICIPIO	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL DAR-3 AUTÔNOMO	2011 AUTO INFRAÇÃO	2010 SUBS.TRIBUTARIA	RECURSO CRÉDITO	PCT. CRESC. RECURSO DÉBITO
167.00-2 NOVA MONTE VERDE			97.876.183,90	0,294929		0,287957	+ 2,42
18.336.812,62	71.109.172,86	5.197.112,58	3.233.085,84	0,00		0,00	0,00
168.00-9 NOVA OLIMPIA			274.474.399,76	0,703941		0,809055	- 12,99
223.126.573,44	14.681.626,89	21.950.947,34	14.715.252,09	0,00		0,00	0,00
169.00-5 NOVA UBIRATA			321.924.243,23	0,762251		0,719208	+ 5,98
62.289.170,75	224.445.261,53	32.634.965,26	2.554.845,69	0,00		0,00	0,00
170.00-3 NOVA XAVANTINA			158.919.857,66	0,450220		0,449895	+ 0,07
47.335.773,93	94.043.359,99	16.745.966,51	794.757,23	0,00		0,00	0,00
171.00-0 NOVA MUTUM			1.054.844.296,74	2,221556		2,208054	+ 0,61
347.845.005,75	394.706.276,29	301.873.839,01	10.419.175,69	0,00		0,00	0,00
172.00-6 NOVO HORIZONTE DO NORTE			16.561.571,51	0,122643		0,127368	- 3,70
2.719.723,16	12.388.957,92	1.378.007,82	74.882,61	0,00		0,00	0,00
173.00-2 NOVO SAO JOAQUIM			162.499.080,19	0,418574		0,405619	+ 3,19
10.931.945,81	142.658.166,53	8.688.970,83	219.997,02	0,00		0,00	0,00
174.00-9 PARANAÍTA			97.451.531,99	0,281977		0,280909	+ 0,38
11.731.698,16	80.591.606,74	3.542.611,11	1.585.615,98	0,00		0,00	0,00
175.00-5 PARANATINGA			260.650.645,81	0,776591		0,790092	- 1,70
125.957.594,64	114.042.331,91	20.408.852,19	241.867,07	0,00		0,00	0,00
176.00-1 NOVO MUNDO			68.885.346,80	0,282260		0,351950	- 19,80
3.645.351,69	62.931.846,21	2.115.074,39	193.074,51	0,00		0,00	0,00
180.00-9 PEDRA PRETA			180.081.400,25	0,593795		0,651891	- 8,91
44.070.130,94	109.418.412,13	25.978.820,75	614.036,43	0,00		0,00	0,00
183.00-8 PEIXOTO DE AZEVEDO			76.951.056,40	0,545744		0,440154	+ 23,98
30.298.724,56	38.833.102,31	7.607.175,05	212.054,48	0,00		0,00	0,00
184.00-4 PLANALTO DA SERRA			24.053.616,40	0,136896		0,142716	- 4,07
1.089.821,77	21.614.370,03	1.349.424,60	0,00	0,00		0,00	0,00
185.00-0 POÇONE			97.226.855,15	0,345645		0,336984	+ 2,57
49.593.118,19	31.660.887,08	15.947.095,55	25.754,33	0,00		0,00	0,00
187.00-3 PONTAL DO ARAGUAIA			24.739.201,25	0,135186		0,131338	+ 2,92
1.500.385,40	20.780.870,67	2.383.955,42	73.989,76	0,00		0,00	0,00
190.00-4 PONTE BRANCA			6.398.053,31	0,099182		0,104971	- 5,51
1.941.044,89	3.887.330,61	562.503,23	7.174,58	0,00		0,00	0,00

SGIS/SUGTI/SEFAZ

ACYPR600

ANEXO IV - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIPM

APLICAÇÃO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYP600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2010

PAGINA - 7

EMITIDO EM - 29/06/11

HORA - 16:25:12

MUNICÍPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL		2011	2010	PCT. CRESC.
				DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO SUBS. TRIBUTARIA			
195.00-6	PONTES E LACERDA			359.681.754,36	0,824017	0,838031	-	1,67
211.536.307,50	120.753.481,14	26.259.041,16	1.132.924,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE			31.179.449,15	0,222147	0,236515	-	6,07
13.212.995,65	11.827.989,86	5.256.270,29	882.193,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS			84.253.499,99	0,263349	0,266050	-	1,01
11.657.936,93	62.033.085,29	8.003.021,15	2.559.456,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203.00-9	PORTO ESPERIDIAO			105.953.979,17	0,322993	0,344389	-	6,21
8.270.178,93	93.854.728,72	3.740.283,30	88.788,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
204.00-5	PORTO ESTRELA			11.846.346,53	0,170735	0,194646	-	12,28
1.456.703,55	9.410.680,57	976.933,83	2.028,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205.00-1	POXOREO			150.344.744,06	0,464826	0,453151	+	2,57
15.818.585,06	124.423.521,17	9.103.074,23	999.563,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE			1.174.175.307,39	2,515085	2,463936	+	2,07
542.369.253,47	358.586.580,37	260.358.553,43	12.860.920,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208.00-0	QUERENCIA			360.789.529,75	0,916322	1,012600	-	9,50
123.021.796,29	151.119.847,05	85.248.096,34	1.399.790,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209.00-7	SÃO PEDRO DA CIPA			5.435.117,56	0,097401	0,098504	-	1,11
1.011.226,19	3.605.223,46	809.290,75	9.377,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210.00-5	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS			136.934.237,14	0,356586	0,329814	+	8,11
82.058.096,55	36.238.405,02	14.733.075,30	3.904.660,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211.00-1	SÃO JOSE DO XINGU			102.075.167,33	0,359379	0,331067	+	8,55
14.052.463,18	80.332.059,71	6.410.865,72	1.279.778,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
212.00-8	RESERVA DO CABACAL			7.558.862,27	0,107188	0,109382	-	2,00
1.279.944,65	5.549.491,60	723.626,70	5.799,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA			63.785.520,48	0,285219	0,302997	-	5,86
11.937.899,69	46.874.065,38	4.781.563,85	191.991,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214.00-0	RIBEIRAOZINHO			22.879.190,27	0,140669	0,134808	+	4,34
1.611.051,37	17.679.249,69	3.113.712,88	475.176,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215.00-7	RIO BRANCO			19.041.853,66	0,128948	0,163724	-	21,24
6.603.634,68	10.035.551,20	2.385.807,96	16.859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219.00-2	RONDOLANDIA			86.180.917,71	0,466494	0,342133	+	36,34
9.296.918,33	27.907.211,01	45.564.447,68	3.412.340,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GSIS/SUGTI/SEFAZ

ACYP600

ANEXO IV - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIPM

APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2010

PAGINA - 8

EMITIDO EM - 29/06/11

HORA - 16:25:12

MUNICÍPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL			2010	PCT. CRESC.
				DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS. TRIBUTARIA		
220.00-0 RONDONÓPOLIS	1741.491.699,91	137.675.876,10	830.092.696,75	2.740.176.309,95	6.046884	7.019347	- 13,85	
				30.916.037,19	0,00	0,00	0,00	
225.00-2 ROSÁRIO OESTE	21.175.097,07	30.314.353,96	13.918.511,05	65.613.283,12	0,253750	0,298891	- 15,10	
				205.321,04	0,00	0,00	0,00	
230.00-6 SALTO DO CEU	2.332.389,45	19.482.359,93	1.092.605,20	22.931.307,14	0,144799	0,156431	- 7,43	
				23.952,56	0,00	0,00	0,00	
232.00-9 SANTA CRUZ DO XINGU	1.739.400,58	17.122.969,28	1.017.930,94	19.900.869,78	0,220257	0,231552	- 4,87	
				20.568,98	0,00	0,00	0,00	
233.00-5 SANTA CARMEM	8.415.885,11	62.539.539,17	6.293.655,16	80.810.102,90	0,244232	0,249572	- 2,13	
				3.561.023,46	0,00	0,00	0,00	
234.00-1 SANTA RITA DO TRIVELATO	38.477.216,97	158.392.114,91	25.295.291,85	222.433.544,02	0,479068	0,398381	+ 20,25	
				268.920,29	0,00	0,00	0,00	
235.00-8 SANTA TEREZINHA	1.032.373,56	30.024.154,48	1.327.407,06	32.658.321,85	0,215655	0,240691	- 10,40	
				274.386,75	0,00	0,00	0,00	
237.00-0 SANTO AFONSO	615.985,08	20.148.618,85	737.774,57	21.515.162,91	0,122315	0,117863	+ 3,77	
				12.784,41	0,00	0,00	0,00	
239.00-3 SANTO ANTONIO DO LESTE	1.934.376,52	95.088.494,04	7.852.014,22	105.221.704,22	0,454273	0,427381	+ 6,29	
				346.819,44	0,00	0,00	0,00	
240.00-1 SANTO ANTONIO DE LEVERGER	11.765.852,33	62.564.965,31	7.362.413,56	81.784.152,91	0,307266	0,351936	- 12,69	
				90.921,71	0,00	0,00	0,00	
245.00-3 SAO FELIX DO ARAGUAIA	5.108.446,15	51.736.201,08	17.979.152,62	75.810.722,78	0,303353	0,344937	- 12,05	
				986.922,93	0,00	0,00	0,00	
247.00-6 SAO JOSE DO POVO	349.138,59	7.405.863,23	665.204,91	8.421.657,73	0,112517	0,122307	- 8,00	
				1.451,00	0,00	0,00	0,00	
250.00-7 SAO JOSE DO RIO CLARO	100.300.466,06	70.130.311,37	31.813.582,27	205.901.075,78	0,522840	0,564802	- 7,42	
				3.656.716,08	0,00	0,00	0,00	
252.00-0 SAPEZAL	232.329.745,44	334.041.370,77	141.844.592,81	718.741.063,40	1,903788	2,068631	- 7,96	
				10.525.354,38	0,00	0,00	0,00	
253.00-6 SERRA NOVA DOURADA	115.333,69	5.490.185,32	446.148,45	6.061.489,79	0,099300	0,095373	+ 4,11	
				9.822,33	0,00	0,00	0,00	
255.00-9 SINOP	876.222.362,92	140.164.818,05	192.988.980,60	1.244.698.283,97	2,804362	2,719067	+ 3,13	
				35.322.122,40	0,00	0,00	0,00	

GSIS/SUGTI/SEFAZ

ACYPR600

ANEXO IV - PROTARIA Nº 171/2011

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS GIPM

APLICACAO IPM - ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

ACYPR600 - RELATORIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2010

PAGINA - 9

EMITIDO EM - 29/06/11

HORA - 16:25:12

MUNICÍPIO	COM & INDUSTRIA	SETOR PRIMÁRIO	PREST. SERVIÇO	VALOR ADICIONAL		2010		PCT. CRESC.	
				DAR-3 AUTÔNOMO	AUTO INFRAÇÃO	SUBS. TRIBUTARIA	RECURSO CRÉDITO	RECURSO	DÉBITO
257.00-1 SORRISO				1.413.082.414,75	3,084257	3,009231		+ 2,49	
575.976.534,54	480.209.286,83	349.039.573,66		7.857.019,72	0,00	0,00	0,00	0,00	
258.00-8 TABAPORA				151.091.098,45	0,385491	0,382048		+ 0,90	
18.897.017,40	109.885.420,78	14.314.939,21		7.993.721,06	0,00	0,00	0,00	0,00	
260.00-2 TANGARA DA SERRA				765.501.922,46	1,906925	2,036975		- 6,38	
502.272.856,44	141.875.291,25	119.109.504,37		2.244.270,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
262.00-5 TAPURAH				276.327.980,44	0,647781	0,621166		+ 4,28	
34.447.267,47	181.594.612,63	54.507.769,10		5.778.331,24	0,00	0,00	0,00	0,00	
263.00-1 TERRA NOVA DO NORTE				78.612.286,23	0,253281	0,258687		- 2,08	
35.099.551,25	38.243.855,86	3.789.424,25		1.479.454,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
265.00-4 TESOURO				26.009.964,69	0,162143	0,208493		- 22,23	
662.425,53	23.362.875,65	1.613.846,75		370.816,76	0,00	0,00	0,00	0,00	
270.00-8 TORIXOREU				38.886.275,21	0,159384	0,149931		+ 6,30	
2.856.895,87	33.142.869,17	2.407.559,53		478.950,64	0,00	0,00	0,00	0,00	
272.00-0 UNIAO DO SUL				55.122.130,04	0,190950	0,186244		+ 2,52	
17.061.364,91	28.493.080,65	3.015.376,00		6.552.308,48	0,00	0,00	0,00	0,00	
274.00-3 VALE DE SAO DOMINGOS				19.372.295,41	0,161536	0,194238		- 16,83	
4.183.463,31	14.395.165,58	696.639,85		97.026,67	0,00	0,00	0,00	0,00	
275.00-0 VARZEA GRANDE				2.016.699.670,13	4,524997	4,477231		+ 1,06	
1683.509.546,39	194.334,20	322.335.278,28		10.660.511,26	0,00	0,00	0,00	0,00	
277.00-2 VERA				186.430.551,55	0,454779	0,405087		+ 12,26	
32.132.727,73	130.298.457,17	17.836.480,74		6.162.885,91	0,00	0,00	0,00	0,00	
280.00-3 VILA BELA DA SS TRINDADE				226.356.067,16	0,597336	0,632496		- 5,55	
90.452.906,67	129.279.571,68	6.351.650,52		271.938,29	0,00	0,00	0,00	0,00	
285.00-5 VILA RICA				146.263.464,98	0,451720	0,441484		+ 2,31	
55.206.049,12	72.600.305,35	14.843.584,80		3.613.525,71	0,00	0,00	0,00	0,00	
999.99-9 TOTAL DO ESTADO				38.592.439.691,81					
19795.039.752,46	10412.238.497,69	7.869.090.667,76		516.070.773,90					

GSI5/SUGTI/SEFAZ

ACYPR600

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2727/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega..

COMPROMISSADOS: Esmeraldo Gomes Ribeiro CPF: 397.314.729-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 757079 /2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Esmeraldo Gomes Ribeiro

CPF: 397.314.729-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Superintendente da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS, Lilian Ferreira dos Santos, para responder como Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental, o Coordenador de Análise de Impacto Ambiental - CAIA, José Ignácio Ribeiro Neto, para responder como Superintendente da SUIMIS e a Servidora, Suzan Lannes de Andrade, para responder como Coordenadora da CAIA, no período de 01 de julho de 2011 a 15 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2011.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

PORTARIA Nº 166, DE 30 DE JUNHO DE 2011

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV e VIII, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental, Mauren Lazzaretti para responder pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no período de 01 de julho de 2011 a 15 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de julho de 2011.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2011/SEEL/FUNDED, ref. ao processo nº 63173/2011:

Onde se lê: Objeto: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “10ª Copa Pásinha Masculino e Feminino de Futsal – Edição - 2011”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

Leia-se: Objeto: O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Copa Pásinha de Futsal - Edição 2011”, nos termos do plano do trabalho aprovado.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES. AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 001/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119831/2011

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 001/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, Tipo I – O.A.C, nas Rodovias: MT-010 e MT-325, Trechos: Alta Floresta/Colorado e Alta Floresta/Pista do Cabeça, sobre o Córrego do Sol Nascente e Rio Santa Helena, com extensão de 24,0m e 48,0m, respectivamente, com realização prevista para o dia **19 de julho de 2011, às 14h30** na sala de licitações da NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da Publicação, na Assessoria Técnica de Licitação da NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES. AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 002/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97526/2011

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 002/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Pontes de Madeira e Manutenção de Rodovias, nas Rodovias: MT-325/338, Trechos: (Juara – Alta Floresta)/(Entrº MT-220 – Itanhangá), Sub Trecho: (Juara – Rio dos Peixes)/(Entrº MT-220 – Km 30), sobre o Rio dos Peixes, numa extensão de 170,0m; e Obras de Artes Correntes na Rodovia MT-338, no Km 30, com extensão de 30,0m, com realização prevista para o dia **20 de julho de 2011, às 08h30** na sala de licitações da NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **04 de julho de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação da NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTES E CIDADES. AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106687/2011

A Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 003/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-458, MT-383 e MT-260, Trecho: Entº MT-130 – Jarudore – Entº MT-270 – Entº MT-270 – Jarudore e Paraíso do Leste – Poxoró, sobre os Córregos Lambari, Córrego Tombador, Vaz do Meio, Córrego da Matinha, Córrego do Mineiro, Córrego da Onça e Córrego do Alcantilado, numa extensão de 24,0m, 12,0m, 10,0m, 10,0m, 24,0m (12,0 V.A e 12,0 V.S), 18,0m e 12,0m, no município de Poxoró e Rondonópolis-MT, com realização prevista para o dia **20 de julho de 2011, às 08h30** na sala de licitações do NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **04 de julho de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 004/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399978/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 004/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-472. Trecho: Entº BR(163/363) – Entº MT-454, sobre o Rio das Pombas, numa extensão de 36,0m, no município de São Pedro da Cipa-MT, com realização prevista para o dia **20 de julho de 2011**, às **14h30** na sala de licitações da NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **04 de julho de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação da NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 005/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177988/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 005/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-242, Trecho: Entº MT-338 (Itanhanga) – Entº MT-170 (Brasnorste), Sub-Trecho: Entº MT-160 (Distrito de Brianorte) – Entº MT-170 – (Brasnorste), com extensão de 100,0 km, com realização prevista para o dia **20 de julho de 2011**, às **14h30** na sala de licitações da NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **04 de julho de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação da NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 006/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275080/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 006/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovias não Pavimentadas, nas Rodovias MT-010, MT-160, MT-206, MT-325 e MT-419, Trechos: Alta Floresta – Colorado do Norte/Entº MT-208 – Apicás/Entº MT-208 – Paranaita – Apicás e Alta Floresta – Ourorândia, com extensão de 70,0Km / 56,0Km / 160,0Km / 75,0Km e 77,0Km, respectivamente, nos municípios de Alta Floresta/Apicás-Monte Verde/Alta Floresta – Paranaita-Apicás/Alta Floresta e Alta Floresta-Carlinda-MT, com realização prevista para o dia **21 de julho de 2011**, às **08h30** na sala de licitações da NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **05 de julho de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação da NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 007/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263191/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 007/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-130, Trecho: Primavera do Leste – Paranaita, Sub-Trecho: Km 41,39 a Km 57,70, com extensão de 16,31 Km, com realização prevista para o dia **21 de julho de 2011**, às **08h30** na sala de licitações da NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **05 de julho de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação da NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 008/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360428/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 008/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-140, Trecho: Rio Roncador – Córrego Caiana - Nova Brasilândia – Km 41 (BSTC D= 1,5m), com extensão de 41,0 Km, no município de Nova Brasilândia-MT, com realização prevista para o dia **21 de julho de 2011**, às **14h30** na sala de licitações da NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **05 de julho de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação da NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 009/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237410/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 009/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-220, Trecho: Entº MT-338 (Novo Paraná) – Entº BR-163, Sub-Trecho: Entº MT-338 (Novo Paraná) – Rio Teles Pires, com extensão de 123,0 Km, com realização prevista para o dia **21 de julho de 2011**, às **14h30** na sala de licitações da NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **05 de julho de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação da NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 010/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396648/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 010/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços na Rodovia: MT-410, Trecho: Nova Canaã do Norte/Divisa Município de Tabaporá, nos municípios de Nova Canaã do Norte/Divisa Município de Tabaporá, sendo: Manutenção de Rodovia não Pavimentada – extensão de 100,0 Km; Reconstrução de Pontes de Madeira – sobre os Rios: Sem Nome (ext. 12,0m) e Tapiuina (ext. 24,0); Reforma do Rio Tapiuina (ext. 36,0m) e da Vazante do Rio Tapiuina (18,0m); e Obras de Artes Correntes (tubos), com realização prevista para o dia **22 de julho de 2011**, às **08h30** na sala de licitações da NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **06 de julho de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação da NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 011/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119842/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 011/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Reforma de Pontes de Madeira e Obras de Arte Correntes (Bueiros de Concreto), na Rodovia: MT-206, Trecho: Paranaita/Rio Apicás, sobre o Córrego Cacundinho, Rio Jau, Rio Paranaita, Córrego Junior e Córrego Paraguaia, numa extensão de 12,0m + 12,0m + 80,0m + 10,0m + 10,0m, respectivamente, com realização prevista para o dia **22 de julho de 2011**, às **08h30** na sala de licitações da NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **06 de julho de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação da NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
 Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 012/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214810/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 012/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-010, Trecho: Entrº MT-338 - Entrº MT-220, Sub-trecho: Entrº MT-338 - Entrº MT-220, com extensão de 157,0 Km, com realização prevista para o dia **22 de julho de 2011**, às **14h30** na sala de licitações do NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **06 de julho de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 013/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258224/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 013/2011, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução de serviços na Rodovia MT-488, Trecho: Entrº MT-160 (Nova Maringá) - Entrº MT-170 (C.N. do Pareciz), Sub trecho: Entrº MT-168 (Nova Maringá) - Rio Membeça, nos Municípios de Nova Maringá e Brasnorte, sendo: - Manutenção de Rodovias – extensão de 4,380 Km (desvio); - Construção de Ponte de Madeira – sobre o Rio Ponte de Pedra (70,0m), Córrego Corgão I (12,0m) e Córrego Corgão II (12,0m); - Reconstrução de Ponte de Madeira – sobre o Rio Membeça (24,0m), no Km 48; e – Obras de Artes Correntes – iniciando no Km 14,5 e terminando no Km 18,88, com realização prevista para o dia **22 de julho de 2011**, às **14h30** na sala de licitações do NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **06 de julho de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 014/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327700/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 014/2011, Tipo Técnica e Preço, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área de Projetos, para Elaboração de Cadastro, Avaliação e Projeto de Desapropriação da Faixa de Domínio, na Rodovia: MT-444, Trecho: Av. Miguel Sutil (Av. Ceriaco Cândia) – Rio Cuiabá – Entº BR-070/163/364 (Trevo do Lagarto), com extensão de 9,6 Km, com realização prevista para o dia **03 de agosto de 2011**, às **14h30** na sala de licitações do NUTC/SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **04 de julho de 2011**, na Assessoria Técnica de Licitação do NUTC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - EDITAL Nº 003/2011**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU, através da Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de **Concorrência - Edital nº 003/2011**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área Rodoviária, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Restauração da Rodovia: MT-444, Trecho: Entº Av. Miguel Sutil – Entº BR-364/163/070 (Trevo do Lagarto), com extensão de 9,417 Km. A realização está prevista para o dia **03 de agosto de 2011**, às **14h30**, na sala de licitações **SETPU/SAE/NUTC**. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **04 de julho de 2011**, na Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades, no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.
Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:
Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana/SETPU

*Extrato do Instrumento Contratual nº 057/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 254684/2011 - SETPU
Modalidade: Carta Convite 023/2011
Objeto do Contrato: Reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia MT-130, Trecho: Entrº MT-242 – Entrº MT-225, sobre o Rio Von Den Steinen, com extensão de 120,0m, no Município de Nova Ubiratã .

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 69.003,68 (sessenta e nove mil, três reais e sessenta e oito centavos).
Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1. NE nº 25101.0001.11.01319-2.
PARTES: CONSTRUTORA SERVIÇOS E COMÉRCIO SÃO LUIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA(Reproduz-se por ter saído incorreto)

Extrato do Instrumento Contratual Nº 084/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 428712/2011-SETPU
Modalidade: PREGÃO nº 048/2010- REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2010/SAD
Objeto do Contrato: Aquisição de óleo diesel automotivo.litro., para atender a SETPU.
Valor: R\$ 982.520,00 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte reais).
Vigência: O presente Contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.11.01541-1
PARTES: WATT DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA E SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.

Extrato do Termo Aditivo nº 323/2010/01/05 - ASJU

Processo nº 704114/2009 - SINFRA.
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Adequação Viária – Vaga de Estacionamento da Rua Tenente Alcides Duarte de Souza (entre a Rua Ramiro de Noronha/Avenida Lava Pés), no Município de Cuiabá-MT.
Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 323/2010/00/00-ASJU, itens 3.4 e 3.5 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.
Partes: S.O.S – CONSTRUTORA E COMÉRCIO PRÉ-MOLDADOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual nº 076/2011/00/00 – SETPU

Processo nº 258197/2011 –SETPU
Modalidade: Carta Convite 032/2011
Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução e Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, O.A.E, na Rodovia MT-452, Trecho: Entº MT-060 (Nossa Senhora do Livramento) – Entº MT-351, sobre os Córregos: Tapajó, Perobal e Pelonha, com extensão de 6,0m + 6,0m + 10,0m, no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT
Prazo: 60 (Sessenta) dias consecutivos.
Valor: R\$ 98.526,86 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)
Dotação:25101.0001.26.782.218.1284.9900.33900000.131.1.1 conforme NE nº 25101.0001.11.01553-5
PARTES: D.O. BENEVIDES E CIA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 014/11

PROCESSO: 28.528-5/11
OBJETO: O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para os serviços de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial da Rua Duque de Caxias, Rua Bahia e Espírito Santo nos Bairros Ouro Verde e Jardim Shangrilá, com um total de 5.323,80 m², no município de NOVA OLIMPIA-MT.
RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 204.581,23 (Duzentos e Quatro mil e Quinhentos e Oitenta e um reais e Vinte e Três centavos), conforme plano de trabalho.
ATIVIDADE: 31629900
NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100
FONTE: 131
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/11

PROCESSO: 13.011-6/11
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 13.011-6/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 006/11 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”:
“O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”
RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 006/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NORTELANDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/11

PROCESSO: 10.908-0/11
FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 10.908-0/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.
ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 004/11 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.
RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”:
“O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 004/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 007/11 PROCESSO: 10.925-8/11

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, à vista do que consta o processo nº. 10.925-8/11, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2009, art. 13.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 007/11 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:
 “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 007/11, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 147/09 PROCESSO: 72.855-7/09

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº. 72.855-7/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
1. Alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**, ÍTEM 1, ALÍNEA “A”, que passará a ter a seguinte redação:
1. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A., excluindo as alíneas “b” e “d”.
1. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, A SECRETARIA SE COMPROMETE A.; a alínea “c”, que passa a ter a seguinte redação:
1. Alterar a Cláusula “CÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES”, item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A.; alínea “a”, que passa a ter a seguinte redação:
1. Alterar a Cláusula “CÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES”, item 2, A ASSOCIAÇÃO SE COMPROMETE A.; incluindo a alínea “u”, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 147/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-206 (RODOVIA DA PRODUÇÃO)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 091/07 PROCESSO: 59.136-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº 59.136-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

1. Alterar a Cláusula “TERCEIRA – DOS RECURSOS”, que passa a ter a seguinte redação:
1. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 1, alínea “a” A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
1. Alterar a Cláusula “CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES”, item 2, alínea “a” O MUNICÍPIO SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
1. Alterar a Cláusula “SEXTA – DA VIGÊNCIA”, que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº 091/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE SORRISO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início de Serviço e Reinício das Obras, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 084/11 08/06/11	CONSERVAÇÃO	058/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA BRASIL LTDA	MT-471 e MT- 299
SUOT/OR/Nº 085/11 01/06/11	SUPERVISÃO	508/09/00/00-ASJU	CPOL LTDA	MT - 494
SUOT/OS/Nº 086/11 01/06/11	PROJETO EXECUTIVO	062/06/00/00-ASJU	EXÍMIA LTDA	MT - 418
SUOT/OS/Nº 088/11 17/06/11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	064/11/00/00-ASJU	M.A LTDA	MT – 040 e MT- 361
SUOT/O.S/Nº 089/11 15/06/11	CONSERVAÇÃO	037/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA	MT - 060
SUOT/O.S/Nº 090/11 22/06/11	CONSERVAÇÃO	065/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA FERREIRA LTDA	MT – 370 e MT - 060
SUOT/O.S/Nº 091/11 22/06/11	CONSERVAÇÃO	062/11/00/00-ASJU	M.A LTDA	MT - 343
SUOT/OR/N 092/11 20/06/11	SUPERVISÃO	273/09/00/00-ASJU	AGRITOP LTDA	MT – 430/437
SUOT/OR/Nº 093/11 01/07/11	PAVIMENTAÇÃO	075/09/00/00-ASJU	DÍNAMO LTDA	MT - 040
SUOT/OR/Nº 094/11 01/07/11	PAVIMENTAÇÃO	108/08/00/00-ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	MT - 339

Cuiabá, 30 de junho de 2.011.

ENGº ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO
Superintendente de Obras Transportes

PORTARIA / SETPU/Nº/ 208/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **SÔNIA GENEROSO DE MORAES** para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 471 e MT – 299, Trechos: Entrº BR – 364/163 (Rondonópolis) – Km 24 e Entrº BR-163 (Ouro Branco) – Km 30, com extensão de 24,00 Km e 30 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **058/2.011/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA BRASIL LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “ a ”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 08/06/11**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 209/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **LUIZ TADEU PARISI**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT 418; Trecho: Km 50,8 - Colniza, com extensão aproximada de 51,0 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **062/2.006/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **EXÍMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “ a ”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 01 / 06 / 2.011**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 210/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **PAULO ROBERTO SANTOS DORILÊO**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Elaboração de Projeto Executivo para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT 322; Trecho: São José do Xingu – Entrº BR 158 (Alô Brasil), com extensão aproximada de 207,4 Km; Lote 03: Entrº MT 424 – Entrº BR 158 (Alô Brasil), extensão de 66,50 km de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 467/2.009/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **JBS – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “ a ”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 15 / 06 / 2.011**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 211/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **CARLOS ORMOND**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução dos Serviços de Construção de Ponte em Concreto Pré-Moldado Protendido, na Rodovia MT – 456, Trecho: Mimoso Capoeirinha – São Pedro de Joselândia, sobre o Rio Mutum, numa extensão de 225,00 m e largura de 5,60 m**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **117/10/00/00-ASJU** celebrado com a Firma: **VIA-ÁPIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “ a ”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 20 / 06 / 11**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 212/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços Complementares em Rodovias – na Rodovia MT – 040 e 361, Trechos: Cuiabá – Santo Antônio – Porto de Fora e Entrº MT – 040 (Porto de Fora) – Barão de Melgaço, Local: Km 77,0, Km 9,20 e Km 22,0**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **064/2.011/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **M.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “ a ”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro **DARCIBEL SILVA RAMOS**, Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA** e Engenheiro: **CARLOS ORMOND**, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea “ b ”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 17 / 06 / 11**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 215/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-060, Trechos: Entrº BR – 070 – Livramento – Entrº MT – 451 – Poconé, com extensão de 74,0 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº **037/2.011/00/00-ASJU**, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “ a ”, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 15/06/11**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº/ 216/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para

Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-370 e MT-060, Trechos: MT – 370 – Poconé – Porto Cercado e MT – 060 – Poconé – Km 15 (Posto Fiscal do IBAMA), com extensão de 41,0 Km e 15,0 Km respectivamente**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 065/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 22/06/11**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº 217/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃO

URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a **Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-343, Trechos: Assari – Denise – Arenópolis, Sub-trecho: Assari – Denise – Km 42 com extensão de 42,0 Km**, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 062/2.011/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **M.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 22/06/11**

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2.011.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA Nº. 97/2011/DGPJC/EXT

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº. 407, de 30 de junho de 2010.

CONSIDERANDO o emprego de cães farejadores otimiza o trabalho do aparato policial no combate ao tráfico de drogas;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar a criação do Canil da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes de Cuiabá, o qual excuta as suas atividades desde o ano de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir o Canil da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes de Cuiabá, no âmbito da Diretoria de Atividades Especiais;

Art. 2º - A aquisição do plantel canino dar-se-á por;

I- Compra; II-Criação; III-Doação.

Art. 3º- O Canil deverá obedecer as normas atinentes as legislações de zoneamento urbano, sanitário e ambiental;

Art. 4º - A administração do Canil será de responsabilidade da Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes de Cuiabá;

Art. 5º - O Canil funcionará como difusor da doutrina de treinamento e emprego dos cães farejadores para detecção de drogas, podendo oferecer suporte técnico e logístico para as demais Unidades da Polícia Civil de Mato Grosso;

Art. 6º - O plantel ideal de cães adestrados para faro de narcóticos deverá ser, no mínimo, 04 (quatro exemplares);

Art. 7º - O efetivo de profissionais que desempenharão as atividades de adestrador e condutor deverá, ser no mínimo, 02 (dois) servidores;

Art. 8º - O Canil deverá ter dotação orçamentária específica para custear: I-Alimentação; II- Medicamentos e vacinas; III- Material de higiene; IV- Equipamentos Técnicos utilizados para o adestramento; V- Aquisição de novos exemplares; VI - Formação de adestradores; VII-Manutenção do Canil.

Art. 9º - O Canil poderá dispor de outras fontes de recursos para bens e serviços, mediante a celebração de Convênios, Termos de Parceria, Doação e Patrocínio, observando a legislação vigente e sob a responsabilidade da administração do Canil.

Art. 10º - Os servidores que exercem funções no Canil deverão receber formação nas áreas de cinofilia e deverão participar anualmente de cursos de atualização das técnicas de adestramento, os quais poderão ser promovidos através da ACADEPOL, bem como, mediante intercâmbio com outros canis policiais;

Art. 11º - As demais regulamentações pertinentes ao funcionamento do canil deverão ser disciplinadas no regimento interno a ser elaborado pela Delegacia Especializada de Repressão a Entorpecentes. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRAR-SE.**

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2011.

PAULO RUBENS VILELA Delegado Geral da PJC

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 006/BM-8/2011

Fixa a jornada de trabalho dos Bombeiros Militares do Estado de Mato Grosso.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 7º e art. 8º, Inciso VII, todos da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, e tendo em vista o que dispõe o art. 69 da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares Estaduais), e;

Considerando a necessidade de regulamentar as **situações** e os **critérios de convocação extraordinária** dispostos nos §§ 2º e 3º do art. 69 da Lei Complementar nº 231 de 15 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de promover a eficácia da gestão administrativa e operacional da instituição, em atendimento a legislação em vigor,

Considerando por fim o que consta no Parecer PGE nº 119/SGA/2011 de 29/02/2011, da lavra da Procuradora Drª Fabiola Paulino Garcia,

RESOLVE:

Art. 1º Os Bombeiros Militares, quando em serviço, desempenharão suas atividades nas seguintes situações:

I – Serviço operacional em cumprimento às escalas de serviço nas Unidades Bombeiros Militares, com descanso correspondente a no mínimo o dobro do período trabalhado;

II – Serviços diários nas diversas atividades desenvolvidas no expediente administrativo da Corporação, com duração de quarenta horas semanais;

III – Serviços voluntários devidamente justificados em Requisição de Serviço, conforme regulamentação específica;

IV – Convocação extraordinária ou em casos extraordinários definidos nesta norma.

Parágrafo único Para os serviços que em face de sua natureza tenham duração superior a vinte e quatro horas deverá ser observado o descanso na proporção estabelecida no inciso I deste artigo;

Art. 2º A convocação extraordinária dos militares estaduais obedecerá aos seguintes critérios e situações:

I – prontidões e ações decorrentes de calamidade pública, estado de defesa, estado de sítio, o emprego do militar em catástrofes, grandes acidentes, incêndios, greves e em casos de perturbação da ordem pública;

II – ações excepcionais decorrentes de ocorrências da competência do Corpo de Bombeiros Militar, inclusive no exercício de atividades afetas de defesa civil.

Parágrafo único Nas situações de convocação extraordinária previstas neste artigo deverá ser observado também o descanso, na proporção estabelecida no art. 1º, Inciso I.

Art. 3º Caso o militar seja convocado em **casos extraordinários** devidamente justificados, fora da escala de serviço ou horário de trabalho, para realizar qualquer outro serviço ou atividade bombeiro militar no período de sua folga regulamentar, também fará jus ao descanso obrigatório na proporção estabelecida no art. 1º, Inciso I.

Parágrafo único O disposto neste artigo não se aplica nas convocações para os seguintes casos:

I – comparecimento em juízo para atos processuais, em Unidades Militares, em Delegacias Policiais para prestação de depoimentos, registro de ocorrências e lavratura de flagrante de delito;

II – participação em desfiles cívico-militares ou em formatura militar mensal em sua unidade militar;

III – participação como aluno em cursos, estágios ou instruções que visem o aprimoramento técnico-profissional;

IV – participação em Treinamento Físico Militar - TFM que preferencialmente deverá ser realizado no horário de serviço.

V – serviços excepcionais decorrentes do cumprimento de determinação judicial;

VI – atuação em pleito eleitoral, com exceção da convocação judicial para mesário que possui regulamentação específica;

VII – atividades e diligências para realização de procedimentos judiciais ou administrativos disciplinares;

VIII – realizar serviço voluntário devidamente justificado em Requisição de Serviço, conforme regulamentação específica.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/BM-8/2010 de 25/08/2010, publicada no Diário Oficial nº 25404 de 22 de setembro de 2010.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Publique-se, cumpra-se.


CEL. BM CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(ORIGINAL ASSINADO)

ADERSON JOSÉ BARBOSA – CEL BM
Comandante-Geral Adjunto do CBMMT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA- ME.

DO OBJETO: a Prestação de Serviços consistente na realização de curso de formação inicial Técnico-Profissional para os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público para o cargo de Escrivão e Investigador de Polícia para atender a Academia de Polícia Civil – ACADEPOL, conforme especificação no Edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 579.998,70 (Quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programas: 301 e 304/Projetos: 3951 e 3969/Natureza de Despesa: 33903900/Fontes: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 30/06/2011 a 31/12/2011.

DA DATA: 30/06/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE, a Sra. LAICE DA SILVA PEREIRA – Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA- ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa KAMIL A. ZAROUR ME.

DO OBJETO: a prestação de serviços de suporte logístico e operacional na realização de eventos,

para atender as necessidades do Programa Rede Cidadã, mediante adesão carona a Ata de Registro de Preços nº 003/2010/SMASDH/Prefeitura de Cuiabá-MT, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor total da presente contratação é de R\$ 77.710,00 (setenta e sete mil, setecentos e dez reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 307/Projetos: 1033/1044/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 240 e 242.

DA VIGÊNCIA: 29/06/2011 a 31/12/2011.

DA DATA: 29/06/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. KAMIL ABDEL ZAROUR - Empresa KAMIL A. ZAROUR ME/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

DO OBJETO: a prestação de serviços contínuos e auxiliares à Administração de recepcionista, no número de 03 (três) postos, sendo que cada posto compõe o número de 02 (duas) recepcionistas, conforme Lote 01, item 01 da Ata de Registro de Preços nº 014/2010, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública/SESP.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total mensal R\$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais) e o valor total anual do presente contrato é de R\$ 104.580,00 (Cento e quatro mil, quinhentos e oitenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 036/Atividade: 2007/Natureza de Despesa: 33903700/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 27/06/2011 a 26/06/2012.

DA DATA: 27/06/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e a Sra. FLÁVIA MESQUITA GONÇALVES - Empresa LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA/ CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO E TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 116/2010

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de rerratificação que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e a alteração e retificação do item 6.4 da CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO e item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 116/2010, referente a contratação de Empresa Especializada em manutenção e assistência técnica para a plataforma de comutação digital, destinados ao Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - CIOSP.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 04/08/2011 a 03/08/2012.

DA FORMA DE PAGAMENTO: 6.4. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, CNPJ nº 00.989.587/0001-03 - Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo - CEP: 78.049-927 - Cuiabá - MT, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 312; Atividade: 4275; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2011. As despesas do orçamento de 2012 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ MARILSON DA SILVA - Empresa IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/CONTRATADA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato nº 086/2009, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa INTERCAR LTDA.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e de acordo com a Decisão do Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública às fls. 24, Processo nº 350817/2011 pela qual determina a realização do apostilamento de valor, e ainda, de acordo com a Informação Técnica nº 163/2011/GICON, elaborada pela Coordenadoria Contábil, às fls. 28/32, fica apostilado o valor unitário dos veículos no Contrato nº 086/2009, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa INTERCAR LTDA., que tem como objeto a locação de veículos zero Km para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades, de R\$ 1.870,00 (Um mil, oitocentos e setenta reais) para R\$ 2.045,03 (Dois mil, quarenta e cinco reais e três centavos), com efeitos a partir da assinatura do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, 01/07/2010.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercadorias), no percentual de 9,36%, ficando acrescido ao valor total do referido Contrato a importância da quantia mensal e unitária dos veículos de R\$ 175,03 (Cento e setenta e cinco reais e três centavos) perfazendo o seu valor total anual em R\$ 1.227.018,00 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil e dezoito reais).

DA DATA: 30/06/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE, o Sr. ALAN NORD - Gerente de Contratos e a Sra. MARIA DULCE BUARQUE DE GUSMÃO FEITOSA - Empresa INTERCAR LTDA./CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA N° 110/2011/AGE-COR/SESP/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e:

Considerando o quadro de servidores membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar da SESP, constituída pela Portaria Conjunta nº 14/2011/SESP/AGE/MT; Considerando a necessidade de substituição de membros da referida Comissão;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar,

estatuída no artigo 2º da Portaria Conjunta nº 14/2011/SESP/AGE/MT, que passa a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- I - Presidente - Geraldo Magela de Araújo - Delegado de Polícia
- II - Membro - Joaldo André da Rocha - Perito Criminal II
- III - Membro - Vallene de Souza Gonçalves - Perita Criminal II
- IV - Membro - Manassés Luiz Botelho - Investigador de Polícia
- V - Membro - Stella Maris Ferreira - Investigadora de Polícia
- VI - Membro - Raquel Sodré de Moraes - Soldado PM
- VII - Membro - Angela Quatti Nogarol - Papiloscopista
- VIII - Membro - Karla Patrícia Carvalho - Técnico de Desenv. Econ. e Social
- IX - Membro - Paula Leticia Yabe Saga - Agente de Desenv. Econ. e Social
- X - Membro - Sidelma Magalhães Pinheiro Messias - Cabo da Polícia Militar

Parágrafo único. Os servidores já designados por outras portarias e que possuem procedimentos já instaurados sob sua responsabilidade, deverão concluí-los, podendo praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da lei.

Art. 2º Nos casos de ausências ou impedimentos do Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SESP, assumirá a presidência o servidor Joaldo André da Rocha, Membro da referida Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 15 de junho de 2011.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

José Alves Pereira Filho
Secretário Auditor-Geral do Estado
(documento original assinado)

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2011/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a empresa América do Sul Táxi Aéreo Ltda.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em fretamento de Aeronaves para atender a demanda da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2011.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço global deste CONTRATO é de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e Quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.101 - SETECS

PROJETO/ATIVIDADE: 2006

ELEMENTO DESPESA: 33903900

FONTE: 100

DATA: Cuiabá, 17 de junho de 2011.

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

LUIS ROBERTO DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2010/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) no valor total do contrato, correspondente a um aumento de 05 funcionários, perfazendo um valor total de R\$ 470.500,00 (Quatrocentos e Setenta mil e Quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 67, I, b, c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93.

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social
CONTRATANTE

IVO DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Extrato do 01º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao Convênio nº 029/2010, referente ao processo nº 205891/2010.

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT - CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Federação de Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso - FETAGRI - CNPJ nº 03.021.995/0001-65.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima para o dia 30/09/2011.

ASSINAM: Eliene José de Lima - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT e Adão da Silva - Presidente da Federação de Trabalhadores na Agricultura no Estado de Mato Grosso - FETAGRI.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2010/SICME/SENAI
EX-OFÍCIO**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETIVO: Prorrogar a vigência original do Convênio, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros.

PRAZO: O prazo de vigência do presente aditivo será até a data de 31/12/2011.

ASSINA: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2010/SICME/SENAI
EX-OFÍCIO**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

CONVENENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

OBJETIVO: Prorrogar a vigência original do Convênio, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros.

PRAZO: O prazo de vigência do presente aditivo será até a data de 31/12/2011.

ASSINA: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

RESOLUÇÃO Nº 025/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003,** no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste – FCO, as empresas:

- 01 – Ozires A. Rodrigues & Cia. Ltda - ME.
- 02 – Sergio Roberto Storti & Cia Ltda.
- 03 – Ladi da Silva - Mecânica.
- 04 – JMC Indústria e Comércio Ltda - ME.
- 05 – Aloisio Almeida Paranha.
- 06 – Bianchi & Bianchi Ltda-ME.
- 07 – Auto Escola Celeste Ltda.
- 08 – Salvalaggio & Salvalaggio Ltda.
- 09 – Edimar José Souto & Cia Ltda.
- 10 – Biopar produção de Biodiesel Parecis Ltda.
- 11 – Maronesi & Maronesi Ltda-ME.
- 12 – Nelsci Casarin - ME.
- 13 – Ensercon Engenharia Ltda.
- 14 – INREF Indústria de Refeições Ltda.
- 15 – Inovare Ambiente Ltda - EPP.
- 16 – Clínica de Cirurgia Plástica Dr. Evangelista Ltda.
- 17 – Dellfer – Bombas Injetoras Ltda - ME.
- 18 – Cristiane Tessaro EIDT - ME.
- 19 – Riomar Poços Artesianos Ltda.
- 20 – Videplast Embalagens Plásticas Ltda.
- 21 – Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE.
- 22 – João Paulo Alves - ME.
- 23 – Transportes Rodoviários Giansini Ltda.
- 24 – Safra Oeste Máquinas e Insumos Ltda.
- 25 – Osvaldo Alves & Cia Ltda.
- 26 – M. Meira Cardoso - ME.
- 27 – Hiper Mercado Gotardo Ltda.
- 28 – JDC Comércio de Alumínios Ltda.
- 29 – SM Laminados de Madeiras Ltda.
- 30 – Paraná Importação e Exportação Distribuidora de Brinquedos Ltda-EPP.
- 31 – Dorileo Organização de Eventos Ltda.
- 32 – G3 Forte Nutrição Animal Ltda EPP.
- 33 – Maurício D de Borba-ME.
- 34 – Jatobá – Planejamento Consultoria e assessoria Agronomica Ltda.
- 35 – M. Anchieta & R.L. Pereira Ltda ME.
- 36 – Maria do Carmo Soares & Cia Ltda.
- 37 – Construnqueira Empreendimentos Imobiliários Ltda.
- 38 – Retifica e Laboratório de Bombas Injetoras Sapezal Ltda.
- 39 – Frimanta Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.
- 40 – RST Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP.
- 41 – Transportes Giombelli Ltda - ME.
- 42 – Ricardo Holland.
- 43 – Ekipacar Comércio de Acessórios Automotivos Ltda. – ME.
- 44 – Areia Branca Materiais de Construção Ltda.

- 45 – Hotel Perondi Ltda.
- 46 – Fátima Garbin Guerreiro - ME.
- 47 – Vanderlei Franciscos Tolfo - ME.
- 48 – Di Loreto & Di Loreto Junior Ltda.
- 49 – Lojas Avenida Ltda.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 30 de junho de 2011.



Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº 026/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela **Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003,** no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas:

- 1 – Jhonrob Indústria e Comércio de Equipamentos para Armazenagem de Grãos Ltda, processo nº 429.625/2011, Inscrição Estadual nº 13.219.360-4, CNPJ nº 02.053.879/0001-65 - Sinop.
- 2 – Brasil Terracota Indústria Cerâmica Ltda, processo nº 462.004/2011, Inscrição Estadual nº 13.387.386-2, CNPJ nº 11.820.709/0001-50 – Rondonópolis.
- 3 – Laticínios Cajes Ltda, processo nº 446.837/2011, Inscrição Estadual nº 13.172.248-4, CNPJ nº 01.586.624/0001-03 – Nova Xavantina.
- 4 – Frimanta Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., processo nº 482.425/2011, Inscrição Estadual nº 13.334.736-2, CNPJ nº 08.709.189/0001-06 – Sorriso.
- 5 – PELMEX MT LTDA, processo nº 485.798/2011, Inscrição Estadual nº 28.318.118-4, CNPJ nº 04.419.279/0001-01 – Cuiabá.
- 6 – ECOBAN Agroindustrial Ltda., processo nº 486.204/2011, Inscrição Estadual nº 13.206.693-9, CNPJ nº 04.907.783/0001-42 – Alta Floresta.
- 7 – Cotton-Link Arames Ltda, processo nº 470.668/2011, Inscrição Estadual nº 13.410.678-4, CNPJ nº 12.742.929/0002-56 – Primavera do Leste.
- 8 – CREVATTI Industrial Ltda, processo nº 470.509/2011, Inscrição Estadual nº 13.424.639-0, CNPJ nº 09.499.392/0002-30 – Cuiabá
- 9 – Produtos Cerâmicos Primavera Ltda, processo nº 480.233/2011, CNPJ nº 07.118.150/0002-43 – Poxoreú.
- 10 – Jaciara Indústria e comércio de Ferro e Aço Ltda. Processo nº 488.859/2011, Inscrição estadual nº 13.426.638-2, CNPJ nº 13.845.160/0001-83 – Jaciara.
- 11 – Cereal Sul Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, processo nº 386.958/2011, Inscrição Estadual nº 13.381.593-5, CNPJ nº 11.412.177/0001-11 – Cuiabá.
- 12 – AMPAVA Indústria e Comércio de Bebidas Multimarcas Ltda, processo nº 380.015/2011, Inscrição Estadual nº 13.252.720-0, CNPJ nº 73.751.570/0001-97 – Primavera do Leste.
- 13 – J.A.F.Ferreira Alimentos, processo nº 491.067/2011, Inscrição Estadual nº 13.424.646-2, CNPJ nº 10.693.132/0003-61 – Barra do Garças.
- 14 – Trevisol Rações Ltda, processo nº 490.780/2011, Inscrição Estadual nº 13.193.414-7, CNPJ nº 03.743.902/0001-06 – Sorriso.
- 15 – Maria do Carmo Soares & Cia Ltda, processo nº 490.071/2011, Inscrição Estadual nº 13.319.636-4, CNPJ nº 05.745.727/0003-83 – Rondonópolis.
- 16 – Scheffer Indústrias Ltda, processo nº 490.798/2011 – Sapezal.
- 17 – Liliam Suzana de Oliveira Mundel Miranda, processo nº 490.794/2011, Inscrição Estadual nº 13.372.730-4, CNPJ nº 10.897.748/0001-92 – Cuiabá.
- 18 – Superfrigo Indústria e Comércio S.A, processo nº 495.213/2011, Inscrição Estadual nº 13.421.886-8, CNPJ nº 03.235.330/0001-54 – Rondonópolis.
- 19 – Jade Engenharia Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas Ltda, processo nº 490.791/2011, Inscrição Estadual nº 13.216.556-2, CNPJ nº 05.460.026/0001-36 – Gurantã do Norte.
- 20 – Segredo Energia, processo nº 491.916/2011, Inscrição Estadual nº 13.350.559-6, CNPJ nº 08.936.816/0001-33 – Sapezal.
- 21 – Garcia de Lima & Nossol Ltda, processo nº 491.107/2011, Inscrição Estadual nº 13.387.544-0, CNPJ nº 11.840.525/0001-51 – Guiratinga.
- 22 – EMAL Empresa de Mineração Aripuanã Ltda, processo nº 491.900/2011, Inscrição Estadual nº 13.014.718-4, CNPJ nº 44.026.037/0001-64 – Rondonópolis.
- 23 – Ilha Comprida Energia S.A., processo nº 491.933/2011, Inscrição Estadual 13.350.558-8, CNPJ nº 08.936.794/0001-01 – Sapezal.
- 24 – Sebastião Santana Nolasco, processo nº 496.379/2011, Inscrição Estadual nº 13.418.242-1, CNPJ, nº 13.378.206/0001-00 – Várzea Grande.
- 25 – Cooperativa Agroindustrial do Parecis, processo nº 496.396/2011, Inscrição Estadual nº 13.307.047-6, CNPJ nº 07.469.579/0001-85 – Campos de Júlio.

Art. 2º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC - Comércio Centro de Distribuição - CD, das empresas:

- 1 - STR Comercial Ltda - EPP, processo nº 390.903/2011, CNPJ nº 66.110.404/0009-01, Inscrição Estadual nº 13.374.245-8, Cuiabá.
- 2 – PELMEX MS Ltda, processo nº 485.822/2011, Inscrição Estadual nº 28.318.118-4, CNPJ nº 04.419.279/0001-01 – Cuiabá.
- 3 – Jaciara Centro de Distribuição de Ferro e Aço Ltda, processo 494.371/2011, Inscrição Estadual nº 13.426.951-9, CNPJ nº 13.861.182/0001-00 – Jaciara.
- 4 – Maria do Carmo Soares & Cia Ltda, processo nº 490.660/2011, Inscrição Estadual nº 13.225.045-4, CNPJ 05.745.727/0001-11 – Rondonópolis.

Art. 3º - Aprovar o descredenciamento das empresas por terem migrado para o PRODEIC:

- 1 – Cerealista Primo Rico Importação e Exportação Ltda – PROARROZ/IND, processo nº 470.767/2011, Inscrição Estadual nº 13.183.738-9, CNPJ nº 02.250.523/0001-11 – Tangará da Serra.
- 2 – Mitsui Alimentos Ltda – PROCAFÉ/IND, processo nº 482.463/2011, Inscrição Estadual nº 13.078.221-1, CNPJ nº 58.128.190/0023-12 – Cuiabá.

Art. 4º - Aprovar a Suspensão por paralisação temporária das atividades, das empresas do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC,

- 1 – Nobre Indústria de Alimentos Importação e Exportação Ltda, processo nº 341.515/2011, Inscrição Estadual nº 13.259.863-9, CNPJ nº 05.891.894/0001-70 – Várzea Grande.
 2 – Pilar Comércio e Indústria de Grãos e Sub-Produtos Ltda, processo nº 451.574/2011, Inscrição Estadual nº 13.199.214-7, CNPJ nº 04.294.743/0001-72 – Jauru.
 3 – Central Telha Indústria e Comércio Ltda, processo nº 467.495/2011, Inscrição Estadual nº 13.137.177-4, CNPJ nº 53.068.144/0006-50 – Várzea Grande.

Art. 5º - Aprovar a Vistoria para comprovação dos dados das Cartas-Consulta, as empresas enquadradas no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso – PRODEIC:

- 1- Cooperativa dos Agricultores do Vale do Amanhecer, processo nº 393.224/2011 – Juruena.
 2- Frigorífico Nutribrás Ltda, processo nº 329.832/2011 – Sorriso.
 3 – Vitor Neisse, processo nº 408.427/2011 – Nova Ubiratã.
 4 – Consórcio Pedreira da Serra, processo nº 378.733/2011 – Santo Antonio do Leverger.
 5 – CEAGRO Agrícola Ltda, processo nº 438.091/2011 – Itiquira.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.


ELIO RASIA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 027/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o enquadramento no Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial-PRODEIC, das empresas

- 01 – Indústria Oliveira e Queiroz Ltda, processo nº 490.089/2011 – Rondonópolis.
 02 – Amidoeste Amidos do Oeste Paulista Agroindustrial, processo nº 490.058/2011 – Nova Mutum.
 03 – Termelétrica Camilo & Queiroz Ltda – ME, processo nº 490.654/2011 – Rondonópolis.
 04 – Indústria Barros de Carvalho & Silva Queiroz, processo nº 490.646/2011 – Rondonópolis.
 05 – Balanças Mercosul Ltda, processo nº 490.722/2011 – Rondonópolis.
 06 – Indústria Rondon Camilo & Farias Ltda – MT, processo nº 490.688/2011 – Rondonópolis.
 07 – PCH Oliveira & Carvalho Ltda – ME, processo nº 490.700/2011 – Rondonópolis.
 08 – Indústria Silvestre da Rosa & Lopes da Rosa Ltda – ME, processo nº 490.738/2011 – Rondonópolis.
 09 – Indústria de Concretos Brasil Ltda, processo nº 492.377/2011 – Cuiabá.
 10 – RENDEDEC Indústria Metalúrgica e Comércio Ltda, processo nº 490.7675/2011 – Rondonópolis.
 11 – Rafitec S/A – Indústria e Comércio de Sacarias, processo nº 490.699/2011 – Rondonópolis.
 12 – Indústria Rondon Carvalho & Queiroz Ltda ME, processo nº 490.691/2011 – Rondonópolis.
 13 – CD Balanças Capital Ltda, processo nº 490.668/2011 – Rondonópolis.
 14 – Indústria Larios de Oliveira & Silva Queiros Ltda ME, processo nº 491.116/2011 – Rondonópolis.
 15 – Via Blumenau Indústria e Comércio Ltda, processo nº 490.670/2011 – Rondonópolis.
 16 – Indústria de Móveis Farias & Queiroz Ltda ME, processo nº 490.693/2011 – Rondonópolis.
 17 – Indústria HUTHER Farias & Silva Queiroz Ltda ME, processo nº 490.737/2011 – Rondonópolis.
 18 – Indústria e Comércio de Ferro Aço Metais e Derivados J. Santin Ltda, processo nº 491.125/2011 – Rondonópolis.
 19 – Indústria Larios de Oliveira & HUTHER Farias Ltda ME, processo nº 490.709/2011 – Rondonópolis.
 20 – Vale Trading S/A, processo nº 490.750/2011 – Rondonópolis.
 21 – Textil Amazônia Centro de Distribuição Ltda, processo nº 490.717/2011 – Campo Verde.
 22 – Indústria Celulose Carvalho & Farias Ltda – ME, processo nº 490.658/2011 – Rondonópolis.
 23 – Incofos Indústria de Fios Malhas Ltda, processo nº 490.742/2011 – Rondonópolis.
 24 Indústria Textil Castro Camilo & Silva Queiroz Ltda ME, processo nº 490.751/2011 – Rondonópolis.
 25 – Indústria Rondon Oliveira & farias Ltda – ME, processo nº 490.657/2011 – Rondonópolis.
 26 – Indústria Rondon Oliveira & Carvalho Ltda ME, processo nº 490.758/2011 – Rondonópolis.
 27 – Coplask Indústria, Comércio e Exportação Ltda, processo nº 490.639/2011 – Rondonópolis.
 28 – Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda, processo nº 490.714/2011 – Rondonópolis.
 29 – Farinazzo & Farinazzo Ltda, processo nº 490.776/2011 – Rondonópolis.
 30 – PGFIOS Reciclagem Textil Ltda, processo nº 490.769/2011 – Rondonópolis.
 31 – CD Rafitec S/A, processo nº 490.783/2011 – Rondonópolis.
 32- Termelétrica Rondonópolis Camilo & Carvalho Ltda – ME, processo nº 490.779/2011 – Rondonópolis.
 33 - PCH Oliveira & Farias Ltda – ME, processo nº 490.644/2011 – Rondonópolis
 34 – Indústria Rondonópolis Queiroz & Carvalho Ltda, processo nº 491.084 – Rondonópolis.
 35 – Pré Moldados de Castro & Oliveira Ltda – ME, processo nº 491.097/2011 – Rondonópolis.
 36 – Malte Bier Cervejaria Ltda, processo nº 490.782/2011 – Rondonópolis.
 37 – Textil ROO Farias & Carvalho Ltda ME, processo nº 490.727/2011 – Rondonópolis.
 38 – Indústria Oliveira & Queiroz Ltda-ME, processo nº 490.661/2011 – Rondonópolis.
 39 – Indústria Castro Camilo & Huther Farias Ltda ME, processo nº 490.740/2011 – Rondonópolis.
 40 – Indústria Rondon Queiroz & Oliveira Ltda ME, processo nº 490.757/2011 – Rondonópolis.
 41 – Santa Maria Indústria e Comércio de Pré Moldados Ltda, processo nº 490.706/2011 – Cuiabá.
 42 – CD Crevatti Ltda, processo nº 490.127/2011 – Cuiabá.
 43 – Indústria Rondon Farias & Queiroz Ltda. ME, processo nº 490.763/2011 – Rondonópolis.
 44 – Indústria Rondonópolis Ltda. processo nº 490.770/2011 – Rondonópolis.
 45 – Indústria Castro Camilo & Larios de Oliveira Ltda, processo nº 490.684/2011 – Rondonópolis.

- 46 – Indústria de Compensados Carvalho & Queiroz Ltda ME, processo nº 491.140/2011 Rondonópolis.
 47 – Atlantis Representações Ltda. processo nº 495.228/2011 – Rondonópolis.
 48 – Antonio Caetano Simão Junior, processo nº 497.342/2011 – Cuiabá.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.


ELIO RASIA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 028/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2011.

RESOLVE:

Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

1. MIX Importação e Exportação Ltda, processo nº 386.037/2011, Inscrição Estadual nº 13.364.415-4 – Cuiabá.
 2. Comércio e Industrial Brasileira de Estruturas Pré-Moldados Ltda, processo nº 486.005/2011, Inscrição Estadual nº 13.223.676-1 – Primavera do Leste.
 3. Ceal Aviação Agrícola Ltda, processo nº 480.637/2011, Inscrição Estadual nº 13.423.584-3 – Campo Verde.
 4 – GGF Fazendas Ltda, processo nº 485.993/2011, Inscrição Estadual nº 13.420.286-4 – Lucas do Rio Verde.
 5 – Atletas Treinamento e Comércio Esportivos Ltda, processo nº 483.861/2011, Inscrição Estadual nº 13.423.884-2 – Cuiabá.
 6 – Warbel Máquinas Agrícolas Ltda, processo nº 476.684/2011, Inscrição Estadual nº 13.409.830-7 – Rondonópolis.
 7 – Bom Clima Refrigeração Ltda, processo nº 467.048/2011, Inscrição Estadual nº 13.211.848-3 – Lucas do Rio Verde.
 8 – BASF S.A., processo nº 472.855/2011, Inscrição Estadual nº 13.177.361-5 – Cuiabá.
 9 – José Ricardo Grunwald Haraqui EPP, processo nº 476.529/2011, Inscrição Estadual nº 13.276.469-5 – Cuiabá.
 10 – Wall Center Construção e Acabamentos Ltda, processo nº 442.674/2011, Inscrição Estadual nº 13.300.985-8 – Cuiabá.
 11 – Schneider Comércio Importação Exportação e Serviços Ltda, processo nº 488.086/2011, Inscrição Estadual nº 13.418.417-3 – Cuiabá.
 12 – Eugenio Roberto Bergamim - EPP, processo nº 488.090/2011, Inscrição Estadual nº 13.421.907-4 – Juina.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.


ELIO RASIA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 029/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 32ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as Consultas Prévias ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, das empresas:

- 1 – G.A. Bettiato Indústria e Comércio, processo nº 489.323/2011 – Guarantã do Norte.
 2 – Diogenes P. Battisti - ME, processo nº 451.617/2011 – Nova Santa Helena.
 3 – Suzin & Suzin Ltda – ME, processo nº 383.566/2010 – Sinop.
 4 – Alexandre José Freitas – ME, processo nº 866.15/2011.
 5 – A. J. de Oliveira Acessórios – ME, processo nº 142.047/2011 – Poxoreu.
 6 – C. das Virgens de Jesus – ME, processo nº 216.851/2010 – Pontes e Lacerda.

Art. 2º- Aprovar o pedido de Substituição de Garantia com o Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, da empresa Nelore Nutrição Animal Ltda - ME .

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.


ELIO RASIA
 Secretário Adjunto de Desenvolvimento
 Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 030/2011

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 32ª reunião Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá – DIICC das empresas:

Blocos Brasil Ltda. processo nº 322.728/2011, CNPJ 05.221.826/0001-02, Inscrição Estadual nº 13.211.284-1, com a área de 4.200,00 m², localizada à Rua 1 (um) quadra RDV. 5/1, lotes 1 e 2.

COPAGAZ Distribuidora de Gás S.A., processo nº 487.281/2011, CNPJ nº 03.237.583/0009-14, Inscrição Estadual nº 13.007.515-9, com a área de 34.240,00 m², localizada à Rua 21 com a Rua 25, quadras IND. 2/6 e 2/7, lotes 28 a 40, 81 a 98 e Rua 50 (desafetada em 2006).

Art. 2º - Indeferir o pedido de reserva de área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, de acordo com a Resolução nº 010/2011 de 1/4/2011, art. 1º, da empresa **Baggio & Cia - MULTIMETAL**, processo 416.102/2011, CNPJ nº 05.771.305/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.230.821-5.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 30 de junho de 2011.



ELIO KASIA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento
Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 021/2011 DE 28 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre inclusão de empresas para benefício concedido através do Decreto 1.512/2008 – Incentivo Fiscal APL's de Móveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos, do § 1º do Artigo 4º do Anexo XIII do Regulamento do ICMS acrescentado pelo artigo 1º do Decreto nº 1512 de 12 de agosto de 2008, que autoriza a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia a proceder ao cadastramento dos contribuintes organizados em Arranjos Produtivos Locais – APL;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para o desenvolvimento das indústrias moveleiras neste Estado, organizadas em Arranjos Produtivos Locais.

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, as empresas abaixo relacionadas, participante do APL da cadeia produtiva de móveis.

Art. 2º - As empresas contempladas estão relacionadas no anexo único.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO

APL Móveis de Cuiabá, Várzea - Grande e Outras Regiões do Estado				
N.º	Razão Social	CNPJ	Inscrição Estadual	Município
1	C. R. Rocha da Costa- Me	04.969.601/0001-68	13.371.670-8	Cuiabá



PEDRO JAMIL NADAS
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 019/2011/SEC/MT, ref. ao processo n.º 143829/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Márcio Henrique Coelho Soares – CPF nº 022.590.981-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Dom Aquino Correia – Poeta da Esperança”.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.00924-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 27/06/2011

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Márcio Henrique Coelho Soares - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 045/2011/SEC/MT, ref. ao processo n.º 144528/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Lucrécia Dilda – CPF nº 346.328.911-34

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Fantasias – Universo Surrealista”.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.00901-7

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 17/06/2011

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Lucrécia Dilda - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 059/2011/SEC/MT, ref. ao processo n.º 79002/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Mariucha Aparecida da Costa Silveira – CPF nº 002.616.401-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Mostra Saito Cultural”.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.00886-1

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 21/06/2011

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Mariucha Aparecida da Costa Silveira - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO N.º 047/2011/SEC/MT, ref. ao processo n.º 13904/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT – CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Antonieta Luisa Costa – CPF nº 594.569.301-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural “Aziza Artesanato Afro – Confecção de Bonecos e Bonecas Negras”.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Órgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 33904800 – Fonte: 104 – Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.00896-5

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 17/06/2011

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Antonieta Luisa Costa - Proponente.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/SES/2011 HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde e a Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Edital 008/SES/2011 de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para Superintendência de Vigilância em Saúde/Serviço de Verificação de Óbitos, torna público a todos os interessados o **RESULTADO** do processo seletivo simplificado, avaliado pela Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria N.º 088/2011/GBSES, publicada no D.O de 14/06/2011, pág. 34, e transcorrido os prazos legais,

RESOLVE:

1. Tornar pública a relação dos candidatos aprovados e classificados, conforme o quadro abaixo:

MÉDICO PATOLOGISTA		
Ordem	Nome	Situação
1	Cintia Mara de Amorim Gomes Nakata	APROVADO
2	Oliver Guilherme da Silva	APROVADO
3	Liria Massuda C. Mello	APROVADO
4	Paulo Cesar Figueiredo	APROVADO
5	Carla Mayumi Toyota	APROVADO
6	Gesine Gregório Siqueira	CLASSIFICADO
7	Rubens Carlos Oliveira Junior	ELIMINADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Ordem	Nome	Situação
1	Emerson Luis de Amorim	APROVADO
2	Frederico Rubens de Araujo	APROVADO
3	Silvio Luiz Soares	APROVADO
4	Claudiney Alves Martins	APROVADO
5	Wagner Félix Bispo	APROVADO
6	Lafayette Oliveira Rocha	APROVADO
7	Edivaldo Ferreira Gomes	APROVADO
8	Fernanda de Souza Pereira	APROVADO
9	Ciro Pinheiro Junior	CLASSIFICADO
10	Everton Ferreira de Andrade	CLASSIFICADO
11	Mara Lucia Miranda da Silva	CLASSIFICADO
12	Everson Couto Leite	CLASSIFICADO
13	Marlene Pasinato	CLASSIFICADO
14	Jane Adriana da Costa	CLASSIFICADO
15	Jocelaine Viana Stecanella	CLASSIFICADO
16	Cynthia Paula de Jesus Fraga	CLASSIFICADO

17	Licineide Luzia de M. Santos	CLASSIFICADO
18	Elder Kennedy de Almeida Santos	CLASSIFICADO
19	Neide Oliveira Vilela Domingos	CLASSIFICADO
20	Cleidimar Jesus Xavier Pinheiro	CLASSIFICADO
21	Niuva Santos Carvalho	CLASSIFICADO
22	Benedito José Rondon	CLASSIFICADO
23	Solange Pedrosa R. de Amorim	CLASSIFICADO
24	Maria Luiza de Oliveira	CLASSIFICADO

- Considerar a relação de candidatos supramencionados como Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para Superintendência de Vigilância em Saúde/Serviço de Verificação de Óbitos.
- Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital 008/SES/2011, para contratação temporária.
- Convocar os candidatos **APROVADOS** a apresentar-se no dia 01/07/2011, às 14 horas, na Superintendência de Vigilância em Saúde/Serviço de Verificação de Óbitos, situado no Hospital Universitário Julio Muller, na Rua Luis Philipe, s/nº, Bairro Alvorada, devendo estar munido de todos os documentos especificados no Edital n.º 008/SES/2011.
- Estabelecer que o início das atividades profissionais por parte dos candidatos aprovados ficará, necessariamente, condicionado à autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

PEDRO HENRY
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

CRISTIANE CRUZ DOS SANTOS MELLO
Superintendente de Gestão de Pessoas

GEAC – Gerência de Elaboração e Acompanhamento de Convênios
EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2008 Processo: 244651/2008
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES – CNPJ – MF Nº 03.507.415/0016-20.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **216 (duzentos e dezesseis) dias**, com início em **20/06/2011**, passando o término da vigência para o dia **22/01/2012**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **22/02/2012**.

Data de Assinatura: 17/06/2011.

SIGNATÁRIO:

PEDRO HENRY - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 175.068.671-68

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2011/SES/MT – CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
n.º 032/2010/SAD/MT- SEDUC

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Pedro Henry

CONTRATADO: KAMIL ABDEL ZAROUR-ME - Representada pela Sr. Kamil Abdel Zarour.

OBJETO: Presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO para atender a demanda do CRIDAC – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: projeto atividade: 2970 – Elemento de despesa 3390-39 – fonte 112

VIGÊNCIA: Pelo período de 03 (três) meses (30/05/2011 a 30/08/2011).

VALOR: valor total de R\$ 76.970,00

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2011

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.11.08843-2 - valor R\$ 76.970,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017-2011/SES/MT
Processo n.º 285790/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, por meio da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, visando dar transparência e publicidade aos atos administrativos inerentes ao certame, SUSPENDE a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 017/2011 MARCADA PARA O DIA 01/07/2011 ÀS 10h00 (horário de Brasília), cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (lista 13) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde/MT". A sessão foi suspensa para análise de impugnação ao edital.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Sandra Damares Buzanello **Viviane de Cássia Hervatim** **Karen Rubin**
Coordenadora de Aquisições e Contratos Pregoeira Oficial Assessora Especial I

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO	
EDITAL Nº 019/2011	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2011/SES/MT	
Processo: 267111/2011	
DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 01/07/2011 até 13/07/2011 até às 09h30.	
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2011 às 09h31	
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA: dia 13 de julho de 2011, às 10h00	
(Horário de Brasília)	
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos (lista 10) para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT".	
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saude.mt.gov.br e www.publinexo.com.br	
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.publinexo.com.br	

Cuiabá-MT, 30de junho de 2011.

Sandra Damares Buzanello **Viviane de Cássia Hervatim** **Karen Rubin**
Coordenadora de Aquisições e Contratos Pregoeira Assessora Especial I
Original assinado nos autos

PORTARIA CONJUNTA Nº 074/2011/SES/AGE-COR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL, em concordância com o artigo 8º. da Lei Complementar 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Reunião e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 272/2010/GBSES de 19 de novembro de 2011.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, insculpido no art. 5.º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM

Art. 1º DESIGNAR, que atuais membros da Comissão Processante designada pela Portaria nº 272/2010/GBSES, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2010.

Art. 2º ESTABELECEER, em caráter extraordinário, o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir desta data, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos fáticos carreados aos autos.

Registrada, Publicada, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 27 de maio de 2011


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor Geral de Estado

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 244/2010/01/01 - ASJU
Processo nº 170703/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Construção de Unidade Sócio Educativa, no Município de Várzea Grande MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 244/2010/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 120 (cento e vinte) dias e 3.5 o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Partes: BRIAZE CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Termo Aditivo nº 548/2010/01/02 - ASJU
Processo nº 427311/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma do Setor de Nutrição do Hospital do Câncer, Localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça n.º 5.500, no Município de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 548/2010/00/00-ASJU, item 3.4 o prazo de 60 (sessenta) dias e 3.5 o prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Partes: ALIANÇA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA – Extrato do Contrato n.º 023/2011/UNEMAT.

A Universidade do Estado de Mato Grosso, através da sua Diretoria Administrativa de Contratos e Convênios, torna sem efeito o Extrato do Contrato nº 023/2011, publicado no Jornal Oficial do Estado (IOMAT) em 27/06/2011, pág. 39.

Láiza Benta da Cruz Almeida - Diretora Administrativa

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
PORTARIA PROCURADORIA JURÍDICA Nº 015/2011

Procedimento Administrativo: 314506/2011

Notificação: LENOTUR TURISMO LTDA - ME

Assunto: Paralisação do serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER, com supedâneo em sua atribuições e competências legais, representadas neste ato por seu Procurador Jurídico Regulador, consignada em ata de sua 11ª (décima primeira) Reunião Externa, e

CONSIDERANDO que toda a concessão de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros pressupõe a prestação de serviço adequada ao pleno atendimento dos usuários, especialmente entendido para tanto a obediência aos requisitos de cumprimento das

condições de regularidade, continuidade, pontualidade, eficiência, atualidade, generalidade e cortesia na prestação do serviço e modicidade das tarifas, bem como das boas condições de segurança, conforto e higiene dos veículos; consoante disposto no art. 4º, caput e incisos I e II do § 1º, da Lei Complementar n. 149/2003.

CONSIDERANDO que é dever das Transportadoras prestar serviços adequados, na forma prevista em lei, regulamentos, ordens de serviço e no contrato de concessão, consoante art. 10, inciso I, da Lei Complementar n. 149/2003.

CONSIDERANDO que compete à AGER regulamentar e fiscalizar a prestação do serviço outorgado, zelando por sua qualidade, consoante art. 2º, inciso I, e art. 3º, inciso V, da Lei Complementar n.º 66/1999, ainda lhe incumbindo recomendar ou declarar, conforme o caso, a extinção das concessões e autorizações nos casos previstos em lei, de acordo com art. 9º, inciso VI c/c art. 32 da Lei Complementar n.º 149/2003.

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Transporte e Rodovias – CTR informou a ocorrência de paralisação de serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros prestado por essa Empresa.

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo n.º 314506/2011, com o fito de colher manifestação dessa Empresa acerca dos fatos e instruir decisão da Diretoria Executiva e Poder Concedente sobre a extinção das concessões.

RESOLVE:

1- Notificar a empresa **LENOTUR TURISMO LTDA.**, acerca da informação prestada pela Coordenadoria de Transportes e Rodovias, de paralisação de serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros prestado por essa Empresa, contida na C.I/CTR nº191/2011, para que esta se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da presente notificação.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2011.

Dandouze Pavae
MARCIA GLÓRIA VANDON DE MOURA
Presidente - AGER

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº. 049/2011 (PROCESSO Nº. 794025/2010)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT
Prefeitura Municipal de Itiquira MT
Objeto: Veículo FIAT UNO MILLE FIRE, Placa JZU 3496 , Chassi:9BD15802544580011 .
Vigência: 25/05/2012
Data Assinatura: 10 /06/2011
Assinam: Valney de Souza Correa
Ernani José Sander
Documento original Assinado

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº. 048/2011 (PROCESSO Nº. 288885/2011)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT
Prefeitura Municipal de Itiquira MT
Objeto: Veículo TOYOTA/BAND. BJ50 LV, Placa JYZ 6740 , Chassi:9BRBJ0120V1013477 .
Vigência: 25/05/2012
Data Assinatura: 10 /06/2011
Assinam: Valney de Souza Correa
Ernani José Sander
Documento original Assinado

EXTRATO TERMO DE COMODATO Nº. 050/2011 (PROCESSO Nº. 755619/2011)

Partes: Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso-MT
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço MT
Objeto: Veículo MMC/L200 4X4 GL, Placa KAC9130 , Chassi:93XJNK3402C116383 .
Vigência: 31/05/2012
Data Assinatura: 10/06/2011
Assinam: Valney de Souza Correa
Marcelo Ribeiro Alves
Documento original Assinado

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF/ MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/ MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
SUPRATHION 400 EC	01258803	Methidathion	400 g/l	II – AT	MILENIA AGROCIÊNCIAS S.A.
WASP 480 SC	7910	Triflumuron	480 g/l	III – MT	ROTAM DO BRASIL
RASCAL	6110	Triclorpir-butotílico	680,1 g/l	I – ET	VOLCANO AGROCIÊNCIA IND.

PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, COM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
1443	12909	DVA AGRO DO BRASIL	SUPERUS	BATENT

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, CUJA PRODUTO TEVE MUDANÇA DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
883	DIPEL WP	00858901	Bacillus thuringiensis	32,0 g/Kg	IV – PT	II – AT	SUMITOMO CHEMICAL
229	BASAGRAN 480	00308394	Bentazon	480 g/l	II – AT	I – ET	BASF S.A.
444	BASAGRAN 600	000594	Bentazon	600 g/l	III – MT	I – ET	BASF S.A.
706	SUMIDAN 150 SC	00598	Esfenvalerato	150 g/l	II – AT	I – ET	SUMITOMO CHEMICAL

RELAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS, JÁ CADASTRADOS NO ESTADO, QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	P. RINCIPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
1129	POTENZA SINON	08005	Abamectin	18,0 g/l	I – ET	SINON DO BRASIL LTDA
1158	PARADOX	05006	Paraquat	200 g/l	I – ET	SINON DO BRASIL LTDA
1179	RAPEL	06106	Acephate	750 g/Kg	III – MT	SINON DO BRASIL LTDA
191	BROMEX	00588605	Brometo de metila	980 g/Kg	I – ET	BERNARDO QUÍMICA S.A.
883	DIPEL WP	00858901	Bacillus thuringiensis	32,0 g/Kg	II – AT	SUMITOMO CHEMICAL
446	SUMIGRAN 500 EC	01388909	Fenitrothion	500 g/l	II – AT	SUMITOMO CHEMICAL
706	SUMIDAN 150 SC	00598	Esfenvalerato	150 g/l	I – ET	SUMITOMO CHEMICAL
567	FLUMYZIN 500	07095	Flumioxazin	500 g/Kg	III – MT	SUMITOMO CHEMICAL
547	NOMOLT 150	001393	Teflubenzuron	150 g/l	IV – PT	BASF S.A.
1498	DART 150	02209	Teflubenzuron	150 g/l	IV – PT	BASF S.A.

CEPROMAT

CIPELO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO TERMO DE CESSAO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2011/CEPROMAT/ MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO

Cedente CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT
CESSIONÁRIA MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPUBLICA EM MATO GROSSO
Objeto (...) cede a CESSIONÁRIA os empregados do seu quadro,(...)
Valor Global Caberá ao CESSIONÁRIA ressarcir os benefícios com salários e encargos do empregado cedido pelo CEDENTE, (...)
Vigência (...) 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, (...)
Data Cuiabá/MT, 17/05/2011
Assinam **WILSON CELSO TEIXEIRA**, Representante da Cedente.
DJALMA DE SOUZA SOARES, Representante da Cedente.
GENIVALTER DA SILVA GOMES, Representante da Cedente
VANESSA C. M. Z. SCARMAGNANI, Representante da Cessionária.
CESAR ROBERTO ZILIO, Interviente

EXTRATO DO TERMO DE CESSAO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2011/CEPROMAT/ SETECS

Cedente CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT - CEPROMAT
CESSIONÁRIA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO E CIDADANIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SETECS
Objeto (...) cede a CESSIONÁRIA os empregados do seu quadro,(...)
Valor Global Caberá ao CESSIONÁRIA ressarcir os benefícios com salários e encargos do empregado cedido pelo CEDENTE, (...)
Vigência (...) 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, (...)
Data Cuiabá/MT, 01/02/2011
Assinam **WILSON CELSO TEIXEIRA**, Representante da Cedente.
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA, Representante da Cessionária.
CESAR ROBERTO ZILIO, Interviente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2011/CEPROMAT

Contratante CEPROMAT-CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Contratada E. KLEIM E CIA LTDA - ME
Objeto Contratação de empresa especializada no ramo de medicina do trabalho, especializada em PCMSO, PPRa e PPP, para cumprir a legislação, especialmente aquele pertinente a saúde e segurança do trabalho
Valor Global R\$ 29.899,20 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Vigência 12 (doze meses) a partir da sua publicação
Fund. Legal O fundamento legal está expresso no artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93
Data Cuiabá – MT 30 de junho de 2011
Assinam **Wilson Celso Teixeira**, Representante da Contratante
Ervin Kleim, Representante da Contratada

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATA DA 86ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às onze horas, nos recintos da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, sob NIRE nº 513000782-7, CNPJ nº 06.284.531/0001-30, com endereço à Rua Barão de Melgaço, 3565, região central, da Cidade

de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, reuniram-se, os Senhores Membros do Conselho de Administração, atendendo convocação do dia 23.02.2011 da Presidência do Conselho. Presidindo a sessão, o Senhor Pedro Jamil Nadaf convidou para secretária-lo o Senhor Luiz Carlos Armani, representante dos Acionistas Minoritários. Constatada a presença mínima necessária para a instalação da reunião e abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente disse que o Conselho foi convocado para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1) Alteração na atual composição de membros da Diretoria Executiva da Agência e 2) Discussão de outros assuntos de interesse da Agência. Iniciando os trabalhos **item 1** da pauta, o Senhor Pedro Nadaf, Presidente do Conselho de Administração, relatou ter recebido expediente de Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, Ofício nº 024/2011-GG, de 18 de fevereiro de 2011, Protocolo nº 139367/2011, comunicando, conforme prerrogativa do Chefe do Poder Executivo prevista no § 1º do artigo 11, da LC 168/2004, alterando a LC 140/2003, e prescrita no Estatuto Social da empresa, a indicação de novos diretores para compor o colegiado, completando o período da atual gestão 2010 - 2013, a saber: 1) Para **Diretor Presidente: Mário Milton Verlangieri Ferreira Mendes**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador do RG nº 063943 SSP/MT e CPF nº 103.150.471-00, residente à Avenida Minuano, nº 92, Condomínio Riviera de France, apto. 304, Jardim Bom Clima, Cuiabá-MT, com vasta experiência em empresas estatais dentre elas no Banco do Estado de Mato Grosso de 1974 a 2001; 2) Para **Diretor de Operações: Júlio Estulano Shimizu**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador do RG nº 0765313-1 SSP/MT e CPF nº 569.809.571-04, residente à Avenida Madrid, nº 79, Residencial Colina Verde, apto. A42, Bairro Senhor dos Passos, com experiência, entre outras atividades, em empresa de locação, processamento de dados e do sistema financeiro de 1997 a 2009; e 3) Para **Diretora de Desenvolvimento e Projetos: Gessi de Fátima Cangussu Brito**, brasileira, casada, graduada em administração de empresas, portadora do RG nº 460028 SSP/MT e CPF nº 762.314.538-04, residente à Rua Projetada, nº 45, Residencial Haway, casa 34, Jardim Bom Clima, Cuiabá-MT, com experiência em planejamento estratégico, recuperação de créditos, com passagens por órgãos de governo e funções no Banco do Estado de Mato Grosso de 1983 a 1996. Não houve alteração na função de **Diretor Administrativo-Financeiro**, permanecendo o Economista **Luiz Carlos Armani**, RG nº 185.071 SSP/MT, CPF nº 001.728.632-04, residente à Rua Sá Porto, Quadra 10, Casa 01, Jardim Petropolis, Coxipó, Cuiabá-MT, eleito na RCA - Reunião do Conselho de Administração nº 74, de 19 de março de 2010. A remuneração dos Diretores será a mesma praticada atualmente, ou seja: Diretor Presidente R\$ 9.574,06 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos) Diretores de Operações, de Desenvolvimento e Projetos e Administrativo-Financeiro R\$ 7.659,24 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos). A proposta de eleição dos três (3) novos diretores e a confirmação do Administrativo-Financeiro foram votadas e aprovadas por todos os presentes. Ficou, também, decidido que a remuneração incorporará reajustes das tabelas salariais e outras vantagens à Diretoria, quando autorizadas pelo Conselho. Para concluir esse item da pauta, o Senhor Presidente, Pedro Jamil Nadaf, pediu para registrar que conforme determina a Resolução nº 3.041, de 28 de novembro de 2002 (Art.1) e a Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (Art.33 e seus parágrafos), a posse dos eleitos dependerá da aceitação pelo Banco Central do Brasil, devendo o ato ser comunicado ao BACEN no prazo de 15 dias. Até o comunicado de aprovação o colegiado funcionará sem alteração. Ato contínuo, teceu comentários elogiosos aos diretores da MTF que serão substituídos e que, no caso de Arcleidy Dias Pereira vinha funcionando como Diretor desde setembro de 2005 (Diretor de Operações) e a partir de maio de 2008 (Presidente). Edilene Gonçalves Daltrio de Carvalho exercia a função de Diretora de Operações deste julho de 2008. Esclareceu, ainda, que a Diretoria de Desenvolvimento e Projetos estava inoperante desde agosto de 2008 - 55ª. RCA, tendo sido reativada em 17 de fevereiro de 2011 - 85ª. RCA. Passando ao último **item da pauta (2)**, foram registrados os seguintes assuntos: **Venda de ações**. O Conselheiro Luiz Carlos Armani, representante dos Acionistas minoritários, comunicou aos presentes que havia processado a venda de ações de sua propriedade aos seguintes interessados: A) Processo **Protocolo nº 139373/201**. Venda de duas (2) Ações Nominativas Ordinárias ao Senhor Mario Milton Verlangieri Ferreira Mendes, valor R\$ 22,62 com PLA de R\$ 11,31 cada. B) Processo **Protocolo nº 139785/2011**. Venda de uma (1) Ação Nominativa Ordinária ao Senhor Aparecido Rudnick, valor R\$ 11,31. Os referidos senhores passarão a estar habilitados como Acionistas e a participar do Conselho de Administração, de acordo com o Artigo 146, da Lei nº 6.404/76 e alterações. Após as explicações necessárias, o Senhor Presidente do CAD, Pedro Nadaf, concluiu o assunto, dizendo que o ato colaborava com a decisão do Governo. **Estrutura Organizacional**. Com fundamento na LC 362/2009 e a reativação da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos, autorizada na reunião de 17/02/2011 (CAD), a Diretoria apresentou a Resolução nº. 008/2011/CAD-MT Fomento dispondo sobre a nova estrutura da Agência. **Organograma**. Face a nova estrutura organizacional foi, também, apresentado o novo organograma, Resolução 009/CAD/2011-MT Fomento. Após o exame e os esclarecimentos pertinentes os conselheiros presentes aprovaram os atos. Finalmente, não havendo outros assuntos relevantes para ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, Pedro Nadaf, deu por encerrada a reunião, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada. Cuiabá/MT, 4 de março de 2011. Esta é cópia autêntica da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de fevereiro de 2011, assinada pelos Conselheiros: Pedro Jamil Nadaf, Eder de Moraes Dias, Eziquiel de Jesus de Oliveira Lara, Luiz Carlos Armani, Arcleidy Dias Pereira, Yénes Jesus de Magalhães e César Roberto Zilio.

Pedro Jamil Nadaf
Presidente do Conselho

Luiz Carlos Armani
Conselheiro Secretário

AGECOPA

PORTARIA Nº 040/2011/AGECOPA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO PANTANAL - FIFA 2014 - AGE COPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 418, de 18 de abril de 2011, e o artigo 17 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 03, de 03 de maio de 2010.

Considerando a viagem internacional para Rússia para acompanhar a comitiva do Governador em missão oficial.

Considerando a continuidade dos atos administrativos da Agecopa.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Comunicação e Marketing Roberto França Auad para responder pela presidência da Agecopa no período de 01/07/2011 a 12/07/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2011.

Eder de Moraes Dias
Diretor Presidente da AGE COPA

PORTARIA Nº 038/2011 /AGECOPA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO PANTANAL - FIFA 2014 - AGE COPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 418, de 18 de abril de 2011, e o artigo 17 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 03, de 03 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo Heros**, Gerente de Tecnologia de Informação, para o encargo de Fiscal do Contrato abaixo relacionado, em substituição ao servidor **Luciano Luiz Bigatão**. Contrato 019/2010/AGECOPA - CEPROMAT.

Art. 2º - Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2011.

Eder de Moraes Dias
Diretor Presidente da AGE COPA

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00035/2011 DE: 30/06/2011
O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (58310/1) WILSON JOSE DUTRA
Cargo/Função: (11649) DGA-10 SERVIDOR
Un. Adm: (137804) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 02/06/2011 Até 01/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Jose Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/00037/2011 DE: 30/06/2011
O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: 353564/11/pge

Nome: (103387/2) AGOSTINHA FERREIRA DE SOUZA SANTOS
A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (33818/1) DIONETE AUXILIADORA MAGALHAES
Un. Adm: (146579) GAB. DA SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL
Processo N.: 490305/11/PGE
Nome: (125110/1) ALEXANDRA BOTELHO SILVA SEGUNDO
A Partir de: 25/07/2011 Até 23/08/2011
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (205419/1) WESLEY LUCAS DE OLIVEIRA
Un. Adm: (146625) SUBPROCURADORIA-GERAL DE COORD.DAS PROC.

REGIONAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Jenz Prochnow Junior
Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00263/2011 DE: 30/06/2011
O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 435908/2011
Nome: (86475/2) EDNA MARIA ROMPATO FISCHER
Quinquênio: 12/04/2006 Ate 11/04/2011
Qtde Dias: 90
Processo N.: 459073/2011

Nome: (18144/1) ELISABETE GOLTARA
 Quinquênio: 13/02/2004 Ate 12/02/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 428950/2011
 Nome: (38984/1) EVA MENDES DE SOUZA
 Quinquênio: 04/09/2005 Ate 03/09/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 427288/2011
 Nome: (68171/4) IMACULADA CONCEICAO VIANA
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 350864/2011
 Nome: (93487/1) IRENE APARECIDA DA SILVA BUCELLI SPIER
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00071/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Gratificação 30 % Lei 8265
 Processo N.: 496102/2011
 Nome: (8494/1) JOSE EMILIO
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 21/04/2011 Até 21/04/2013
 Processo N.: 496209/2011
 Nome: (38345/1) NELSON BARBOSA ALVES
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 13/05/2011 Até 13/05/2013
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00072/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Gratificação 30 % Lei 8265
 Processo N.: s/n
 Nome: (8473/1) GETULIO CAVALHEIRO NERY
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 Processo N.: 496230/2011
 Nome: (38461/1) SELMA OLIVEIRA DE JESUS
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 21/04/2011 Até 30/04/2011
 Processo N.: 496230/2011
 Nome: (38461/1) SELMA OLIVEIRA DE JESUS
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00070/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 471703/2011
 Nome: (48821/1) JOSUE SILVA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (48848/1) CELIO CAVALCANTE
 Un. Adm: (003891) AGENCIA FAZENDARIA DE DIAMANTINO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00049/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (81387/1) DALVA LUCIA DE CAMPOS ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (161411) SUPERINT. DE OBRAS DE TRANSPORTES
 A Partir de: 28/03/2011 Até 11/04/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00053/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.:
 Nome: (83083/1) SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES
 Cargo/Função: (6050) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 13/06/1993 Ate 12/06/1998
 A Partir de: 04/07/2011 Ate 02/08/2011
 Processo N.:
 Nome: (115338/1) TATIANA FATIMA DE ROMA SANTANA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 16/06/2004 Ate 15/06/2009
 A Partir de: 01/08/2011 Ate 29/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00235/2011 DE: 30/06/2011
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (24977/1) BENEDITA NARDES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 20/06/2011 Até 19/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00236/2011 DE: 30/06/2011
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 328973/11
 Nome: (12708/1) JORGEMAR AUGUSTO DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Quinquênio de Referência: 11/05/1997 Ate 10/05/2002
 A Partir de: 01/07/2011 Ate 28/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00233/2011 DE: 30/06/2011
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AFASTAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (23778/1) SEMIRAMIS BENEDITA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 20/06/2011 Até 03/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00234/2011 DE: 30/06/2011
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (25268/1) MARIZE BORGES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
 A Partir de: 20/06/2011 Até 09/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00137/2011 DE: 30/06/2011
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98919/1) EDER RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 31/05/2011 Até 28/08/2011

Processo N.:

Nome: (231054/1) HAYNER GUIMARAES MATTOS DAMIAO
Cargo/Função: (4296) ALUNO SOLDADO LC 408/2010
Un. Adm: (049824) CENTRO DE FORMACAO E AFERF. DE PRACAS
A Partir de: 26/05/2011 Até 29/05/2011

Processo N.:

Nome: (44289/1) HERMANN LEITE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 20/06/2011 Até 18/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00067/2011 DE: 30/06/2011
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37145/1) ISRAELINO PRIMO FERREIRA
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
Un. Adm: (039926) 2. CIA. INDEF.BOMBEIRO MILITAR (2. CIBM)
A Partir de: 22/06/2011 Até 05/08/2011

Processo N.:

Nome: (37574/1) JUAREZ GOMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (2119) MAJOR
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL
A Partir de: 11/06/2011 Até 09/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00128/2011 DE: 30/06/2011
O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229246/1) THYAGO JORGE MACHADO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (159018) DIR. METROPOLITANA DE CRIMINALISTICA
A Partir de: 13/06/2011 Até 17/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00129/2011 DE: 30/06/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 191/2011

Nome: (35073/7) ANA MARISA SOARES MULLER SANTOS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 02/12/2002 Até 01/12/2007
A Partir de: 27/06/2011 Até 26/07/2011

Processo N.: 320055/2011

Nome: (79058/1) BENEDITO GRIGGI
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 07/06/2003 Até 06/06/2009
A Partir de: 31/03/2011 Até 29/04/2011

Processo N.: 440360/2011

Nome: (29323/1) EDSON FRANCO FRATARI
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 13/02/2002 Até 12/02/2007
A Partir de: 16/07/2011 Até 14/08/2011

Processo N.: 440270

Nome: (43771/2) FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 13/02/1997 Até 12/02/2002
A Partir de: 03/07/2011 Até 01/08/2011

Processo N.: 437277/2011

Nome: (9328/1) JANICE AUGUSTA SOUZA FARIA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 15/04/1999 Até 15/04/2004
A Partir de: 25/04/2011 Até 24/05/2011

Processo N.: 455084/2011

Nome: (83155/1) JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 09/09/2003 Até 08/09/2008
A Partir de: 01/06/2011 Até 29/08/2011

Processo N.: 487849/2011

Nome: (91836/2) JUANN GLEYSON QUEIROZ DE MELO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Quinquênio de Referência: 15/05/2003 Até 14/05/2008
A Partir de: 02/07/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 442616/2011

Nome: (84444/3) LINO LEITE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Quinquênio de Referência: 14/05/2003 Até 13/05/2008
A Partir de: 03/06/2011 Até 02/07/2011

Processo N.: 431125/2011

Nome: (48462/10) PIERRE BIANCARDINI JUNIOR
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Quinquênio de Referência: 25/03/1994 Até 24/03/1999
A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011

Processo N.: 428361/2011

Nome: (19516/1) ZILDINEIA ROCHA SILVA FRANCA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 28/11/1999 Até 27/11/2004
A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00127/2011 DE: 30/06/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICACAO DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233655/1) DEBORA SOARES FLORIANO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159140) DIR. METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 21/05/2011 Até 21/05/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233663/1) KATIUSCE SOARES KERSCH
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (159140) DIR. METROPOLITANA DE MEDICINA LEGAL
A Partir de: 18/05/2011 Até 18/05/2011

Processo N.: 126

Nome: (94606/1) WENDER SANTOS PAIM
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159689) GER. REGIONAL DA POLITEC DE JUINA
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Patricia de Cassia Valerio Fachone
Diretora Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00214/2011 DE: 30/06/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 126cc

Nome: (114771/1) ABRAAO DOS SANTOS CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (139108/1) AILTON FERREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (120751/1) ALBERTO IRBER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162825) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233211/1) ANAEL ABSALAO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (115371/1) ANDERSON SANTANA DA COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (202809/1) ANDRE LUIZ DE MOURA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (59809/5) ANGELA MARIA DE ALVARENGA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (60375/17) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 02/05/2011 Até 02/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (78686/5) ANTONIO DANTES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (67814/2) ANTONIO JULIO RODRIGUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (123420/1) ARILSON BENEDITO FORTES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (233372/1) ARTHUR BALBINO LEAL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (75766/10) CAMARGO LAURO DA COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (125260/1) CLEBERSON AGUSTO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (139189/1) DENIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (122633/1) DEUMAR VIEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (61363/3) DORI EDSON DE AMORIM
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (201985/1) EDES APARECIDO GONÇALVES SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (118011/1) EDSON ATAIDE ORMOND
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162558) GER. DO ANEXO A PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 01/05/2011 Até 01/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (233565/1) EDSON DE AMORIM CARDOSO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 19/05/2011 Até 19/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (44182/2) EDUARDO CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232192/1) ELAINE MARA MARTINS PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (141927/1) ELIETE ANA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232176/1) ELVIS ROBSON DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (72767/9) EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232271/1) FABIO JUNIOR KUSLIK
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 21/05/2011 Até 21/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (117555/1) FRANCISCO JOSE BORGES PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126CC
 Nome: (41133/4) GEORGE AUGUSTO ARRUDA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (85377/1) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163066) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE POXOREO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126ccc
 Nome: (116000/1) GISELLE LUIZA LOURENCO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (119004/1) GUNTHER ABILIO PEDROSO DE WERK
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126CC
 Nome: (66059/3) JAIRO ROGERIO DA SILVA JANDIR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (118262/9) JEAN JACKSON FERREIRA MENDES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (116597/1) JOAO PAULO QUEIROZ MUSSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (43783/1) JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (125586/1) JONATHAN FRANCISCO PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (202133/1) JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (141866/1) JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126CC
 Nome: (125268/1) JOSE MAGALHAES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162833) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232829/1) JOSMARA TIOSSY RIBEIRO LOURENÇO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162418) DIR. DA PENITENC. FEMININA/ANA MARIA DO COUTO
 MAY"
 A Partir de: 22/05/2011 Até 22/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232052/1) JULIANA PEDROSO SUSSUARANA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (102822/2) JULIO CEZAR PADILHA DE ASSIS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232267/1) JURACY RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (124877/1) JUZEMAR MORENO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (116158/1) KELLEN FERNANDA OLIVEIRA CEBALHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (140535/3) LEANDRO DE JESUS PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 27/05/2011 Até 27/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (138513/1) LEOCIR JOSE ALVES DA CUNHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (82996/3) LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (117351/1) LUCIANO PAULO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (115422/1) LUIZ CARLOS CAVALCANTE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (117435/1) LUZINETE APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (233059/1) MARCIA ADARCIEENNE DANTAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232106/1) MARCIO GREIÇO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162370) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 20/05/2011 Até 20/05/2011

Processo N.: 126CC
 Nome: (117436/1) MARCOS ANTONIO ERTHAL
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (233125/1) MARCOS FELIPE VERHALEN DE FREITAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (101277/2) MARINA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (201986/1) MARINETE DE JESUS SILVA MARQUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (233549/1) MARIO TORRES NETO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (139106/1) MAURICIO ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (201572/1) MICHELLI DOS SANTOS GONCALVES SUQUERE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (115309/1) MILTON FLAVIO DE BRITO ARRUDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (116165/1) MIRIAN MARIN SCHAWERTZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (118151/3) MOACIR BENEDITO NUNES DA CUNHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162671) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (233969/1) MOÇULIN DA COSTA WOLKER
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 08/06/2011 Até 08/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (58050/2) NELMA DE ALMEIDA COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (201566/1) NILO PEDROSO DE MELO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (202660/1) NORMA REGINA FALCAO CAMARGO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (130507/1) ODIVAL MONTEZUMA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (118012/1) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (120186/1) ROBSON DA COSTA FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (233534/1) RUBENS MARTINS PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (112786/25) SANDRO ELI DA SILVA DE PINHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232323/1) SEBASTIAO CAMPOS DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 20/05/2011 Até 20/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (233857/1) SEBASTIAO JOSE MACEDO JUNIOR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (107981/2) SERGIO DA COSTA E FARIA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (56649/11) SERGIO LUIZ DE DEUS CARVALHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (70259/4) SILVIA SANTOS GAMA FERRAREZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (117858/1) SILVIO RODRIGUES FILHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162655) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232197/1) SIVANILDO DE SOUZA CAVALCANTE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 20/05/2011 Até 20/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232318/1) TATIANY FERREIRA DA SILVA PRADO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 28/05/2011 Até 28/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (117362/1) UENILDES PEREIRA DA ROCHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (143821/3) VALDINEY ALVES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 22/06/2011 Até 22/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (109528/2) WAGNER LUIZ SAFF
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 126CC
 Nome: (109476/2) WALLACY GONCALVES CAMPOS DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162825) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232066/1) WELLINGTON LUIZ GARCIA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 21/05/2011 Até 21/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (125076/1) WENDER MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (127081/4) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163112) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VERA
 A Partir de: 08/05/2011 Até 08/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (139182/1) WILTON FALCAO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (122260/1) WILTON WAGNER SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 03/05/2011 Até 03/05/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232281/1) WLADIMIR NEGOCEKI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 19/05/2011 Até 19/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00215/2011 DE: 30/06/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (44207/3) ADRIANA BASILIO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 17/06/2011 Até 15/08/2011

Processo N.:
 Nome: (95315/1) EVANILSON MAGALHAES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 06/06/2011 Até 19/06/2011

Processo N.:
 Nome: (115864/1) MARCIO TAVARES DE FREITAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 27/06/2011 Até 04/07/2011

Processo N.:
 Nome: (232326/1) THIAGO DIAS BRITO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS

A Partir de: 22/06/2011 Até 25/06/2011

Processo N.:
 Nome: (219094/2) VANUSA DOURADO DE FREITAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 22/06/2011 Até 13/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00342/2011 DE: 30/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: APLICAR

Evento: SUSPENSÃO CONVERTIDA EM MULTA

Processo N.:
 Nome: (88012/1) LOURENCO CARVALHO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 A Partir de: 01/07/2011 Até 30/07/2011

Processo N.:
 Nome: (45389/1) MARLI MEDINA GALVAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00343/2011 DE: 30/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000001035921
 Nome: (40070/2) MARIZE BUENO DE SOUZA SOARES
 Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)

A Partir de: 01/03/2011 Ate 27/02/2013

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42485/2011 DE: 30/06/2011

Processo N.: 100001037294
 Contratado: (64938/51) EVALDO BENEDITO PIRES
 CPF: 384.355.941-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 17H
 Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 Substituido: (112458/21) KARINE PIRES DE CAMPOS FERRO
 A Partir de: 04/04/2011 Até 26/04/2011

CONTRATO/SEDUC/42486/2011 DE: 30/06/2011

Processo N.: 100001037334
 Contratado: (64938/52) EVALDO BENEDITO PIRES
 CPF: 384.355.941-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 17H
 Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 Substituido: (112458/21) KARINE PIRES DE CAMPOS FERRO
 A Partir de: 27/04/2011 Até 04/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42487/2011 DE: 30/06/2011

Processo N.: 1000001018196
 Contratado: (92014/19) ANDREIA FERREIRA GOMES
 CPF: 689.725.041-49

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
 Em: 27/06/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42488/2011 DE: 30/06/2011

Processo N.: 1000001031923
 Contratado: (229180/2) JOSUE MARCELO SCHWENGBER
 CPF: 036.604.319-66

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (154024) E.E.PROF ELMAR JUSTEN
 A Partir de: 02/06/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00759/2011 DE: 30/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000001015230
 Nome: (39721/4) EUGENIA GOMES DA CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (159913) GER. CURRICULAR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Partir de: 23/02/2011

Processo N.: 1000001015235
 Nome: (55212/13) ITAMAR JOSE BRESSAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (159913) GER. CURRICULAR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Partir de: 26/03/2011

Processo N.: 1000001004477
 Nome: (38277/2) JOAQUIM VENTURA LOPES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (159913) GER. CURRICULAR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 A Partir de: 23/02/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00760/2011

DE: 30/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000001037196

Nome: (85922/1) ADERSON DA SILVA TAQUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037198

Nome: (219538/4) BRAZ ALVES DE MORAES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037191

Nome: (6207/1) CARMELO FRANCISCO DOS SANTOS

Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I

Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037110

Nome: (227303/1) CRISTOVAO QUEIROZ DE ALENCAR

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO

A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001037111

Nome: (227303/1) CRISTOVAO QUEIROZ DE ALENCAR

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037091

Nome: (88499/22) DANIEL ESPIRITO SANTO AVILA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037180

Nome: (114343/9) DORLI FRANCISCA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037212

Nome: (85141/1) EDSON GARAJAU DE AMORIM

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (040940) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO PARAGUAI

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037213

Nome: (88820/1) EDSON WANDER FERRER DE FIGUEIREDO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (040940) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO PARAGUAI

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037287

Nome: (31818/25) GENIVALDO FRANCISCO GOMES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037309

Nome: (77332/4) JOAO BELARMINO NETO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037166

Nome: (233039/1) JOAO LIVRADO GONCALVES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037164

Nome: (220371/2) JOSE CARLOS DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037092

Nome: (119575/14) JOSE CARLOS DE ARAUJO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037308

Nome: (206444/7) JOSE MATIAS MARTINS GOMES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037194

Nome: (133723/6) JUCELIO CONCEICAO MEDEIROS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE

A Partir de: 01/05/2011 Até 28/05/2011

Processo N.: 1000001037102

Nome: (1297/1) JURANDIR LUCAS XAVIER

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037103

Nome: (44956/3) LAERTE FERREIRA BENICIO

Cargo/Função: (1503) VIGIA

Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037310

Nome: (144894/5) LENILSON REGINALDO NEVES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037090

Nome: (221864/3) LUIS BRUNO MENDES DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (009466) EEPG JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037197

Nome: (208928/6) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037108

Nome: (227671/1) LUIZ RODRIGUES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO

A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001037109

Nome: (227671/1) LUIZ RODRIGUES

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037105

Nome: (28738/1) MANOEL OSORIO DE CASTRO

Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)

Un. Adm: (014478) EEPG - EVANGEL. ASSEM. DE DEUS

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037106

Nome: (112467/15) MARCELO RENATO DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO

A Partir de: 01/04/2011 Até 30/04/2011

Processo N.: 1000001037107

Nome: (112467/15) MARCELO RENATO DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011606) EEPG - ONZE DE MARCO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037181

Nome: (202420/7) MARCIO ANTONIO PINTO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037285

Nome: (125464/12) MAURO CARDOSO DE LIMA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037182

Nome: (133397/7) MAXIMIANO OLIVEIRA FILHO

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR - JAIMINHO

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037139

Nome: (135898/2) PEDRO JOSE DOS SANTOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037140

Nome: (134946/3) RIVAN FERNANDES DE ALMEIDA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015890) EEPG - PATRIARCA DA INDEPENDENCIA

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037098

Nome: (227047/1) ROGERIO NEIVA DA SILVA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037165

Nome: (214922/5) SILVIO DOS SANTOS LUCA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (013552) EEPG - PEDRO BIANCHINI

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037193

Nome: (85043/1) VANDERLEI LIMA PEREIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (010979) EEPG - MARIA DE LIMA CADIDE

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001037286

Nome: (97280/19) VANDERLEY DIAS DE MATOS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA

A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida

Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00761/2011

DE: 30/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001037282

Nome: (112458/21) KARINE PIRES DE CAMPOS FERRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011959) EEPG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 14/06/2011 Até 11/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00762/2011

DE: 30/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001016725

Nome: (70869/11) LEDIANE SOLIMANN DE CAMPOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (045829) EEPG. GERVASIO DOS SANTOS COSTA
A Partir de: 19/04/2011 Até 07/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00763/2011

DE: 30/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N.: 1000001036811

Nome: (222095/2) ILMA DA CONCEICAO PINTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (156434) E.E. "JOSÉ DOMINGOS FRAGA"
A Partir de: 02/06/2011 Até 31/07/2011

Processo N.: 1000001036040

Nome: (74723/23) SANDRA AGUIAR DA MOTTA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156434) E.E. "JOSÉ DOMINGOS FRAGA"
A Partir de: 24/05/2011 Até 22/07/2011

Processo N.: 1000001037202

Nome: (67619/41) SHIRLEY MARQUES DE MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 25/04/2011 Até 24/05/2011

Processo N.: 1000001037203

Nome: (67619/39) SHIRLEY MARQUES DE MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 25/04/2011 Até 24/05/2011

Processo N.: 1000001037204

Nome: (67619/40) SHIRLEY MARQUES DE MATOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA
A Partir de: 25/04/2011 Até 24/05/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00764/2011

DE: 30/06/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:

Nome: (86644/9) ADRIANA ARRUDA LUCATO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013080) E.E. - 6 DE AGOSTO
A Partir de: 13/06/2011 Até 11/08/2011

Processo N.:

Nome: (18492/1) ADRIANA RODRIGUES PACHECO VIEIRA
Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
Un. Adm: (049697) EEPG LUIZ ORIONE
A Partir de: 28/06/2011 Até 12/07/2011

Processo N.:

Nome: (55899/10) ALEXANDRA BRESSANIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO
A Partir de: 28/06/2011 Até 26/08/2011

Processo N.:

Nome: (47906/3) ANTONIA CRISTIANA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038733) CR. EST. ENS. FD. MARIA EUNICE DUARTE BARROS
A Partir de: 22/06/2011 Até 21/07/2011

Processo N.:

Nome: (18182/1) CLEIDE DE OLIVEIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA
A Partir de: 16/06/2011 Até 15/07/2011

Processo N.:

Nome: (13092/1) DELVAIR MARIA DAVID DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011088) EEPG - ODORICO LEOCARIO ROSA
A Partir de: 25/06/2011 Até 13/09/2011

Processo N.:

Nome: (84347/1) ELZA LUCILA NOGUEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
A Partir de: 14/06/2011 Até 23/07/2011

Processo N.:

Nome: (19664/1) EUNICE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013943) EEPG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 30/06/2011 Até 26/11/2011

Processo N.:

Nome: (55010/2) GRAZIELA LOPES BERNARDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
A Partir de: 14/06/2011 Até 11/09/2011

Processo N.:

Nome: (15062/2) ILMAR RODRIGUES DE MORAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009814) EEPG - ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 28/05/2011 Até 26/06/2011

Processo N.:

Nome: (32939/4) JAIRO CONCEICAO DE LARA FRANCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO
A Partir de: 27/06/2011 Até 24/09/2011

Processo N.:

Nome: (21402/2) JOAO BOSCO CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146358) COORD. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Partir de: 17/06/2011 Até 26/07/2011

Processo N.:

Nome: (12301/1) JONILZE DE SOUZA MENDES
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
A Partir de: 22/06/2011 Até 19/10/2011

Processo N.:

Nome: (37745/1) LUZIA JULIO DE ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
A Partir de: 21/06/2011 Até 18/09/2011

Processo N.:

Nome: (34275/1) LUZIA PEREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI
A Partir de: 07/06/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (30410/2) MARIO ARRUDA FORTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009970) EEPG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 20/06/2011 Até 18/08/2011

Processo N.:

Nome: (118780/2) MARISTELA COSTA BEBER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014826) EEPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 28/06/2011 Até 11/08/2011

Processo N.:

Nome: (34820/1) MARLENE APARECIDA PULGA LAVERDI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015474) EEPG PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 16/05/2011 Até 14/06/2011

Processo N.:

Nome: (37000/1) MARLENE CAETANO VIEIRA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET
A Partir de: 05/05/2011 Até 03/07/2011

Processo N.:

Nome: (19308/1) NILZA PEREIRA VIANA DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014877) EEPG - IR. MIGUELINA CORSO
A Partir de: 17/06/2011 Até 07/07/2011

Processo N.:

Nome: (17032/1) NILZANA SEBASTIANA DE AMORIM
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (009903) EEPG -VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 14/06/2011 Até 05/07/2011

Processo N.:

Nome: (31478/1) NOEMIA SOARES DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010928) EEPG - JOSE SALMEN HANZE
A Partir de: 27/06/2011 Até 16/07/2011

Processo N.:

Nome: (297/3) ROSALINO TEODORO VELASCO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI
A Partir de: 23/06/2011 Até 20/09/2011

Processo N.:

Nome: (32322/1) ROSILEI APARECIDA LOPES COSTA CROSCIOLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013943) EEPFG - GOV. JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 27/06/2011 Até 25/08/2011

Processo N.:

Nome: (15092/1) SUELI APARECIDA DELBEM DE PAULA CHAGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015229) EEPFG - MARECHAL RONDON
A Partir de: 20/06/2011 Até 19/07/2011

Processo N.:

Nome: (50526/3) USIAS PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (041025) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CACERES
A Partir de: 21/06/2011 Até 19/08/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00765/2011 DE: 30/06/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (85879/1) GEISA BENEDITA ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 19/06/2011 Até 16/09/2011

Processo N.:

Nome: (26596/1) JOSENILDA FERREIRA BARRETOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012343) EEPFG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA
A Partir de: 27/05/2011 Até 24/08/2011

Processo N.:

Nome: (6558/1) MARIA JOSE BORGES FILHA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA
A Partir de: 13/06/2011 Até 22/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00766/2011 DE: 30/06/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (74782/2) OZANA MARIA DE CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
A Partir de: 25/05/2011 Até 20/11/2011

Processo N.:

Nome: (74782/3) OZANA MARIA DE CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009970) EEPFG - NEWTON ALFREDO DE AGUIAR
A Partir de: 25/05/2011 Até 20/11/2011

Processo N.:

Nome: (140606/2) ROBERTA MORAES SIMIONE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 06/06/2011 Até 02/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00767/2011 DE: 30/06/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 384642005

Nome: (28529/1) CONSUELO PIRES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
A Partir de: 01/08/2005 Ate 29/09/2005
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00768/2011 DE: 30/06/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação dos Profis. Educ. Basica p/ outra função

Processo N.: 11517298

Nome: (59742/7) ANGELICA CALDEIRA PFEIFER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
A Partir de: 01/09/2003 Até 31/12/2003

Processo N.: 10216103

Nome: (35422/1) ANIETE MEDEIROS DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 12/03/2002 Até 31/12/2002

Processo N.: 160613

Nome: (20285/1) CORACI CASSIANA RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009083) SUPERINTENDENCIA DE G. DE REC. HUMANOS
A Partir de: 10/02/2003 Até 26/10/2003

Processo N.: 1000001037464

Nome: (123639/15) CRISTINA TOCHETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (016543) EEPFG - CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 01/07/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 10494812

Nome: (57175/3) CRSTIANE DA SILVA GARCIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADADA
A Partir de: 01/04/2002 Até 31/12/2002

Processo N.: 10968628

Nome: (85945/1) DENISE CORREA DE SOUZA AMANCIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009032) ASSESSORIA ESP.PARA A.JUR. EDUCACIONAIS
A Partir de: 07/04/2003 Até 31/12/2003

Processo N.: 10771778

Nome: (22399/1) EDINA DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI
A Partir de: 11/03/2002 Até 31/12/2002

Processo N.: 10813250

Nome: (18950/1) ELBA ALMEIDA BEIRAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011959) EEPFG - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
A Partir de: 11/03/2002 Até 31/12/2002

Processo N.: 11565357

Nome: (87104/1) ELIZABETE VILELA BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011231) EEPFG - DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 10/02/2003 Até 31/12/2003

Processo N.: 10700153

Nome: (20719/1) FRANCISCA PEDROSA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013340) EEPG - N SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 25/03/2002 Até 31/12/2002

Processo N.: 11389583

Nome: (160/2) HELDER JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009610) EEPG - ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 06/05/2003 Até 31/12/2003

Processo N.: 10754504

Nome: (21014/7) IARA DINACIR FERRAZ MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA
A Partir de: 11/03/2002 Até 31/12/2002

Processo N.: 11502207

Nome: (19106/1) IRACEMA MOREIRA FREITAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR
A Partir de: 14/08/2003 Até 31/12/2003

Processo N.: 8949476

Nome: (1290/1) IZABEL XAVIER BUENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009377) EEPFG - PROF. ANTONIO CESARIO F. NETO
A Partir de: 19/02/2001 Até 31/12/2001

Processo N.: 10564845

Nome: (60543/5) JACY CARMEN OURIVES VIRGOLINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009423) EEPG - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 11/03/2002 Até 31/12/2002

Processo N.: 11128917

Nome: (5417/1) LUZIA MARILENA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR
A Partir de: 28/04/2003 Até 31/12/2003

Processo N.: 11369515

Nome: (5417/1) LUZIA MARILENA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR
A Partir de: 20/03/2003 Até 27/04/2003

Processo N.: 161427

Nome: (4469/2) LUZINETE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 11/03/2002 Até 17/05/2002

Processo N.: 10823638

Nome: (46011/1) MARIA APARECIDA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013617) EEEB - FRANKLIN CASSIANO
A Partir de: 11/03/2002 Até 31/12/2002

Processo N.: 8782369

Nome: (25595/1) MARISTELA OLIVEIRA DO AMARAL SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (009725) EEPG - AGENOR FERREIRA LEO
A Partir de: 02/01/2001 Até 31/12/2001

Processo N.: 11147032

Nome: (81023/2) MONICA DE CASTRO TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Para Un. Adm: (012912) EEPFG ARLINDA PESSOA MARBECK MORRECK
 A Partir de: 07/02/2003 Até 31/12/2003
 Processo N.: 11397586
 Nome: (20845/11) PAULO MANOEL ANTONIASSI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (015814) EEPFG - RENATO SPINELLI
 A Partir de: 10/02/2003 Até 31/12/2003
 Processo N.: 10108874
 Nome: (85943/1) RAUL DA SILVA VIEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Para Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRÍCULO
 A Partir de: 02/01/2002 Até 31/12/2002
 Processo N.: 10765670
 Nome: (86574/2) REGINA MAURA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (012645) EEPFG - GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
 A Partir de: 11/03/2002 Até 31/12/2002
 Processo N.: 11128984
 Nome: (33621/1) ROSANGELA DE ALMEIDA BRITO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (075400) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ESCOLAR
 A Partir de: 23/04/2003 Até 31/12/2003
 Processo N.: 10747443
 Nome: (3704/1) ROSENI BARBOSA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (010910) EE ENSINO FUNDAMENTAL SAO JOSE OPERARIO
 A Partir de: 11/03/2002 Até 31/12/2002
 Processo N.: 10201661
 Nome: (14372/1) SIMONE ZANELATTI DE CUBAS INOUI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (009679) EEPFG PROF. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 02/01/2002 Até 31/12/2002
 Processo N.: 10457097
 Nome: (28526/1) SINDERLEIS SOUZA ROSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Para Un. Adm: (049689) EEPFG SANTA TEREZINHA
 A Partir de: 19/04/2002 Até 31/12/2002
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA/SECITEC/00009/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 414837/2011
 Nome: (71321/14) JOSE LUIZ AUGUSTO TEIXEIRA
 A Partir de: 06/06/2011 Até 04/08/2011
 Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
 Substituído: (60771/8) OLAURILDES CORRENTE
 Un. Adm: (145408) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECNOL.ALTA FLORE
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Eliene Jose de Lima
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SECITEC/00155/2011 DE: 30/06/2011
 Processo N.: 492159/2011
 Contratado: (209137/1) LAERTE JOSE VIEIRA DE LIMA
 CPF: 275.076.371-15
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Un. Adm: (145505) DIR.ESC.TÉC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TECN.DE
 DIAMANTIN
 Até: 18/01/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Eliene Jose de Lima
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00144/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 457349/2011
 Nome: (43501/2) APARECIDA AUXILIADORA FERREIRA FIGUEIREDO
 A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (93291/1) DALVA GLORIA FERREIRA FRANCA BARBACENA
 Un. Adm: (111031) MT HEMOCENTRO
 Processo N.: 472737/2011
 Nome: (126704/1) ELISEU DE CARVALHO RANGEL
 A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (91008/1) MARIO SERGIO VIANA
 Un. Adm: (131458) GER. DE DESENV.ORGANIZACIONAL
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00145/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE
 Processo N.: 411911/2011
 Nome: (111041/1) MARIA TEREZA MIRALHA PALMA
 Cargo/Função: 4960 - ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 02/08/2011 Ate
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00146/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Regime de Plantão SUS
 Processo N.: 408244/2011
 Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011
 Processo N.: 408244/2011
 Nome: (43682/1) CARLOS ROBERTO BALIEIRO
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011
 Processo N.: 408244/2011
 Nome: (95202/1) CELIA RODRIGUES DA COSTA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011
 Processo N.: 408244/2011
 Nome: (50651/2) DEBORAH MAZEI ALVES SOBRINHO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011
 Processo N.: 408244/2011
 Nome: (87642/5) DEUSOITO GONCALO OLIVEIRA DAS NEVES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011
 Processo N.: 408244/2011
 Nome: (56087/3) DIVINA MARIA DO CARMO GONCALVES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011
 Processo N.: 408244/2011
 Nome: (43696/2) EDNA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011
 Processo N.: 408244/2011
 Nome: (43765/2) EDSON FRANCISCO DONINI
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011
 Processo N.: 408244/2011
 Nome: (50648/2) EDY BELE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (112550) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011
 Processo N.: 441050/2011
 Nome: (96125/4) HAECKEL SADLER DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/06/2011
 Processo N.: 441050/2011
 Nome: (115823/1) HELENA MARTINS DE BARROS PACHECO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2011
 Processo N.: 408244/2011
 Nome: (114743/1) ILARA DIOVANA RESMINI POLIDORO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011
 Processo N.: 408244/2011
 Nome: (95188/1) IRENE GONCALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011
 Processo N.: 408244/2011
 Nome: (43708/4) ISAUARA JANICE RESMINI MARTINS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/06/2011
Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (116412/1) IVANI FLORA DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066630) DIRETORIA GERAL
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (113086/1) IVO MOZER JUNIOR
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (43667/2) JOAO CARLOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (43714/2) JOSE BENICIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (95200/1) JOSE NILSON GUIMARAES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137677) GER. DE APOIO TÉCNICO DO H.R. DE COLÍDER
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (47492/13) LUCIANA DE SOUZA PEIXE GOUVEIA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (066630) DIRETORIA GERAL
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (95186/1) LUCINEY RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (90310/1) LUIZ GONZAGA PINTO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (43729/2) MARIA DIVINA APARECIDA ALVES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137669) DIRETORIA TECNICA
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (90546/1) MARIA JOSE DE MENESE
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (90301/1) MARLI SUZETE TIBURCIO DE MORAIS
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (95170/1) RILDA DE LIMA ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (78625/4) ROBERTO TIKAO TSUKAMOTO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (95166/1) SANDRA DE FREITAS CONSONE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (57380/2) VERALUCIA IMACULADA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011

Processo N.º: 408244/2011
 Nome: (86211/1) ZENILDA PEREIRA SOARES
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (066621) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 01/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00147/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Regime de Plantão SUS
Processo N.º: 464099/2011
 Nome: (232157/1) APARECIDA DE MELO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 21/02/2011 Até 31/12/2011

Processo N.º: 461126/2011
 Nome: (232156/1) FELIX MANOEL SOUZA PINTO ALVARES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 16/02/2011 Até 31/12/2011

Processo N.º: 444420/2011

Nome: (232901/1) MARILSI DAS DORES QUEIROZ
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 02/05/2011 Até 31/12/2011

Processo N.º: 426954/2011
 Nome: (86249/1) NEIDE ORLANDO DENARDI
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 01/01/2011 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00148/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Regime extraordinário de Trabalho do SUS
Processo N.º: 473412/2011
 Nome: (94647/2) VALERIA DA COSTA MARQUES VUOLO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS
 A Partir de: 16/06/2011

Processo N.º: 462443/2011
 Nome: (88767/3) WANYSE MAGALHAES FERREIRA DE LIMA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 30/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00977/2011 DE: 30/06/2011
Processo N.º: 189869/2011
 Contratado: (100825/6) ROOSEVELT RAMSAY TORRES JUNIOR
 CPF: 395.536.041-53
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00978/2011 DE: 30/06/2011
Processo N.º: 189869/2011
 Contratado: (111858/4) ROBERTO DE SABOIA BICUDO
 CPF: 723.532.107-59
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00979/2011 DE: 30/06/2011
Processo N.º: 189869/2011
 Contratado: (114221/5) CLAUDIA APARECIDA MARQUES LANDIM
 CPF: 089.372.008-99
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00980/2011 DE: 30/06/2011
Processo N.º: 168307/2011
 Contratado: (114825/4) EDUARDO WHITAKER GONZALES
 CPF: 133.420.598-18
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00981/2011 DE: 30/06/2011
Processo N.º: 174973/2011
 Contratado: (115720/4) LARA MINAMI RUIZ TAKANO
 CPF: 604.415.341-04
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
 A Partir de: 31/05/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00982/2011 DE: 30/06/2011
Processo N.º: 189869/2011
 Contratado: (117754/5) JOSE ANTONIO NUNES
 CPF: 487.653.927-87
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISTRATAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00983/2011 DE: 30/06/2011
Processo N.º: 482515/2011
 Contratado: (118985/4) PRISCILA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA DOS SANTOS
 CPF: 315.319.598-65
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
 Em: 09/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00984/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
Contratado: (127502/5) ILCIA TIEMI MIURA OKIDA NOGUEIRA MOREIRA
CPF: 136.834.108-09
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00985/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
Contratado: (127504/4) ANA PAULA DA COSTA BATISTA
CPF: 922.720.611-68
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00986/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 484477/2011
Contratado: (127835/4) ZILMARA VALERIA PEREIRA
CPF: 256.000.228-08
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (000604) HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
Em: 01/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00987/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 168307/2011
Contratado: (131860/4) ALEXANDRE LOVERDE FALCAO
CPF: 130.929.558-11
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060593) HOSPITAL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DISTRATAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00988/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 471932/2011
Contratado: (138414/3) MARA LUCIA MIRANDA DA SILVA
CPF: 927.484.901-00
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO
Em: 15/06/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00989/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
Contratado: (138446/3) ELLIANE MARCIA DE SOUZA EGUES
CPF: 396.505.371-04
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00990/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
Contratado: (207092/5) PAULA FRANCIENE BATTAGLINI
CPF: 017.547.901-19
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00991/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 428671/2011
Contratado: (210285/2) ELENIR DE SOUZA CAMARGO
CPF: 920.327.101-53
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 11/01/2010 Até 31/05/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SES/00992/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
Contratado: (212150/4) DANYELLA RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF: 004.391.871-92
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00993/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
Contratado: (214885/2) ANDREIA COSTA FERREIRA
CPF: 015.736.301-52
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00994/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
Contratado: (214966/2) IVANDO LUIZ ARAUJO JUNIOR
CPF: 627.445.181-15
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00995/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
Contratado: (216204/2) JOSE AUGUSTO DA SILVA GARCIA
CPF: 801.913.121-34
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00996/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 174973/2011
Contratado: (234124/1) OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA
CPF: 445.135.429-34
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (020540) HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 31/05/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00997/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 219648/2011
Contratado: (234317/1) JOCELAINE VIANA STECANELLA
CPF: 722.904.391-34
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00998/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
Contratado: (234379/1) ALEX TAICHI WILKE KAWASAKI
CPF: 021.468.411-33
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/00999/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
Contratado: (234387/1) JOSE WESLEY LEMOS DOS REIS
CPF: 628.109.872-20
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/01000/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
Contratado: (234390/1) MARIA JOSE FERREIRA
CPF: 536.122.991-15
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/01001/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
Contratado: (234391/1) RENATA QUEILA MAGALHAES LOPES
CPF: 027.998.331-01
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

CONTRATO/SES/01002/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
 Contratado: (234394/1) SEBASTIANA NETES DE MIRANDA LEAL
 CPF: 429.864.351-49
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SES/01003/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 219648/2011
 Contratado: (234437/1) MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA
 CPF: 827.058.791-53
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/06/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SES/01004/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
 Contratado: (234467/1) ELAINE OSINAGA SILVA
 CPF: 808.246.251-53
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SES/01005/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
 Contratado: (234470/1) SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA
 CPF: 460.453.171-49
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SES/01006/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 219648/2011
 Contratado: (47039/2) MARIA DJANIRA NUNES BRUNO
 CPF: 388.196.191-72
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
CONTRATO/SES/01007/2011 DE: 30/06/2011

Processo N°: 189869/2011
 Contratado: (96105/5) BERTHO BURGOS SAUCEDO
 CPF: 650.115.031-00
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00442/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (94061/1) ANDREIA MAGUI SILVA DO AMARAL ANDRADE
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
 A Partir de: 19/06/2011 Até 18/07/2011

Processo N.:

Nome: (120291/1) DEUZINA MADALENA CARDOSO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
 A Partir de: 26/06/2011 Até 23/09/2011

Processo N.:

Nome: (97177/4) ELIANE SILVA SANITA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 27/06/2011 Até 01/07/2011

Processo N.:

Nome: (95360/1) MARIA AMELIA SOUZA NUNES
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 25/06/2011 Até 21/12/2011

Processo N.:

Nome: (90518/1) ROSA LEODORA SILVA DE MATOS GOMES
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (084980) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE CUIABA
 A Partir de: 21/06/2011 Até 05/07/2011

Processo N.:

Nome: (42091/2) SANDRA ARAUJO TORRES
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (085219) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 29/06/2011 Até 20/07/2011

Processo N.:

Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 A Partir de: 30/05/2011 Até 13/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00443/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (112141/1) MARILAC CAMPOS CARVALHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137383) DIR. DO HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 13/06/2011 Até 26/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00444/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE
 Processo N.:

Nome: (94429/2) ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CACERES
 A Partir de: 21/06/2011 Até 17/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00445/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.:

Nome: (27917/2) JOEL FERREIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 01/07/2003 Até 30/06/2008
 A Partir de: 16/06/2011 Até 15/07/2011

Processo N.:

Nome: (63812/1) MAGDA ROSA DE LIMA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 21/10/2001 Até 20/10/2006
 A Partir de: 04/07/2011 Até 01/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00446/2011 DE: 30/06/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: Adicional Insalubridade
 Processo N.:

Nome: (232473/1) ADAIR MARCIA OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.:

Nome: (232866/1) ADRIANA MEDRADO COSTA
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.:

Nome: (232587/1) ADRIANO ASSIS CONCEICAO
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.:

Nome: (232938/1) CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.:

Nome: (232480/1) CARLOS GABRIEL ALMEIDA ROSA
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.:

Nome: (232485/1) DANIEL FRANCISCO LIMA ROSA
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.:

Nome: (232484/1) DOMINGOS CESAR DE CAMPOS
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.:

Nome: (232508/1) EDSON RODRIGUES ALVES
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.:

Nome: (232478/1) EUSULANE NASCIMENTO ROCHA
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.:

Nome: (232474/1) EVANDRO PINHEIRO PINTO
 Cargo/Função: (11525) DGA-8
 Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.:

Nome: (232502/1) JOAO BOSCO DE CARVALHO

Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 437908/2011
Nome: (223633/2) JODIMAR AMORIM DA SILVA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 438119/2011
Nome: (232585/1) JOIELE DA SILVA AMORIM
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 438117/2011
Nome: (126655/2) KLEITON LUIZ LOUZADA DE CERQUEIRA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 438121/2011
Nome: (232498/1) LAURO JUNIOR LINO DIAS
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 438120/2011
Nome: (232529/1) LUIZ AUGUSTO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 438144/2011
Nome: (232525/1) MARCIO GREY DA SILVA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 437926/2011
Nome: (216010/2) MARCIONEI DA SILVA MAIA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 438125/2011
Nome: (232537/1) MARIA IEDA DA SILVA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 438123/2011
Nome: (232536/1) MARIA LUZIA ALVES DA CRUZ BOMDESPACHO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 438142/2011
Nome: (119838/3) MARIO MARCIO DA SILVA BARRETO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 437959/2011
Nome: (232579/2) MONICA SOUSA NASCIMENTO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 437963/2011
Nome: (232979/1) PAULO FLAVIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 437954/2011
Nome: (232565/1) RODRIGO MARTINS FREDERICO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 437948/2011
Nome: (232547/1) RODRIGO PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 438154/2011
Nome: (232543/1) RODRIGO PIROLO GARTZKE
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 437962/2011
Nome: (232509/1) RONALDO APARECIDO ROCHA ORNELAS
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 438156/2011
Nome: (232510/1) ROSANGELA KOVALSKI DA CRUZ LIMA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 438147/2011
Nome: (232513/1) ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 438174/2011
Nome: (232514/1) SAGIANE MESAVILA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 438155/2011
Nome: (232504/1) SANDRO MARCIO DE MORAES
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 437957/2011
Nome: (232541/1) SOLANGE SIMONETO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 437958/2011
Nome: (232960/1) VANDERLEI DONIZETE DA SILVA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até

Processo N.: 437960/2011
Nome: (216021/2) WAGNER JUNER DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 18/04/2011 Até

Processo N.: 438178/2011
Nome: (232925/1) WEVERTON DA COSTA AMARAL SBIZERO
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA
A Partir de: 11/04/2011 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00447/2011 DE: 30/06/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS
Processo N.: 438183/2011
Nome: (140104/2) ALEXANDRE OKAWA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 438291/2011
Nome: (120730/2) ANDERSON ANDREU CUNHA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 438184/2011
Nome: (129258/3) BRUNO SPADONI NETO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 438246/2011
Nome: (223463/2) HELIO PEREIRA DE LIMA JUNIOR
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 446032/2011
Nome: (81167/1) IVO FERREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC
A Partir de: 01/03/2011 Até

Processo N.: 438258/2011
Nome: (228035/2) LEONARDO NERY RIBEIRO GUIMARAES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 435741/2011
Nome: (123817/1) LUCIANA MARA DE OLIVEIRA PALMA CAMPOS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CEOPE
A Partir de: 06/06/2011 Até

Processo N.: 438261/2011
Nome: (218180/2) LUIZ CARLOS FERRARI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 13/04/2011 Até

Processo N.: 438268/2011
Nome: (213623/3) MARIA GABRIELA COUTINHO SALDIBA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 13/04/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 444330/2011
Nome: (232901/1) MARILSI DAS DORES QUEIROZ
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 02/05/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 444358/2011
Nome: (214972/1) ROSIANE DE FARIA MACIEL
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 479809/2011
Nome: (214608/2) ROSIENE LEONEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 31/12/2011

Processo N.: 438294/2011
Nome: (228036/2) THALES SANTANA DAMANTE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (152200) GER. MÉDICA DO SAMU
A Partir de: 13/04/2011 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00112/2011 DE: 30/06/2011

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (893/2) EMILIA DARCY SOUZA CUYABANO
 Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO
 A Partir de: 27/06/2011 Até 24/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Adriano Aparecido Silva
 Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00018/2011 DE: 30/06/2011

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: of/pres/499/2011

Nome: (79912/1) MANOEL BRAZ DE MORAES
 Cargo/Função: (5738) AUXILIAR FUNDIARIO
 Quinquênio de Referência: 16/03/1986 Ate 15/03/1991
 A Partir de: 01/07/2011 Ate 28/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Afonso Dalberto
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00089/2011 DE: 30/06/2011

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (79619/2) ROSANA VIANNA SCAPINI
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (113301) UNID.LOCAL DE EXECUCAO TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 12/05/2011 Até 25/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Valney Souza Correea
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00103/2011 DE: 30/06/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI320/COORD RENAVAM/DETRAN/MT

Nome: (4847/1) MARIA AUXILIADORA SANTIAGO UHDE
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 17/03/1995 Ate 16/03/2000
 A Partir de: 11/07/2011 Ate 09/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00059/2011 DE: 30/06/2011

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI243/2011/CTGE/DETRAN/MT

Nome: (225768/1) ANDREIA MARTINS PEREIRA
 A Partir de: 08/08/2011 Até 06/09/2011
 Cargo/Função: (11495) DGA-5
 Substituído: (113918/3) EDMILSON LOPES NEVES
 Un. Adm: (155560) 31º CANARANA

Processo N.: 452783/2011

Nome: (228632/1) GLAUCIA RODRIGUES DE CASTRO
 A Partir de: 18/07/2011 Até 16/08/2011
 Cargo/Função: (11509) DGA-6
 Substituído: (202845/2) PATRICIO JOSE DE SOUZA JACOBSON
 Un. Adm: (102903) COORD. DE ATENDIMENTO

Processo N.: 477480/2011

Nome: (140003/1) SILVIA LETICIA DA SILVA
 A Partir de: 01/08/2011 Até 30/08/2011
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Substituído: (79020/1) LAURICE RODRIGUES DA SILVA
 Un. Adm: (155217) GER. DE ORÇAMENTO
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2011.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº.020/2011/GAB/SAD, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 036/2011/SAD**, processo administrativo n.º **0051927/2011/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	UNID	Qtde	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	FRACASSADO	-	-	-
2	2	FRACASSADO	-	-	-
3	3	FRACASSADO	-	-	-
4	4	FRACASSADO	-	-	-
5	5	FRACASSADO	-	-	-
6	6	FRACASSADO	-	-	-
7	7	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	15	69,50
8	8	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	UN	28	65,00
9	9	FRACASSADO	-	-	-
10	10	FRACASSADO	-	-	-
11	11	FRACASSADO	-	-	-
12	12	FRACASSADO	-	-	-
13	13	FRACASSADO	-	-	-
14	14	FRACASSADO	-	-	-
15	15	S M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA	UN	106	879,00
16	16	FRACASSADO	-	-	-
17	17	FRACASSADO	-	-	-
18	18	FRACASSADO	-	-	-
19	19	FRACASSADO	-	-	-
20	20	FRACASSADO	-	-	-
21	21	FRACASSADO	-	-	-
22	22	FRACASSADO	-	-	-
23	23	FRACASSADO	-	-	-
24	24	FRACASSADO	-	-	-
25	25	FRACASSADO	-	-	-
26	26	S M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA	UN	600	959,00
27	27	FRACASSADO	-	-	-
28	28	FRACASSADO	-	-	-
29	29	FRACASSADO	-	-	-
30	30	FRACASSADO	-	-	-
31	31	FRACASSADO	-	-	-
32	32	FRACASSADO	-	-	-
33	33	FRACASSADO	-	-	-
34	34	FRACASSADO	-	-	-
35	35	FRACASSADO	-	-	-
36	36	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	UN	203	146,00
37	37	FRACASSADO	-	-	-
38	38	FRACASSADO	-	-	-
39	39	FRACASSADO	-	-	-
40	40	FRACASSADO	-	-	-
41	41	S M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA	UN	120	137,50

42	42	FRACASSADO	-	-	-
43	43	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	45	2.528,00
44	44	FRACASSADO	-	-	-
45	45	S M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA	UN	163	1.874,00
46	46	S M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA	UN	225	1.099,00
47	47	S M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA	UN	1100	1.037,00
48	48	S M DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA	UN	250	929,00
49	49	ALEGRETI & SLAPAK LTDA	UN	105	170,00
50	50	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	135	105,00
51	51	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	2835	70,00
52	52	FRACASSADO	-	-	-
53	53	FRACASSADO	-	-	-
54	54	FRACASSADO	-	-	-
55	55	FRACASSADO	-	-	-
56	56	FRACASSADO	-	-	-
57	57	FRACASSADO	-	-	-
58	58	FRACASSADO	-	-	-
59	59	FRACASSADO	-	-	-
60	60	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	8	135,60
61	61	FRACASSADO	-	-	-
62	62	FRACASSADO	-	-	-
63	63	FRACASSADO	-	-	-
64	64	FRACASSADO	-	-	-
65	65	FRACASSADO	-	-	-
66	66	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	UN	8	158,00
67	67	FRACASSADO	-	-	-
68	68	FRACASSADO	-	-	-
69	69	FRACASSADO	-	-	-
70	70	FRACASSADO	-	-	-
71	71	FRACASSADO	-	-	-
72	72	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	UN	20	650,00
73	73	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	60	16,00
74	74	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	60	28,23
75	75	ALEGRETI & SLAPAK LTDA	UN	11	509,00
76	76	PNEUS VIA NOBRE LTDA	UN	50	141,90
77	77	PNEUS VIA NOBRE LTDA	UN	55	640,00
78	78	ALEGRETI & SLAPAK LTDA	UN	25	389,00
79	79	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	UN	30	1.430,00
80	80	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	60	52,00
81	81	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	60	27,00
82	82	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	10	62,00
83	83	ALEGRETI & SLAPAK LTDA	UN	10	30,96
84	84	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	60	82,00
85	85	ALEGRETI & SLAPAK LTDA	UN	60	30,00
86	86	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	160	65,00
87	87	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	170	110,00
88	88	CAMPOS VAZ E CAMPOS COSTA LTDA EPP	UN	300	87,00
89	89	FRACASSADO	-	-	-

Cuiabá, 28 de Junho de 2011.

ADRIANE BENEDITA DE LAMÔNICA
Pregoeira Oficial da SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes **36, 47, declara FRACASSADO** os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 89** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **036/2011/SAD**, processo nº. **0051927/2011/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 28 de Junho de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais vem a público informar que o Pregão Presencial nº. **049/2011/SAD**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo caminhão pipa para auxiliar os serviços de combate a incêndios florestais e urbanos em todo território do Estado de Mato Grosso, para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, será REABERTO** no dia **13 de julho de 2011 às 08h:30m na sala 04.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições, conforme §1º do Art. 83 do Decreto nº. 7.217/06, redação dada pelo § 1º do Art. 12 do Decreto Estadual nº 2.015, resolve **REVOGAR** o procedimento licitatório – Pregão Presencial 113/2010/SAD, processo nº. 0399506/2010/SAD, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, para atender as necessidades do MT – Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Cuiabá, 10 de Março de 2011.


PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

AVISO DE REABERTURA E 1º ADENDO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. **035/2011/SAD**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de fardamento para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, será REABERTO** no dia **13 de julho de 2011 às 08h:30m na sala 06**, informamos ainda que houve a inclusão do **1º ADENDO**.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E DO 1º ADENDO: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2011/SESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus para transporte de crianças nas atividades desenvolvidas pelo projeto social Bombeiros do Futuro, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

DATA: 14/07/2011

HORÁRIO: 14h:30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD - Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES N.º: 05

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SESP/MT – Telefone: (0xx65) 3613-8138 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

*Republique-se por ter saído incorreto

SESP/MT

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2011/SESP

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo – macacão de voo anti-chama, calça, gandola e camiseta, para atender as necessidades do Centro Integrado de Operações Aereas – CIOPAer do estado de Mato Grosso.

DATA: 15/07/2011

HORÁRIO: 14h30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração – SAD

Rua. Transversal, Bloco "C", s/nº, Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970

SALA DE PREGÕES N.º: 01

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx65) 3613-5527 – Fax: (0xx65) 3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Genésio Arakaki Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA: Sirlei Teresinha Theis de Almeida.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 412/AJL/SES/2010 fls. 106 a 117, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 84 a 100 e 118 a 124.

PROCESSO : 191332/2010.

OBJETO: Aquisição de Condicionador de Ar Tipo SPLIT, para atender a UTI do Hospital Regional de Rondonópolis.

INTERESSADOS:

ALDENICE de Lima ME.

Valor: R\$ 17.560,00 (Dezesseze Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

DESPESA: 4490.5200

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 03 de Junho de 2011.

Karen Rubin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 03 de Junho de 2011.

PEDRO HENRY

Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011/INDEA

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h00m (nove horas) do dia 13 de julho de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:

ÀS 09h00m (nove horas) do dia 13 de julho de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE CERTIFICADO DE IDENTIFICAÇÃO DE MADEIRA E SELO HOLOGRAFICO, conforme especificações no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

- www.sad.mt.gov.br – (link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0^o65) 3613-4806

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala de Pregão Nº 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Emmanuelle Silva Santos

Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

AGECOPA

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2011/AGECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 – AGECOPA, nomeado pela

Portaria nº 033/2011/AGECOPA, publicada no Diário Oficial do dia 13/06/2011, torna público que será **SUSPENSA** a Concorrência nº 006/2011, por superveniência administrativa e econômica-social.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente

Homologo a Suspensão da Concorrência nº 006/2011/AGECOPA, conforme descrição supracitada.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Éder de Moraes Dias

Diretor Presidente da AGECOPA

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2011/AGECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 – AGECOPA, nomeado pela Portaria nº 033/2011/AGECOPA, publicada no Diário Oficial do dia 13/06/2011, torna público que foi desclassificada a empresa **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, por não ter apresentado o valor do projeto executivo, não atendendo ao disposto no item 15.2.1 do Edital e item IX do Anexo I – Especificações Técnicas/Plano de Trabalho, bem como resposta ao Esclarecimento (comunicação Interna nº 001/CELENG/AGECOPA/2011) devidamente publicado no site da AGECOPA, conforme previsão do item 12.3 do Edital, e ainda por divergências no quadro 3 – Planilha de Preços Unitários, ou seja, não constam valores finais nos itens 5S0251152 e 2S0299910; há várias divergências no somatório dos valores apresentados, o que altera o somatório final; e, por fim, no valor total há divergência entre o valor apresentado em algarismos e o valor apresentado por extenso, prevalecendo o valor apresentado por extenso, conforme previsão do item 18.2. "a", do Edital, qual seja, cinco milhões, quinhentos e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos. E ainda, que sagrou-se vencedora a empresa **ENGEGLOBAL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 14.940.563/0001-74**, com a proposta no valor de **R\$ 2.436.589,99** (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente

Homologo o Resultado da Concorrência nº 003/2011/AGECOPA, conforme descrição supracitada.

Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Éder de Moraes Dias

Diretor Presidente da AGECOP

*Republicado por ter saído incorreto no D.O de 29/06/2011.

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2011/AGECOPA

O Presidente da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 – AGECOPA, nomeado pela Portaria nº 033/2011/AGECOPA, publicada no Diário Oficial do dia 13/06/2011, torna público que foi desclassificada a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, por não ter apresentado o valor do projeto executivo, não atendendo ao disposto no item 15.2.1 do Edital e item IX do Anexo I – Especificações Técnicas/Plano de Trabalho, bem como resposta ao Esclarecimento (comunicação Interna nº 001/CELENG/AGECOPA/2011) devidamente publicado no site da AGECOPA, conforme previsão do item 12.3 do Edital, e sagrou-se vencedora a empresa **TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 15.046.287/0001-68**, com a proposta no valor de R\$ 2.530.493,09 (dois milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos).

Cuiabá, 28 de junho de 2011.

Eduardo Rodrigues da Silva

Presidente

Homologo o Resultado da Concorrência nº 002/2011/AGECOPA, conforme descrição supracitada.

Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Éder de Moraes Dias

Diretor Presidente da AGECOPA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 220/2011-PGJ

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista à deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Reunião Extraordinária realizada em 30.06.2011, **RESOLVE: PROMOVER**, por merecimento, o **Dr. MAURO PODEROSO DE SOUZA**, Promotor de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra, Entrância Intermediária, para a 2ª Promotoria de Justiça Cível de Barra do Garças, Entrância Final.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 030/2011

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária:

- 1ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra – Antiguidade.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 031/2011

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO** faz saber, nos termos do art. 108 da Lei Complementar nº 416/2010, que: estão abertas, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária:

- 2ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra – Merecimento.

Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

PORTARIA Nº 341/2011-PGJ

Dispõe sobre Progressão Funcional horizontal de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 30, incisos I, II e III; 31, incisos I, II e III e 32, inciso III, alínea “b”, da Lei 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

Considerando o que consta da Ata de Reunião da Comissão de Progressão Funcional do dia 20.06.2011, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder elevação de classe aos servidores constantes dos seguintes Anexos:

ANEXO I

CARGO: Agente Administrativo - Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	Alexandre Manoel Diox Marques	I-A	I-C	23/03/2011
2	Benedito Timóteo Moreira Neto	I-A	I-C	09/05/2011
3	Deivison Figueiredo Pintel	I-A	I-C	21/02/11
4	Leandro da Silva Costa	II-A	II-B	10/05/2011*

*Data da juntada da cópia autenticada do histórico escolar

ANEXO II

CARGO: Oficial de Diligência – Nível Médio

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	Antônio Evangelista da Costa	II-C	II-D	10/05/2011

ANEXO III

CARGO: Analista Contador – Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	Camila Peloso Alioto Nogami	II-B	II-C	30/05/2011
2	Eziel da Silva Santos	I-A	I-C	04/06/11
3	Flávia Renata Beppu	II-B	II-C	10/05/11

ANEXO IV

CARGO: Técnico em Informática – Nível Superior

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	Daniel Ribeiro Soares	II-C	II-D	25/04/11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 138/2011/DG/PGJ

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA RENATA BEPPU**, matrícula nº 0729, lotada no gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da execução do contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 018/2011

Contratado: Prof. Dr. **LUIS CARLOS CAVALCANTE GALVÃO**, CPF/MF nº 058.283.255-15

Objeto: Contratação dos serviços técnicos profissional de notória especialização, de natureza singular e relativa complexidade, para elaboração de parecer sobre documentos técnico-científicos (peças periciais)...

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor no dia 1º de julho de 2011, ficando a partir dessa data revogada para todos os efeitos a Portaria nº 095/2011/DG/PGJ, de 12/05/2011, DOE-MT de 12/05/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 29 de junho de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 002536-001/2011 **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2010.

Contratante: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça – PGJ. **Contratada:** JS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ/MF nº 08.831.628/0001-40. **Objeto:** Constitui objeto do presente Instrumento o aditivo de valor e prazo de execução ao contrato de serviço de engenharia, que tem por escopo a execução da obra de reforma e ampliação da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Itiquira-MT. **Valor:** Adita-se R\$ 25.578,34 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **Prazo:** Adita-se mais 45 (quarenta e cinco dias) **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 29 de Junho de 2011. **Assinam:** Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques – Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Josuel Aparecido Luz - Representante da Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 323/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MAGDA REGINA DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente Jurídico - Área Fim DPNE-II, do Núcleo da Defensoria Pública de Sorriso do Estado de Mato Grosso, a partir de 30/06/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 322/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PRISCILA TOSHIE NAKANO** no cargo em comissão DPNE-I de Assessora de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 01/07/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 321/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ALEXANDRE CUIABANO MONTEIRO DA SILVA** no cargo em comissão DPNE-I de Assessor de Gabinete, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a partir de 01/07/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 324/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO VICTOR MAIA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Fim, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Sorriso do Estado de Mato Grosso, a partir de 30/06/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

0

ATO Nº 325/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANA CAROLINA NUNES LOPES CANÇADO** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Técnica - Área Meio da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 30/06/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº. 326/2011

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CASSIA CRUZ BERTAZZO** no cargo em comissão de Assistente Técnica - Área Meio- DPNE-II, a disposição da Defensoria Pública Estado de Mato Grosso, a partir de 01/07/2011.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRÁ-SE.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2011.

(ORIGINAL ASSINADO)

ANDRÉ LUIZ PRIETO

Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2007-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADO: SEBASTIÃO PIRES GABRIEL.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2007-DP/MT por 12 (doze) meses.**Fundamento Legal:** Artigos 55 e 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº 58100/2011, Parecer Técnico nº 273/2011/AT/DP/MT.**Data de Assinatura:** 10/06/2011.**Órgão:** 10101**Signatário da Defensoria Pública:** ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado.**Contratado:** SEBASTIÃO PIRES GABRIEL.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2007-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

CONTRATADO: SEBASTIÃO PIRES GABRIEL.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2007-DP/MT por 12 (doze) meses.**Fundamento Legal:** Artigos 55 e 57, II da Lei 8.666/93, Processo nº 58100/2011, Parecer Técnico nº 273/2011/AT/DP/MT.**Data de Assinatura:** 10/06/2011.**Órgão:** 10101**Signatário da Defensoria Pública:** ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado.**Contratado:** SEBASTIÃO PIRES GABRIEL.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 103/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO CARLOS RIBEIRO FIGUEIREDO, matrícula 5794, para responder, em caráter de substituição, ao cargo, em comissão, Superintendente do Fundo de Assistência Parlamentar, símbolo DSL-V, sem prejuízo de sua função, durante o impedimento da titular, a servidora ELZA DE SOUZA DIAS, matrícula 26448, que estará usufruindo as férias regulamentares, no período de 08.07.2011 a 07.08.2011.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRAR-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 27 de junho de 2011.

Dep. RIVA Presidente

Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 341, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Nossa Senhora do Livramento a Warlene Santos Timótheo da Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Nossa Senhora do Livramento, denominado "Sítio Acorizal", com área total de 403,2263 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob nº 199135/2008, a Warlene Santos Timótheo da Costa.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a Serra da Água Limpa;
- ao sul: com terras de Warlene Santos Timótheo da Costa;
- a leste: com terras da Fazenda Santa Elina S/A;
- a oeste: com o Ribeirão Joana de Cima e com terras de Warlene Santos

Timótheo da Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.052, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Neuton Pereira Abreu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Neuton Pereira Abreu.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.053, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Oides José do Carmo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Oides José do Carmo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.054, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eurípedes Marciano de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eurípedes Marciano de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.055, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Samuel Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Samuel Ferreira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.056, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Abigail Carlos de Almeida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Abigail Carlos de Almeida.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.057, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Itacir Piana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Itacir Piana.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.058, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Denardi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Denardi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.059, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sestílio Segundo Frison.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sestílio Segundo Frison.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.060, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ludovico Bombarda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ludovico Bombarda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.061, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelso Marcon.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelso Marcon.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.062, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nerci Antônio Mazzonetto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nerci Antônio Mazzonetto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.063, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Luiz Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Luiz Costa.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.064, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Ravanello.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Ravanello.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.065, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Angelin dos Santos Baraldi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Angelin dos Santos Baraldi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.066, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio de Mello.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio de Mello.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.067, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco de Assis da Costa Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco de Assis da Costa Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.068, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Rocha Vital.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio Rocha Vital.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.069, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria das Dores Soares Vital.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria das Dores Soares Vital.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.070, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Manoel Junior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Manoel Junior.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.071, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Francisco Mira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Francisco Mira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.072, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Iraci Ruaro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Iraci Ruaro.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.073, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odilon Cândido da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Odilon Cândido da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.074, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sabino Arias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sabino Arias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.075, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Humberto de Souza Barbosa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Humberto de Souza Barbosa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.076, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Ravanello.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Ravanello.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.077, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eraldo Gonçalves Fortes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eraldo Gonçalves Fortes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.078, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães
Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudino Antônio da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Claudino Antônio da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.079, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Sebastião Rezende
Concede a Comenda Lenine Póvoas, ao Bispo Dr. Manoel Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, XVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Comenda Lenine Póvoas ao Bispo Dr. Manoel Ferreira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.080, DE 30 DE JUNHO DE 2011.

Autor: Deputado Sérgio Ricardo
Dá nova redação à Resolução nº 759, de 03 de outubro de 2007.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 6º da Resolução nº 759, de 03 de outubro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Parágrafo único O número de homenageados anualmente não poderá exceder o número de 30 (trinta) nomes de pessoas, grupos ou instituições mato-grossenses ou não, a serem selecionadas a partir da seguinte distribuição:

- I - 03 representantes da área da Literatura;
- II - 03 representantes da área de Artes Visuais (Artes Plásticas e Fotografia);
- III - 03 representantes da área do Áudio-Visual (Vídeo e Cinema);
- IV - 03 representantes da área do Patrimônio Histórico;
- V - 03 representantes da área das Artes Corporais (Teatro, Arte Circense e Dança);
- VI - 03 (três) representantes da área da Arte Popular (Cururu, Siriri, Lambadão e Carnaval);
- VII - 03 (três) representantes da área do Ativismo Cultural (Ação, Produção e Animação Cultural);
- VIII - 03 (três) representantes da área do Artesanato;
- IX - 03 (três) representantes da área da Literatura."

Art. 2º O Art. 7º da Resolução nº 759, de 03 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º A Medalha Lenine Póvoas de Honra ao Mérito Cultural será conferido, durante Sessão Especial da Assembleia Legislativa."

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Luiz Marinho - 2º Secretário – ad hoc

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT - através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que por interesse e conveniência da Administração, nos termos do art. 49 da Lei nº 8666/93, revogou a licitação na modalidade Pregão Presencial: Pregão Presencial nº 008/2011, Objeto: Concessão administrativa de uso do espaço reservado para o funcionamento de restaurante/lanchonete da ALMT.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2.011.

**Agenor Francisco Bombassaro
 Superintendente do GEL/ALMT**

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 088/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXXVI do artigo 21 da Resolução 14/2007;

Considerando o Termo de Cooperação nº 006/2010, que embasou o projeto denominado "Programa de melhoria da qualidade dos serviços executados pelo TCE-MT por meio da gestão para resultados", tendo por participantes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT) a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – Fundação Uniselva;

Considerando a necessidade de instituir-se o Escritório de Acompanhamento e Apoio à Melhoria da Gestão do TCE/MT, com incumbência de gerenciar pessoas e empresas e orientar a realização das etapas do cronograma do Plano de Ação;

Considerando a função do Escritório em dar suporte ao projeto, treinamento, consultoria, gerenciamento de recursos, implementação de metodologia, padronização das ações, elucidação de eventuais dúvidas, reorganização e redistribuição de atividades e monitoramento da prestação de serviço contratado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para representar o Tribunal de Contas do Estado/MT no Escritório de Acompanhamento e Apoio à Melhoria da Gestão do TCE/MT:

Titular: **FLORIANO GRZYBOWSKI** – Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional; e
Suplente: **ESTELA ROSA BIANCARDI** – Subsecretária de Gestão

Art. 2º. Das responsabilidades dos membros:

- I - Conhecer o conteúdo do Plano de Ação e fazer cumprir fielmente o cronograma proposto;
- II – Manter sigilo das informações trocadas entre os membros, em razão das atividades e decisões relacionadas ao Projeto;
- III – Denunciar qualquer atividade ilícita ou ilegal que vierem a ter conhecimento;
- IV – Acompanhar e fiscalizar as atividades das pessoas e empresas contratadas, verificando os relatórios apresentados e atestando a emissão das notas fiscais, conforme o caso.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de março de 2011 e terá duração vinculada ao Projeto "Programa de melhoria da qualidade dos serviços executados pelo TCE-MT por meio da gestão para resultados".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de junho de 2011.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**
Presidente

PORTARIA Nº 090/2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARCELO BOABAID BERTAZZO** – Coordenador do Núcleo de Gestão de Infraestrutura Física, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
27/2011	GMX Construtora e Incorporadora Ltda	Execução de obras necessárias para atender necessidades do Gabinete do Conselheiro Valter Albano e melhoria de condições nas áreas de banheiros e copa da T.I.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 30 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 091/2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ENÉIAS VIEGAS DA SILVA** – Coordenador de Gestão de Pessoas, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
23/2011	Leme Consultoria em Gestão de Recursos Humanos Ltda	Contratação da prestação de serviços de consultoria, orientação e supervisão dos trabalhos referentes à Gestão e Avaliação de Desempenho com Foco em Competências, prestação de serviços de Locação, não exclusiva e intransferível do sistema de informática denominado GCA WEB – Gestão por Competências AncoraRh – Módulos: Standard, Premium e ADC; GCA WEB – Gestão por Competências AncoraRh – Módulos: T & D e Gold de propriedade da CONTRATADA.
22/2011	Leme Consultoria em Gestão de Recursos Humanos Ltda	Locação do sistema de informática GCA WEB Módulos: Standard, Premium e ADC

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 30 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 092/2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CARLOS ROMEU RODRIGUES DE MEDEIROS** – Coordenador de Administração, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
20/2011	Domani Distribuidora de Veículos Ltda.	Aquisição de 08 (oito) veículos Siena Essense 1.6.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 30 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 093/2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **TÂNIA DE CÁSSIA MELO BOSAIPO** – Coordenadora do Cerimonial, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
23/2011	M. J. de Oliveira Ltda	Aquisição de coffe breaks

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 30 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 094/2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **FELIX ALBERTO CIEKALSKI** – Secretário Executivo do Ministério Público de Contas/MT, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
32/2011	A.C. Comércio Importação e Prestação de Serviços Ltda.	Aquisição de mobiliários para o Ministério Público de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 30 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

PORTARIA Nº 095/2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 033, de 14 de março de 2011, considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ANDRÉ LUIZ SOUZA RAMOS** – Auditor Público Externo, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratado	Objeto
26/2011	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT.	Contratação de Serviços de Pessoa Jurídica especializada em desenvolvimento de ensaios de laboratórios tecnológicos de engenharia para análise de amostras de material de concreto, solos, ligantes betuminosos, materiais pétreos, etc.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Gestão do Tribunal de Contas, em Cuiabá, de 30 de junho de 2011.

FLÁVIO DE SOUZA VIEIRA
Secretário de Gestão

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 835 A 837/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 835/WJT/2011

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO 11.811-7/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
CARMEM LIMA DUARTE
TERMO DE DISTRATO REFERENTE A ADMISSÃO DE PESSOAL, PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR 001/2010, PROCESSO NR 13960/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiada pela Notificação nº 608/2011, às fls. 15-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** a senhora **Carmem Lima Duarte**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal às fls. 8/11-TCE, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-a que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 836/WJT/2011

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO 7.070-0/2011
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE AO CONTRATO NR 052/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista que, apesar de oficiado pela Notificação nº 753/11/GAB/WJT, às fls. 27-TCE, até o momento não se manifestou, **NOTIFICO** o senhor **Arnaldo Alves de Souza Neto**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se em relação ao relatório referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia às fls. 22/26-TCE, informando em sua resposta o número deste processo, devendo anexar os documentos que entender necessários a sua defesa, alertando-a que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 838/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 838/JCN/2011

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO 7.944-8/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA
JOSÉ FRANCISCO ALVES ESTEVES
REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DA 2ª RELATORIA, FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS CONTAS ANUAIS/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. **José Francisco Alves Esteves**, Presidente da Câmara Municipal de Luciara, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca da Representação Interna de fls. 02 e 03 TCE-MT protocolada sob o nº 7.944-8/2011, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 845/2011
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DÓMINGOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 845/DN/2011

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO 4.156-4/2011
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO
ÉDIO LUIS COSTA
BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010

Com supedâneo nos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, c/c os artigos 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº 14/2007, devido à falta de resposta ao Ofício nº 399/TCE-MT/GCDN/2011, **NOTIFICO** o Sr. **ÉDIO LUIS COSTA**, controlador interno responsável pelo **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre os apontamentos constantes no relatório técnico preliminar, de fls. 304-TCE a 341-TCE, devendo informar nas respostas o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO Nº 049/2011

Sessão Ordinária do dia 28 de junho de 2011

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo n.º Interessado Assunto Relator 9.111-1/2011
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
Consulta
Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 40/2011

Ementa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE. CONSULTA. DESPESA AO CONSULENTE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's A SERVIDORES. POSSIBILIDADE: 1) É legal e legítimo o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPIs – vinculados à atividade laboral, tais como: filtro solar para trabalhos realizados a céu aberto, capacetes, óculos, protetores, vestimentas, calçados, dentre outros tantos definidos nas Normas Regulamentadoras n.ºs 6 e 21, do Ministério do Trabalho e Emprego; 2) A obrigatoriedade do Poder Público fornecer, às suas expensas, os referidos EPIs decorre dos direitos constitucionais consagrados nos artigos 7º, XXII e 39, § 3º, da CF/88 e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e, 3) O Poder Público deverá exigir e controlar a sua utilização, adquirir tão somente os materiais que garantirão efetivamente a diminuição dos danos, levando-se em conta a atividade exercida pelo servidor e os mandamentos da Lei n.º 8.666/93.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.111-1/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.160/2011 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) é legal e legítimo o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI's – vinculados à atividade laboral, tais como: filtro solar para trabalhos realizados a céu aberto, capacetes, óculos, protetores, vestimentas, calçados, dentre outros tantos definidos nas Normas Regulamentadoras n.ºs 6 e 21, do Ministério do Trabalho

e Emprego; 2) a obrigatoriedade do Poder Público fornecer, às suas expensas, os referidos EPI's decorre dos direitos constitucionais consagrados nos artigos 7º, XXII e 39, § 3º, da CF/88 e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; e, 3) o Poder Público deverá exigir e controlar a sua utilização, adquirir tão somente os materiais que garantirão efetivamente a diminuição dos danos, levando-se em conta a atividade exercida pelo servidor e os mandamentos da Lei n.º 8.666/93. O inteiro teor desta decisão estará disponível no Site: www.tce.gov.br, para consulta. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.878-0/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N.º 41/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. CONSULTA. DESPESA CONCESSÃO E CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA PRIVADA PARA ATENDER SERVIDORES PÚBLICOS. DISCRICIONARIEDADE. IMPOSSIBILIDADE. CONVÊNIO PARA OBTENÇÃO DE VANTAGENS NESSAS CONTRATAÇÕES. POSSIBILIDADE. DESPESAS DE PESSOAL: 1) Não é possível à administração pública custear plano de saúde privado para servidores públicos, ainda que em parte, tendo em vista à universalidade e igualdade insculpidos no artigo 196, e à vedação do artigo 199, § 2º, da Constituição Federal; e, 2) Entretanto, é possível que a administração pública firme convênio com instituições privadas para que hajam benefícios coletivos aos servidores que quiserem aderir voluntariamente a planos de saúde, com o débito integral em conta de salário, cessão de espaço para atendimento, etc.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.878-0/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.051/2011 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) não é possível à administração pública custear plano de saúde privado para servidores públicos, ainda que em parte, tendo em vista à universalidade e igualdade insculpidos no artigo 196, e à vedação do artigo 199, § 2º, da Constituição Federal; e, 2) entretanto, é possível que a administração pública firme convênio com instituições privadas para que hajam benefícios coletivos aos servidores que quiserem aderir voluntariamente a planos de saúde, com o débito integral em conta de salário, cessão de espaço para atendimento, etc. O inteiro teor desta decisão estará disponível no Site: www.tce.gov.br, para consulta. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

PARECERES

Processos n.ºs 6.684-2/2011, 1.197-5/2010, 4.457-1/2010 e 400.167-2/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 433/2009 - LOA, 410/2009 - LDO, e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO N.º 14/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.684-2/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Paulo César Paim e pelos técnicos de controle público externo Srs. Frederico Pereira de Barros Filho, João Agostinho Jesus de Figueiredo e Míria Suze Souza Dias, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 201 a 252-TC, no qual foram apontadas 04 irregularidades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício fls. 254-TC, que apresentou suas justificativas às fls. 255 a 342-TC, instruída com documentos, que analisadas pela equipe às fls. 343 a 349-TC resultaram no saneamento de 02 das 04 irregularidades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Indavaí no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 433/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 7.749.279,05 (sete milhões, setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 8.744.254,64 (oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a arrecadação
RECEITAS CORRENTES	7.576.000,00	8.025.930,66	105,94
Receitas Tributárias	771.000,00	917.208,54	118,96
Taxas	10.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.000,00	28.265,65	141,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.863.000,00	8.144.637,81	103,58
Outras receitas correntes	26.000,00	1.360,00	5,23
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.114.000,00	-1.065.541,34	95,65
RECEITAS DE CAPITAL	173.279,05	718.323,98	414,55
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	52.500,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	173.279,05	665.823,98	384,24
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.749.279,05	8.744.254,64	112,84

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência de arrecadação de R\$ 994.975,59 (novecentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes totalizaram R\$ 917.208,54 (novecentos e dezessete mil, duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), representando 10,49% da receita total arrecadada, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor Arrecadado em R\$
IPTU	4.060,77
IRRF	132.484,72
ISSQN	713.298,09
ITBI	66.259,02
Taxas	1.105,94
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária sobre Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL	917.208,54

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 8.479.285,54 (oito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	445.562,14	5,25
Administração	2.725.948,76	32,14
Assistência Social	514.128,08	6,06
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	1.837.437,35	21,67
Trabalho	76.292,46	0,90
Educação	1.931.539,53	22,78
Cultura	157.937,43	1,86
Urbanismo	658.230,42	7,76
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	24.906,46	0,29
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	12.108,97	0,14
Transportes	26.786,40	0,31
Encargos Especiais	68.407,54	0,81
Desporto e Lazer	0,00	0,00
TOTAL	8.479.285,54	99,97

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 264.969,10 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Não houve dívida consolidada líquida 31.12.2010, nos seguintes termos:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	105.427,81
(b) Ativo Disponível	895.821,50
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar Processados	166.961,01
(f) = (b + c - d - e) Total de Deduções	728.860,49
Dívida Consolidada Líquida (*)	0,00

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 895.821,50 (oitocentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 8.025.930,66

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	3.563.765,71	44,40	54	Regular
Legislativo	273.512,77	3,41	6	Regular
Município	3.837.278,48	47,81	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 44,40% do total da receita corrente líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2.000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,57% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 6.402.021,59

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.637.483,97	25,57	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 62,43% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
899.804,76	561.741,16	62,43	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 18,46% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
6.402.021,59,	1.181.744,67	18,46	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Percentual Repassado	Limite Máximo (%)	Situação
6.365.173,43	445.562,14	7	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000.

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 3.653/2011, da lavra do Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais, exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Indavaí, sob a administração do Sr. José de Souza, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo em parte o Parecer n.º 3.653/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Indavaí, exercício de 2010, gestão do Sr. José de Souza, tendo como corresponsável o contador Sr. Reginaldo de Souza Mendes - CRC-MT 012577/P; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Indavaí que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, de modo a melhorar a qualidade dessas políticas públicas; e, b) no tocante às irregularidades que permaneceram, sob pena de julgamentos severos no próximo exercício pelo este Plenário, que realize urgentemente os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator e concomitantemente apimore a qualificação dos seus funcionários na área contábil, pois as falhas apontadas ocorreram sobretudo por deficiência nesse setor.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.157-8/2011, (02 volumes), 624-6/2010, 226-7/2010 e 400.204-0/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 857/2009 - LOA, 839/2009 - LDO, e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO N.º 15/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.157-8/2011.

A equipe composta pela auditora pública externo Juliana Leal da Silva e pelo técnico de controle público externo Sr. Paulo Vieira Pacheco Filho, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 98 a 147-TC, no qual foram apontadas 10 irregularidades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n. 215/2011 fls. 149-TC, que apresentou suas justificativas às fls. 153 a 513-TC, instruída com documentos, que analisada pela equipe às fls. 515 a 526-TC resultou no saneamento de 04 das 10 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Torixoréu no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 857/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 7.944.000,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 35% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 9.368.777,88 (nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e oito centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	7.099.000,00	8.591.131,05	114,62
Receitas Tributárias	310.000,00	445.964,01	143,86
Receita de Contribuição	470.000,00	689.922,19	61,34
Receita Patrimonial	43.000,00	88.110,61	119,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	204.000,00	263.225,11	129,03
Transf. Correntes	6.015.000,00	7.082.883,58	117,75
Outras receitas correntes	57.000,00	21.025,55	36,89
RECEITAS DE CAPITAL	845.000,00	777.646,83	92,03
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	20.000,00	148.000,00	740
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	625.000,00	629.646,83	76,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.944.000,00	9.368.777,88	112,24

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas, verifica-se suficiência de arrecadação de R\$ 1.424.777,68 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes totalizaram R\$ 551.738,45 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), representando 5,89% da receita total arrecadada, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	%Total da Receita
Impostos		
IPTU	11.672,79	2,12
IRRF	143.705,71	26,05
ISSQN	119.557,46	21,67
ITBI	152.947,53	27,72
Taxas	18.080,52	3,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	84.748,89	15,36
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária sobre Tributos	539,63	0,1
Dívida Ativa Tributária	20.485,92	3,71
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
TOTAL	551.738,45	100

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 8.829.494,78 (oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	418.361,74	4,74
Administração	1.507.209,16	17,07
Assistência Social	385.437,76	4,37
Previdência Social	366.860,03	4,15
Saúde	1.714.222,24	19,41
Educação	2.021.471,79	22,89
Cultura	25.993,48	0,29
Urbanismo	706.655,31	8,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	373.519,81	4,23
Gestão Ambiental	25.972,00	0,29
Agricultura	155.978,08	1,77
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transportes	429.827,62	4,87

Desporto e Lazer	368.615,16	4,17
Encargos Especiais	329.370,60	3,73
TOTAL	8.829.494,78	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, verifica-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 539.283,10 (quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31.12.2010, foi de R\$ 1.417.540,43 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	1.889.839,75
(b) Ativo Disponível	1.590.194,18
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	863.887,64
(e) Restos a Pagar Processados	254.007,22
(f) = (b + c - d - e) Total de Deduções	472.299,32
DCL - Dívida Consolidada Líquida (*)	1.417.540,43

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 8.018.811,71

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	3.881.058,81	48,40	54	Regular
Legislativo	273.008,75	3,40	6	Regular
Município	4.154.067,56	51,80	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 48,40% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 31,84% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal:

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 5.819.510,73

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.853.032,64	31,84	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 74,79% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
764.780,19	572.014,95	74,79%	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 17,85% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
5.819.510,73	1.038.950,06	17,85	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Percentual Repassado	Limite Máximo (%)	Situação
5.979.266,28	418.486,20	7,00	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000.

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 3.607/2011, da lavra do Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Máximo Antônio Rodrigues dos Santos.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal; artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo em parte o Parecer n.º 3.607/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Torixoréu, exercício de 2010, gestão do Sr. Máximo Antônio Rodrigues dos Santos; tendo como corresponsável o contador Sr. Alcier dos Santos

Duarte - CRC-MT 6.269-05; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Torixoréu que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que: a) aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, de modo a melhorar a qualidade dessas políticas públicas, e; b) no tocante à irregularidade que permaneceu, realize urgentemente o procedimento descrito nas razões do voto do Conselheiro Relator e concomitantemente aprimore a qualificação dos seus funcionários na área contábil, pois a falha apontada ocorreu sobretudo por deficiência nesse setor.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃOS

Processos n.ºs 4.284-6/2011 (5 volumes), 10.827-8/2010 (8 volumes) e 18.703-8/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo e Representação de Natureza Externa
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.317/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.284-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, §1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.421/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Vila Rica, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Naftaly Calisto da Silva; determinando à atual gestão que: 1) busque mecanismos que atendam os dispositivos contidos na Lei n.º 4.320/64, destacando em especial o registro do saldo do estoque de materiais na contabilidade da Unidade Gestora; 2) o Prefeito promova a imediata rescisão do Termo de Parceria celebrado com a OSCIP IDENC, devendo prestar contas a este Tribunal da sua execução até a data da efetiva rescisão, por meio de Tomada de Contas Especial, encaminhando o resultado a este Tribunal no prazo de 60 (sessenta) dias, para a competente apreciação, na forma prevista no artigo 156, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução n.º 14/2007, assim como deverá suspender os pagamentos, porventura pendentes; 3) envie, no prazo e na forma correta, as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas, seja pela intempetividade no envio, seja pela incorreção/divergência das informações enviadas (Constituição Estadual, Resoluções n.º 14/2007 e n.º 16/2008); e, 4) aprimore o sistema de controle interno já existente; e, ainda, nos termos do artigo 289, incisos II e VII, da Resolução n.º 14/2007, c/c artigo 6º, inciso II, alínea "b", Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Naftaly Calisto da Silva a multa de 95 UPFs/MT, conforme adiante discriminada: 1) 60 UPFs/MT, em face do envio com atraso das informações do sistema APLIC referentes à carga inicial e meses de janeiro, fevereiro, março, maio e julho, sendo 10 UPFs/MT por evento; 2) 20 UPFs/MT, referente às impropriedades indicadas no item 4 do relatório do voto do Conselheiro Relator, vinculadas à licitação; e, 3) 15 UPFs/MT, pelas impropriedades relacionadas às falhas contábeis e ao sistema de controle interno constantes nos itens 1, 2 e 3, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 29, inciso IX, da Resolução 14/2007, em determinar o ARQUIVAMENTO, da Representação de Natureza Interna, Processo n.º 18.703-8/2010, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Vila Rica, gestão do Sr. Naftaly Calisto da Silva, em razão do não envio das informações do Sistema APLIC, referente à carga de julho/2010, por ser matéria já tratada nestas contas anuais. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertido o atual gestor ou a quem lhe haja sucedido, no sentido de que a quitação em relação às obrigações relacionadas às contas anuais sob exame, somente será concedida após o adimplemento das sanções pecuniárias impostas, ficando ainda ciente de que a reincidência nas falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento o Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.865-2/2011, 3.797-4/2010, 5.794-0/2010, 8.225-2/2010, 11.242-9/2010, 13.731-6/2010, 15.696-5/2010, 17.831-4/2010, 20.082-4/2010, 21.819-7/2010, 23.488-5/2010, 24.742-1/2010 e 1.636-5/2011.

Interessado INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER

Assunto LEGISLATIVO DE MATO GROSSO
Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.318/2011

Ementa: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE MATO GROSSO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.865-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.528/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade da Sra. Ginamara Maria de Meira Scatola, dando-lhe quitação plena, com o alerta de que a quitação não impede que sejam processadas novas denúncias e/ou representações referentes a fatos ou atos de gestão que não foram analisados e apontados nos autos.

Participaram do julgamento o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.753-3/2011 e 12.300-5/2010
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 2.319/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.753-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.447/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Ironaldo Barbosa Fernandes; determinando à atual gestão que: 1) respeite os procedimentos ditados pela Lei de Licitações, principalmente no que tange à abertura de prazo para interposição de recursos, conforme dispõe o artigo 43 da citada lei; 2) providencie a regularização da legislação que dispõe sobre os cargos de assessor de segurança e auxiliar técnico legislativo, lotando-os por meio de concurso público, segundo a conveniência administrativa, nos moldes estabelecidos pelo artigo 37, inciso V, da Constituição Federal; e, 3) observe o prazo para envio das informações obrigatórias a este Tribunal, a fim de evitar prejuízo na análise das contas subsequentes; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VII, da Resolução n.º 14/2007, com as alterações promovidas pela Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Ironaldo Barbosa Fernandes, a multa de 20 UPFs/MT, pela intempetividade na remessa obrigatória das informações eletrônicas do Sistema APLIC referentes aos meses de janeiro e fevereiro, sendo 10 UPFs/MT para cada evento, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertido o atual gestor, no sentido de que a desobediência às determinações citadas acima, poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes, nos termos do artigo 194, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, e que a quitação somente lhe será conferida após o adimplemento da obrigação pecuniária imposta. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator deste órgão do exercício de 2011, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria a determinação n.º 2, citada acima. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento o Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.938-1/2011 e 10.091-9/2010
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle externo simultâneo
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 2.320/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS CÖFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.938-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.833/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Sebastião Vanderlei de Souza, tendo como corresponsável a contadora Sr.ª Valderez Calda Lima, inscrita no CRC sob o n.º 011762/P-7 e a responsável pelo Sistema de Controle Interno Sr.ª Guelly Urzeda de Melo, em virtude da prática de atos de execução orçamentária e financeira em conformidade com os ditames da Constituição Federal, da Lei n.º 4.320/1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000); recomendando à atual gestão a adoção de medidas quanto à investidura mediante concurso público para o cargo de contador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, conforme jurisprudência deste Tribunal, especificamente o Acórdão n.º 1.589/2007; e, ainda, determinando à atual gestão que adote providência a fim de garantir que o subsídio do Presidente da Câmara de Santo Antonio do Leste, venha respeitar o limite máximo de 20% estabelecido no artigo 29, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal; e, ainda, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da constituição Estadual, artigo 1º, inciso XVIII, 70, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 269/2007; determinar ao Sr. Sebastião Vanderlei de Souza, que restitua aos cofres públicos municipais a importância de 99,76 UPFs/MT, correspondente a R\$ 3.292,24, relativo ao subsídio de Presidente da Câmara recebido a maior que o limite estabelecido na Constituição Federal no período de janeiro a novembro de 2010; e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos II, da Resolução n.º 14/2007 e 6º da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Sebastião Vanderlei de Souza a multa no valor total de 11 UPFs/MT, pela manutenção da irregularidade de n.º 01 de natureza grave, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigos 286, § 1º e 294, § 6º, da Resolução 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da sanção ou interposição de recurso, ficam os responsáveis automaticamente constituídos em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a Subsecretaria Geral de Emissão de Certidões e Controle de Sanções providenciar a inscrição do agente político no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.828-8/2011 e 10.271-7/2010
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.321/2011

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.828-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 192 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.602/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Itaúba, relativas ao exercício de 2010, gestão do Sr. Antonio Biotto, dando-lhe quitação plena.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e ALENCAR SOARES. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral, ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 6.722-9/2011 e 13.024-9/2010
Interessada FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 2.322/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.722-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.564/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência de Alto Araguaia, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão da Sra. Neia Carvalho Silva Maia; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que regularize as situações pendentes que envolvem o cargo de contador de modo a

cumprir os mandamentos da Constituição Federal; e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos II e VII, da Resolução n.º 14/2007 e artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 17/2010, aplicar a Sra. Neia Carvalho Silva Maia a multa de 11 UPFs/MT, pelo fato do cargo de contador não ter sido exercido por servidor devidamente aprovado em concurso público; e 06 UPFs/MT, para cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes à carga inicial, orçamento, informes dos meses de janeiro e novembro, extratos bancários do 1º e 3º quadrimestre e contas anuais, sanções essas que somadas correspondem ao total de 53 UPFs/MT. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O responsável por estas contas ou a quem lhe haja sucedido fica ciente de que a quitação, somente será concedida após o adimplemento das sanções pecuniárias impostas, e que decorrido o prazo sem o pagamento das sanções ou interposição de recurso, deverá ser providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas e, posteriormente, encaminhados os autos originais à Procuradoria Geral do Estado, para execução. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.928-4/2011 e 11.102-3/2010
Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle externo simultâneo.
Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 2.323/2011

EMENTA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.928-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 3.604/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, relativas ao exercício de 2010, de responsabilidade da Sra. Sílvia Fernandes Ferreira; recomendando à atual gestão que não mais incorra nas falhas relatadas nos autos, sob pena de comprometer o exame de futuras contas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 289, inciso VII, da Resolução 14/2007; e, ainda, determinando à atual gestão que atente-se aos prazos de envio dos documentos e informações de remessa obrigatória ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 70, parágrafo único, da Constituição Federal, artigos 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar a Sr.ª Sílvia Fernandes Ferreira a multa correspondente a 05 UPFs/MT, pelo envio intempestivo das peças de planejamento e 05 UPFs/MT, pelos envios intempestivos dos informações do Sistema APLIC referentes aos meses de março, abril, maio e dezembro, sanções que somadas totalizam 10 UPFs/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator DOMINGOS NETO foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 3.534-3/2011 e 9.260-6/2010
Interessado SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 2.324/2011

EMENTA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.534-3/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.558/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste, relativas ao exercício

de 2010, sob a gestão do Sr. André Luiz Presqueliare Gimenes; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; determinando, ainda, à atual gestão que: 1) realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator; e, 2) cumpra com rigor a Legislação e Princípios que regem a Administração Pública; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso VIII, da Resolução 14/2007, aplicar, ao Sr. André Luiz Presqueliare Gimenes a multa no valor de 12 UPFs/MT, em decorrência do envio intempestivo dos informes do APLIC; referentes à carga inicial e mês de janeiro, sendo 6 UPFs/MT para cada envio, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Decorrido o prazo sem a devida comprovação do recolhimento da sanção ou interposição de recurso, deverá ser providenciada a inscrição do agente político no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º, da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 5.604-9/2011 e 11.283-6/2010
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTE DO ARAGUAIA.
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 2.325/2011

EMENTA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTE DO ARAGUAIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.604-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 3.563/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascente do Araguaia, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Roland Trentini; recomendando à atual gestão que não mais pratique as irregularidades apontadas no exercício de 2010, sob pena das contas subsequentes, com supedâneo no artigo 194 § 1º, da Resolução n.º 14/2007, serem julgadas irregulares por este Tribunal de Contas; determinando, ainda, ao atual Contador que cumpra rigorosamente as normas legais aplicáveis na esfera contábil, abstendo-se de repetir as irregularidades apontadas nos autos, sob pena de sanções cabíveis; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso VII, da Resolução 14/2007, com redação conferida pela Resolução n.º 17/2010, aplicar o Sr. Roland Trentini, a multa de 24 UPFs/MT, pelo envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes à carga inicial e meses de janeiro, maio e dezembro/2010, sendo 6 UPFs/MT para cada evento, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigos 286, § 1º, 294, § 6º, da Resolução n.º 14/2007, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 12.427-3/2010 (2 volumes)
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Assunto Representação de Natureza Externa
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 2.326/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EM PROPRIEDADES PRIVADAS. IMPROCEDENTE. RECOMENDAÇÕES AO GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.427-3/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, emitido oralmente em sessão plenária e de acordo, em parte, com o Parecer emitido oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Externa, formulada pelos Vereadores Emerson Sais Machado e Ângelo de Campos Tavares, em desfavor da ex-prefeita Municipal de Alta Floresta, Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, neste ato representada pelos procuradores Murilo Barros da Silva Freire – OAB/MT n.º 3.908-E e Darlã Martins Vargas – OAB/MT n.º 5.300-B e outros, acerca de supostas irregularidades na utilização de maquinários públicos municipais, deslocados para uso em propriedades privadas; recomendando à atual gestão que

observe as recomendações sugeridas pelo Ministério Público de Contas às fls. 642 a 648-TC.

Participaram do julgamento o Conselheiro ALENCAR SOARES, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.643-5/2009
 Interessadas PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 2.327/2011

Ementa: PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES EM DISPOSITIVO DA LEI QUE TRATA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. NÃO CONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. INCOMPETÊNCIA PROCESSUAL ABSOLUTA DESTE TRIBUNAL DE CONTAS PARA PROCEDER CONTROLE ABSTRATO DE CONSTITUCIONALIDADE DA CITADA LEI. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR CONSTANTE DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.643-5/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator que acolheu sugestão do Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha no sentido de incluir a determinação de notificação às Secex a fim de que as equipes técnicas tenham a matéria como ponto de controle de auditoria nas contas anuais dos exercícios de 2010 e 2011 e de acordo com o Parecer emitido oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, em NÃO CONHECER a Representação de Natureza Externa, formulada pelo Sr. Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal de Apiacás, neste ato representado pela procuradora Sra. Nelma Betânia Nascimento Sicuto – OAB/MT n.º 5.176-B, acerca de irregularidades na Lei Complementar n.º 10/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apiacás, promulgada na gestão da Sra. Silda Kochemborger, ex-prefeita municipal, sendo presidente da Câmara Municipal o Sr. Osvaldo Pereira Dias, neste ato representado pelo procurador Eron da Silva Lemes – OAB n.º 8.358-B; determinando a extinção do processo sem julgamento de mérito, em razão da inadequação da via eleita, devido à incompetência processual absoluta deste Tribunal de Contas para proceder controle abstrato de constitucionalidade da citada Lei; revogando-se os efeitos da medida cautelar constante dos autos às fls. 65 e 66/TC. Encaminhe-se cópia dos autos à SECEX de Pessoal e ao Ministério Público de Contas, para que, em entendendo cabível e pertinente, promovam, à luz dos respectivos e eventuais casos concretos, a provocação processual deste Tribunal de Contas, mediante o instrumento processual adequado, para análise contábil e financeira e orçamentária de efetivos e eventuais pagamentos de acréscimos remuneratórios a servidores efetivos ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento, realizados pela Municipalidade de Apiacás, com base na citada normativa. Encaminhe-se cópia desta decisão aos Conselheiros Relatores do Município de Apiacás dos exercícios de 2010 e 2011, bem como às respectivas SECEX, para que, em entendendo cabível e pertinente, fixem a matéria como ponto de controle nas contas anuais da Municipalidade e nos Processos de Registro da legalidade das Aposentadorias dos servidores da Municipalidade.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro DOMINGOS NETO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 30 de junho de 2011.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno em substituição legal.

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 503/2011
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROTOCOLO Nº 4.878-0/2007
 INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
 GESTOR(A) RIVALDO SOARES DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO APLIC REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2007

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3924/2011, julgo o Sr. Rivaldo Soares da Silva quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 118/2008, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 27/03/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROTOCOLO Nº 21.597-0/2010
 INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
 GESTOR(A) ALMERINDO CLARA PEREIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3457/2011, julgo o Sr. Almerindo Clara Pereira quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 130/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 11/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROTOCOLO Nº 11.893-1/2008
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
 GESTOR(A) ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3899/2011, julgo o Sr. Altino Vieira de Rezende Filho quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 429/2008, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 29/09/2008.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROTOCOLO Nº 6.096-8/2010
 INTERESSADO(A) OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
 GESTOR(A) JUACY DA SILVA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3462/2011, julgo a Sr. Juacy da Silva quite em relação à multa imposta no Acórdão 1999/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 29/07/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROTOCOLO Nº 16.644-8/2009
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
 GESTOR(A) CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2006

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3459/2011, julgo o Sr. Cezalpino Mendes Teixeira Júnior quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular nº 599/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 10/09/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROTOCOLO Nº 8.191-4/2010
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 GESTOR(A) CLOMIR BEDIN
 ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3453/2011, julgo o Sr. Clomir Bedin quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 008/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 14/01/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROTOCOLO Nº 1.342-0/2006
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 GESTOR(A) SÉRGIO COSTA BEBER STEFANELO
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2005/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3453/2011, julgo o Sr. Sérgio Costa Beber Stefanelo quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 151/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 16/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

PROTOCOLO Nº 1.423-0/2011
 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
 GESTOR(A) LAYR MOTA DA SILVA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVA

AO MÊS DE NOVEMBRO/2010

(...)

XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3919/2011, julgo o Sr. **Layr Mota da Silva** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 217/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO Nº 24.144-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
GESTOR(A) NEURILAN FRAGA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS – 2º QUADRIMESTRE/2010

(...)

XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3898/2011, julgo o Sr. **Neurilan Fraga** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 220/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 05/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO Nº 17.998-1/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS RELATIVOS AO 1º QUADRIMESTRE/2010

(...)

XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3900/2011, julgo o Sr. **Domingos da Silva Neto** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 153/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 17/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO Nº 13.253-5/2010
INTERESSADO(A) FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ
GESTOR(A) PERMÍNIO PINTO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE ABRIL/2010

(...)

XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3912/2011, julgo o Sr. **Perminio Pinto Filho** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 265/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 14/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO Nº 23.581-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA D'OESTE
GESTOR(A) NILTON BORGES BORGATO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS – 2º QUADRIMESTRE/2010

(...)

XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3913/2011, julgo o Sr. **Nilton Borges Borgato** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 188/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 25/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO Nº 3.762-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR(A) WANDERLEI FARIAS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO SISTEMA APLIC DO MÊS DE DEZEMBRO/2010

(...)

XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3914/2011, julgo o Sr. **Wanderlei Farias Santos** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 383/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 24/05/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO Nº 22.329-8/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GESTOR(A) GETÚLIO ALVES DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DO 2º QUADRIMESTRE/2010

(...)

XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3911/2011, julgo o Sr. **Getúlio Alves de Lima** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 221/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 05/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO Nº 21.915-0/2004
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GESTOR(A) RIVALDO ROSA DA SILVA
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2004 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004 – FICAM APROVADAS AS CONTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001

(...)

XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3920/2011, julgo o Sr. **Rivaldo Rosa da Siva** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 282/2005, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/12/2005.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO Nº 5.863-7/2010
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO
GESTORES(AS) JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA
ASSUNTO ANTÔNIO CARLOS CAMACHO
 BALANÇO GERAL – CONTAS ANUAIS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3665/2011, julgo o Sr. **João Carlos de Souza Maia** e o Sr. **Antônio Carlos Camacho** quites em relação às multas impostas no Acórdão 2084/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 04/08/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 499/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROTOCOLO Nº 21.107-9/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
GESTOR(A) EUDES TARCÍSIO DE AGUIAR
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL, REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2007, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO NR 001/2007 / PROCESSO NR 187011/2007

(...)

XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3904/2011, julgo o Sr. **Eudes Tarcísio de Aguiar** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular nº 303/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 27/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO Nº 23.412-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
GESTOR(A) VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS RELATIVAS AO 2º QUADRIMESTRE / 2010

(...)

XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3657/2011, julgo o Sr. **Vanderlei Proença Ribeiro** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 281/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 18/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO Nº 19.891-9/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
GESTOR(A) HARRISON BENEDITO RIBEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2010

(...)

XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3655/2011, julgo o Sr. **Harrison Benedito Ribeiro** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 237/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 06/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO Nº 23.772-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

GESTOR(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS/2° QUADRIMESTRE/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3654/2011, julgo o Sr. **Wagner Vicente da Silveira** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 222/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 30/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 15.535-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
 GESTOR(A) OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
 ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR 003/2009 / PROCESSO NR 90034/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3658/2011, julgo o Sr. **Oscar José de Carvalho** quite em relação à multa imposta no Acórdão 830/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 31/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 6.414-9/2009
INTERESSADO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM
 GESTOR(ES) CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS
 ASSUNTO ROMEU ROHDE
 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3668/2011, julgo o Sr. **César Augusto Oliveira Martins** e o Sr. **Romeu Rohde** quites em relação às multas impostas no Acórdão 1767/2009, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 23/07/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 3.747-8/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 GESTOR(A) JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO NR 40/2007

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3477/2011, julgo o Sr. **Júlio César Davoli Ladeia** quite em relação à multa imposta no Acórdão 261/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 04/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 10.884-7/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
 GESTOR(A) JOSÉ FLÁVIO PETRY
INTERESSADO(A) ADEMIR PAULO MAIER
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS-2005/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3905/2011, julgo o Sr. **Ademir Paulo Maier** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 559/2009, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 21/09/2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 3.930-6/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 GESTOR(A) GEOVANI FARRARI
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS-2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3910/2011, julgo o Sr. **Geovani Farrari** quite em relação à multa imposta no Julgamento Singular 145/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 16/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 7.334-2/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
 GESTORES(AS) JANE SELMA RIBEIRO DA SILVA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc.

XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3470/2011, julgo a Sra. **Jane Selma Ribeiro da Silva** quite em relação à multa imposta no Acórdão 3241/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 18/10/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 6.284-7/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 GESTOR(A) ARI BALTAZAR LANGER
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3.468/2011, julgo o Sr. **Ari Baltazar Langer** quite em relação à multa imposta no Acórdão 403/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 3.741-9/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
 GESTOR(A) JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO NR 26/2007

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 3.475/2011, julgo o Sr. **Júlio César Davoli Ladeia** quite em relação à multa imposta no Acórdão 260/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 497/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 9.960-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS NA GESTÃO MUNICIPAL/2009

(...)

Portanto, por não atender a solicitação deste Tribunal, **CONSIDERO** o senhor Murilo Domingos, Prefeito de Várzea Grande, **revel** nos termos do artigo 140, parágrafo 1º, do Regimento Interno do TCE-MT, c/c o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 498/2011
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº 19.906-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 GESTOR(A) FLÁVIO DALTRIO FILHO
 ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO NR 001/2009

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 36 da Lei Complementar n. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE), artigo 203 da Resolução n. 14/2007 (Regimento Interno - TCE) e Orientação Normativa n. 08/2008, de acordo com a informação técnica da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fis. 280/281) e acolhendo em parte o Parecer Ministerial n. 3.784/2011, REGISTRO, para fins de conhecimento o Concurso Público nº. 001/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães para os cargos relacionados às fis. 141/142 TCE.

I) Comino ao Sr. Flávio Daltrio Filho, multa pecuniária de 10 UPF's/MT com base no artigo 289, inciso VII da Resolução nº. 14/2007, em virtude do envio intempestivo das informações a este Tribunal, ressaltado ainda ao gestor que o respectivo boleto bancário está disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

II) Determino ao atual gestor:

- a) O envio dos atos admissionais referentes ao Concurso Público 001/2009;
- b) Cumpra o prazo de envio a este Tribunal dos documentos e informações, conforme Resolução n. 14/2007 e Resolução Normativa n. 01/2009 – Manual de Triagem, ambas do TCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 11.454-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 GESTOR(A) MAURO VALTER BERFT
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2010 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR 001/2009 / PROCESSO NR 209430/2009

Nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n. 269/2007 TCE, artigo 90, inciso I, alínea "a", e artigo 201, da Resolução n. 14/2007 TCE, acolho o Parecer n. 3.750/2011 do Ministério Público de Contas (fis. 43 a 47 TCE), subscrito pelo Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior, e com base na informação da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal (fis. 35 a 41 TCE) decido:

I) Denegar registro aos 04 (quatro) atos admissionais, oriundos do Processo Seletivo Simplificado n. 01/2009 realizado pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, os quais

correspondem às contratações para os cargos de professor Licenciatura Plena em Pedagogia realizadas por meio dos contratos nos 026/2010, 028/2010, 027/2010 e 29/2010, em virtude de que a justificativa apresentada pelo gestor para a realização das contratações não evidenciou claramente a situação de "necessidade temporária de excepcional interesse público";

II) Aplicar multa de 10 UPF's/MT ao prefeito municipal senhor Mauro Valter Berft, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n° 269/2007 e artigo 289, inciso II, da Resolução n° 14/2007, pela contratação de pessoal por tempo determinado sem atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, contrariando o disposto do artigo 37, incisos II e IX, da Constituição Federal.

III) Determino ao atual gestor :

a) Abstenha-se de efetuar contratos temporários, quando não evidenciada a situação autorizadora prevista no artigo 37, IX da Constituição Federal;
b) Adotar, acaso ainda não o tenha feito, a rescisão contratual oriundas do processo seletivo simplificado n° 001/2009.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 500/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO N° 9.410-2/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
GESTOR(A) ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA
INTERESSADO(A) ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO NR 117, DE 08 DE ABRIL DE 2011, QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91, e inciso I, alínea "c" do artigo 90 da Resolução n° 14/2007 – RITCE/MT, em consonância com o Parecer n° 3839/2011, da lavra do Exmo Procurador de Contas, dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

1- REGISTRAR o Decreto Legislativo n° 117 de 08/04/2011, que versa sobre a Decisão do Poder Legislativo sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Campinápolis/MT, referente ao exercício de 2009, gestão do Prefeito Municipal Sr. Altino Vieira de Rezende Filho, que obteve Parecer Prévio Favorável a aprovação das contas anuais, emitidos por este Egrégio Tribunal sob o n° 131/2010, do dia 09/11/2010, cumprindo o que estabelece o artigo 181 da Resolução n° 14/2007-RITCE;

2- ARQUIVAR o presente processo, nos termos da Instrução Normativa n° 001/2000 do dia 27/04/2000, deste Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N° 14.665-0/2010
INTERESSADO(A) FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
GESTOR(A) GENECI DA SILVA STURMER
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO REFERENTE AO 2° QUADRIMESTRE/2010 PROVENIENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR 003/2010/PROCESSO NR 39322/2010

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91 da Lei Complementar n° 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial n° 3805/2011, registro para fins de conhecimento do presente Termo de Rescisão da Sra. Valquíria Teles da Silva, fl. 03-TCE e determino o arquivamento, em face a perda do objeto, uma vez que o Processo Seletivo Simplificado n° 003/2010 (3.932-2/2010), não foi conhecido.

PUBLIQUE-SE;

ARQUIVE-SE.

PROCESSO N° 11.544-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
GESTOR(A) ALESSANDRO NICOLI
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 1° QUADRIMESTRE/2010 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NR 002/2010/PROCESSO NR 53252/2010

(...)

Considerando que as nomeações são provenientes do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2010 (Processo n° 5.325-2/2010), e que através do Julgamento Singular n° 08/2011, publicado em 14/01/2011, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso: o não conhecimento; aplicação de multa ao gestor; e pela notificação ao gestor para anulação dos atos admissionais.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3° do artigo 91 da Lei Complementar n° 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial, decido:

a) Pelo Não Registro dos atos admissionais celebrados através do contrato constante aos autos (n° 008, 009, 010, 011 e 012/2010), realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Carmem; e

b) Pela determinação ao gestor para que promova a anulação dos atos admissionais, com a consequente rescisão dos respectivos contratos administrativos que porventura estejam vigentes, e ato contínuo encaminhe a esta Corte de Contas tais documentos de acordo com o Manual de Orientação de Remessa de Documentos, Capítulo IV, Item 4, subitem 4.2.3.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO N° 496/2011

JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROTOCOLO N° 19.294-5/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
GESTOR(A) VALDIVINO CARMO CÂNDIDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 2° QUADRIMESTRE/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3314/2011, julgo o Sr. Valdivino Carmo Cândido **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 117/2010, pelo Conselheiro Relator, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/03/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO N° 21.761-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
GESTOR(A) FLÁVIO DALMOLIN
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A SUPOSTA IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO EX GESTOR

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3477/2011, julgo o Sr. Flávio Dalmolin **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 256/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 04/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO N° 16.035-0/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
INTERESSADO(A) CLÁUDIO JOSÉ ROSA DOS SANTOS
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3478/2011, julgo o Sr. Cláudio José Rosa dos Santos **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 175/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 23/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO N° 3.935-7/2011
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA
GESTOR(A) MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3471/2011, julgo o Sr. Maurício Cardoso Tonhá **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 1.264/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 28/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO N° 24.509-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
GESTOR(A) GERCINO CAETANO ROSA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVO AO 2° QUADRIMESTRE/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3312/2011, julgo o Sr. Gercino Caetano Rosa **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 296/2011, pelo Conselheiro Relator, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 25/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROTOCOLO N° 20.391-2/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
GESTOR(A) MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2009, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2008/PROCESSO N° 82848/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3663/2011, julgo o Sr. Maurício Cardoso Tonhá, **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular

252/2011, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 12/04/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 5.301-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
GESTOR(A) ORLEI JOSÉ GRASSELLI
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3659/2011, julgo o Sr. **Orlei José Grasselli** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 835/2011, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 31/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 11.223-2/2007
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
GESTOR(A) CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020 DE 01/03/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 1334/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 20/05/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 16.508-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH
GESTOR(A) MILTON GELLER
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3450/2011, julgo o Sr. **Milton Geller** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 634/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 24/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 10.006-4/2010
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA
GESTORES(AS) WALTER LOPES DE FARIA
ASSUNTO LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
 CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3664/2011, julgo o Sr. **Walter Lopes de Faria** e o Sr. **Luiz Henrique do Amaral** **quites** em relação às multas impostas no Acórdão 3.358/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 11/11/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 6.153-0/2010
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRA
GESTOR(A) JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3667/2011, julgo o Sr. **José Antunes de França** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 822/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 31/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 5.716-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
GESTOR(A) ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2008, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3460/2011, julgo o Sr. **Antônio José Zanatta** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular nº 063/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 14/02/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 6.576-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
GESTOR(A) CARLOS ROBERTO TORREMOCHA

ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009
 (...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3666/2011, julgo o Sr. **Carlos Roberto TorreMOCHA** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 1810/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 01/07/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 4.928-0/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GESTOR(A) GEOVANI FARRARI
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3464/2011, julgo o Sr. **Geovani Farrari** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 1686/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 24/06/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 4.704-0/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
GESTOR(A) PAULO SOBRINHO CASTANÔN DOS SANTOS
INTERESSADO(A) ROSANA GALBIERI LEAL
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS – 2009/2012 – SUPLENTE

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3454/2011, julgo a Sra. **Rosana Galbieri Leal** **quite** em relação à multa imposta no Julgamento Singular 757/2010, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 16/11/2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 12.613-6/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GESTOR(A) LEANI FRIEDRICH RICHTER
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3449/2011, julgo a Sra. **Leani Friedrich Richter** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 652/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 24/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 21.610-0/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA
GESTOR(A) DAVID ROGÉRIO BARBOSA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DOS EXTRATOS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS DO 2º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3465/2011, julgo o Sr. **David Rogério Barbosa** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº 652/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 02/02/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 1.354-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ
GESTOR(A) VANO JOSÉ BATISTA
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3461/2011, julgo o Sr. **Vano José Batista** **quite** em relação à multa imposta no Acórdão nº 656/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 24/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 8.578-2/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
GESTOR(A) GASPAR DOMINGOS LAZARI
ASSUNTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3661/2011, julgo o Sr. **Gaspar Domingos Lazari**, **quite** em relação à multa imposta no Acórdão 829/2011 de fs. 118-119, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 31/03/2011 (fs. 120).

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 2.767-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
GESTOR(A) NEURILAN FRAGA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO/2008, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007/PROCESSO Nº 3840/2008

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3660/2011, julgo o Sr. **Neurilan Fraga**, **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular 210/2011, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 31/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 10.716-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE SUPOSTAS IRREGULARIDADES, TAIS COMO, CONCESSÃO DE PAGAMENTOS DE VERBA INDENIZATÓRIA, DESCUMPRINDO A LEI MUNICIPAL 559/2008 E POSSÍVEL ILEGALIDADE NA AQUISIÇÃO DE CARNE

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3458/2011, julgo o Sr. **José Ocifarne Ferreira** **quite** em relação à **multa** imposta no Acórdão 2/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 03/02/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROTOCOLO Nº 23.413-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
GESTOR(A) BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO OBRAS RELATIVAS AO 2º QUADRIMESTRE/2010

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e em consonância com o Parecer Ministerial 3448/2011, julgo a Sra. **Beatriz de Fátima Sueck Lemes** **quite** em relação à **multa** imposta no Julgamento Singular 189/2011, deste Tribunal, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 25/03/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 502/2011

JULGAMENTO SINGULAR

EXMO. SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO
LUIZ HENRIQUE LIMA

PROCESSO Nº 23.864-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
GESTOR(A) FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTES A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS – 1º E 2º QUADRIMESTRE/2010

(...)

A nova sistemática para a quantificação de multas é aplicável somente para as irregularidades apuradas a partir de 1º de janeiro de 2011. Portanto, no caso em exame não cabe a aplicação da Resolução Normativa nº 17/2010, uma vez que os fatos apontados foram anteriores à publicação e à vigência desta normativa.

Com relação ao quantum arbitrado, ressalto que a penalização de 10 UPFs/MT por evento não informado foi adotada como padrão por esta Relatoria para o período anterior à vigência da Resolução nº 17/2010. Desta forma, deixo de exercer o juízo de retratação.

Isto posto, em cumprimento ao disposto no art. 275, § 2º, do Regimento Interno desta Corte de Contas, determino a remessa dos autos à Secretaria de Obras e Serviços de Engenharia para análise e instrução.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 501/2011

JULGAMENTOS SINGULARES

EXMO. SENHOR CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PROCESSO Nº 18.747-0/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO, EFETUADO NO EXERCÍCIO DE 2010, PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCESSO Nº 14966/2010

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3835/2011, **registro** para fins de conhecimento do presente Termo de Rescisão/Distrato da Sra. Sandra Regina Galvão, fl. 06-TCE e **determino** o arquivamento, em face a perda do objeto, uma vez que o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 (1.496-6/2010), não foi conhecido.

**PUBLIQUE-SE;
ARQUIVE-SE.**

PROCESSO Nº 18.412-8/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO
ASSUNTO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO, EFETUADO NO 2º QUADRIMESTRE/2010, PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 014/2008 – PROCESSO Nº 84611/2010

(...)

No uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial nº 3806/2011, **registro** para fins de conhecimento do presente Termo de Rescisão/Distrato da Sra. Geni de Almeida, fl. 04-TCE.

**PUBLIQUE-SE;
ARQUIVE-SE.**

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº 132/2011

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR
CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 502/2011

PROCESSO Nº 4.562-4/2011
INTERESSADO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CIDADANIA DE CUIABÁ
INTERESSADOS(AS) NÉVITON FAGUNDES DE MORAIS
 GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 EDER GALICIANI
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. Néviton Fagundes de Moraes às fls. 175-TCE, ofícios n.ºs 103/SMF/2011 e 684/2011, formulado pelos senhores: Guilherme Frederico de Moura Muller às fls. 356 – TCE, Eder Galiciani às fls. 359 – TCE, defiro em parte os pedidos de dilação de prazo, e concedo **oito dias IMPRORROGÁVEIS**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 030/2011 – REGISTRO DE PREÇO - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º552 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Lote para REGISTRO DE PREÇOS, sagrou-se vencedoras as seguintes empresas: **STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA dos LOTES 02, 05, 07, 08, 09, 11, 15, 18, 23 e 24**, somando um total de R\$ 988.096,86 (Novecentos e oitenta e oito mil noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), a empresa **VILELA TORRES E ZIMINIANI LTDA ME dos LOTES 01 e19** somando um total de R\$ 290.329,58 (Duzentos e noventa mil trezentos e vinte nove reais cinquenta e oito centavos), a empresa **BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA dos LOTES 10, 13, 14, 16, 17, 22 e 25** somando um total de R\$ 382.786,85 (Trezentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), a empresa **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA dos LOTES 02, 04, 06, 12, 20 e 21** somando um total de R\$ 1.182.090,00 (Um milhão cento e oitenta e dois mil noventa reais). Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br Alto Araguaia – MT 30 de Junho de 2011 - **Renata Fermio de Oliveira – Pregoeira K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ato: Resultado de Julgamento de Licitação.

Modalidade: Inexigibilidade N.º:02/2011

Processo n.º: 11/2011.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação visando a contratação de empresa conforme carta de representação de exclusividade das bandas para tocar durante a realização do Carnaval CÁCERES FOLIA 2011, no período de 04/03/2011 a 08/03/2011, na Praça de Eventos da SEMATUR.

Data da Abertura: 25/02/2011.

A Prefeitura Municipal de Cáceres /MT, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, no uso de suas atribuições legais, contrata a empresa **BARANJAK COM. E PREST. DESERV. LTDA**, R\$150.650,00, (cento e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e artigos pertinentes.

Recurso(s): PRÓPRIOS.

Local e data: Cáceres/MT., Quarta-feira, 29 de junho de 2011 | 17:58.

LUIS AURELIO ALVES
Presidente da CPL.

Publicação em: 29/06/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 014/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis informa aos interessados que o processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 014/2011, que teve sua publicação no Diário Oficial do Estado no dia 27 de junho de 2011, na pagina 79.

Teve sua Abertura Prorrogada para o dia 20 de julho de 2011

As demais disposições ficam sem alteração.

Campo Novo do Parecis, 30 de junho de 2011.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação para a empresa **JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 00.471.460/0001-06, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 007/2011, Processo nº 6895/2011. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 30 de junho de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente CPL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 10.682.530/0001-10.

Campo Verde – MT, 30 de junho de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2011 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi - Secretário Municipal de Administração, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta, **RATIFICA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, a fim de contratação da empresa **M SANTOS DE AMORIM –ME**, com sede na Avenida Jatobá, 312, centro, Guarantã do Norte/MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.588.243/0001-46, especializada em realização de eventos artísticos no valor aproximado de **R\$37.000,00** (trinta e sete mil), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio a ser celebrado, tudo exarado do expediente de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 30 de junho de 2011.

Vilmar Giachini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item 017/2011 no dia 08/07/2011 às 08:00 para Registro de Preços de Prestação de Serviços de Confecção de Camisetas para uniformes, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 08:00 as 13:00. Confresa, 27 de Junho de 2011.

José Carneiro da Silva – Pregoeiro. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2011 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG601733-7/2011)

Recomendamos a homologação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2011**, cujo objeto é **Contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de reforço alimentar destinados a manutenção de 30 (trinta) núcleos do Programa Segundo Tempo – Convênio n.º 351/2007, firmado entre o Município de Cuiabá e a Secretaria Nacional de Esporte Educacional/ Ministério dos Esporte**, na qual sagrou-se vencedora a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA** portadora do CNPJ Nº 88.982.790/0001-73, com o valor total de R\$ 157.500,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2011

HOMOLOGO:

KARLA REGINA LAVRATTI
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2011

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG601733-7/2011)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 028/2011**, cujo objeto é **Contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de reforço alimentar destinados a manutenção de 30 (trinta) núcleos do Programa Segundo Tempo – Convênio n.º 351/2007, firmado entre o Município de Cuiabá e a Secretaria Nacional de Esporte Educacional/**

Ministério dos Esporte, na qual sagrou-se vencedora a empresa CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA portadora do CNPJ Nº 88.982.790/0001-73, com o valor total de R\$ 157.500,00 (CENTO E CINQUETA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 27 de Junho de 2011

Valdir Pereira Silva
Pregoeiro

VISTO:

Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr
Diretor de Compra e Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG705033-2/2011)

Recomendamos a homologação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS nº. 032/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos e motocicletas para premiação das equipes vencedoras do CAMPEONATO "PELADÃO", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania, na qual sagrou-se vencedora no LOTE 02 a empresa MOTO RAÇA LTDA portadora do CNPJ Nº 02.286.296/0001-84, com o valor total de R\$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), informamos ainda que o Lote 01 foi declarado DESERTO.

Cuiabá/MT, 30 de Junho de 2011

HOMOLOGO:

KARLA REGINA LAVRATTI
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG705033-2/2011)

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS nº. 032/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos e motocicletas para premiação das equipes vencedoras do CAMPEONATO "PELADÃO", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cidadania, na qual sagrou-se vencedora no LOTE 02 a empresa MOTO RAÇA LTDA portadora do CNPJ Nº 02.286.296/0001-84, com o valor total de R\$ 39.200,00 (TRINTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), informamos ainda que o Lote 01 foi declarado DESERTO. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 30 de Junho de 2011

Valdir Pereira Silva
Pregoeiro

VISTO:

Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr
Diretor de Compra e Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DO GASTO PÚBLICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG645607-5/2011)

Recomendamos a homologação da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2011, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, nesta Capital, na qual sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - CNPJ.: 15.962.780/0001-28 com sede na Av. Dr Meireles Quadra 01 Lote 11 Altos do Coxipó - CEP 78.015-285 – Município de Cuiabá-MT, Telefone (65) 3028-1347, com o valor global R\$ 488.636,07 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS).

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2011.

HOMOLOGO:

KARLA REGINA LAVRATTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DO GASTO PÚBLICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG645607-5/2011)

O Município de Cuiabá, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2011, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, nesta Capital, na qual sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - CNPJ.: 15.962.780/0001-28 com sede na Av. Dr Meireles Quadra 01 Lote 11 Altos do Coxipó - CEP 78.015-285 – Município de Cuiabá-MT, Telefone (65) 3028-1347, com o valor global R\$ 488.636,07 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), cuja homologação ocorreu em 28/06/2011. A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá, 28 de junho de 2011.

Valdir Pereira Silva
Presidente da Comissão de Licitações

VISTO:

Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr
Diretor de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: n.º 047.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG631544-5/2011
ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010
CONTRATADA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA
OBJETO: Fornecimento de combustíveis (gasolina comum, álcool hidratado comum e diesel), de forma fracionada, por meio de cartão magnético, através de redes de postos credenciados.
AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no processo administrativo nº PG631544-5, vinculado ao processo administrativo nº 474742-4/2010, e ao Contrato nº 047/2009, respaldado no Parecer Jurídico PGM nº 168/2011/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: n.º 050.2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG631540-2/2011
ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2009
CONTRATADA: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Locação de veículos de pequeno, médio e grande porte, para atender as necessidades do Município de Cuiabá.
AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no processo administrativo nº PG631540-2/2010, vinculado ao processo administrativo nº 452273-7, e ao Contrato nº 050/2009, respaldado no Parecer Jurídico PGM nº 167/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: n.º 029.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG706103-4/2011
ORIGEM DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010
CONTRATADA: AGENCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA
OBJETO: Para prestação de serviços de agenciamento aéreas e terrestres intermunicipais e interestaduais para atender aos órgãos do poder executivo municipal.
AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no processo administrativo nº PG706103-4, vinculado ao processo administrativo nº 457953-5/2010, e ao Contrato nº 029/2010, respaldado no Parecer Jurídico PGM nº 166/2011/2011 e Lei Complementar 225/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2011 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGUAÇÃO DE VIAS URBANAS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, no município de Guarantã do Norte/MT constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, referente ao Pregão em epígrafe, foi FRACASSADA, e, com fulcro no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações, abre o prazo de 8 dias úteis para a empresa REBEQUI & PINHEIRO LTDA apresentar os documentos faltantes, marcada para o dia 12/07/2011 às 13:30 horas. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 30 de junho de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 57/2011, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança monitoramento vinte e quatro horas e Ronda de patrimônios públicos em Guarantã do Norte/MT e fornecimento de material constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, neste município de Guarantã do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 12/07/2011 às 09h30. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 30 de junho de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2011 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 58/2011, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO/ FERRAMENTAS/ SEMENTES, MUDAS DE PLANTA e INSUMOS/ MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS/ MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, com as especificações do subitem 1.1 e termo de referência, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 12/07/2011 às 15:h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 30 de junho de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011
A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2011, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS ENVOLVENDO SHOW DE BANDA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MODULAR, LOCAÇÃO DE TENDA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, SEGURANÇA NA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO DE PESCA ESPORTIVA DO 4º FESTIVAL DE PESCA DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO MTur/MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT/Nº755779/2011 CELEBRADO ENTRE a União POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO-MTur e o município de GUARANTÃ DO NORTE/MT que tem como objeto a PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A DIVULGAÇÃO DO TURISMO INTERNO –CONVENIOS-PROGRAMAÇÃO, POR MEIO DO APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO INTITULADO “4º FESTIVAL REGIONAL DE PESCA, conforme plano de trabalho, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 13/07/2011 às 14h00m (horário de Brasília). O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação. Guarantã do Norte/MT, 30 de junho de 2011**

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 11/2011
Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Absoluto Instituto Educacional. Objeto: O presente Termo tem como objetivo a permissão de uso de 07 (sete) salas da Escola Municipal Darcy Ribeiro para a destinação específica de implantação de um instituto técnico profissionalizante em Guarantã do Norte/MT pela empresa Absoluto Instituto Educacional. A vigência será de 06 (seis) anos, contados a partir da data de sua publicação. Guarantã do Norte/MT, 29/06/2011.

Mercidino Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

Conforme publicação no Jornal Oficial do Estado (10/06), da União (12/06) e jornal Oficial dos Municípios – AMM (13/06). A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que a Tomada de Preços 002/2011 com Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO P. A. RAIZAMA NO MUNICÍPIO DE JANGADA/MT, fica: PRORROGADO A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 20 DE JULHO DE 2011**

AS 10:00 NO ENDEREÇO ACIMA. Maiores informações no endereço acima, pelo telefone 065 3344 1453 ou pelo e-mail : licitacaojangada@hotmail.com. Jangada – MT, 29 de Junho de 2011.

JONES DE CAMPOS SOUZA - Presidente da CPL

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 03/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 32/2011, TIPO: MENOR LANCE POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 11/07/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Locação de Caminhão Toreiro para Prestar Serviços junto a Secretaria de Serviços Rurais. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N Centro ou no site WWW.cidadecompras.com.br., maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 30 de junho de 2011. José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CASA DE APOIO. O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, pelo Pregoeiro Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação mencionada acima, em conformidade com a Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, datada de 20.05.2011, com base no interesse público e nos princípios da conveniência e oportunidade da Administração Pública. Juína-MT, 30 de junho de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro Municipal Poder Executivo - Juína-MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 034-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa R.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, no valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Juína - MT, 30 de junho de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 035-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagraram-se vencedoras do certame as empresas: RETIFICADORA JUÍNA LTDA, nos lotes 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 32.303,50 (trinta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos); e DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, no lote 04, no valor total de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais). Juína - MT, 30 de junho de 2011.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Pregoeiro - Poder Executivo – Juína-MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo “menor preço global”, sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para aquisição de pedras para fabricação de tubos de concreto - Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 13 de julho de 2011, as 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax n.º (66) 3566-8300. Juína-MT, 30 de junho de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI

Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às 09:00 h, do dia 13/07/2011, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2011, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço visando a "Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Pick-Up", Zero Km ano 2011 modelo 2012. Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lambari D'Oeste-MT". O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de Requerimento, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: ventura_rubens@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Lambari D'Oeste/MT em 30 de Junho de 2011.

Rubens Ventura – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2011

A Comissão Examinadora do Concurso Público Edital nº 01/2011 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público, que o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2011**, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal, nos seguintes sites: www.lucasdorioverde.mt.gov.br e www.msconcursos.com.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 1º de julho de 2011.

Jessica Regina Wohleberg - Presidente

Elaine Benetti Lovatel - Membro

Junior Amaral Lima - Membro

José Luiz Paetzold – Membro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que fica devidamente ALTERADO O ANEXO I do Edital nº. 054/2011 e PRORROGADO para o dia 13 DE JULHO DE 2011 às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal o Pregão Presencial para Locação de veículo do tipo Caminhão, para ser utilizado na Frota de Veículos como Caminhão Pipa da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, do Município de Matupá – MT, informações através do Edital nº 054/2011 ou na sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037 das 07:00 às 11:30 hs. Matupá – MT, 30 de Junho de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 PARA REGISTRO DE PREÇOS**, objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as diversas Secretarias Municipais, cuja abertura ocorreu no dia 29 de junho de 2011, as 09: 00 horas sagrou – se vencedora as empresas: **J.D. NOGUEIRA & CIA LTDA – ME** nos itens 01,03,04,05,07,10,11,13,14,15,16,18,19,20,21,23,24,26,27,29,31,32,33,34,36,37,40,41,44,47,48,51,53,55,56,58,59,62,63,64,65,66,68,70,73,74 e o Valor de **R\$ 142.709,20** (Cento e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Nove Reais e Vinte Centavos) a empresa **JULIA SANTANA DE SOUZA** nos itens 02, 06, 08, 09, 12,17, 22, 25,28, 30, 35, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 49, 50, 52, 54, 57, 60, 61, 67, 69 valor de **R\$ 89.507,25** (Oitenta e Nove Mil Quinhentos e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) e a empresa **ODEANA DOS SANTOS MARTINS – ME** sendo vencedora nos itens 71 e 72, o valor de **R\$ 61.280,00** (Sessenta e Um mil Duzentos e Oitenta Reais), a empresa **LINDALVA DOS SANTOS PINHEIRO**, sendo vencedora nos itens 75, 77 e 79 o valor de **R\$ 6.650,00** (seis mil e seiscentos e cinquenta reais) e a empresa **NÚBIA CAMPOS MASCARENHAS – ME**, venceu nos itens 76 e 78 o valor de **R\$ 1.575,00** (Hum Mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Totalizando o valor global de **R\$: 301.721,45** (Trezentos e Um Reais e Setecentos e Vinte e Um Real e Quarenta e Cinco Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 29 de março de 2011.

Cintia Karine C. dos Santos - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT. CONTRATADO: **SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reurbanização da Praça Nossa Senhora Aparecida, tendo como área total 8.226,24 m², localizada no Município de Nova Brasilândia/MT, conforme o

Projeto Técnico e Plano de Trabalho anexos ao Contrato de Repasse nº 0303523-23/2009, estabelecido entre de Nova Brasilândia/MT e Ministério do Turismo. VALOR GLOBAL: **R\$ 193.685,22** (Cento e Noventa e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte Dois Centavos). VIGENCIA: 27/06/2011 à 27/09/2011
FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações
Prefeito Municipal: **JAMAR DA SILVA LIMA** DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2011 -O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 017/2011 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na construção de creche tipo "B" do programa Pró-Infância padrão FNDE no qual sagrou-se vencedora a empresa **ALTARE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ N.º 05.861.634/0001-52 que apresentou a proposta **R\$ 1.322.596,24** (hum milhão, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais, vinte e quatro centavos). Nova Mutum – MT, 30 de Junho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2011

O município de Nova Mutum torna público que a Concorrência Pública nº 004/2011 cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de obras de Drenagem e Pavimentação da 1ª Etapa do Bairro Bela Vista, foi CANCELADA por conter divergência entre as planilhas quantitativas e os projetos, após a readequação das planilhas será publicada uma nova licitação. Nova Mutum - MT, 30 de Junho de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2011 – REGISTRO DE PREÇOS Objeto: Aquisição de CM – 30 e RR2C. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 13 de julho de 2011. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum– MT, 30 de junho de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2011 – Objeto: Aquisição de peças, pneus, câmaras, protetores. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 13 de julho de 2011. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 30 de junho de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2.011

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina–MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação Supracitado com **OBJETO:** Aquisição de Materiais de Escritório Produtos de Limpeza Gêneros Alimentícios Produtos de Panificação Bolas e Acessórios **EMPRESAS HABILIDAS VENCEDORAS:** Antonio Alves de Souza & CIA LTDA CNPJ: 11.701.131/0001-12, Lote 1, Lote 2 e Lote 3; Lote 4 ficou prejudicado por falta de proposta, M Furquim da Silva ME CNPJ: 36.971.372/0001-02 Lote 5 e Welisley G Guimarães CNPJ: 10.279.377/0001.85, Lote 6. Informações através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 30 de junho de 2011.

GERCINO CAETANO ROSA – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 015/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 15 de Junho de 2011, foi declarado vencedora do certame a empresa Ronta Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº. 26.583.542/0001-28. Os itens 34, 53, 54 e 55 foram declarados Fracassados. Paranaíta/MT, 30 de Junho de 2011.

Luciane Raquel Brauwers

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

AVISO DE ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 03/14368-77/2009

Fica Aditado o valor de R\$ 21.486,40 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) referente ao Contrato de Repasse nº 03/14368-77 firmado entre o Município de Ponte Branca e o Ministério do Esporte por meio da Caixa Econômica Federal. Ponte Branca – MT.

Ponte Branca – MT, 29 de junho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO SOCORRO 24 HORAS E TRANSPORTE DE MÁQUINAS (GUINCHO) PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2011**, cujo certame se deu às 08h do dia 30/06/2011; **REGISTRA OS PREÇOS DA EMPRESA: DUARTE & CASTRILON DUARTE LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 30 de junho de 2011.

AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2011**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS METALICO, TUBOS DE CONCRETO ARMADO, BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, AREIA E RL1C PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 008/2011 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2011**, cujo certame se deu às 10h do dia 30/06/2011; **REGISTRA OS PREÇOS DAS EMPRESAS: FERNANDO CÉSAR DE CARVALHO-ME**, vencedora dos itens 06,50,51 e 52, com valor total de R\$86.966,00 (oitenta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais), **BELMIRO MACIEL DE BARROS NETO-ME**, vencedora dos itens 43,44,45 e 46, com valor total de R\$172.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais) e a **CENTRO-OESTE ASFALTO LTDA**, vencedora do item 60, com valor total de R\$52.695,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 30 de junho de 2011.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ATO DE SUSPENSÃO

Fica **suspensa temporariamente** a empresa **Papelaria Pantanal Ltda.**, sito à Av. Osasco, 12, Bairro CPA 1, Cuiabá MT., CNPJ nº 07.298.918/0001-08, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano por não honrar seus compromissos assumidos quando de sua participação na Licitação na modalidade Pregão nº 096/2010 e 001/2011, no qual foi vencedora de diversos lotes. A mesma não entregou os materiais da Licitação acima mencionada dentro do prazo previsto, o que vem ocasionado transtornos as diversas Secretarias de Primavera do Leste - MT.

A empresa foi advertida inúmeras vezes pela Coordenadora do Almoxxarifado Central, recebendo como resposta sempre a alegação que o material seria entregue no dia seguinte, fato que nunca ocorreu, sendo assim, por terem sido esgotados todos os recursos para o recebimento do material fica decidido que a empresa está suspensa temporariamente de nosso cadastro de fornecedores. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado, conforme abaixo transcrito:

“16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento);

16.1.1 - omissis

16.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Município, as seguintes penalidades:

a)-----

b)-----

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

16.3 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

No caso da empresa não honrar com seus compromissos acima mencionados, fica desde já facultado a defesa no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias a contar desta data para não ser penalizada conforme Art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93.

Primavera do Leste, 29 de junho de 2011.

MIRNA HECKLER BRAFF
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
CONTRATO Nº 41/PGM/PA-I2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 E CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA-ME, CNPJ Nº 03.760.636/0001-20 – objeto: serviços de engenharia, mão-de-obra e fornecimento de materiais do Sistema de Abastecimento de Água - proc. nº 820/2010-SEMUSA – Licitação: TP nº 002/2010-PMR – prazo: (90) dias – valor: R\$ 552.571,56 – Empenho: 0500090-11 – recursos: TC/PAC nº 125/2007-FUNASA- Contrapartida Prefeitura.

CONTRATO Nº 42/PGM/PA-I2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 E CONSTRUTORA & INCORPORADORA ABC LTDA-ME, CNPJ Nº 03.760.636/0001-20 – objeto: serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão-de-obra destinado a execução de obra de pavimentação de ruas e avenidas no Núcleo Urbano do Município, em bloco pré-moldado em bloket, com extensão de 821,00 m – proc. nº 470/2011-SEMOSP – Licitação: TP nº 002/2011-PMR (convertida em dispensa de licitação com fulcro no inc. V, do Art. 24, da lei nº 8.666/93) – prazo: (90) dias – valor: R\$ 309.000,00 – Empenho: 0600036-11 – Recursos: CR nº 03113204-79/2009/MC/CAIXA - Contrapartida Prefeitura.

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 13 (treze) de julho de 2011, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de material para lama asfáltica – pedrisco, pedra britada, pó de brita, areia, cimento, tintas e solventes, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT, 30 de junho de 2011.

José Edilson Gonçalves – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade TOMADA DE PREÇO 04/2011. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL E MÉDICO VETERINÁRIO, cuja abertura de Proposta de Preço se deu às 10:00 horas do dia 29/06/2011, sagrou-se vencedores Clínico Geral PSF2 o Sr. Itamar Benedito de Almeida, Clínico Geral PSF3, o Sr. Everaldo de França Barreto e Médico Veterinário: a Sra. Andrea Marizol Novoa Castillo Oliveira. Selma Anzil da Silva. Presidente da Comissão de Licitação. Joemil José Balduino de Araújo – Prefeito Municipal. Rosário Oeste/MT 29/06/2011.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, através de sua Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que após análise de recurso, a pregoeira e sua equipe de apoio habilitou a empresa: IRRIGA MÁQUINAS E ILUMINAÇÃO LTDA, tornando a mesma vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Aquisição de Material de Construção e Materiais

Elétricos, para atender as Secretarias desta Prefeitura Municipal. Realizado no dia 31/05/2011. Christiane Prado Querubino. Pregoeira Oficial. Joemil José Balduino de Araújo. Prefeito Municipal. Rosário Oeste, 28/06/2011.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário Oeste – MT, através de sua Pregoeira oficial e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que as empresas: MEGAFARMA - DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, RJ HOSPITALAR LTDA, DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, foram as vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Aquisição de Medicamentos e Materiais de Procedimentos Hospitalar, para atender ao Centro de referência e o P.A Municipal com os seus usuários dos SUS. Realizado no dia 28/06/2011. Christiane Prado Querubino. Pregoeira Oficial. Joemil José Balduino de Araújo. Prefeito Municipal. Rosário Oeste, 29/06/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de adequação do sistema de abastecimento de água nos poços semi artesanais e reservatórios do município de Santa Cruz do Xingu – MT, com abertura marcada para o dia 30 de Junho de 2011 às 09h00 minutos, encerrando as 10h15 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.426.316/0001-40, apresentando o valor global de R\$ 41.941,32, estando dentro do preço de mercado. Santa Cruz do Xingu - MT, 30 de Junho de 2011. Marcelo Simões Vieira – Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT e CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.426.316/0001-40. CONTRATO Nº.: 023/2011. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação do Centro Administrativo do Município de Santa Cruz do Xingu – MT. DAS FONTES DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.1002.1005.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações DO PREÇO GLOBAL: R\$ 161.205,61. DA VIGENCIA: 27/06/2011 a 31/12/2011. DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 010/2011. Santa Cruz do Xingu – MT, 27 de Junho de 2011. Prefeito Municipal – Eurípedes Neri Vieira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 041/2011 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 041/2011 c/ SRP, do tipo menor preço por lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, HIDRÁULICOS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, FUNILARIA E PINTURA, RECUPERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE BOMBA E BIÇOS INJETORES e SERVIÇO DE REVISÃO E RECUREPAÇÃO DE COMPONENTES DO SISTEMA ELÉTRICO. Com data Prevista para o dia 18 de Julho de 2011, as 08:00 (oito) horas credenciamento as 08:30 (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações 65 – 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro. Sandra Sostisso Maggi Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 040/2011

REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através pregoeiro oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 040/2011 c/ SRP, do tipo menor preço por lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA ALARME. Com data Prevista para o dia 15 de Julho de 2011, as 08:00 (oito) horas credenciamento as 08:30 (oito e trinta) horas a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT –

Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações 65 – 3383-4500. O edital completo estará à disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro. Sandra Sostisso Maggi Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011 SRP 065/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2011; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para Aquisições de materiais e contratação de serviços para confecções de placas de sinalização para rotatórias, para atender as necessidades da Secretaria de Trânsito e Transporte Urbano, ABERTURA da SESSÃO: 14/07/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, rua das Avencas, 1491, Setor Comercial I; INTEGRAL do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 30 de junho de 2011.

Adriano dos Santos-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2011 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporá, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão presencial nº 15/2011, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais do dia 12 de julho de 2011, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, Objeto: contratar serviços de chapeação e funilaria para manutenção nos equipamentos rodoviários e veículos da prefeitura Municipal de Tabapora, o edital com maiores esclarecimento poderão ser adquirido junto a Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs contatos fone (0xx66) ou 3557.1415. Ramal 39, Tabapora/MT. 30 de Junho de 2011

Antonio B Mota - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011- O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, faz saber que será aberta a Licitação acima citada, no dia 14 DE JULHO DE 2011, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (CAMINHÃO PIPA, CAVALO MECÂNICO, ROLO LISO, PÊ DE CARNEIRO, PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS E TRATOR DE ESTEIRA), para atender Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste Município, conforme constantes do Anexo I do Edital, que poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 30 de Junho de 2011. Maria Alves de Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Nº 005/2011

O Prefeito Municipal em exercício de Tapurah torna público, a contratação da empresa JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, que apresentarão shows de: 01 (uma) dupla sertaneja CEZAR E PAULINHO de renome nacional no dia 01 de julho de 2011, 01 (um) cantor sertanejo DANIEL também de renome nacional no dia 03 de julho de 2011, no valor global de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitindo pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da mesma, tendo como fundamento os requisitos previstos no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Tapurah-MT, 30 de junho de 2011. Milton Geller - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2011

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 009/2011

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. Milton Geller, CONVOCA a candidata ANDREIA TIRLONI classificada no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO no Processo Seletivo Simplificado 009/2011 realizado no dia 26 de junho de 2011 e homologado no

dia 29 de junho de 2011.

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Praça da Juventude, nº1.100, Centro, no prazo de **10(dez) dias, no horário das 08horas as 10horas**, munidos de cópia dos documentos pessoais necessários para a Admissão. O não comparecimento no prazo implicará na desistência da classificada convocada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos trinta dias do mês de junho do ano de 2011.

MILTON GELLER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2011

Registro de Preço Nº 035/2011 - Processo Licitatório Nº 051/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto o Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços típicos de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica de todos os órgãos públicos municipais, onde foi Deserto,ou seja, não teve nenhum participante. Vila Rica/MT,30 de Junho de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

RESOLUÇÃO Nº 261, DE 27 DE JUNHO DE 2011

Concede ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Roland Trentini, licença do cargo pelo período de 01 de Julho de 2011, a 31 de Agosto de 2011. Bem como convoca para o exercício do cargo a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Sueli Araújo Barbosa, nos termos do artigo 69 da Lei Orgânica do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT DECRETA/CONCEDE E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedida ao Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Senhor Roland Trentini, licença do cargo, sem remuneração, pelo período compreendido entre os dias 01 de Julho de 2011 até o dia 31 de Agosto de 2011, para tratar de interesse particular, nos termos do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Alto garças – MT.

Art. 2º - Bem como fica convocada para assumir o exercício do cargo de Prefeito a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita Municipal Sueli Araújo Barbosa no período compreendido entre os dias 01 de julho de 2011 até o dia 31 de Agosto de 2011.

Art. 3º - A presente **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 27 de Junho de 2011.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO

Presidente

ADELAIDO MARTINS CARDOSO
1º Secretário

JOÃO ROSA FILHO
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU – MT.

Publicação de extratos de contratos:

Extrato de Contrato nº 07 -2011

TERMO DE CONTRATO Nº 07 – 2011. Câmara Municipal de Poxoréu e a Pessoa de Manoel Souza Araújo, Objeto do Contrato: O Presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de vigia na Câmara Municipal de Poxoréu – MT, seguindo as escalas pré – estabelecidas em substituição ao servidor Kautzum Araújo Coutinho, de acordo a Portaria nº 018/2010, que SUSPENDE, considerando a necessidade de apuração do fato criminoso lhe atribuído consignado no Processo nº 835-17.2010.81100014, em curso na 2ª Vara Comarca de Poxoréu-MT salvo determinação ou autorização por escrito da CONTRATANTE. valor do contrato de R\$ 6.114,60 vigência, de 01 de abril à 31 dezembro de 2011. Nota de empenho nº 114/11, código Orçamentário. 3.3.90.36.00.00.00.0999, Modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

COMUNICAÇÃO

Referente a Tomada de Preços Nº 007/2011

Comunicamos que na data e hora estipuladas na Tomada de Preços acima especificada, foi aberta a proposta e realizado o julgamento do preço e demais condições do objeto do referido documento, sendo o resultado o seguinte:

1ª Classificada	GLB Industria e Comercio de Componentes Eletrônicos Ltda ME	R\$ 15.868,00
-----------------	-------------------------------------------------------------	---------------

Sinop - MT, 30 de junho de 2011
Carlos Garcia de Souza - Presidente – CPL

COMUNICAÇÃO

Referente a Tomada de Preços Nº 008/2011

Comunicamos que na data e hora estipuladas na Tomada de Preços acima especificada, foi aberta a proposta e realizado o julgamento do preço e demais condições do objeto do referido documento, sendo o resultado o seguinte:

1ª Classificada	Wanda Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritório Ltda EPP	R\$ 45.690,00
-----------------	------------------------------------------------------------------	---------------

Sinop - MT, 30 de junho de 2011

Carlos Garcia de Souza - Presidente – CPL

PORTARIA Nº 100/2011

Nomeia o Sr. Ingo Groeler para exercer o cargo efetivo de Contador, referência CE – 11. O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Ingo Groeler para exercer o cargo efetivo de Contador, referencia CE – 11, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 27 de junho de 2011.
Remídio Kuntz - Presidente

TERCEIROS

JOÃO PORTO LIMA, CPF – 284.301.071-34. Torna publico que requereu a **SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **PISCICULTURA**, localizada na chacara **FILHOS E NETOS**, no Município de **NOVA XAVANTINA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

ODEMAR GIEHL, CPF – 284.301.071-34. Torna publico que requereu a **SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **PISCICULTURA**, localizada na fazenda **OURO VERDE**, no Município de **NOVA XAVANTINA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

VALTEMIER GIEHL, CPF – 906.528.351-04. Torna publico que requereu a **SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **PISCICULTURA**, localizada na fazenda **BOA ESPERANÇA**, no Município de **NOVA XAVANTINA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

EUPHRASIO BUENO DE SOUZA, CPF – 202.396.291-91. Torna publico que requereu a **SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **PISCICULTURA**, localizada na sítio **CANAÁ**, no Município de **NOVA XAVANTINA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

PISCICULTURA RONCADOR LTDA, CNPJ – 10 923 170/0001-00. Torna publico que requereu a **SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **PISCICULTURA**, localizada na fazenda **TA QUASE**, no Município de **NOVA XAVANTINA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

VANDERSON PRASS GUNTZEL, CPF – 550.252.181-87. Torna publico que requereu a **SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **PISCICULTURA**, localizada na estância **GUNTZEL**, no Município de **NOVA XAVANTINA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

GILMAR CARDOSO, CPF – 647.882.109-91. Torna publico que requereu a **SEMA – SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE a LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para a atividade de **PISCICULTURA**, localizada na chacara **ESTRELA**, no Município de **NOVA XAVANTINA-MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Asplemat/DO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O Presidente da **UNIVAB – União Varzeagrandense das Associações de Moradores de Bairros**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que **torna sem efeito a Convocação de Eleições nos Bairros que compõe o Grande Cristo Rei em Várzea Grande** publicado equivocadamente no site da UNIVAB no dia 28/06/2011, em razão do acordado em ata pela UNIVAB, UNAMCREI e a FEMAB na reunião realizada dia 17/06/2011; e **CONVOCA** a todos os Presidentes de Associações de Moradores do Grande Cristo Rei para a Assembleia Geral que será realizada no dia **1º/07/2011** devidamente publicada no Diário Oficial. Várzea Grande, MT, 30 de junho de 2011. **CLAIDO CELESTINO BATISTA** – Presidente da UNIVAB.

VITORIO JUNIOR PICCINI – “AVICULTURA FRANGO DE CORTE”, torna público que requereu a **SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente**, o pedido de Renovação da Licença de Operação, para a atividade de **Avicultura de Frango de Corte**, localizada na Fazenda Ceu Azul, linha 11, Setor 04, Lote 62B e 63, Zona Rural, Lucas do Rio Verde – MT.

Asplemat/DO

Senhor **ALEXANDRE MEIER HOFF** portador do CPF 65570219153, torna público que requereu junto à **SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT** a Licença Ambiental Única para a Fazenda Lote 07, localizada no município de **Claudia/MT**. Sendo ou não determinado EIA/RIMA.

Senhor **ALEXANDRE MEIER HOFF** portador do CPF 65570219153, torna público que requereu junto à **SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT** a Licença Ambiental Única para a Fazenda Tapajós, localizada no município de **União do Sul/MT**. Sendo ou não determinado EIA/RIMA.

Senhor **ELVIO ZANINI E OUTROS**, portador do CPF 02153521904, torna público que requereu junto à **Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT** a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO para Armazenagem e Secagem de Grãos na **FAZENDA GAIVOTA II** localizada no município de **VILA RICA/MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO, em seus artigos 44 à 54, convoca os servidores estáveis, pertencentes à base do Sintap/MT, para **Assembleia Ordinária** que ocorrerá dia 15/07/2011, às 08:00horas em primeira convocação e às 08:10horas, em segunda convocação, com tempo máximo para apresentação até as 10:00horas, a ser realizada na sede do Sintap/MT, sito a Rua: 06 Casa: 02 Setor Oeste Bairro: Morada do Ouro em Cuiabá/MT, para tratar do seguinte assunto:

- Prestação de Contas do exercício de 2010.

Cuiabá/MT, 30 de Junho de 2011

João Crisostomo de Souza Moreira
Presidente do SINTAP/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REGIMENTO INTERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO, em seus artigos 44 à 54, convoca os servidores estáveis, pertencentes à base do Sintap/MT, para **Assembleia Extraordinária** que ocorrerá dia 15/07/2011, às 10:00horas em primeira convocação e às 10:30horas, em segunda convocação, a ser realizada na sede do Sintap/MT, sito a Rua: 06 Casa: 02 Setor Oeste Bairro: Morada do Ouro em Cuiabá/MT, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação do Regimento Interno;
- Assuntos Gerais.

Cuiabá/MT, 30 de Junho de 2011

João Crisostomo de Souza Moreira
Presidente do SINTAP/MT

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 076/2011

“Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à Servidora Sra. Elizabeth Ana Salton”.

A Diretora Executiva do **PREVISO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos I, II, III e IV do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 041 de 19 de Dezembro de 2003, Art. 227 e 228 da Lei Complementar Municipal n.º 029/2005, de 18 de Novembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso - MT; Lei Complementar Municipal nº 094/2008, de 12 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Sorriso/MT, combinado com o as Resoluções 002/2009, 009/2009 e 007/2010 da Câmara Municipal de Sorriso/MT, Art. 12, inciso III, alínea “a” e Art. 91 da Lei Complementar n.º 120/2010 de 08 de Julho de 2010, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor da Sra. **Elizabeth Ana Salton**, portadora do RG. nº. 666034 SSP/MT, CPF nº. 251.111.320-15, efetiva no cargo de Agente de Finanças e Controle, Referência “CE-08”, Classe Atuarial “E”, Grau “XXVI”, lotada na Câmara Municipal de Sorriso. A referida servidora conta com 11.314 dias trabalhados, ou seja, 31 anos, 00 meses e 03 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, conforme o processo do **PREVISO** n.º 2011.09.00000005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de Junho de 2011.

Registre, publique e cumpra-se. Sorriso - MT, 30 de Junho de 2011.

GIJOMAR PREIMA OLIVEIRA - Diretora Executiva

HOMOLOGO LUIS FÁBIO MARCHIORO - Presidente da Câmara K3/DO

FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO

Contabilidade Geral
Balanco Patrimonial – Exercício de 2010
CNPJ: 04.014.026/0001-40

	ATIVO	
1	CIRCULANTE	
1.1	DISPONIBILIDADE	
1.1.1	CAIXA GERAL	
1.1.1.1	Caixa	1.858,53 D

1.1.1.1.0002	Banco Bradesco-AG:2117 C/C:027799-1	8.176,69 D
1.1.1.1.0003	Banco do Brasil	7.851,98 D
1.1.1.1.0004	Banco Bradesco AG: 2117-2 C/C:027800-9	16.438,33 D
****	CAIXA GERAL	34.325,53 D
***	DISPONIBILIDADE	34.325,53 D
**	CIRCULANTE	34.325,53 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	
1.2.2	CRÉDITOS A RECEBER	
1.2.2.1	CRÉDITOS A RECEBER	
1.2.2.1.0002	Projetos FEICS-Mantenedora a Receber	286.456,18 D
1.2.2.1.0003	Projeto FEICS-Comademat a Receber	475.000,00 D
****	CRÉDITOS A RECEBER	761.456,18 D
***	CRÉDITOS A RECEBER	761.456,18 D
**	ATIVO NÃO CIRCULANTE	761.456,18 D
1.3	IMOBILIZADO	
1.3.1	IMOBILIZADO DE USO	
1.3.1.1	IMOBILIZAÇÕES	
1.3.1.1.0007	Instalações em Geral	8.573,50 D
1.3.1.1.0008	Móveis e Utensílios	21.526,02 D
1.3.1.1.0009	Máquinas e Equipamentos	246.605,86 D
1.3.1.1.0012	Aparelhos de Som e Técnico	32.350,42 D
1.3.1.1.0013	Aparelho Telefônico	1.229,76 D
1.3.1.1.0015	Computadores e Periféricos	10.005,96 D
1.3.1.1.0016	Biblioteca - Livros, Revistas, Lições, B	1.780,00 D
****	IMOBILIZAÇÕES	322.071,52 D
1.3.1.2	PRÉ-OPERACIONAIS/PROJETO FEICS	
1.3.1.2.0001	Construções e Reformas-FEICS	511.177,29 D
1.3.1.2.0002	Despesas Projetos FEICS	568.682,59 D
1.3.1.2.0003	Máquinas Equipamentos FEICS	24.372,94 D
1.3.1.2.0004	Móveis Utensílios FEICS	69.372,33 D
1.3.1.2.0005	Biblioteca FEICS	117.326,32 D
1.3.1.2.0006	Computador Periféricos FEICS	107.423,59 D
1.3.1.2.0007	Aparelho telefonico FEICS	188,76 D
****	PRÉ-OPERACIONAIS/PROJETO FEICS	1.398.543,82 D
1.3.1.6	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	
1.3.1.6.0001	(-) Depreciação	14.907,04 C
1.3.1.6.0002	(-) Depreciação Acumulada	53.806,04 C
****	(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	68.713,08 C
***	IMOBILIZADO DE USO	1.651.902,26 D
1.3.2	INTANGÍVEL	
1.3.2.1	INTANGÍVEL	
1.3.2.1.0001	Software ou Programas de Computador	108.000,00 D
****	INTANGÍVEL	108.000,00 D
***	INTANGÍVEL	108.000,00 D
**	IMOBILIZADO	1.759.902,26 D
*	ATIVO	2.555.683,97 D
2	PASSIVO	
2.1	CIRCULANTE	
2.1.1	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	
2.1.1.1	FORNECEDORES	
2.1.1.1.0003	Cheques a Pagar	3.889,25 C
****	FORNECEDORES	3.889,25 C
2.1.1.3	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	
2.1.1.3.0001	Salário a Pagar	38.989,22 C
2.1.1.3.0002	FGTS a Recolher	2.028,39 C
2.1.1.3.0003	PIS e COFINS a Recolher	229,37 C
2.1.1.3.0005	INSS a Recolher	462,04 C
2.1.1.3.0007	IRRF a Recolher	648,77 C
****	OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	42.357,79 C
2.1.1.6	RECURSOS DE PROJETOS	
2.1.1.6.0001	Recursos de Projetos-Mantenedora a Reali	286.456,18 C
2.1.1.6.0002	Recursos de Projetos-Comademat a Realiza	475.000,00 C
****	RECURSOS DE PROJETOS	761.456,18 C
***	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	807.703,22 C
**	CIRCULANTE	807.703,22 C
2.2	NÃO CIRCULANTE	
2.2.2	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
2.2.2.1	FINANCIADORES/FORNECEDORES	
2.2.2.1.0001	Financiamento Projeto FEICS	1.398.543,82 C
2.2.2.1.0002	Telegil Sistemas e Tecnologias	68.000,00 C
****	FINANCIADORES/FORNECEDORES	1.466.543,82 C
***	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.466.543,82 C
**	NÃO CIRCULANTE	1.466.543,82 C
2.5	PATRIMÔNIO	
2.5.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	
2.5.1.1	FUNDO PATRIMONIAL	

2.5.1.1.0001	Fundo Patrimonial	120.000,00 C
****	FUNDO PATRIMONIAL	120.000,00 C
2.5.1.2	SUPERÁVIT OU DÉFICIT NO EXERCÍCIO	
2.5.1.2.0001	Superávit do Exercício 2007	6.130,28 C
2.5.1.2.0002	Superávit do Exercício 2008	243,16 C
2.5.1.2.0003	Superávit do Exercício 2009	171,85 C
2.5.1.2.0004	Superávit do Exercício 2010	8.252,93 C
****	SUPERÁVIT OU DÉFICIT NO EXERCÍCIO	14.798,22 C
2.5.1.3	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	
2.5.1.3.0001	Superávit Acumulado	146.638,71 C
****	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	146.638,71 C
***	PATRIMÔNIO SOCIAL	281.436,93 C
**	PATRIMÔNIO	281.436,93 C
*	PASSIVO	2.555.683,97 C

Cuiabá-MT, 31 de Dezembro de 2010

SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE
RG: 134192 SSP-MT

EBENEZER SOARES BELIDO
DIRETOR EXECUTIVO
RG: 1667280-1 SSP-MT

ELIEI DE SOUZA SILVA
CONTADOR CRC: 00987100-0 MT
RG: 1172115-4 SJ-MT

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO é uma entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, regido por estatuto e pelas leis a ela aplicáveis desprovida de vínculo ou cunho político e cujos principais objetivos são: a) A promoção de atividade radiofônicas, educativas, culturais e religiosas; b) A instituição e administração de escolas de I e II graus, cursos profissionalizantes, universitários e cursos de quaisquer modalidades; c) Operar emissoras de rádio e jornais; d) Realizar seminários, palestras e cursos diversos sobre temas atuais e relevantes; e) Colaborar com o Governo Federal, estadual e Municipal no ensino básico e na erradicação do analfabetismo; f) Praticar demais atos pertinentes às suas finalidades.

2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- (A) APURAÇÃO DO SUPERÁVIT: As receitas de Apoio Cultural e Doações são contabilizadas por ocasião de seu efetivo recebimento;
- (B) ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES: Os ativos são demonstrados pelos valores de custo ou de realização. Os passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis;
- (C) ATIVO IMOBILIZADO: Demonstrado ao custo de aquisição ou ao seu valor de doação. A depreciação de bens do imobilizado é calculado pelo método linear;
- (D) PATRIMÔNIO SOCIAL: Está representado pelos montantes históricos dos superávits apurados anualmente, assim como pelo montante dos bens recebidos como doação;
- (E) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS OPERAÇÕES: A FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO, é uma entidade sem fins lucrativos, isenta de recolhimento do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) e ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza).

3 - RECEITAS DAS ATIVIDADES

As receitas decorrentes das atividades correspondem aos recursos obtidos referente ao Apoio Cultural, Doações e recursos de projetos obtidos pela entidade na manutenção de seus objetivos, dentro do princípio legal e base estatutária.

As receitas e despesas são reconhecidas mensalmente, respeitando os Princípios fundamentais de Contabilidade em especial os Princípios da Competência.

4 - RECURSOS DE PROJETOS

A entidade com base estatutária está implantando uma Instituição de Ensino Superior denominada FEICS - Faculdade Evangélicas Integradas Cantares de Salomão, e para este fim, foi pactuado entre A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM CUIABÁ-MT CNPJ: 03.486.123/0001-72, e COMADEMAT CNPJ: 00.237.891/0001-02, contrato de Mutuo Financeiro N. 06 e 07 respectivamente onde estas estão direcionando recursos para consecução dos objetivos e implantação desta Instituição de Ensino.

5 - INTANGÍVEL

A entidade está desenvolvendo um software para uso próprio, o qual será utilizado no controle acadêmico da FEICS, a mesma será detentora do código fonte e não será destinada a venda somente para uso próprio.

PASSIVOS:

6 - RECURSOS DE PROJETOS

São os recursos destinados pelos instituidores/mantenedores da Entidade, para consecução do projeto FEICS

7 - FINANCIAMENTOS/FORNECEDORES

Valores destinados a Entidade para realização do projeto FEICS. O fornecedor no LP, refere-se à empresa contratada para desenvolvimento da programação e implantação do software acadêmico.

8 - PATRIMÔNIO SOCIAL

O valor do superávit ou déficit do exercício é registrado na conta superávit ou déficit do Exercício, enquanto não aprovado pela assembleia e, após a sua aprovação é transferido para a conta Patrimônio Social.

9 - RENÚNCIA FISCAL

A FUNDAÇÃO CANTARES DE SALOMÃO é beneficiado com a isenção de tributos e contribuições sendo assim, são demonstrados os valores dos benefícios obtidos, e os benefícios fiscais gozados

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES FEDERAL: R\$ 19.432,58
IMPOSTO E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAL: R\$ 15.727,64

ANITA ALBUQUERQUE DE MORAES, CPF nº 030.731.731-53, torna público que requereu Junto a SEMA-MT, a **Renovação da Licença Ambiental Única - RLAU**, da propriedade denominada Fazenda Rancho Alegre, localizada no município de Dom Aquino - MT.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Regulação

Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 01 a 30/06/2011, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Consórcio Sanches Tripolini - Pella, rio Cuiabá, Município de Nobres/Mato Grosso, Indústria (construção civil - Obras de pavimentação).

FRANCISCO LOPES VIANA

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
PREGÃO Nº 019/2011/SENAI-DR/MT

ENTREGA DOS ENVELOPES: às 08:30h do dia 14 de Julho de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 09:00h dia 14 de Julho de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO:** O objeto da presente Licitação é a contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de refeições destinadas aos funcionários do **SENAI ESCOLA DA CONSTRUÇÃO** - Distrito Industrial - Cuiabá/MT - **Aquisição do Edital:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX: (65) 3611-1682 - **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. - **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Coordenadora de Aquisições e Contratos - SFIEMT

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PREGÃO Nº 018/2011/SENAI-DR/MT

ENTREGA DOS ENVELOPES: às 14:00h do dia 14 de Julho de 2011. **INÍCIO DA SESSÃO:** às 14:30h dia 14 de Julho de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente Licitação é a concessão a título oneroso do espaço físico da Lanchonete do SENAI Unidade Rondonópolis- MT - **Aquisição do Edital:** www.fiemt.com.br/aquisicoes - Telefone: (65) 3611-1652 ou FAX: (65) 3611-1682 - **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema FIEMT. - **Endereço:** Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá - MT.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Coordenadora de Aquisições e Contratos - SFIEMT

Plaenge Cuiabá Residencial Ltda - CNPJ Nº 10.268.426/0002-65 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Licença Prévia - LP do **Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical Eco-Vita Ideal**, localizado a Rua Desembargador Trigo Loureiro, Loteamento Consil, Bairro Alvorada no Município de Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Plaenge Cuiabá Residencial Ltda - CNPJ Nº 10.268.426/0002-65 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Licença de Instalação - LI do **Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical Eco-Vita Ideal**, localizado a Rua Desembargador Trigo Loureiro, Loteamento Consil, Bairro Alvorada, no Município de Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Plaenge Residencial SPE Ltda - CNPJ Nº 09.568.931/0002-46 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Licença Prévia - LP do **Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical Innovare Condomínio Clube**, localizado a Rua Garcia Neto, Loteamento Jardim Kennedy, Bairro Pico do Amor, no Município de Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Plaenge Residencial SPE Ltda - CNPJ Nº 09.568.931/0002-46 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Licença de Instalação - LI do **Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical Innovare Condomínio Clube**, localizado a Rua Garcia Neto, Loteamento Jardim Kennedy, Bairro Pico do Amor, no Município de Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Vanguard Home Cuiabá Empreendimentos Imobiliarios Ltda - CNPJ Nº 09.409.511/0002-17 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Licença Prévia - LP do **Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical Piazza das Mangueiras**, localizado a Avenida José Feliciano de Figueiredo, Esquina rua Vicente M. Botelho, Bairro Porto, no Município de Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Vanguard Home Cuiabá Empreendimentos Imobiliarios Ltda - CNPJ Nº 09.409.511/0002-17 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Licença de Instalação - LI do **Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical Piazza das Mangueiras**, localizado a Avenida José Feliciano de Figueiredo, Esquina rua Vicente M. Botelho, Bairro Porto, no Município de Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Vanguard Home Cuiabá Incorporações Ltda - CNPJ Nº 10.140.244/0002-04 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Licença Prévia - LP do **Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical Piazza Di Napoli**, localizado a Avenida Dr. José Feliciano de Figueiredo, Bairro Porto, no Município de Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Vanguard Home Cuiabá Incorporações Ltda - CNPJ Nº 10.140.244/0002-04 - Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Licença de Instalação - LI do **Condomínio Residencial Multifamiliar Vertical Piazza Di Napoli**, localizado a Avenida Dr. José Feliciano de Figueiredo, Bairro Porto, no Município de Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - RIBEIRÃO - PREVI, CNPJ: 05.030.772/0001-90

PORTARIA: 05/2011

Em 30 de Junho de 2011.

Retificação da Portaria 29/2010 e 33/2010 do Processo nº 3.471-1/2011 TCE/MT Processo:

Aposentadoria por invalidez. Interessado: Manoel Barros Filho.

Art.1º Retificar a portaria 29/2010, de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 19/11/2010, pagina 58: e Retifica a portaria de nº 33/2010 de 17 de dezembro de 2010, publicada no diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 04/01/2011. **ONDE SE LÊ** Art. 1º - "concede beneficio de aposentadoria por invalidez decorrente de doença profissional ao servidor Manoel Barros Filho, efetivo no cargo de operador de maquinas agricola. Lotado na secretaria de agricultura, com proventos integrais, a partir desta data até a deliberação".

LEIA-SE "Art.-1º "considerando o Art.40, § 1º, inciso I da constituição federal com redação dada pela emenda constitucional nº 41/2003 e Art.12, inciso I e Art.13 da lei municipal nº 358/2003. Concede beneficio de **aposentadoria por invalidez decorrente de Astrose Degenerativa**, com recebimentos de proventos integrais ao servidor **Manoel Barros Filho** portador de RG 1295725-9 SSP/MT, inscrito CPF 430.828.661-15, Operador de maquinas agricola, solteiro, brasileiro, domiciliado na Avenida padre João Bosco nº 54, Setor Ribeirão Bonito, Ribeirão Cascalheira- MT.

Art.-2º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as portarias e disposições ao contrario. Registre-se, Publique, Cumpre-se.

Emília Damasia de Sousa Xavier
Superintendente Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

A Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde e Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SISMA - MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 58 do Estatuto, por este edital **CONVOCA** para Assembléia Geral Extraordinária, de conformidade com o Art. 13, Parágrafo Único do Estatuto do Sindicato, todos os servidores da categoria, a se reunirem, na sede social do SISMA, sito à Rua Antonio Dorileo, nº. 469, Bairro CoopHEMA, em Cuiabá-MT, no próximo dia 01/07/2011 às 15:00hs, tendo como pauta: **Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e a Constituição da Comissão Eleitoral para gerir e operacionalizar os procedimentos eleitorais**. E não havendo, no horário acima indicado, número suficiente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembléia será realizada quinze minutos após, em Segunda convocação, no mesmo local e com qualquer número de participantes como falta o Estatuto. Cuiabá, 28 de Junho de 2011.

Aparecida Silva Rodrigues - PRESIDENTE.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

AGRIMAM ARMAZÉNS GERAIS RIO MANSO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.369.259/0001-81, inscrição Estadual nº. 13.002.877-0, estabelecida na rua B nº. 210 - Distrito Industrial de Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA** que foram extraviados os seguintes documentos: blocos de notas fiscais nº. 01 a 10 - 0001 a 1.250, TIPO 5-25/5; Livros de Entrada nº. 09 e 10; Livro de Saída nº. 09 e 10; Livro de Apuração de ICMS nº. 10 e 11 e Termo de Ocorrência nº. 01 e 02.

K3/D0

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa **HILTON FERREIRA PONTES**, situada à Rua Buriti, s/nº, Centro, Itanhangá/MT, CEP: 78579-000, I.E. nº 13323845-8 e CNPJ nº. 08.246.338/0001-30 comunica o extravio de 03 bl de NF de venda ao consumidor MOD.2, do nº. 001 ao nº. 0150 AIDF: 45939, 01 bl de NF Modelo 1 e 1A, do nº 001 ao nº 0025 AIDF: 45854 e livros fiscais de Entrada, saída, Inventario e Apuração ICMS nº. 01/2006, 02/2007, 03/2008, 04/2009, 05/2010 e 06/2011.

K3/D0

M. C. COSTA - VIDRAÇARIA - ME, empresa de direito privado estabelecida na Avenida São Paulo, 1494, centro, nesta cidade de S. J.dos Quatro Marcos - MT, Inscrito no CNPJ sob nº 01.829.442/0001-08 e no Estado Sob nº 13.174.839-4 **COMUNICA** o **EXTRAVIO**

de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS** e **CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS** e **TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

PENACHIONI & PENACHIONI LTDA - ME, empresa de direito privado estabelecida na Rua Elcio Gonçalves de Aguiar, 1643, Jardim Santa Maria, nesta cidade de S. J. dos Quatro Marcos – MT, Inscrição no CNPJ sob nº 86.907.623/0001-68 e no Estado Sob nº 13.152.181-0 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS** e **CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS** e **TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

J. FERREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA, empresa de direito privado estabelecida na Rua Pernambuco, 1265, centro, nesta cidade de S. J. dos Quatro Marcos – MT, Inscrição no CNPJ sob nº 00.932.471/0001-38 e no Estado Sob nº 13.165.637-6 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS** e **CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS** e **TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

ANTONIO GUEVARA MARTINEZ, empresa de direito privado estabelecida na Avenida Mato Grosso, 1050, centro, nesta cidade de S. J. dos Quatro Marcos – MT, Inscrição no CNPJ sob nº 01.871.763/0001-70 e no Estado Sob nº 13.032.750-6 **COMUNICA** o **EXTRAVIO** de todos os seus **DOCUMENTOS FISCAIS** e **CONTABEIS, INCLUSIVE LIVROS** e **TALONÁRIOS**, para fins de baixa.

FRANCISCO ADONIR GAZIERO, CPF 297.861.859-00, IE nº 13.307.891-4, domiciliado na Fazenda Boa Vista, Ipiranga do Norte – MT. Comunica o Extravio por desaparecimento das cinco vias da NOTA FISCAL M1 N.º596, do bloco de Produtor Rural, ocorrido entre os dias 20/05 e 01/06/2011.

AGROPECUARIA SALTO DO CEU LTDA, CNPJ: 05.231.890/0001-66 e I.E.: 130.174.813-4, RODOVIA PANORAMA BARRA BUGRES, SALTO DO CEU – MT, CEP: 78.270-000, Comunica o Extravio dos seguintes Documentos: Livro de Termo de Ocorrências nº 01, Livro Registro de Entradas nº 01, Livro Registro de Saídas nº 01, Livro Registro de Apuração do ICMS nº 01, Livro Registro de Inventário nº 01 ano 2002, Livro Registro de Inventário nº 02 ano 2003, Livro Registro de Inventário nº 03 ano 2004, Talonários de Notas Fiscais Modelo 1-A sob nº 001 a 0250 através da AIDF 1580 em 01/11/2002.

EDITAL DE EXTRAVIO

Sindicato dos Empregados no Comércio de Cuiabá, com sede na cidade de Cuiabá-MT, na Av. Agrícola Paes de Barros nº 1625, bairro Verdão, inscrito no CNPJ sob nº 03.534.336/0001-22, comunica sob as penas da lei para fins de registro e/ou averbação de seu estatuto e atas de eleição e posse de diretoria junto ao registro civil de pessoas jurídicas, o extravio dos documentos relativos às eleições compreendidas entre 1989 a 2008, constantes entre outros de atas de eleição e posse de diretoria eleita para os mandatos findos, compreendidos no citado período, sendo a diretoria compostas pelos seguintes membros: Presidente Saulo Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital a Rua La Paz nº 8, bairro J. America, portador da RG nº 854.513 e CPF- 190138841-72; Secretário – Olavo Dourado Boa Sorte Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente a Rua Otávio Pitaluga nº 256, bairro Duque de Caxias, nesta Capital, portador da RG nº 0112363-7-MT e CPF nº 048244741-91; Tesoureira – Birenice Corrêa da Silva, brasileira, viúva, comerciante, com endereço nesta Capital a Av. Antartica nº 788, bairro Ribeirão do Lipa, portadora da RG nº 118.766-SSP-MT e CPF 503676841-87, que respondiam e se responsabilizavam pela Entidade nos termos do estatuto durante o período acima citado, edital de convocação e lista de Presença. SECC

DECLARAÇÃO

AQUINA FELICIDADE DA COSTA – ME, Empresa Individual inscrita no CNPJ sob o nº. 73.840.464/0001-80, Inscrição Estadual nº. 13.150.390-1, estabelecida na Avenida Humberto Castelo Branco, nº. 729, COHAB Velha nesta cidade de Rosário Oeste – MT. **DECLARA** que foram extraviados os seguintes documentos:
1º. Nota Fiscal Série D 1 n°s 001 a 900 (Utilizadas).

2º. Nota Fiscal Série D 1 n°s 901 a 1.000 (Não Utilizadas)

3º. 01 (Uma) Pasta com Notas Fiscais de Entradas.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Rosário Oeste – MT 10 de Dezembro de 2010-12-10.

AQUINA FELICIDADE DA COSTA - ME

Dejanira Do Carmo De Almeida Ferreira Me, CNPJ – 01.426.357/0001-07, IE – 13170716-7, c/sede à Rua Lígia Borges, s/n, Centro, Rosário Oeste - MT. Comunica o Extravio das: Nota Fiscal Série D1 de Nº 001 à 231 (utilizadas), Nota Fiscal Série DI de Nº 232 à 250 (não utilizadas), 01 (uma) pasta com Notas fiscais de Entrada.

A empresa **CLAUDIA C S KIKUCHI ME**, inscrita no CNPJ: 05.622.542/0001-10 e Inscrição Estadual: 13.243.364-8, estabelecida na Rua do Araújo, nº. 160, Bairro RI, na Cidade de Alta Floresta/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 01 Bloco de Notas Fiscais, Modelo 1-A, série 01 do número 01 a 25 e 01 Livro Registro Utilização de Documentos Fiscais Termos de Ocorrências.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

FERRARI CONSTRUTORA LTDA- ME, Empresa privada com sede a Av. dos Imigrantes, s/n, Centro, Rio Branco -MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob. n.º 02.414.871/0001-87 e Inscrição Estadual sob n.º 13.181.113-4, comunica para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, de Todos os seus documentos fiscais da Empresa (Livros e Demais Documentos) Conforme boletim de ocorrência sob nº 2011.248893 do dia 24/06/2011 da Polícia Judiciária Civil do Município de Rio Branco, e com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeitos legais todos os documentos fiscais da Empresa.

ANGELA MARIA DUARTE BORGES-ME, CNPJ nº: 06.224.293/0001-77 e Inscr. Estadual 13.256.284-7, Estabelecida Av. Fernando Correa da Costa, Nº: 1.899, Loja: 30-B Bairro: Jardim das Américas em Cuiabá/MT. **Declara o Extravio 10 Blocos de Notas Fiscais Série D-2 de 001 a 500.**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: ROBERTO JOSE GRITTI, agricultor, CPF: 304.520.580-15 I.E. 13.268.899-9 Fazendas Vista Alegre, com sede no município de sorriso – MT, gleba rio verde, declara para os devidos fins e formas da lei que extraviou as notas fiscais 000.676 até a 000.680 estavam utilizadas e da 000.681 até 000.700 se encontrava em branco, conforme boletim eletrônico nº 1016700110938892. Declaração para fins de baixa da I.E. Sorriso - MT, 21/06/2011. Roberto José Gritti.

LAMINADORA BEIRA MATA LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 37.518.016/0001-09, Insc. Estadual nº 13142133-6, estabelecida na Rua 01 s/n, Setor Industrial, CEP 78525-000, Matupá/MT, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001, Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais mod 1 Série 11 – numeração 001 à 1000 e AIDFs correspondentes.

R BARTH MATS PI CONST LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ nº 01.056.465/0001-27, Insc. Estadual nº 13166798-0, estabelecida na Rua Sebastiao Alves Junior, 1230, Centro, CEP 78525-000, Matupá/MT, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Livro Fiscal de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nº 001, Livro Termo de Ocorrência nº 001, Livro Inventário nº 001, Talão de Notas Fiscais mod 1 Série 11 – numeração 001 à 500 e Série D-1 numeração 001 a 1000 e AIDFs correspondentes.

JOSEFA ANTONIO FURTADO, CNPJ nº 03.216.207/0001-96 e I.M. nº 26382, sito a Av. Fernando Correa da Costa nº 5202 – Vista Alegre – Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 2, nº 3872, (VIA DA PREFEITURA) nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido. **ANEXO V DO DECRETO Nº 4.782/2009.**

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL n. 77/11– SG/TED - Notificação de Audiência - Pelo presente edital, fica notificado o Representante, nos autos do processo disciplinar abaixo elencado, a comparecer à audiência de instrução designada para o dia **12 de agosto de 2011, às 13h30min**, acompanhado de testemunhas, se assim lhe aprover, ficando, desde já, sob a incumbência do causídico o comparecimento das mesmas, neste Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, a saber:

Processo disciplinar n. 6.416/09 - Representante: A.R.M. (Advogado: Amaldo Ramão Medina – OAB/MT 12.914) - Representados: J.C.D.S.P./ M.A.M.P.L.B.V.D.F. e G.P.F.J. - Relator: Cristiano Alcides Basso. Nada mais. Cuiabá, 30 de junho de 2011. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n.78/11-SG/TED–Tribunal de Ética e Disciplina- Seccional Mato Grosso- I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Sexta Turma-dia 15 de agosto de 2011, às 14 horas–3ª Sessão Ordinária-ORDEM DO DIA: 9)Processo n. 4.073/05–CLASSE III– Representante: A.C.T.D.M.(Advogado: Thiane Peres Bucair–OAB/MT 12.376)– Representado: R.D.C.F(Advogado: Keila Patricia Ferreira Barboza–OAB/MT 13.596)**

–Relator: Jackson Mario de Souza. **10)Processo n. 6.451/09**–CLASSE I– Representante: F.J.R.L.(Advogado: *Fernando Osowski Nunes*–OAB/SC 21.870)–Representado: R.Z.(Advogado: *Roberto Zampieri*–OAB/MT 4.094) –Relator: Alexandre do Couto Souza. Nada mais. Cuiabá, 30 de junho de 2011. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva–Secretário Geral do TED/OAB/MT.

Tribunal de Ética e Disciplina Edital n. 79/11 – Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil –Seccional Mato Grosso – Pelo presente edital, comunicamos: **2) Ao advogado Nelson Luiz Ioppi–OAB/MT 3.300** que, a partir de 25/04/11, as suas prerrogativas profissionais foram *suspensas*, por força de decisão proferida pela Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional, em 17/09/2010, por infração ao art. 34, inciso XXII, nos termos do art. 37, inciso I, ambos do EAOAB e **RESTABELECIDAS NO DIA 25/05/2011**. Nada mais. Cuiabá, 30 de junho de 2010. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva –Secretario Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 24/2011 - ID. 231.150

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado em operação de equipamentos de áudio e vídeo e em manutenção corretiva e preventiva desses equipamentos instalados nos plenários 1,2,3 e 4 do Tribunal de Justiça.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: GODOY & MOURA LTDA - ME

C.N.P.J. nº: 09.466.092/0001-74

VIGÊNCIA: 06(seis) meses, contados a partir de 20.06.2011.

DO PREÇO: o valor global deste Contrato é de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil, e oitocentos reais), sendo o valor mensal a importância de R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).

Cuiabá, 29 de junho de 2011.

Belª **Claudia Regina Duarte Bezerra Candia**
- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS N. 11569-39.2005.811.0002 ou 2/2006 CÓDIGO: 89151 - ESPÉCIE - DEPÓSITO - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: CANOPIUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.C. LTDA. - PARTE RÉ: ERINALDO ARRUDA DO NASCIMENTO - CITANDOS: RÉU AUSENTE - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/01/2006 - VALOR DA CAUSA: R\$ 7.184,62 - FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho abaixo transcrito e com a petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte integrante(s) deste mandado, para que, no prazo de cinco (5) dias: 1. entregue um VEÍCULO MOTOCICLETA, MARCHA HONDA, MODELO NXR 125 BROS ES, ANO/MODELO 2004/2005, COR AZUL, CHASSI N. 9C2JD20205R011315, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. RESUMO DA INICIAL: A Requerente exerce as atividades de administradora de consórcios e, nessas condições, constituiu Grupo n. 214, cota n. 092, com prazo de duração de 60 (sessenta) meses, onde o Requerido por sua vez, visando à aquisição do seguinte bem: UM MOTOCICLETA, MARCA HONDA, MODELO NXR 125 BROS ES, ANO 2004, MODELO 2005, COR AZUL, CHASSI 9C2JD20205R011315, MOVIDO À GASOLINA, sendo posteriormente contemplado em assembléia geral ordinária do grupo para aquisição do bem objeto de seu plano consorcial, porém ficou inadimplente, vez que deixou de efetuar o pagamento das parcelas mensais nrs. 19 (vendida em 18/03/05) à 27 (vendida em 18/11/05), acrescidas de multa contratual e juros, custas de notificação, registro de contrato no valor total de R\$ 2.124,20 (cinco mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos), perfazendo total de R\$ 7.184,62 (sete mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), não liquidando o débito mesmo sendo cobrado, valendo frisar que o valor das parcelas referidas foram reajustadas ao preço atual do objeto do consórcio, sofrendo atualização, na medida dos aumentos determinados pelo fabricante do bem, objeto do consórcio, de maneira que

o débito a ser pago, haverá de ser verificado, sempre à data do pagamento. Diante da robustez das provas carreadas aos autos, está claramente caracterizado o inadimplemento do Requerido, notadamente em razão da protestada efetuada, onde fica demonstrado o seu débito, acrescidos dos consectários legais, comprovando a mora, não restando outra alternativa à Requerente, a não ser postular inicialmente a BUSCA E APREENSÃO do bem onerado fiduciariamente para que, caso o preço obtido com a sua venda seja insuficiente para pagamento integral da dívida e valores acessórios, possa executar-se o Requerido pelo saldo devedor que vier a ser apurado, razão pela qual busca auxílio da justiça. DESPACHO: Visto. O autor requer à fl. 142 a expedição de ofício ao Banco Central com o escopo de localizar contas correntes em nome do requerido para posterior "penhora on-line do valor devido" (sic). Compulsando aos autos, verifica-se que se trata de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO posteriormente convertida em AÇÃO DE DEPÓSITO, em que o réu não foi sequer citado da conversão, razão pela qual, não há que se falar em penhora on-line conforme pretende o autor. Assim, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer as providências que reputar necessárias, sobretudo quanto ao interesse ou não na citação por edital do réu. Caso seja requerida, desde já determino a citação por edital do réu, com prazo de 30 (trinta) dias, consignando prazo para a resposta. Certificado nos autos o decurso do prazo para resposta, nomeio o Defensor Público que oficia neste Juízo, como curador especial do réu, nos termos do art. 9º, II, do Código de Processo Civil, devendo ser intimado sobre sua nomeação, bem como para oferecer contestação no prazo legal. Intime-se. Cumpra-se. Visto. Defiro o pedido retro (fl. 144). Expeça-se edital de citação do requerido conforme já restou determinado na decisão de fls. 143. Intime-se. Cumpra-se. Várzea Grande, 09 de junho de 2011. ANA IZALTINA GOMES ELIAS Gestora Judiciária Prov. 56/07

Juizo da Primeira Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra - MT.

Edital de Citação. Prazo: 30 dias. Autos N.º 8762-42.2009.811.0055 - Cód. 118816. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária - Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: **Banco Finasa BMC S/A**. Parte Ré: **Anderson Resende Diniz**. Citando: **Anderson Resende Diniz**, CPF: 020.303.921-11, brasileiro(a), Endereço: Rua 26, 1, Bairro: Alto da Boa Vista, Cidade: Tangará da Serra-MT. Data da Distribuição da Ação: 5/11/2009. Valor da causa: R\$ 6.061,48. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da inicial: Autos N.º 532 / 2009 Código 118816 Espécie: Busca e Apreensão Procedimentos em Alienação Fiduciária Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos - Procedimentos Especiais - Procedimento de Conhecimento - Processo de Conhecimento - Processo Cível e do Trabalho. Parte Autora: **Banco Finasa S/A**. Parte Advogada: Márcia Maria da Silva, Parte Requerido (a): **Anderson Resende Diniz**, CPF: 020.303.921-11, o qual se encontra em local incerto e não sabido. Finalidade: Citação do Requerido, acima qualificado da ação que lhe é proposta de conformidade com o despacho abaixo transcrito, para responder, querendo, a ação. Despacho: Vistos etc. O **Banco Finasa BMC S/A** ajuizou a presente ação de busca e apreensão contra **Anderson Resende Diniz**, objetivando a constrição de um bem móvel adquirido pelo requerido mediante pacto com a garantia de alienação fiduciária, em razão da inadimplência contratual. Com a exordial vieram os demonstrativos de débito, e a constituição em mora do devedor. Assim, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 911/69, comprovada a mora, defiro, liminarmente, a presente medida de busca e apreensão do veículo marca Yamaha, modelo YBR 125K, ano e modelo 2008, chassi 9C6KE092080227039, placa NJH 9467, RENAVAL n. 97966360 depositando-o com o autor, na pessoa por este indicada. Executada a liminar, cite-se o requerido para, em 05 dias pagar a integralidade da dívida ou, contestar no prazo de 15 dias, conforme o artigo 3º do dec.-lei nº 911/69. Expeça-se o competente mandado de busca e apreensão. Defiro os benefícios do art. 172 CPC e seguintes. Efetivada a medida, lavre-se o termo de compromisso de depositário fiel do bem. Oficie-se junto ao DETRAN/MT, para que se proceda ao bloqueio do veículo descrito. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Tangará da Serra/MT, 04 de janeiro de 2010. Angela Regina Gama da Silveira. Gutierrez Gimenez Juíza de Direito em Substituição Legal. Resumo da inicial: Ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, Data da Distribuição da Ação: 05/11/2009. Valor da causa: R\$ 6.061,48. Descrição do Bem: 01 (Um) veículo Marca Yamaha YBR 125 K, Ano / Modelo: 2008/2008, Cor Prata, Chassi N.º 9C6KE092080227039, Placa NJH9467. O Banco Finasa S/A propôs a presente busca e apreensão em face do requerido, alegando ter celebrado com o mesmo contrato de abertura de crédito para saque e aceite de letras de câmbio para que fosse adquirido, com alienação fiduciária o veículo acima descrito, a ser pago em 48 parcelas de R\$ 179,23. Afirma que o veículo ficou alienado fiduciariamente, sendo que o requerido não efetuou o pagamento desde a parcela 10 com vencimento em 18/05/2009, bem como as subseqüentes, estando em mora. Requeru a busca e apreensão do bem, a citação do réu, para efetuar o pagamento da integralidade da dívida pendente em 05 dias, e para apresentar resposta, no prazo de 15 dias, requereu ainda a consolidação do domínio e posse do bem em mãos do autor com condenação do requerido em custas, despesas processuais, contratuais e honorários advocatícios. Despacho: Decisão/Despacho: Vistos etc. Defiro o pedido de fl. 39. Cite-se via edital, conforme requerido, com prazo de 30 dias (artigos 231 e 232 do CPC). Expeça-se o necessário. Intimem-se. Eu, Marilete Bertollo dos Santos - Auxiliar Judiciária, digitei. Tangará da Serra - MT, 25 de maio de 2011.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza,
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".